

SUMARIO

Governadoria	01
Secretaria Executiva do Gabinete do Governador..	
Secretaria de Estado do Planejamento	
Orçamento e Gestão.....	14
Secretaria do Estado de Saúde.....	30
Secretaria de Estado de Educação.....	32
Sec. de Est. da Seg., Defesa e Cidadania.....	49
Sec. de Estado de Justiça.....	63
Defensoria Pública	67
Secretaria de Estado de Finanças.....	72
Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento social	73
Sec. de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária.....	84
Sec. de Estado do Desenvol. Ambiental.....	85
Departamento de Estradas de Rodagem.....	86
Assembleia Legislativa.....	
Prefeitura Municipal da Capital....	78
Prefeituras Municipais do Interior	87
Camaras Municipais do Interior.....	
Institutos Municipais.....	
Ineditoriais.....	89

Governadoria

DECRETO N. 22.595, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar por Anulação no valor de R\$ 3.133.400,00 para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado, e autorização para reprogramação de dotação oriunda de emendas parlamentares, nos termos do artigo 14 da Lei n. 4.231, de 28 de dezembro de 2017,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor das Unidades Orçamentárias Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER, Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER, Secretaria de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, Fundo Especial de Modernização e Reaparelhamento da Polícia Militar do Estado - FUMRESPOM, Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL, Fundo Estadual de Saúde - FES, Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, Crédito Adicional Suplementar por Anulação para atendimento de despesas de capital e corrente, até o montante de R\$ 3.133.400,00 (três milhões, cento e trinta e três mil, quatrocentos reais) no presente exercício, indicados no Anexo II deste Decreto.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto do artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I deste Decreto, nos montantes especificados.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de fevereiro de 2018, 130º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA

Governador

PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL

Secretário Adjunto - SEPOG

WAGNER GARCIA DE FREITAS

Secretário - SEFIN

**DIÁRIO
OFICIAL**
Estado de Rondônia**CONFÚCIO AIRES MOURA**
Governador**EMERSON SILVA CASTRO**
Secretário Chefe da Casa Civil**WILSON DIAS DE SOUZA**
Diretor de Imprensa OficialMATÉRIAS PARA PUBLICAÇÕES

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: Diariamente, das 07h30min às 13h30min De 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: As matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas por este Departamento de Imprensa Oficial, disponível para consulta no site www.diof.ro.gov.br, link "Norma de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emissor.

PUBLICAÇÃO: A Imprensa Oficial do Estado de Rondônia tem o prazo de 03 (três) dias úteis para a publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Diretoria da Imprensa Oficial do Estado de Rondônia, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

Diretoria e Administração:

Palácio Rio Madeira - Edifício Rio Pacaás Novos
Palácio Central - Andar 0 - Av. Farquhar, 2986
Bairro Pedrinhas - CEP: 76.801-243
E-mail: imprensaoficial@diof.ro.gov.br
Fone: (69) 3212-9927 Financeiro
Fone: (69) 3212-9925 Diagramação



ANEXO I

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO

REDUZ

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG			3.013.400,00
13.001.04.123.1015.0256	ATENDER EMENDAS PARLAMENTARES	335041	0100	100.000,00
		444042	0100	2.510.000,00
		445042	0100	403.400,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC			120.000,00
16.001.12.368.1269.0183	EFETUAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	445042	0100	120.000,00
	TOTAL			R\$ 3.133.400,00

ANEXO II

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO

SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DER			80.500,00
11.025.04.122.1249.0196	EFETUAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	445042	0100	80.500,00
	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DER			410.000,00
14.020.04.122.1249.0196	EFETUAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	334041	0100	100.000,00
		444042	0100	310.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC			180.000,00
15.001.06.181.2236.1276	ASSEGURAR A AQUISIÇÃO DE BEM PERMANENTE DA UNIDADE	449052	0100	180.000,00
	FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO - FUMRESPOM			500.000,00
15.015.06.122.2020.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339030	0100	500.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC			901.000,00
16.001.12.368.1269.0183	EFETUAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	444042	0100	901.000,00
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL			90.000,00
16.004.27.811.1216.1064	IMPLEMENTAR O DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO DE RENDIMENTO – PRODER	339033	0100	10.000,00
16.004.27.812.1216.1149	APOIAR ENTIDADES DESPORTIVAS – PRODESP	335041	0100	50.000,00
		339039	0100	30.000,00
	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES			313.900,00
17.012.10.301.1093.0253	APOIAR ENTIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS COM ATUAÇÃO NA ÁREA DA SAÚDE	444042	0100	299.000,00
		445042	0100	14.900,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI			226.000,00
19.001.20.605.2037.1081	DESENVOLVER A SUSTENTABILIDADE DAS COMUNIDADES TRADICIONAIS	445042	0100	76.000,00
		444042	0100	100.000,00
		335041	0100	50.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS			432.000,00
23.001.08.244.1290.2073	FORTALECER A REDE SOCIOASSISTENCIAL PÚBLICO E PRIVADA	445042	0100	172.000,00
		444042	0100	80.000,00
23.001.08.244.1291.2010	PROMOVER POLÍTICAS PÚBLICAS DE IGUALDADES E DIREITOS HUMANOS	449052	0100	180.000,00
	TOTAL			R\$ 3.133.400,00



DECRETO N. 22.596, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018.

Dispõe sobre a nomeação de candidata aprovada em concurso público para ocupar cargo efetivo da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, incisos V e XV da Constituição Estadual, em razão de aprovação no Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, regido pelo Edital nº 006/GDRH/SEAD, de 10 de janeiro de 2013, homologado pelo Edital nº 112/ GDRH/SEAD, de 3 de maio de 2013, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 2213, de 9 de maio de 2013, de acordo com os quantitativos de vagas previstas na Lei Complementar nº 680, de 7 de setembro de 2012, e em cumprimento ao Mandado de Segurança - Processo nº 0012943-38.2015.8.22.0001, contido no Processo SEI nº 0020.001789/2018-15,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a candidata ERIKA MUNIZ DE ANDRADE, para ocupar o cargo de Professor Classe C/Química, no município de Porto Velho, inscrição nº 645.425-9, classificação 3ª, aprovada no Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, executado pela Fundação Professor Carlos Augusto Bittencourt - FUNCAB, para ocupar cargo efetivo pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Art. 2º. No ato da posse a candidata nomeada deverá apresentar os seguintes documentos:

I - Certidão de Nascimento ou Casamento, original e 1 (uma) fotocópia;

II - Certidão de Nascimento dos dependentes legais, menores de 18 (dezoito) anos de idade, original e (uma) fotocópia;

III - Cartão de Vacinas dos dependentes menores de 5 (cinco) anos de idade, original e 1 (uma) fotocópia;

IV - Cédula de Identidade, original e 2 (duas) fotocópias autenticadas em Cartório;

V - Cadastro de Pessoa Física - CPF, original e 2 (duas) fotocópias;

VI - Título de Eleitor, original e 1 (uma) fotocópia;

VII - comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral, podendo ser ticket de comprovação de votação ou Certidão de quitação, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral, original;

VIII - Cartão do Programa de Integração Social - PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público - PASEP (se a candidata nomeada não for cadastrada, deverá apresentar Declaração de não cadastrada), original e 1 (uma) fotocópia;

IX - Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (atualizada);

X - Certificado de Reservista, original e uma fotocópia;

XI - declaração da candidata informando se ocupa ou não cargo público (ou aposentadoria dele decorrente), com firma reconhecida, e, caso ocupe, deverá apresentar, também, Certidão expedida pelo órgão empregador contendo as especificações como: o cargo, a escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, os dias, os horários, a escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções, 2 (duas) vias originais;

XII - comprovante de escolaridade/habilitação de acordo com o requisito para ingresso constante do Anexo II - Requisito/Escolaridade, do Edital nº 006/GDRH/SEAD, de 10 de janeiro de 2013, retificado pelos Editais 007/GDRH/SEAD, de 11 de janeiro de 2013 e 009/GDRH/SEAD, de 16 de janeiro de 2013, com o reconhecimento de Órgão Oficial. Não será aceito outro tipo de comprovação de escolaridade que não esteja de acordo com o item do Edital acima especificado, original e 2 (duas) fotocópias autenticadas em Cartório;

XIII - Certidão de Quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia, expedida pela Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, original;

XIV - Certidão Negativa, expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, original;

XV - Certidão de Capacidade Física e Mental, expedida pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia/SEGEF, original;

XVI - Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, original e 1 (uma) fotocópia;

XVII - comprovante de residência, original e 1 (uma) fotocópia;

XVIII - 1 (uma) fotografia 3x4;

XIX - Certidão Negativa, expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca de residência da candidata do Estado de Rondônia ou da Unidade na Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos, originais;

XX - Certidão Negativa da Justiça Federal dos últimos 5 (cinco) anos, 1 (uma) original;

XXI - declaração da candidata informando sobre a existência ou não de investigações criminais, ações cíveis e penais ou processo administrativo em que figure como indiciada ou parte, com firma reconhecida (sujeita à comprovação junto aos órgãos competentes); e

XXII - declaração da candidata de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do serviço público, com firma reconhecida (sujeita à comprovação junto aos órgãos competentes), 2 (duas) originais.

Art. 3º. A posse da candidata efetivar-se-á após apresentação dos documentos referidos no artigo anterior e dentro do prazo disposto no § 1º do artigo 17 da Lei Complementar nº 68, de 9 de dezembro de 1992, ou seja, de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação deste Decreto no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Art. 4º. Fica sem efeito a nomeação da candidata se esta não apresentar os documentos constantes do artigo 2º, ou se tomar posse e não entrar em efetivo exercício no prazo de 30 (trinta) dias, salvo por motivo justificado previamente nos termos da Lei.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de fevereiro de 2018, 130º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO N. 22.597, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018.

Cessa a cedência de Oficial da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição Estadual, e considerando o disposto no Ofício nº 012/ASML-18, de 26 de janeiro de 2018, contido no Processo SEI nº 0021.025917/2018-14,

DECRETA:

Art. 1º. Fica cessada, a contar de 1º de fevereiro de 2018, a cedência do CEL PM RE 100061262 MAURO RONALDO FLÔRES CORRÊA, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar do Estado de Rondônia, à Assessoria Militar do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia.

Art. 2º. Fica o CEL PM RE 100061262 MAURO RONALDO FLÔRES CORRÊA, revertido ao Quadro de Oficiais da Polícia Militar do Estado de Rondônia, por haver cessado o motivo que determinou sua agregação na Assessoria Militar do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, em conformidade com o artigos 82 e 83 do Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Rondônia do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982.

Art. 3º. Fica classificado o CEL PM RE 100061262 MAURO RONALDO FLÔRES CORRÊA, no Estado-Maior Geral da PMRO, Porto Velho, a contar da mesma data, de acordo com o artigo 5º, § 1º, inciso I do Decreto nº 8.134, de 18 de dezembro de 1997 (R-1-PM).

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 fevereiro de 2018, 130º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador



DECRETO N. 22.598, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018.

Revoga o Decreto nº 21.613, de 9 de fevereiro de 2017, que "Estabelece Unidades Prisionais no âmbito da estrutura administrativa da Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS".

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º. Fica revogado o Decreto nº 21.613, de 9 de fevereiro de 2017, que "Estabelece Unidades Prisionais no âmbito da estrutura administrativa da Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS".

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de fevereiro de 2018, 130º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

Decreto de 15 de fevereiro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 12 de dezembro de 2017 publicado no diário oficial nº.0234 de 14 de dezembro de 2017 que nomeou, a contar de 1 de dezembro de 2017, WELQUE FEITOSA MARTINS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção de CIRETRAN de 3ª Categoria, do Município de Candeias do Jamari, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de fevereiro de 2018, 130º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

Decreto de 19 de fevereiro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 20 de fevereiro de 2018, DANIELE MONTEIRO DE ARAUJO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor Especial III, da Secretaria de Estado da Agricultura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de fevereiro de 2018, 130º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

Decreto de 19 de fevereiro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 20 de fevereiro de 2018, REGIANE LUCAS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor Especial III, da Secretaria de Estado da Agricultura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de fevereiro de 2018, 130º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

Decreto de 15 de fevereiro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 19 de fevereiro de 2018, JOSE PAULO RIBEIRO GONÇALES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-15, de Secretário Adjunto, da Secretaria de Estado da Agricultura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de fevereiro de 2018, 130º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

Decreto de 15 de fevereiro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 19 de fevereiro de 2018, MARY TERESINHA BRAGANHOL, para exercer o Cargo de Direção Superior, Subsídio, de Secretário de Estado da Agricultura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de fevereiro de 2018, 130º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

Decreto de 15 de fevereiro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 19 de fevereiro de 2018, JOSE PAULO RIBEIRO GONÇALES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Gerente de Gestão de Programas e Projetos Estratégicos, da Coordenadoria de Administração e Finanças, da Secretaria de Estado da Agricultura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de fevereiro de 2018, 130º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

Decreto de 15 de fevereiro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 19 de fevereiro de 2018, EVANDRO CESAR PADOVANI, do Cargo de Direção Superior, Subsídio, de Secretário de Estado da Agricultura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de fevereiro de 2018, 130º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador



Decreto de 15 de fevereiro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 19 de fevereiro de 2018, MARY TERESINHA BRAGANHOL, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-15, de Secretário Adjunto, da Secretaria de Estado da Agricultura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de fevereiro de 2018, 130º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

Decreto de 15 de fevereiro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 3 de janeiro de 2018, ALINE DOS SANTOS MONTEIRO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Auxiliar Administrativo, da Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de fevereiro de 2018, 130º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

Decreto de 19 de fevereiro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem conforme solicitação 0863271 de **SIRLENE BORGES DA SILVA RAMOS**, PCC, lotado(a) na Secretaria do Estado da Educação - SEDUC, à cidade de SÃO PAULO/SP, no período de 21 de fevereiro de 2018 a 23 de fevereiro de 2018, a fim de participar da reunião de estudo de avaliação da correção de fluxo de 1º ao 5º ano alinhando sobre o estudo de avaliação de impacto dos programas Se Liga e Acelera, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de fevereiro de 2018, 130º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
governador

Decreto de 19 de fevereiro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem conforme solicitação 0848191 de **EUNICE RIBEIRO SALOMÃO PASIN**, Coordenadora da CCIH, lotado(a) na Agência Estadual de Vigilância em Saúde - AGEVISA, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 04 de março de 2018 a 06 de março de 2018, a fim de participar da reunião técnica para discussão das atividades previstas no PNPCIRAS e alinhamento dos planos de Ação Nacional e Estaduais de Controle de Infecção Hospitalar para o ano de 2018, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de fevereiro de 2018, 130º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
governador

Decreto de 19 de fevereiro de 2018.

O Governador do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem conforme solicitação 0853984 de **EDILSON LINO MONTESSI**, Motorista, e **KÁRITA DE LIMA CARDOSO**, Técnica em Enfermagem, lotado(a) na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, à cidade de RIO BRANCO/AC, no período de 16 de janeiro de 2018 a 16 de janeiro de 2018, a fim de conduzir e acompanhar a paciente Jhenifer Nayara da Silva, em caráter de urgência até a maternidade mais próximo, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de fevereiro de 2018, 130º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
governador

Tornar sem efeito de 19 de fevereiro de 2018.

R E S O L V E:

Tornar sem efeito o Decreto Nº 32494 (0807799) de 08 de fevereiro de 2018, publicado no DOE Nº 26 de 08/02/2018 conforme solicitação (0853806), onde autorizou a viagem dos servidores **EDILSON LINO MONTESSI**, Motorista, e **IZULEI-DE ALVES DA SILVA FERREIRA**, Técnica em Enfermagem, lotado(a) na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, à cidade de RIO BRANCO/AC, no período de 16 de janeiro de 2018 a 16 de janeiro de 2018, a fim de conduzir e acompanhar a paciente Jhenifer Nayara da Silva, em caráter de urgência até a maternidade mais próximo, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de fevereiro de 2018, 130º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
governador

Decreto de 19 de fevereiro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem conforme solicitação 0850743 de **VANESSA EZAKI**, Biomédica, lotado(a) na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 05 de março de 2018 a 08 de março de 2018, a fim de participar da reunião da Câmara Técnica de Qualidade e Segurança do Paciente/CTQSP, o objetivo da CTQSP além de desenvolver processo de integração e troca de experiências entre as Secretarias Estaduais de Saúde, é o compartilhamento de informações e a busca por subsídios técnicos para as discussões entre Gestores do SUS, a ser realizado pelo CONASS - Conselho Nacional de Secretários de Saúde, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de fevereiro de 2018, 130º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
governador

Decreto de 19 de dezembro de 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Ofício nº 521/2017/IDARON-GAB 0463085 e Decreto de Renovação de Cedência 0518480,

R E S O L V E:

Prorrogar a Cedência, a partir de 01 de Janeiro de 2018, com ônus para a Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON, até 31 de Dezembro de 2018, o(a) servidor(a) **José Rubens de Souza Quirino**, Técnico em Agropecuária, matrícula 300145329, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil da Prefeitura Municipal de Chupinguaia, para desenvolver suas atividades na Agência Idaron – Ulsav de Chupinguaia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2017, 130º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

Anselmo de Jesus Abreu
Presidente / matrícula 300137994


FAPERO
GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
**FUNDAÇÃO RONDÔNIA DE AMPARO AO DESENVOLVIMENTO DAS
AÇÕES CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS E À PESQUISA DO ESTADO
DE RONDÔNIA - FAPERO**
**PROGRAMA DE PESQUISA PARA O SUS: GESTÃO COMPARTILHADA
EM SAÚDE – PPSUS – CHAMADA FAPERO/MS-DECIT/CNPq/SESAU-RO
– Nº. 001/2018**

O Governo do Estado de Rondônia, por intermédio da Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e à Pesquisa do Estado de Rondônia (FAPERO), em parceria com o Ministério da Saúde (MS), por meio do Departamento de Ciência e Tecnologia da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos (Decit/SCTIE), com o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) e com a Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia (SESAU-RO), tornam pública a presente Chamada e convidam pesquisadores a apresentarem projetos de pesquisa, no âmbito do Programa Pesquisa para o SUS: gestão compartilhada em saúde (PPSUS), nos termos aqui estabelecidos, em consonância com os dispositivos da Lei Federal Nº 8.666/93, dos demais dispositivos legais e regulamentares vigentes e em conformidade com as orientações registradas no Manual do Pesquisador da FAPERO, e com o anexo REGULAMENTO/CONDIÇÕES ESPECÍFICAS, parte integrante desta Chamada.

1. INFORMAÇÕES GERAIS
1.1 ESCOPO

O PPSUS tem por finalidade fortalecer as capacidades locais de pesquisa, apoiar o desenvolvimento de projetos que busquem soluções para os problemas e necessidades dos sistemas e serviços de saúde, desconcentrar o investimento destinado à Ciência, Tecnologia e Inovação em Saúde (CT&IS) e financiar pesquisas em temas prioritários nas áreas de gestão e atenção à saúde. Assim, o Programa busca atender às peculiaridades e especificidades de cada uma das UF brasileiras, na perspectiva do fortalecimento da Política Nacional de Saúde.

O PPSUS envolve parcerias no âmbito federal e estadual. No nível federal participam o MS, por meio do Decit, que é o coordenador nacional do Programa, e o CNPq, que é a instituição responsável pelo gerenciamento administrativo do PPSUS. Na esfera estadual, a FAPERO e a SESAU-RO operacionalizam e cofinanciam o programa.

Para a operacionalização do Programa são transferidos recursos financeiros do MS ao CNPq, que, por sua vez, repassa esses recursos às FAP. Estas são os agentes executores do Programa em cada UF. Cabe a elas, em parceria com as respectivas Secretarias Estaduais de Saúde, lançar as chamadas para seleção de projetos de pesquisa em temas considerados relevantes para o sistema local de saúde e em consonância com as prioridades estabelecidas na Oficina de Prioridades de Pesquisa em Saúde realizada em Rondônia.

O desenvolvimento do PPSUS possibilita, portanto, a aproximação entre os sistemas estaduais de saúde e de ciência e tecnologia e a mobilização da comunidade acadêmica da área da saúde para o desenvolvimento de projetos de pesquisa em temas considerados prioritários, tendo como parâmetro as necessidades reais de saúde da população brasileira.

1.2 OBJETIVO

A presente chamada tem por objetivo apoiar atividades de pesquisa científica, tecnológica e de inovação, mediante a seleção de propostas para apoio financeiro a projetos relacionados ao objeto a seguir.

OBJETO: Apoiar financeiramente a execução de projetos de pesquisa que promovam a formação e a melhoria da qualidade de atenção à saúde no estado de Rondônia no contexto do Sistema Único de Saúde (SUS), representando significativa contribuição para o desenvolvimento da CT&IS no estado de Rondônia.

2 APRESENTAÇÃO E ENVIO DAS PROPOSTAS

- 2.1 As propostas devem ser apresentadas sob a forma de projetos de pesquisa e enviadas em versão eletrônica e impressa. **O envio das propostas por meio eletrônico deve ser feito por intermédio do formulário eletrônico contido no Sistema de Informação de Ciência e Tecnologia em Saúde (SISC&T), disponível na página do MS, no endereço <http://portal2.saude.gov.br/sisct/> (clique no banner “PPSUS - Programa Pesquisa para o SUS” e depois na “Chamada001/2018 FAPERO - PPSUS”), a partir da data indicada no subitem 1.3 (CRONOGRAMA) do REGULAMENTO/CONDIÇÕES ESPECÍFICAS.** Além do envio do formulário eletrônico, a submissão da proposta requer também a entrega de documentação complementar (impressa), como consta no item 2.4 do Regulamento. Para acessar o formulário eletrônico o proponente deverá informar seu login (e-mail e senha) previamente cadastrados. Novos usuários deverão realizar o cadastramento na página do SISC&T no endereço supracitado (banner PPSUS - Programa Pesquisa para o SUS”).
- 2.2 As propostas devem ser **transmitidas até as 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos), horário de Brasília**, da data limite de submissão das propostas, descrita no subitem 1.3 (CRONOGRAMA) do REGULAMENTO/CONDIÇÕES ESPECÍFICAS. Entretanto, o apoio técnico para resolução de qualquer problema com o sistema só estará disponível diariamente até às 18 horas.
- 2.3 A proposta deve ser apresentada em conformidade com o descrito no item 2 (CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE) do REGULAMENTO/CONDIÇÕES ESPECÍFICAS, contendo rigorosamente todos os itens previstos nesta Chamada.
- 2.4 Não serão aceitas propostas que não forem submetidas via internet. Após o prazo final para recebimento das propostas, nenhuma proposta nova será recebida. Por isso, recomenda-se seu envio com antecedência, uma vez que a **FAPERO não se responsabilizará por propostas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e congestionamentos da rede Web.**
- 2.5 Caso a proposta seja remetida fora do prazo de submissão, ela não será aceita pelo sistema eletrônico – SISC&T. Por este motivo e, no cumprimento do disposto no caput do Art. 41, da **Lei nº 8.666**, de 21 de junho de 1993, não haverá possibilidade de a proposta ser acolhida, examinada e julgada.
- 2.6 Será aceita uma única proposta por proponente.
- 2.7 Em se constatando propostas idênticas, as mesmas serão desclassificadas.
- 2.8 A versão impressa da proposta deverá ser remetida pelo correio por meio de serviço de encomenda expressa com prazo de entrega inferior a 24 (vinte e quatro) horas, sendo neste caso considerada como data limite para postagem o dia seguinte ao encerramento do prazo para submissão da proposta online ou entregue no Setor de Protocolo da FAPERO.
- 2.9 A postagem deve ser feita com aviso de recebimento (AR), servindo o aviso como comprovante de entrega. Para envio da versão impressa das propostas, o encaminhamento formal à FAPERO ocorrerá por meio de correspondência assinada pelo representante legal da instituição proponente. As propostas deverão ser colocadas em um envelope contendo as seguintes especificações:

CHAMADA 001/2018 – PPSUS – 2015 / PROGRAMA PESQUISA
PARA O SUS: GESTÃO COMPARTILHADA EM SAÚDE

- NOME DA PROPONENTE / INSTITUIÇÃO

- TÍTULO DO PROJETO

- EIXO E LINHA TEMÁTICA A QUE CONCORRE

- NOME DO COORDENADOR/BENEFICIÁRIO

3 RECURSOS FINANCEIROS

- 3.1 As propostas aprovadas serão financiadas com o valor global de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil), com recursos de custeio, sendo oriundos do Decit.
- 3.2 Com o objetivo de contribuir para a estratégia de fortalecimento do esforço nacional em CT&IS, até 5% do valor global do convênio estabelecido entre o CNPq e a FAPERO será destinado ao acompanhamento e avaliação do Programa em Rondônia.



- 3.3 Serão financiados itens de custeio de acordo com o previsto no item 1.5 do REGULAMENTO/CONDIÇÕES ESPECÍFICAS, desde que devidamente justificados.

4 ADMISSÃO, ANÁLISE E JULGAMENTO

A seleção das propostas submetidas à FAPERO, em atendimento a esta Chamada, será realizada por intermédio de análises e avaliações comparativas. Para tanto, são estabelecidas as etapas a seguir.

4.1 ETAPA I – ANÁLISE PELA ÁREA TÉCNICA DA FAPERO - ENQUADRAMENTO

A etapa consistirá na análise preliminar das propostas apresentadas, a ser realizada pela área técnica da FAPERO, quanto a sua adequação à presente chamada, caracterizando a demanda qualificada.

Esta etapa de enquadramento das propostas envolve três momentos distintos:

- a) revisão documental do material disponibilizado pelo coordenador do projeto de pesquisa;
- b) verificação do completo preenchimento do formulário de apresentação de projetos;
- c) Distribuição dos projetos para os pareceristas *ad hoc*.

4.2 ETAPA II - ANÁLISE POR PARECERISTAS AD HOC

Esta etapa consistirá na análise aprofundada da demanda qualificada, quanto ao mérito técnico-científico de cada proposta. Esta análise será realizada por pareceristas *ad hoc* que se manifestarão individualmente sobre os tópicos relacionados no item 3 (CRITÉRIOS PARA JULGAMENTO) do REGULAMENTO/CONDIÇÕES ESPECÍFICAS, a fim de subsidiar a análise da comissão de especialistas

4.3 ETAPA III – ANÁLISE POR COMISSÃO DE ESPECIALISTAS

- 4.3.1 Após a etapa de análise de mérito técnico-científico pelos pareceristas *ad hoc*, os projetos serão apreciados conjuntamente, por uma Comissão de Especialistas, quanto ao mérito técnico-científico e relevância social. A Comissão considerará as análises das etapas 4.1 e 4.2 desta Chamada e os critérios para julgamento, indicados no item 3 do REGULAMENTO/ CONDIÇÕES ESPECÍFICAS. Ela será composta por pesquisadores doutores de Rondônia e de outras UFs com qualificação nas respectivas linhas temáticas constantes nesta Chamada, por representantes de FAPERO, da SES – RO e do Decit. A FAPERO respeitará a necessidade qualitativa e quantitativa da demanda a ser analisada no momento da definição do número de especialistas participantes.

- 4.3.2 Após a análise de mérito técnico-científico, da relevância sócio sanitária de cada proposta e da adequação de seu orçamento, a Comissão de Especialistas deverá estabelecer o ranqueamento das propostas, em escala decrescente de pontuação, indicando:

- a) a aprovação da proposta na íntegra;
- b) a aprovação da proposta com cortes orçamentários;
- c) a aprovação da proposta condicionada ao atendimento das sugestões dos *ad hoc* especialistas;
- d) a não aprovação da proposta.

4.3.3 A Comissão de Especialistas, caso considere pertinente, poderá estabelecer um ponto de corte tendo como referência as notas obtidas na etapa anterior de avaliação (pareceres *ad hoc*). Os projetos abaixo do ponto de corte estabelecido serão considerados como não recomendados. Após a análise de consistência técnica-científica, da relevância sócio sanitária de cada proposta e da adequação de seu orçamento, será estabelecido um ranqueamento com base nas notas recebidas, em escala decrescente de classificação, indicando ainda a recomendação de aprovação, ou não, da proposta.

- 4.3.4 O parecer da Comissão de Especialistas sobre as propostas, dentro dos critérios estabelecidos, será registrado no SISC&T, contendo a relação das propostas julgadas, recomendadas e não recomendadas, com as respectivas pontuações finais, em ordem decrescente, assim como outras informações e solicitações julgadas pertinentes quanto à relevância sócio sanitária das propostas. Para propostas recomendadas, será indicado o

valor adequado para financiamento e as justificativas para os cortes orçamentários. Para propostas não recomendadas, será emitido parecer consubstanciado contendo as justificativas. Os formulários deverão ser assinados pela maioria de membros da Comissão de Especialistas.

- 4.3.5 Não é permitido integrar a Comissão de Especialistas o pesquisador que tenha apresentado propostas a esta Chamada ou que participe da equipe do projeto.

- 4.3.6 É vedado a qualquer membro da Comissão julgar propostas de projetos em que:

- a) haja interesse direto ou indireto seu;
- b) esteja participando da equipe do projeto seu cônjuge, companheiro ou parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau;
- c) esteja litigando judicial ou administrativamente com qualquer membro da equipe do projeto ou seus respectivos cônjuges ou companheiros.

4.4 ETAPA IV - ANÁLISE E APROVAÇÃO FINAL PELO COMITÊ GESTOR DO PPSUS 2018.

- 4.4.3 O Comitê Gestor do PPSUS 2018, composto paritariamente por representantes do Decit, do CNPq, da FAPERO e da SESA-RO é a instância final de deliberação sobre os projetos aprovados, observados os limites orçamentários desta Chamada. O objetivo precípuo da reunião do Comitê Gestor é a análise da relevância social, a homologação do resultado da Comissão de Especialistas e a análise orçamentária dos projetos.

- 4.4.2 Para a análise orçamentária do Comitê Gestor deverão ser considerados os seguintes aspectos:

- a) conhecimento da infraestrutura das instituições proponentes pelos representantes estaduais no Comitê;
- b) conhecimento de outras fontes de financiamento para determinado projeto pelos representantes estaduais no Comitê;
- c) coerência entre os valores solicitados para os diversos itens e os preços praticados no mercado;
- d) pertinência e adequação das despesas de custeio às necessidades de desenvolvimento do projeto;

- 4.4.3 O Comitê Gestor poderá promover adequações no orçamento e no cronograma propostos. Assim como estabelecer uma lista de Suplentes (com recomendação e priorização de projetos em P2, para possível contratação mediante disponibilidade orçamentária e financeira).

- 4.4.4 Ao Decit é reservado o direito de decisão em caso de empate e outras situações não previstas nas reuniões do Comitê Gestor.

- 4.4.5 Concluídos os trabalhos de julgamento, será elaborada uma ata da reunião do Comitê Gestor.

5 RESULTADO DO JULGAMENTO

- 5.1 A relação dos projetos aprovados para apoio com recursos financeiros da presente Chamada será divulgada no endereço eletrônico da FAPERO (www.fapero.ro.gov.br), da SESA-RO (www.sesau.ro.gov.br) e publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

- 5.2 O resultado publicado poderá vir a ser modificado em função de deliberação ulterior sobre os recursos administrativos eventualmente interpostos após a publicação.

- 5.3 Somente as propostas APROVADAS/RECOMENDADAS terão que ser submetidas/cadastradas no site da FAPERO (<http://www.fapero.ro.gov.br/>), no sistema SIGFAPERO (sigfapero.leds.net), antes da contratação.

6 DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 6.1 Caso o proponente tenha justificativa para contestar o resultado do julgamento das propostas, poderá apresentar recurso em formulário específico, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação do resultado no Diário Oficial do Estado.



6.2O recurso deverá ser dirigido à Diretoria de Pesquisa Científica, Tecnológica e Inovação da FAPERO que, após exame, encaminhará para deliberação final da Presidência da FAPERO, ouvidos os outros membros do Comitê Gestor do PPSUS 2018.

6.3 Na contagem do prazo inclui-se o dia do início e se exclui o do vencimento, ademais somente se considera os dias consecutivos. O prazo só se inicia e vence em dias de expediente na FAPERO.

6.4 O formulário específico para apresentação de recurso administrativo estará disponível na página da FAPERO, após a publicação do resultado do julgamento.

6.5 O resultado sobre a reconsideração será definitivo, não cabendo qualquer outro recurso.

7 DA CONTRATAÇÃO DOS PROJETOS APROVADOS

7.1. Os projetos aprovados serão contratados em nome do coordenador/beneficiário, com a aceitação da entidade por ele representada (instituição de execução do projeto), mediante assinatura de Termo de Outorga, onde as partes assumirão os seguintes compromissos:

a) Coordenador/Beneficiário do Projeto:

§ responsabilidade por todas as obrigações contratuais, permitindo que a FAPERO, a qualquer tempo, possa confirmar a veracidade das informações prestadas;

§ disponibilização das informações solicitadas pela FAPERO para o bom acompanhamento do desenvolvimento do projeto aprovado.

b) Instituição de Execução do Projeto:

§ fiscalização e acompanhamento da execução do projeto, adotando todas as medidas necessárias ao seu fiel cumprimento, sendo responsável solidária pelas obrigações contratuais.

c) FAPERO:

§ empenho dos recursos dos projetos aprovados aos respectivos coordenadores/beneficiários, no prazo máximo de 30 dias após a publicação do resultado final do processo de julgamento.

7.2. Os documentos aprobatórios do Comitê de Ética, da Comissão de Biossegurança, do Conselho de Gestão do Patrimônio Genético, do Uso Científico de Animais e outras determinações legais, quando pertinentes, deverão ser enviados à FAPERO pelo coordenador/beneficiário do projeto aprovado, como pré-condição para assinatura do contrato.

7.3. Constituirá fator impeditivo para a contratação do projeto: (1) a existência de alguma inadimplência do proponente com a administração pública federal, estadual ou municipal, direta ou indireta; e (2) pendência de entrega de Relatório Técnico de Projeto executado com apoio da FAPERO em chamadas anteriores, não regularizada no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a divulgação do resultado final.

7.4. Serão cancelados os projetos aprovados e não contratados após 90 dias do prazo de divulgação do resultado final desta Chamada.

7.5. Somente as propostas APROVADAS/RECOMENDADAS terão que ser submetidas/cadastradas no site da FAPERO (<http://www.fapero.ro.gov.br/>), no sistema SIGFAPERO (sigfapero.leds.net), antes da contratação.

8. CANCELAMENTO DA CONCESSÃO

A concessão do apoio financeiro poderá ser cancelada pela diretoria da FAPERO, ouvidos os outros membros do Comitê Gestor do PPSUS – RO, por ocorrência, durante sua implementação, de fato cuja gravidade justifique o cancelamento, sem prejuízo de outras providências cabíveis em decisão devidamente fundamentada.

9. PUBLICAÇÕES

9.1. As publicações científicas e qualquer outro meio de divulgação de trabalho de pesquisa, apoiados pela presente Chamada deverão citar, obrigatoriamente, a fonte de financiamento da pesquisa pelo Programa Pesquisa para o SUS: gestão compartilhada em saúde – PPSUS, e a utilização da logomarca específica dos parceiros: Decit/SCTIE/MS, CNPq, FAPERO e SESAU-RO.

9.2. As ações publicitárias atinentes a projetos e obras financiadas com recursos da União, deverão observar rigorosamente as disposições contidas no § 1º do art. 37 da Constituição Federal, bem assim aquelas consignadas nas Instruções da Secretaria de Comunicação de Governo e Gestão Estratégica da Presidência da República – atualmente a IN/SECOM-PR n.º 31, de 10 de setembro de 2003.

9.3. A produção científica resultante dos projetos apoiados (capítulo de livros publicados, textos em jornais ou revistas, trabalhos publicados em anais de congresso e demais tipos de produção técnica ou bibliográfica) deverá ser enviada para o endereço eletrônico: ppsus@saude.gov.br

9.4. O proponente deverá comunicar a FAPERO, imediatamente, a publicação de artigos científicos e a defesa nos casos de mestrado e doutorado. Ele terá o prazo de 06 (seis) meses para enviar cópia da publicação ou da carta de aceite do manuscrito assinada pelo editor chefe do periódico.

9.5. A produção científica resultante dos projetos apoiados (capítulo de livros publicados, textos em jornais ou revistas, trabalhos publicados em anais de congresso e demais tipos de produção técnica ou bibliográfica) deverá ser informada no relatório de pesquisa de acordo com as normas da ABNT e entregue cópia para a FAPERO e SESAU-RO.

9.6. Na conclusão do projeto, o coordenador/beneficiário deverá produzir uma síntese sobre os principais resultados do estudo com foco na sua aplicabilidade ao SUS, para público-alvo composto por gestores de saúde. O texto deverá ter até 2.000 caracteres, ser anexado ao relatório final da pesquisa e incluído no Sistema Gerencial do Decit “Pesquisa Saúde”, conforme item 4.10 do regulamento desta chamada.

10. IMPUGNAÇÃO DA CHAMADA

10.1 Decairá do direito de impugnar os termos desta Chamada o proponente que não o fizer até o segundo dia útil anterior ao prazo final estabelecido para recebimento das propostas. Não terá efeito de recurso impugnação feita por aquele que, tendo aceitado sem objeção, venha apontar, posteriormente ao julgamento, eventuais falhas ou imperfeições.

10.2 A impugnação deverá ser dirigida à Diretoria de Pesquisa Científica, Tecnológica e Inovação da FAPERO, por correspondência eletrônica, para o endereço fundacaorondonia@gmail.com e faperopesquisador@gmail.com.

11. REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DA CHAMADA

11.1 A qualquer tempo, a presente Chamada poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da diretoria da FAPERO ou Comitê Gestor do PPSUS, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

12. PERMISSÕES E AUTORIZAÇÕES ESPECIAIS

12.1 É de exclusiva responsabilidade de cada proponente adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal, necessárias para a execução do projeto.

12.2 Coordenadores/Beneficiários de projetos de pesquisa relacionados à biodiversidade devem observar a legislação em vigor (MP nº 2.186/01, Decreto nº 3.945/01, Decreto nº 98.830/90, Portaria MCT nº 55/90 e Decreto nº 4.946/03) para autorizações de acesso, coleta e remessa de amostras e concessão de vistos de entrada no país aos estrangeiros participantes do projeto.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Durante a fase de execução do projeto, toda e qualquer comunicação com a FAPERO deverá ser feita por meio do endereço eletrônico fundacaorondonia@gmail.com e faperopesquisador@gmail.com.

13.2 Qualquer alteração relativa à execução do projeto deverá ser solicitada à FAPERO por seu coordenador/beneficiário, acompanhada da devida justificativa, devendo a mesma ser autorizada antes de sua efetivação.

13.3 Ao final da vigência, o coordenador/beneficiário deverá apresentar a prestação de contas financeira e o relatório técnico, em conformidade com estabelecido no Termo de Outorga e demais normas da **FAPERO**.

13.4 O projeto será avaliado em todas as suas fases, de acordo com os critérios definidos no Termo de Outorga.

13.5 A **FAPERO** reserva-se o direito de, durante a execução do projeto, promover visitas técnicas ou solicitar informações adicionais visando aperfeiçoar o sistema de Avaliação e Acompanhamento do Programa.

13.6 As informações geradas com a implementação das propostas selecionadas e disponibilizadas no Sistema Gerencial do Decit, CNPq, **FAPERO** e **SESAU-RO** serão de domínio público.

13.7 Caso os resultados do projeto ou o relatório em si venham a ter valor comercial ou possam levar ao desenvolvimento de um produto ou método envolvendo o estabelecimento de uma patente, a troca de informações e a reserva dos direitos, em cada caso, dar-se-á de acordo com o estabelecido na Lei nº. 10.973, de 2 de dezembro de 2004, regulamentada pelo Decreto nº 5.563, de 11 de outubro de 2005.

13.8 Apresente Chamada regula-se pelos preceitos de direito público e, em especial, pelas disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e, no que couber, pelas normas internas do CNPq e da **FAPERO** (Manual de Prestação de Contas do Proponente/Beneficiário).

13.9 Compromisso com a demanda – o compromisso da **FAPERO** restringe-se aos recursos indicados na presente Chamada. Os projetos não contratados, mesmo tendo mérito reconhecido, serão arquivados e não mais considerados para futuras contratações, salvo na hipótese de obtenção de recursos adicionais aportados diretamente à **FAPERO** para financiamento do programa.

14. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

14.1 Os esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo desta Chamada e sobre o preenchimento do Formulário eletrônico de Proposta poderão ser obtidos por intermédio do endereço eletrônico e telefones indicados em item específico do REGULAMENTO/ CONDIÇÕES ESPECÍFICAS.

15. CLÁUSULA DE RESERVA

15.1 A Diretoria da **FAPERO** reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas na presente Chamada, ouvido o Comitê Gestor do PPSUS quando pertinente.

Porto Velho-RO, 9 de fevereiro de 2018.

Francisco Elder de Souza Oliveira
Presidente / **FAPERO**

REGULAMENTO CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

Este REGULAMENTO tem por finalidade definir as atividades a serem apoiadas financeiramente e as condições para implementação do apoio, mediante a seleção, por Chamada, de propostas para execução de projetos.

1. DAS DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS

1.1. DO OBJETO

Apoiar financeiramente a execução de projetos de pesquisa que promovam a formação e a melhoria da qualidade de atenção à saúde no Estado de Rondônia no contexto do SUS, representando significativa contribuição para o desenvolvimento da CT&IS no Estado de Rondônia.

1.2. PROPONENTE/BENEFICIÁRIO

1.2.1. Poderão apresentar propostas pesquisadores mestres e doutores, denominados "proponentes/beneficiários", com vínculo empregatício ou funcional em instituição científica ou tecnológica situada no Estado de Rondônia.

1.2.2. O proponente/beneficiário deverá ter vínculo funcional ou empregatício em um dos seguintes perfis de instituição:

- a) instituições de ensino superior, públicas ou privadas, sem fins lucrativos;

- b) institutos e centros de pesquisa e desenvolvimento, públicos ou privados, sem fins lucrativos;
- c) empresas públicas, que executem atividades de pesquisa em Ciência, Tecnologia ou Inovação;
- d) Instituição Científica, Tecnológica e de Inovação (ICT): órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta ou pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos legalmente constituída sob as leis brasileiras, que inclua em sua missão institucional ou em seu objetivo social ou estatutário a pesquisa básica ou aplicada de caráter científico ou tecnológico ou desenvolvimento de novos produtos, serviços ou processos, regulamentada pelo Novo Marco Legal de CT&I, nº 13.243, de 11 de janeiro de 2016;
- e) todas as instituições citadas acima devem ser constituídas sob as leis brasileiras e ter sede e administração em Rondônia (RO).
- f) e não faça parte do Comitê Gestor do PPSUS-RO
- g) A instituição deve se comprometer a propiciar condições adequadas de espaço, infraestrutura, pessoal de apoio técnico e administrativo, bem como tempo para a equipe dedicar-se ao projeto proposto.
- h) A instituição deve observar diretrizes específicas constantes do Manual do Pesquisador **FAPERO**, desde a submissão da proposta até a prestação final de contas.

O proponente será, necessariamente, o coordenador do projeto.

1.2.3. Ao apresentar a proposta o proponente assume o compromisso de manter, durante a execução do projeto, todas as condições de qualificação, habilitação e idoneidade necessárias ao perfeito cumprimento do seu objeto, preservando atualizados os seus dados cadastrais junto aos registros competentes.

1.3. CRONOGRAMA

Atividades	Data
Lançamento da Chamada na página Internet da FAPERO e no Diário Oficial do Estado de Rondônia	09/02/2018
Disponibilização do Formulário Eletrônico de Propostas	09/02/2018
Limite para submissão eletrônica das propostas	Até às 23h59 do dia 25/03/2018
Limite para entrega da documentação complementar impressa na FAPERO	Até às 13h30 do dia 26/03/2018
Análise e julgamento das propostas	De 03/2018 a 05/2018
Divulgação dos resultados na página da Internet da FAPERO	A partir de junho de 2018
Prazo para submissão de recursos	Até 05 dias úteis a partir da data de divulgação
Análise e julgamento dos recursos	Até 05 dias úteis a partir da data de recebimento do recurso
Divulgação dos resultados finais – após análise dos recursos – na página da Internet da FAPERO e no Diário Oficial do Estado de Rondônia	A partir de julho/2018
Contratação das propostas aprovadas	A partir de julho/2018

1.4. RECURSOS FINANCEIROS

1.4.1 As propostas aprovadas serão financiadas com recursos de custeio, no valor global estimado de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil), sendo oriundos do Decit.

1.4.2 Tais recursos devem apoiar projetos de pesquisa, nas seguintes faixas:

Faixa A: propostas para pesquisador Doutor, exclusivamente e com titulação vigente, no valor de até R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

Faixa B: propostas para pesquisador Mestre, exclusivamente e com titulação vigente, no valor de até R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).



1.4.3 Para as faixas de projetos sobreditas serão destinados os seguintes montantes:

- R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais) para financiar projetos de até R\$ 70.000,00 (setenta mil reais);
- R\$ 120.000,00 (cento vinte mil reais) para financiar projetos de até R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

1.4.4 Os recursos não utilizados em uma faixa poderão ser transferidos para outra faixa em função dos resultados obtidos.

1.4.5 **A liberação dos recursos financeiros ocorrerá em até duas parcelas iguais, sendo a primeira logo após a publicação dos extratos do termo de outorga no Diário Oficial do Estado de Rondônia, em conformidade com a disponibilização financeira do CNPq à FAPERO.**

1.4.6 O proponente/beneficiário poderá apresentar apenas um projeto.

1.5 ITENS FINANCIÁVEIS

Os recursos previstos na presente Chamada serão destinados ao financiamento de itens de custeio compreendendo:

- a) material de consumo, componentes e/ou peças de reposição de equipamentos e software;
- b) serviços de terceiros – pagamento integral ou parcial de contratos de manutenção e serviços de terceiros, pessoa física ou jurídica, de caráter eventual. Qualquer pagamento a pessoa física deve ser realizado de acordo com a legislação em vigor, de forma a não estabelecer vínculo empregatício. Assim, a mão de obra empregada na execução do projeto não terá vínculo de qualquer natureza com a **FAPERO, com a SES, com o MS e com o CNPq** e destes não poderá demandar quaisquer pagamentos, permanecendo na exclusiva responsabilidade do coordenador e da instituição de execução do projeto;
- c) despesas acessórias, especialmente as de importação e as de instalações necessárias ao adequado funcionamento dos equipamentos;
- d) Para contratação ou aquisição de bens e serviços deverá ser observada a legislação vigente, bem como as normas do CNPq e da FAPERO.
- e) passagens, diárias, até o limite de 20% do valor total da proposta. Os valores de diárias devem obedecer às normas e tabela de valores vigentes na UF. Atualmente, os valores para utilização de diárias para pessoas com formação superior são: no Estado de Rondônia R\$ 300,00 e para utilização fora do Estado de Rondônia R\$ 600,00;
- f) Despesas com transporte, alimentação e hospedagem, destinadas exclusivamente para trabalho de campo.

1.5.1 Não são permitidas despesas com:

- a) construção e reformas de imóveis;
- b) pagamento de salários ou complementação salarial de pessoal técnico e administrativo ou quaisquer outras vantagens para pessoal de instituições públicas (federal, estadual e municipal);
- c) despesas de rotina tais como: contas de luz, água, telefone, correios, reprografia e similares, entendidas como despesas de contrapartida obrigatória da instituição de execução do projeto;
- d) pagamento, a qualquer título, a servidor da administração pública, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, por serviços de consultoria ou assistência técnica, conforme determina a Lei vigente, bem como as normas da **FAPERO**, disponíveis no endereço eletrônico www.fapero.ro.gov.br;

- e) pagamento de taxas de administração, gerência ou similar, de acordo com o artigo 52 da Portaria Interministerial nº 507/2011;
- f) terceirização das atividades básicas de pesquisa, como, por exemplo, delineamento experimental, análise de dados, elaboração de relatórios, ou o pagamento de membros da equipe por tais atividades;
- g) qualquer tipo de remuneração ao coordenador ou proponente da pesquisa e coordenador de campo;
- h) passagem aérea/terrestre e diária para participar de congressos, seminários ou outros eventos científicos nacionais ou internacionais.
- i) Taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária.
- j) Publicidade;

1.5.2 As demais despesas deverão ser de responsabilidade do proponente/instituição de execução do projeto, a título de contrapartida.

1.5.5 Para contratação ou aquisição de bens e serviços deverá ser observada a legislação vigente, bem como as normas da **FAPERO** disponíveis no endereço www.fapero.ro.gov.br e do CNPq disponíveis no endereço <http://www.cnpq.br/prestacaocontas>

1.5.6 **Quando aplicável, a proposta deve incluir as despesas acessórias decorrentes da importação material de consumo, na razão de até 20% (vinte por cento) do montante previsto para tais gastos, indicando a taxa de conversão utilizada para o cálculo. A FAPERO não responde pela suplementação de recursos para fazer frente a despesas decorrentes de quaisquer fatores externos ao seu controle, como flutuação cambial.**

1.6 PRAZO DE EXECUÇÃO DOS PROJETOS

1.6.1 As propostas a serem apoiadas pela presente Chamada deverão ter seu prazo máximo de execução estabelecido em 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da publicação do extrato do Termo de Contrato no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

2 CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

Os critérios de elegibilidade indicados abaixo são obrigatórios. O atendimento aos mesmos é considerado imprescindível para o exame da proposta, seu enquadramento, análise e julgamento. A ausência ou insuficiência de informações sobre quaisquer deles resultará na desclassificação da proposta.

2.1. QUANTO AO PROPONENTE E EQUIPE EXECUTORA:

2.1.1 Quanto ao Proponente:

- a) possuir título de doutor ou de mestre, conforme a faixa;
- b) ter currículo atualizado na Plataforma *Lattes*;
- c) ser obrigatoriamente o coordenador da pesquisa;
- d) ser responsável pela gestão financeira e técnica da pesquisa;
- e) ter anuência da instituição de vínculo empregatício ou funcional;
- f) poderá participar como membro da equipe executora de, no máximo, uma outra proposta desta Chamada;
- g) ter produção científica ou tecnológica relevante, nos últimos cinco anos, na área específica do projeto de pesquisa;
- g) não ser membro do Comitê Gestor do Programa PPSUS;

2.1.2 Quanto à Equipe Executora:

- a) pode ser constituída por pesquisadores, alunos e técnicos;



b) deve ser composta por, no mínimo, mais um membro de mesma titulação do coordenador. O mesmo será designado como coordenador substituto e substituirá o titular quando necessário;

c) deve ter membros com currículos atualizados na Plataforma Lattes (essa exigência não se aplica a pesquisadores estrangeiros);

d) deve ter anuência formal escrita dos membros da equipe, a qual deve ser mantida sob a guarda do Coordenador do projeto.

2.1.3 Serão preferencialmente apoiadas as propostas que envolverem parcerias interinstitucionais, integrando ações do poder público, do setor produtivo e da sociedade civil.

2.1.4 No caso de participação de empresa, ela deve apresentar um termo de compromisso, expondo o interesse pelo projeto e o detalhamento de sua contrapartida.

2.2 QUANTO À PROPOSTA:

2.2.1. O projeto deve estar claramente caracterizado como pesquisa científica, tecnológica ou de inovação.

2.2.2. As propostas deverão ser apresentadas na forma de projeto de pesquisa. O Formulário eletrônico conterá campos de texto para o preenchimento das seguintes informações sobre o projeto, de forma a permitir sua adequada análise e julgamento:

- a) título do projeto e faixa em que ele se enquadra;
- b) dados da instituição executora;
- c) instituições intervenientes;
- i) dados do Coordenador – CPF, endereço, endereço eletrônico e telefone de contato;
- j) especificação das instituições, pesquisadores com CPF e empresas (quando for o caso) envolvidas e das respectivas atividades a serem desempenhadas por cada uma delas, bem como do tempo de dedicação ao projeto;
- k) identificação da equipe técnica com CPF e descrição de suas qualificações;
- l) identificação do tema e linha temática;
- m) identificação da macro região onde o projeto se aplica;
- n) resumo do projeto e palavras-chave;
- o) introdução;
- p) justificativa(s) para realização do projeto e sua aplicabilidade para o SUS;
- q) objetivo(s) geral(is) e específico(s);
- r) metodologia e cronograma de execução das atividades previstas para o desenvolvimento da pesquisa;
- s) resultados, produtos, avanços e aplicações esperadas;
- t) orçamento detalhado da proposta, com a discriminação dos gastos de custeio e capital, devidamente justificados;
- u) existência de financiamento de outras fontes;
- v) referências bibliográficas mais relevantes;
- w) especificação dos indicadores de avaliação do andamento do projeto de pesquisa;
- x) existência de interesse e participação do setor produtivo de modo a assegurar efetiva transferência tecnológica, se for o caso.

2.2.3 As propostas deverão atender às linhas temáticas listadas no quadro abaixo, estabelecidas com base nos resultados da “Oficina de Prioridades para a Edição do PPSUS 2015/2016”, realizada em 11 de junho de 2015. A seleção das linhas para esta Chamada visa orientar o fomento para a indução seletiva de projetos destinados à produção de conhecimentos e de metodologias ou meios processuais inovadores para a superação de problemas que efetivamente demandam atividades de pesquisa e não podem ser enfrentados apenas por uma combinação de meios de intervenção já existentes.

Temas	Linhas Temáticas
Vigilância em Saúde	Linha 1 – Doenças infecto-parasitárias , que demandam atendimento na atenção básica e especializada.
	Linha 2 – Morbi-mortalidade das Doenças Crônicas Não-transmissíveis : saúde mental, álcool e outras drogas; obesidade; diabetes; hipertensão; neoplasias.
	Linha 3 – Saúde, Ambiente, Trabalho e Biossegurança : Uso de agrotóxicos; acidentes com animais peçonhentos e saneamento e qualidade da água.
	Linha 4 – Impacto dos grandes Empreendimentos
	Linha 5 – Saúde do Trabalhador
	Linha 6 – Vigilância de violências e acidentes
	Linha 7 – Populações vulneráveis (indígenas, quilombolas, ribeirinhos)
	Linha 8 – Risco Nutricional de grupos Populacionais
	Linha 9 – Segurança do Paciente
Atenção em Saúde	Linha 1 – Saúde do Idoso
	Linha 2 – Saúde da Mulher : violência contra a mulher; mortalidade materna; atenção ao ciclo gravídico puerperal; planejamento reprodutivo/familiar; gestação na adolescência.
	Linha 3 – Saúde da Criança e do Adolescente : mortalidade infantil; obesidade; violência.
	Linha 4 – Violências, Acidentes e Traumas
	Linha 5 – Doação e transplante de órgãos e tecidos
	Linha 6 – Saúde Bucal
	Linha 7 – Assistência Farmacêutica : uso racional de medicamentos; práticas fitoterápicas no SUS; avaliação do uso de medicamentos não padronizados ou fora da RENAME.
	Linha 8 – Judicialização da Saúde
	Linha 9 – Inovação e Uso das Tecnologias de Informação em Saúde Aplicadas ao SUS
Gestão do Trabalho e Educação em Saúde	Linha 1 – Gestão do Trabalho em Saúde
	Linha 2 – Formação em Saúde : inserção dos egressos dos cursos de saúde; perfil dos profissionais de saúde e sua adequação às necessidades do SUS.
	Linha 3 – Educação Permanente em Saúde
	Linha 4 – Educação em Saúde



2.2.4 Serão preferencialmente apoiadas propostas que promovam a integração com a Secretaria de Estado da Saúde, inclusive com participação de servidores desta na equipe, de forma a possibilitar, ao término do projeto, a transferência dos resultados obtidos para utilização no Sistema Único de Saúde.

2.2.5 Quanto às permissões/exigências legais:

- Os projetos que envolvam pesquisa clínica, epidemiológica ou experimental com seres humanos e/ou animais devem conter uma seção sobre seus aspectos éticos, devendo ser anexado comprovante de submissão ou parecer do Comitê de Ética em Pesquisa credenciado pela CONEP, conforme os termos da Resolução 466/12, do Conselho Nacional de Saúde;
- Conforme legislação em vigor, projetos que envolvam experimentos com organismos geneticamente modificados devem informar o número de registro e data da publicação do certificado de qualidade em biossegurança;
- Demais autorizações/permissões de caráter ético ou legal, que se façam necessárias, deverão ser providenciadas pelo Coordenador/Beneficiário do projeto.

2.3 QUANTO À INSTITUIÇÃO DE EXECUÇÃO:

2.3.1 A instituição de execução do projeto deverá se enquadrar ao estabelecido pelo item 1.2.2 deste REGULAMENTO.

2.4 QUANTO À DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR IMPRESSA:

A documentação complementar requerida para a etapa de avaliação deverá conter os seguintes itens:

- cópia impressa do projeto de pesquisa submetido eletronicamente** (para a impressão, utilizar o comando "visualizar todo o projeto" após o preenchimento do Formulário eletrônico);
- cópia impressa do curriculum vitae do Coordenador/Beneficiário, no modelo Lattes**, com destaque para a produção científica dos últimos 05 (cinco) anos;
- cartas de anuência de outros pesquisadores doutores e mestres integrantes da equipe quanto à sua participação no projeto;**
- carta de anuência da Instituição Executora** assinada pelo responsável da unidade à qual se vincula o pesquisador, ou pelo representante máximo da instituição.
- cópia do protocolo de submissão do projeto ao Comitê de Ética em Pesquisa e de outras autorizações/permissões de caráter ético ou legal**, quando for o caso, conforme descrito no item 2.2.4 deste REGULAMENTO/CONDIÇÕES ESPECÍFICAS.

3 CRITÉRIOS PARA JULGAMENTO

3.1 Análise de mérito técnico-científico:

Critérios de análise e julgamento		Conceitos
A	Critérios de mérito técnico-científico:	() Muito Bom – 30 pontos
	- Originalidade, relevância e caráter de inovação - Coerência metodológica frente aos objetivos propostos. - Produção técnico-científica do proponente e equipe. - Viabilidade técnica de execução do projeto - Cumprimento dos aspectos éticos em pesquisa	() Bom – 20 pontos () Regular – 15 pontos () Pouco consistente – 10 pontos () Inconsistente – 0 ponto
B	Aplicabilidade ao SUS:	() Muito Bom – 20 pontos
	- Contribuição para o aprimoramento e consolidação do SUS. - Relevância para o desenvolvimento científico e tecnológico da UF. - Benefícios potenciais para a respectiva área de conhecimento; - Estímulo ao ensino, pesquisa, extensão e educação permanente em saúde. - Possibilidade de incorporação do resultado obtido (a curto e médio prazo) na gestão e/ou atenção em saúde.	() Bom – 15 pontos () Regular – 10 pontos () Pouco consistente – 05 pontos () Inconsistente – 0 ponto
C	Critérios gerenciais e financeiros:	() Muito Bom – 15 pontos
	- Coerência do orçamento com os objetivos, atividades e resultados propostos. - Compatibilidade da infraestrutura e dos recursos humanos para o desenvolvimento da proposta. - Coerência dos itens orçamentários solicitados com o valor de mercado.	() Bom – 10 pontos () Regular – 08 pontos () Pouco consistente – 04 pontos () Inconsistente – 0 ponto

D	Critério de expansibilidade da pesquisa:	() Muito Bom – 15 pontos
	Expansibilidade, possibilidade de futuros desdobramentos que extrapolem o objetivo inicial da pesquisa, usando como base a tecnologia ou a metodologia apresentada na pesquisa.	() Bom – 10 pontos () Regular – 08 pontos () Pouco consistente – 04 pontos () Inconsistente – 0 ponto
E	Critério de cooperação científica:	() Muito Bom – 20 pontos
	- Cooperação com grupos internos e/ou externos à UF. - Intersectorialidade e transdisciplinaridade da pesquisa.	() Bom – 15 pontos () Regular – 10 pontos () Pouco consistente – 05 pontos () Inconsistente – 0 ponto
		Total: 100 pontos

3.2 Análise de relevância socio sanitária:

Critérios de análise e julgamento		Conceitos
A	Aplicabilidade social dos resultados:	() Muito Bom – 30 pontos
	- Contribuição para a superação das desigualdades estaduais/regionais no âmbito da atenção à saúde - Melhoria dos indicadores de saúde na região - Impacto positivo nas condições de saúde e/ou na qualidade de vida da população	() Bom – 20 pontos () Regular – 15 pontos () Pouco consistente – 10 pontos () Inconsistente – 0 ponto
B	Situação de morbi-mortalidade:	() Muito Bom – 10 pontos
	Consonância com a situação de morbi-mortalidade relacionada ao agravo a ser pesquisado	() Bom – 07 pontos () Regular – 05 pontos () Pouco consistente – 03 pontos () Inconsistente – 0 ponto
C	Conhecimento sobre o tema:	() Muito Bom – 15 pontos
	Capacidade de respostas às lacunas de conhecimento sobre o tema	() Bom – 10 pontos () Regular – 08 pontos () Pouco consistente – 04 pontos () Inconsistente – 0 ponto
D	Políticas de saúde:	() Muito Bom – 10 pontos
	Consonância com a política nacional e estadual de Saúde	() Bom – 07 pontos () Regular – 05 pontos () Pouco consistente – 03 pontos () Inconsistente – 0 ponto
E	Benefícios esperados e impactos:	() Muito Bom – 10 pontos
	Clareza dos benefícios esperados e impactos (científico, tecnológico, econômico, social e ambiental) para transformação social	() Bom – 07 pontos () Regular – 05 pontos () Pouco consistente – 03 pontos () Inconsistente – 0 ponto
G	Incorporação dos resultados:	() Muito Bom – 25 pontos
	Possibilidade de incorporação dos resultados em curto e médio prazo na gestão e/ou atenção em saúde	() Bom – 20 pontos () Regular – 15 pontos () Pouco consistente – 10 pontos () Inconsistente – 0 ponto
		Total de pontos: 100

4 ACOMPANHAMENTO, AVALIAÇÃO FINAL E PRESTAÇÃO DE CONTAS.

4.1. A execução dos projetos aprovados será acompanhada por meio de relatórios técnicos parciais, de visitas *in loco* de técnicos ou consultores do Comitê Gestor e da participação dos Coordenadores/Beneficiários nos Seminários de Acompanhamento e Avaliação do PPSUS 2018, organizados pela SESAU-RO e pela FAPERO, com a participação do Decit/SCTIE/MS e do CNPq.

a) logo em seguida à contratação do projeto aprovado, o pesquisador proponente será convocado pela FAPERO a participar do **Seminário Marco Zero** onde deverá apresentar o seu projeto, destacando as



recomendações da Comissão de Especialistas, quando for o caso. A apresentação será conduzida por uma banca de especialistas *ad-hoc* e gestores da SESAU, indicados pelo Comitê Gestor.

b) no **Seminário de Acompanhamento Parcial**, que deverá ocorrer no 12º mês de execução, os Coordenadores deverão apresentar as atividades desenvolvidas e resultados alcançados, a fim de que estes sejam avaliados por especialistas, que emitirão pareceres e recomendações a serem seguidas na continuação do projeto.

c) no **Seminário de Avaliação Final**, os coordenadores deverão apresentar os resultados/produtos alcançados e descrever seu potencial de utilização/incorporação no sistema e serviços de saúde, bem como sua capacidade de dar resposta aos problemas relacionados à organização dos serviços e à atenção prestada à população do Estado.

4.2. Quando solicitado pela **FAPERO**, o Coordenador/Beneficiário deverá preencher formulário de avaliação e acompanhamento do projeto de pesquisa aprovado e enviá-lo a **FAPERO** com, no mínimo, 15 dias de antecedência da realização do Seminário de Acompanhamento e Avaliação (Parcial e Final) do PPSUS.

4.3. O Outorgado ficará obrigado a apresentar prestação de contas financeira à **FAPERO**, através da entrega de relatório financeiro parcial, relativo à primeira parcela dos recursos, a partir da execução de 80% dos valores recebidos ou, obrigatoriamente, no 12º mês de execução do projeto contados do recebimento da primeira parcela de recursos.

4.4. Para que ocorra a liberação da segunda parcela dos recursos aprovados serão necessários cumulativamente: a aprovação da prestação de contas financeira parcial, aprovação do relatório técnico parcial e situação de adimplência do outorgado perante a **FAPERO**.

4.5. O Coordenador/Beneficiário da pesquisa deverá realizar a apresentação da pesquisa no Seminário Marco Zero e dos resultados parciais e finais nos Seminários de Acompanhamento e Avaliação. Em caso de impossibilidade de comparecimento, o Coordenador/Beneficiário deverá justificar o motivo da ausência e indicar um componente da equipe de mesma titulação para realizar a apresentação.

4.6. Caso o Coordenador/Beneficiário não atenda ao disposto no item 4.3, ele ficará inadimplente junto à **FAPERO**, devendo submeter justificativa formal à análise pelo Comitê Gestor do PPSUS em Rondônia. Frente ao não cumprimento deste item, o Coordenador/Beneficiário poderá ser impedido de concorrer a novas chamadas do PPSUS.

4.7. No Seminário de Acompanhamento e Avaliação Parcial, os Coordenadores/Beneficiários deverão apresentar as atividades desenvolvidas e resultados alcançados, a fim de que estes sejam avaliados por especialistas indicados pelo Comitê Gestor, que emitirão pareceres e recomendações a serem seguidas na continuação do projeto.

4.8. Após o Seminário de Acompanhamento e Avaliação Final, os representantes da SESAU-RO no Comitê Gestor apresentarão ao Decit e ao CNPq um relatório contendo análise dos resultados/produtos dos projetos aprovados e descrevendo seu potencial de utilização/incorporação no sistema e serviços de saúde, bem como sua capacidade de dar resposta aos problemas relacionados à organização dos serviços e à atenção prestada à população do estado.

4.9. O Coordenador/Beneficiário do projeto deverá encaminhar à **FAPERO**, em Formulário eletrônico específico, no prazo de até 30 (trinta dias) dias após o término da vigência do projeto, em conformidade com o Termo de Outorga e demais normas da **FAPERO**:

- a) o relatório técnico final, elaborado no formato especificado pelo PPSUS, apresentando os principais resultados, conclusões e produtos obtidos com ênfase na sua utilização para o SUS;
- b) a prestação de contas financeira, com apresentação de comprovantes de despesas, em conformidade com as normas de Prestação de Contas disponíveis no endereço eletrônico da **FAPERO** (www.fapero.ro.gov.br).

4.10. Todas as pesquisas financiadas pelo MS estarão disponíveis no Sistema Gerencial do Decit "Pesquisa Saúde", acessível por meio do endereço eletrônico: <http://pesquisasaude.saude.gov.br/pesquisa>. Para tanto, é item obrigatório a todos os coordenadores de pesquisa que preencham o relatório no módulo Pesquisa Saúde disponível no link: <http://pesquisasaude.saude.gov.br/index.xhtml> ao término do seu projeto, o qual se constituirá na fonte de informação e divulgação do estudo realizado.

5. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

5.1. Sobre o conteúdo da Chamada

Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo desta Chamada podem ser obtidos encaminhando mensagem para o endereço eletrônico: fundacaorondonia@gmail.com e faperopesquisador@gmail.com.

5.2. Sobre o preenchimento do Formulário de Proposta Online

O atendimento a proponentes com dificuldades no preenchimento do Formulário eletrônico de propostas será feito pelo telefone (69) 3216 5127, de segunda a sexta-feira no horário das 7h 30min às 13h 30 minutos.

Porto Velho-RO, 9 de fevereiro de 2018

Francisco Elder de Souza Oliveira
Presidente / FAPERO

ERRATA

ERRATA DO PROGRAMA DE APOIO À PESQUISA PARA PUBLICAÇÃO CIENTÍFICA (PAP-PUBLICA) CHAMADA FAPERO Nº 008/2017

O Presidente da Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e à Pesquisa do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições estatutárias vem Retificar o Edital 008/2017 PROGRAMA DE APOIO À PESQUISA PARA PUBLICAÇÃO CIENTÍFICA (PAP-PUBLICA).

Onde se Lê:

4. RECURSOS FINANCEIROS

4.1 As propostas aprovadas serão financiadas no valor global estimado de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), oriundos do orçamento da **FAPERO**, desembolsados, **em duas (2) parcelas para a rubrica CUSTEIO**, de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira da **FAPERO**. Vigência do projeto: de um a 12 (doze) meses. Forma de Concessão: Cota individual. Os recursos destinados a esta Chamada são provenientes do orçamento da **FAPERO** (P/A 13.031.19572.1119.2086, Natureza da Despesa: 3390-20) tendo por fonte recursos do Tesouro Estadual de Rondônia - 0100. As propostas deverão ser enquadradas pelos proponentes em uma das seguintes categorias:

4.2 Poderão se beneficiar desta modalidade de apoio, os pesquisadores e professores, preferencialmente Doutores que mantenham vínculo com IES e ICTs sediadas no Estado de Rondônia, e que atendam aos demais requisitos e critérios definidos na Chamada pública. As propostas deverão ser enquadradas pelos proponentes em uma única categoria, com propostas submetidas solicitando recursos financeiros até o valor máximo de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) por proposta na rubrica **CUSTEIO, em duas (2) parcelas, de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira da FAPERO.**

Leia-se:

4. RECURSOS FINANCEIROS

4.1 As propostas aprovadas serão financiadas no valor global estimado de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), oriundos do orçamento da **FAPERO**, desembolsados, **em parcela única para a rubrica CUSTEIO**, de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira da **FAPERO**. Vigência do projeto: de um a 12 (doze) meses. Forma de Concessão: Cota individual. Os recursos destinados a esta Chamada são provenientes do orçamento da **FAPERO** (P/A 13.031.19572.1119.2086, Natureza da Despesa: 3390-20) tendo por fonte recursos do Tesouro Estadual de Rondônia - 0100. As propostas deverão ser enquadradas pelos proponentes em uma das seguintes categorias:

4.2 Poderão se beneficiar desta modalidade de apoio, os pesquisadores e professores, preferencialmente Doutores que mantenham vínculo com IES e ICTs sediadas no Estado de Rondônia, e que atendam aos demais requisitos e critérios definidos na Chamada pública. As propostas deverão ser enquadradas pelos proponentes em uma única categoria, com propostas submetidas solicitando recursos financeiros até o valor máximo de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) por proposta na rubrica **CUSTEIO, em parcela única de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira da FAPERO.**

Porto Velho, 30 de Janeiro de 2018.

FRANCISCO ELDER SOUZA DE OLIVEIRA
PRESIDENTE/FAPERO

**SECRETARIA DE EST. DO PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E GESTÃO**

PORTARIA N. 007 /CPG/SEPOG Porto Velho, 16 de fevereiro de 2018.

Ajusta o QDD das Unidades Orçamentárias Superintendência Estadual de Assuntos Estratégicos - SEAE, Instituto de Pesos e Medidas - IPEM, Secretaria de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL

O Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, no uso das atribuições que lhe confere no §§1º e 2º do artigo 7º da Lei nº 4.231, de 28 de dezembro de 2017.

R E S O L V E:

Art. 1º. Ajustar o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, instituído pela Portaria n.º 001/2018, conforme abaixo:

AJUSTE NEGATIVO

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS - SEAE			110.000,00
11.007.04.126.2041.2752	PROMOVER A GESTÃO DE T.I. E INCLUSÃO DIGITAL	339039	0100	110.000,00
	INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS - IPEM			300,00
11.023.04.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319011	0100	300,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC			462.000,00
15.001.06.181.2236.2154	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO OPERACIONAL DA UNIDADE	339039	0100	462.000,00
	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN			2.587.628,84
15.020.06.181.1277.2064	GESTÃO DE T.I.	339039	0240	2.587.628,84
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL			203.340,00
16.004.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339014	0100	5.590,00
		339039	0100	12.750,00
16.004.27.811.1216.1064	IMPLEMENTAR O DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO DE RENDIMENTO – PRODER	339039	0220	185.000,00
			TOTAL	R\$ 3.363.268,84

AJUSTE POSITIVO

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS - SEAE			110.000,00
11.007.04.126.2041.2752	PROMOVER A GESTÃO DE T.I. E INCLUSÃO DIGITAL	339030	0100	110.000,00
	INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS - IPEM			R\$ 300,00
11.023.04.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319092	0100	300,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC			R\$ 462.000,00
15.001.06.181.2236.2154	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO OPERACIONAL DA UNIDADE	339093	0100	462.000,00
	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN			R\$ 2.587.628,84
15.020.06.181.1277.2064	GESTÃO DE T.I.	339040	0240	2.587.628,84
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL			R\$ 203.340,00
16.004.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339092	0100	18.340,00
16.004.27.811.1216.1064	IMPLEMENTAR O DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO DE RENDIMENTO – PRODER	339092	0220	185.000,00
			TOTAL	R\$ 3.363.268,84

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL
Secretário Adjunto - SEPOG

**IPERON**

PORTARIA Nº 816/GARH/DAF/GAB/IPERON DE 18 DE DEZEMBRO DE 2017.
Designar substituição.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 03 de janeiro de 2017, publicado no DOE/RO Nº 02 de 04/01/2017;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

RESOLVE

Art. 1º **DESIGNAR** o servidor **RONEY DA SILVA COSTA**, matrícula nº 300034175, ocupante do cargo de Diretor Administrativo e Financeiro, para responder cumulativamente pelo expediente da Diretoria Técnica do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – IPERON, em substituição ao titular **ALBA SOLANGE FERREIRA DOS SANTOS**, matrícula nº 300130602, no período de 18/12/2017 a 03/01/2018, por motivo de férias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

PORTARIA Nº 056/GARH/DAF/GAB/IPERON DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018.
Suspende e remarcar fruição de férias.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 03 de janeiro de 2017, publicado no DOE n. 02 de 04 de janeiro de 2017;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução Normativa nº 004/GAB/IPERON, de 03/11/2014, publicada no DOE/RO nº 2577 de 06/11/2014;

Considerando o teor da Portaria 792/GARH/DAF/GAB/IPERON de 05/12/2017, publicada no DOE/RO nº 233 de 13/12/2017, programação anual de férias exercício 2018;

Considerando o teor do processo 0016.026398/2018-72, memorando nº 8/2018/IPERON/PROGER;

RESOLVE:

Art. 1º **SUSPENDER** 17 (dezessete) dias de fruição de férias, da servidora **CASSIA DEBONI DA SILVA**, matrícula **300129762**, ocupante do cargo de Assessor, lotada no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, referente ao exercício de 2017, concernente ao período de 14/02 a 02/03/2018, sendo remarcada para 03 a 19/10/2018, por interesse da administração pública.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

PORTARIA Nº 061/GARH/DAF/GAB/IPERON DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018.
Suspende e remarcar fruição de férias.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 03 de janeiro de 2017, publicado no DOE n. 02 de 04 de janeiro de 2017;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução Normativa nº 004/GAB/IPERON, de 03/11/2014, publicada no DOE/RO nº 2577 de 06/11/2014;

Considerando o teor da Portaria 792/GARH/DAF/GAB/IPERON de 05/12/2017, publicada no DOE/RO nº 233 de 13/12/2017, programação anual de férias exercício 2018;

Considerando o teor do processo 0016.021100/2018-38, memorando nº 13/2018/IPERON

RESOLVE:

Art. 1º **SUSPENDER** 10 (dez) dias de fruição de férias, da servidora **MARIA SIMIRAMES AIRES DE ALMEIDA** matrícula **300033655**, ocupante do cargo de Técnico em Previdência, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, referente ao exercício de 2018, concernente ao período de 01 a 10/02/2018, sendo remarcado para 27/08 a 05/09/2018, por interesse da administração pública.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

PORTARIA Nº 063/GARH/DAF/GAB/IPERON DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018.
Suspende e remarcar fruição de férias.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 03 de janeiro de 2017, publicado no DOE n. 02 de 04 de janeiro de 2017;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução Normativa nº 004/GAB/IPERON, de 03/11/2014, publicada no DOE/RO nº 2577 de 06/11/2014;

Considerando o teor da Portaria 792/GARH/DAF/GAB/IPERON de 05/12/2017, publicada no DOE/RO nº 233 de 13/12/2017, programação anual de férias exercício 2018;

Considerando o teor do processo 0016.017856/2018-82;

RESOLVE:

Art. 1º **SUSPENDER** 20 (vinte) dias de fruição de férias do servidor **HERMANN CAVALCANTI LACERDA**, matrícula **300034291**, ocupante do cargo de Técnico em Previdência, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, referente ao exercício de 2018, concernente ao período de 11/02 a 02/03/2018, sendo remarcado para 01 a 20/06/2018, por interesse da administração pública.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

PORTARIA Nº 065/GARH/DAF/GAB/IPERON DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018.
Suspende e remarcar fruição de férias.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 03 de janeiro de 2017, publicado no DOE n. 02 de 04 de janeiro de 2017;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução Normativa nº 004/GAB/IPERON, de 03/11/2014, publicada no DOE/RO nº 2577 de 06/11/2014;

Considerando o teor da Portaria 792/GARH/DAF/GAB/IPERON de 05/12/2017, publicada no DOE/RO nº 233 de 13/12/2017, programação anual de férias exercício 2018;

Considerado o teor do processo 0016.025497/2018-37;

RESOLVE:

Art. 1º **SUSPENDER** 20 (vinte) dias de fruição de férias, da servidora **RAIMUNDA OTACIANA DE FARIAS** matrícula **300034172**, ocupante do cargo de Assistente em Previdência, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, referente ao exercício de 2018, concernente ao período de 01 a 20/02/2018, sendo remarcado para 01 a 20/07/2018, por interesse da administração pública.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON



PORTARIA Nº 067/GARH/DAF/GAB/IPERON DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018.
Suspender fruição de férias.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 03 de janeiro de 2017, publicado no DOE n. 02 de 04 de janeiro de 2017;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução Normativa nº 004/GAB/IPERON, de 03/11/2014, publicada no DOE/RO nº 2577 de 06/11/2014;

Considerando o teor da Portaria 792/GARH/DAF/GAB/IPERON de 05/12/2017, publicada no DOE/RO nº 233 de 13/12/2017, programação anual de férias exercício 2018;

RESOLVE:

Art. 1º **SUSPENDER** 20 (vinte) dias de fruição de férias da servidora **MARIA DO ROSÁRIO SEZÁRIO MONTEIRO** matrícula **300033977**, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, concernente ao período de 01 a 20/02/2018, referente ao exercício de 2018, em razão de Licença Médica conforme Ata nº 0º 1940.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

PORTARIA Nº 068/GARH/DAF/GAB/IPERON DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018.
Conceder férias.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 03 de janeiro de 2017, publicado no DOE n. 02 de 04 de janeiro de 2017;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução Normativa nº 004/GAB/IPERON, de 03/11/2014, publicada no DOE/RO nº 2577 de 06/11/2014;

Considerando o teor da Portaria 792/GARH/DAF/GAB/IPERON de 05/12/2017, publicada no DOE/RO nº 233 de 13/12/2017, programação anual de férias exercício 2018;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** 20 (vinte) dias de férias a servidora **CLEMAIR DE FATIMA W. TEIXEIRA** matrícula **300059445**, ocupante do cargo de Técnico em Previdência, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, concernente ao período de 01 a 20/02/2018, referente ao exercício de 2018.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

PORTARIA Nº 071/GARH/DAF/GAB/IPERON DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018.
Suspender fruição de férias.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 03 de janeiro de 2017, publicado no DOE n. 02 de 04 de janeiro de 2017;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução Normativa nº 004/GAB/IPERON, de 03/11/2014, publicada no DOE/RO nº 2577 de 06/11/2014;

Considerando o teor da Portaria 792/GARH/DAF/GAB/IPERON de 05/12/2017, publicada no DOE/RO nº 233 de 13/12/2017, programação anual de férias exercício 2018;

Considerando o teor do processo 0016.017856/2018-82;

RESOLVE:

Art. 1º **SUSPENDER** 10 (dez) dias de fruição de férias, da servidora **MARCIA SIMONE LOPES DE CARVALHO** matrícula **300052368**, ocupante do cargo de Técnico em Previdência, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, referente ao exercício de 2018, concernente ao período de 19 a 28/02/2018, por interesse da administração pública.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

PORTARIA Nº 072/GARH/DAF/GAB/IPERON DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018.
Suspender fruição de férias.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 03 de janeiro de 2017, publicado no DOE n. 02 de 04 de janeiro de 2017;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução Normativa nº 004/GAB/IPERON, de 03/11/2014, publicada no DOE/RO nº 2577 de 06/11/2014;

Considerando o teor da Portaria 792/GARH/DAF/GAB/IPERON de 05/12/2017, publicada no DOE/RO nº 233 de 13/12/2017, programação anual de férias exercício 2018;

Considerando o teor do processo 0016.026398/2018-72, memorando nº 8/2018/IPERON/PROGER;

RESOLVE:

Art. 1º **SUSPENDER** 20 (vinte) dias de fruição de férias, da servidora **NAIR ORTEGA REZENDE DOS SANTOS BONFIM** matrícula **300136908**, ocupante do cargo de Procurador de Estado, exercendo suas atividades no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, concernente ao período de 09 a 28/03/2018, referente ao 1º período do exercício de 2018, por interesse da administração pública.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

PORTARIA Nº 073/GARH/DAF/GAB/IPERON DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018.
Conceder férias.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 03 de janeiro de 2017, publicado no DOE n. 02 de 04 de janeiro de 2017;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução Normativa nº 004/GAB/IPERON, de 03/11/2014, publicada no DOE/RO nº 2577 de 06/11/2014;

Considerando o teor da Portaria 792/GARH/DAF/GAB/IPERON de 05/12/2017, publicada no DOE/RO nº 233 de 13/12/2017, programação anual de férias exercício 2018;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** 30 (trinta) dias de férias ao servidor **PAULO OREAY** matrícula **300034383**, ocupante do cargo de Técnico em Previdência, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, concernente ao período de 01/02 a 02/03/2018, referente ao exercício de 2018.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON



PORTARIA Nº 074/GARH/DAF/GAB/IPERON DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018.
Conceder férias.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 03 de janeiro de 2017, publicado no DOE n. 02 de 04 de janeiro de 2017;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução Normativa nº 004/GAB/IPERON, de 03/11/2014, publicada no DOE/RO nº 2577 de 06/11/2014;

Considerando o teor da Portaria 792/GARH/DAF/GAB/IPERON de 05/12/2017, publicada no DOE/RO nº 233 de 13/12/2017, programação anual de férias exercício 2018;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** 15 (quinze) dias de férias a servidora **ELIZABETH LOIZA SILVA** matrícula **300034277**, ocupante do cargo de Odontólogo, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, concernente ao período de 14 a 28/02/2018, referente ao exercício de 2018.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

PORTARIA Nº 075/GARH/DAF/GAB/IPERON DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018.
Conceder férias.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 03 de janeiro de 2017, publicado no DOE n. 02 de 04 de janeiro de 2017;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução Normativa nº 004/GAB/IPERON, de 03/11/2014, publicada no DOE/RO nº 2577 de 06/11/2014;

Considerando o teor da Portaria 792/GARH/DAF/GAB/IPERON de 05/12/2017, publicada no DOE/RO nº 233 de 13/12/2017, programação anual de férias exercício 2018;

Considerando o teor da Portaria 835/GARH/DAF/GAB/IPERON de 28/12/2017, alterar escala de férias;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** 10 (dez) dias de férias a servidora **ELAINE MARTINS REIS** matrícula **300034218**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência do Estado de Rondônia - IPERON, concernente ao período de 07 a 16/02/2018, referente ao exercício de 2018.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

PORTARIA Nº 076/GARH/DAF/GAB/IPERON DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018.
Conceder férias.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 03 de janeiro de 2017, publicado no DOE n. 02 de 04 de janeiro de 2017;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução Normativa nº 004/GAB/IPERON, de 03/11/2014, publicada no DOE/RO nº 2577 de 06/11/2014;

Considerando o teor da Portaria 792/GARH/DAF/GAB/IPERON de 05/12/2017, publicada no DOE/RO nº 233 de 13/12/2017, programação anual de férias exercício 2018;

Considerado o teor da Portaria 032/GARH/DAF/GAB/IPERON de 17/01/2018, altera fruição de férias

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** 10 (dez) dias de férias a servidora **MARILENE SANTOS DA CRUZ** matrícula **300034172**, ocupante do cargo de Técnico em Previdência, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, concernente ao período de 14/02 a 23/02/2018, referente ao exercício de 2018.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

PORTARIA Nº 077/GARH/DAF/GAB/IPERON DE 07 FEVEREIRO DE 2018.
Convalidar Concessão de Adicional de Qualificação.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 03 de janeiro de 2017; Publicado no DOE/RO nº 02 de 04 de janeiro de 2017.

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor do Processo 01-1320.01370-0000/2017.

RESOLVE:

Art. 1º **CONVALIDAR** a concessão do Adicional de Qualificação, no percentual de 15%, a contar de 17/10/2017 a servidora **MARIA LENI COELHO**, ocupante do cargo de Técnico em Previdência, matrícula nº 300034369, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, conforme Art. 6º, §1º, alínea "a" da LC 746/2013, publicada no DOE/RO nº 2362 de 16/12/2013.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

PORTARIA Nº 078/GARH/DAF/GAB/IPERON DE 07 DE FEVEREIRO DE 2018.
Conceder férias.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 03 de janeiro de 2017, publicado no DOE n. 02 de 04 de janeiro de 2017;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução Normativa nº 004/GAB/IPERON, de 03/11/2014, publicada no DOE/RO nº 2577 de 06/11/2014;

Considerando o teor da Portaria 792/GARH/DAF/GAB/IPERON de 05/12/2017, publicada no DOE/RO nº 233 de 13/12/2017, programação anual de férias exercício 2018;

Considerando o teor da Portaria 034/GARH/DAF/GAB/IPERON de 17/01/2018, alterar fruição de férias;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** 30 (trinta) dias de férias a servidora **ÉRICA FRANCISCA DA SILVAARAÚJO** matrícula **300033942**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência do Estado de Rondônia - IPERON, concernente ao período de 15/02 a 16/03/2018, referente ao exercício de 2018.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON



PORTARIA Nº 079/GARH/DAF/GAB/IPERON DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018.
Remarcar fruição de férias.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 03 de janeiro de 2017, publicado no DOE/RO Nº 02 de 04/01/2017.

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução Normativa nº 004/GAB/IPERON, de 03/11/2014, publicada no DOE/RO nº 2577 de 06/11/2014;

Considerando o teor da Portaria 848/GARH/GAB/IPERON de 17/11/2016, publicada no DOE/RO 225 de 05/12/2016;

Considerando o teor da Portaria 948/GARH/DAF/GAB/IPERON de 22/12/2016, concessão de férias;

Considerando o teor do processo 0016.019808/2018-29 e requerimento, datado de 25/01/2018;

RESOLVE:

Art. 1º **REMARCAR** 05 (cinco) dias de fruição de férias do servidor **ROGER NASCIMENTO DOS SANTOS**, matrícula nº **300125947**, ocupante do cargo de Procurador de Estado, exercendo suas atividades no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, referente ao exercício de 2017, para 12 a 16/03/2018, por interesse da administração pública.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

PORTARIA Nº 080/GARH/DAF/GAB/IPERON DE 07 DE FEVEREIRO DE 2018
Remarcar e conceder fruição de férias

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 03 de janeiro de 2017, publicado no DOE n. 02 de 04 de janeiro de 2017;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução Normativa nº 004/GAB/IPERON, de 03/11/2014, publicada no DOE/RO nº 2577 de 06/11/2014;

Considerando o teor da Portaria 946/GARH/DAF/GAB/IPERON de 22/12/2016, concessão de férias;

Considerando o teor da Portaria 016/GARH/DAF/GAB/IPERON de 13/01/2017, suspensão de férias;

Considerando o teor do processo 0016.030701/2018-31, memorando nº 2/2018/IPERON-COOTEC;

RESOLVE:

Art. 1º **REMARCAR** 10 (dez) dias de fruição de férias a servidora **JANE MARIA DE VASCONCELOS CARNEIRO** matrícula **300034131**, ocupante do cargo de Analista em Previdência, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, referente ao exercício de 2017, para 14 a 23/02/2018, por interesse da administração pública.

Art. 2º **CONCEDER** 10 (dez) dias de fruição de férias a servidora **JANE MARIA DE VASCONCELOS CARNEIRO** matrícula **300034131**, ocupante do cargo de Analista em Previdência, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, referente ao exercício de 2017, concernente ao período de 14 a 23/02/2018.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

PORTARIA Nº 082/GARH/DAF/GAB/IPERON DE 07 DE FEVEREIRO DE 2018.
Convalidar substituição de servidor.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 03 de janeiro de 2017, publicado no DOE/RO Nº 02 de 04/01/2017;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

RESOLVE:

Art. 1º **CONVALIDAR** a designação do servidor **JOÃO REINALDO FARIAS DA SILVA**, matrícula nº 300103826, ocupante do cargo de Chefe de Equipe de Compras e Licitações para responder cumulativamente pela **Gerência Administrativa e Recursos Humanos - GARH**, em substituição a titular da Gerência **MARIA DO ROSÁRIO SEZARIO MONTEIRO**, matrícula 300033977, no período de 26/01/2018 a 09/02/2018, por motivo licença médica.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

PORTARIA N.º 083/GARH/DAF/GAB/IPERON DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018
Conceder Progressão Funcional

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere a portaria nº 013 de 10 de janeiro de 2018;

Considerando as atribuições definidas no Decreto n.º 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o art. 10 da Lei Complementar n.º 746, de 16 de dezembro de 2013, publicada no DOE/RO n.º 2362, de 16/12/2013, que dispõe sobre a reestruturação do Plano de Carreira, Cargos e Salários dos Servidores do IPERON;

Considerando os relatórios expedidos pela comissão constituída pela Portaria n.º 293/GARH/DAF/GAB/IPERON de 18 de maio de 2017, prorrogada pela Portaria n.469/GARH/DAF/GAB/IPERON de 11 de julho de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** progressão funcional aos servidores do IPERON, no Plano de Carreiras, Cargos e Salários previsto na Lei Complementar n.º 746/2013, artigo 10, nas referências conforme quadro abaixo:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	REF.
ROSANA GOES ZEBALOS	300034148	ASSISTENTE EM PREVIDENCIA	15
WELLIDA SODRE BARROS DE OLIVEIRA	300033958	ASSISTENTE EM PREVIDENCIA	15

Art. 2º Os efeitos desta Portaria entram em vigor a partir de 1º de fevereiro de 2018.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

ANULAÇÃO DE ATO CONCESSÓRIO DE RESERVA REMUNERADA, DE
16/02/2018.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-1505.00681-0000/2015.

RESOLVEM:

1 – Anular o **ATO CONCESSÓRIO DE RESERVA REMUNERADA Nº 069/ IPERON/PM-RO**, de 27/04/2016, publicada no **DOE nº 96**, de 30/05/2016, que transferir a pedido para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia o **3º SGT PM WLADSON LUIZ NEOTTI PRAZERES, RE 100058227**, conforme **SENTENÇA JUDICIAL – 2º Juizado da Infância e da Juventude, Autos nº 085631-94.2008.822.0501**, de 23/04/201417/10/2017; **INFORMAÇÕES Nºs 1102/PGE/IPERON/2017**, de 23/06/2017, e **237/PGE/IPERON/2018**, de 08/02/2018.

2 - Sendo certo que os efeitos desta anulação, inclusive os de natureza financeira somente poderão ocorrer após a deliberação da Corte de Contas, de acordo com o disposto na alínea “b”, do inciso III, do artigo 49 da Constituição Estadual, combinado com enunciado nº 6 da Súmula do Supremo Tribunal Federal.

ÊNEDY DIAS DE ARAÚJO
Comandante Geral da PMRO

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON



SEGEF

Portaria nº 852/2018/SEGEF-NDVS

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017.

Considerando, o constante Ofício n. 45/2017/PGE-DRH, que consta no autos do processo n.0020.013678/2017-71;

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação do gozo de férias do (a) servidor(a) **MATHEUS CARVALHO DANTAS**, Procurador do Estado, matrícula 300127964, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Procuradoria Geral do Estado - PGE, do período de **1.9.2017 a 20.9.2017**, referente ao 1º período do exercício de **2016**, a qual fica transferida para fruição no período de **1.2.2018 a 20.2.2018**.

Porto Velho - RO, 15/02/2018.

HELENA DA COSTA BEZERRA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Portaria nº 823/2018/SEGEF-NDVS

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017..

Considerando que o (a) servidor (a) solicitou 10 (dez) de abono pecuniário;

Considerando a Informação n.54/2018/SEGEF-ASTEC, que consta nos autos do Processo n. 0043.072344/2017-71;

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor(a) **DALVA SANTOS DE ALMEIDA**, Assistente de Pesquisa, matrícula 300135616, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Superintendência de Licitação de Rondônia - SUPEL, do período de **1.7.2018 a 30.7.2018**, referente ao exercício de **2018**, a qual fica transferida para fruição no período de **11.7.2018 a 30.7.2018**.

Porto Velho - RO, 15/02/2018.

HELENA DA COSTA BEZERRA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Portaria nº 835/2018/SEGEF-NCSR 15 DE FEVEREIRO DE 2018.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando, Memo 98 (0402923), Requerimento (0403280), Autorização SEJUS-GGP (0677299), que consta nos autos do Processo n. 0033.058495/2017-35,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.1992, a servidora **OCIVANDA RODRIGUES DE LIMA OLIVEIRA**, Sócio-Educador, Matrícula nº 300116944, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Porto Velho, no período de **1.3.2018 à 31.5.2018**, referente ao 1º quinquênio de 12.4.2012 à 11.4.2017.

HELENA DA COSTA BEZERRA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Portaria nº 834/2018/SEGEF-NCSR 15 DE FEVEREIRO DE 2018.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando, Memo 19 (0642405), Anexo (0642663), Autorização SEJUS-GGP (0737684), que consta nos autos do Processo n. 0033.010418/2018-85,

RESOLVE:

Transferir, o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 03176/NCSR/SEGEF/SEPOG, de 25.4.2017, do servidor **IGOR BRUNO LEITE DA SILVA**, Agente Penitenciário, Matrícula n. 300098850, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Porto Velho.

ONDE SE LÊ: no período de 1.5.2017 à 31.5.2017, **1.2.2018 à 31.3.2018**, referente ao 1º quinquênio de 24.6.2010 à 23.4.2017.

LEIA-SE: no período de 1.5.2017 à 31.5.2017, 1.2.2018 à 28.2.2018, **1.1.2019 à 31.1.2019**, referente ao 1º quinquênio de 24.6.2010 à 23.4.2017.

HELENA DA COSTA BEZERRA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Portaria nº 862/2018/SEGEF-NCSR 16 DE FEVEREIRO DE 2018.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando, Requerimento e Anexos (0273202), Despacho SEDUC-GLOT (0624164), que consta nos autos do Processo n. 0029.037808/2017-81,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.1992, ao servidor **JOTAE VASCONCELOS CANTO**, Professor Classe A, Matrícula nº 300009895, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Colorado D'Oeste, no período de **1.2.2018 à 30.4.2018**, referente ao 2º quinquênio de 3.3.1991 à 2.3.1996.

HELENA DA COSTA BEZERRA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Portaria nº 861/2018/SEGEF-NCSR 9 DE FEVEREIRO DE 2018.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando, Anexo Req. e Doc. (0239865), Despacho SEDUC-GLOT (0326231), que consta nos autos do Processo n. 0029.031755/2017-94,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.1992, a servidora **JUCINEIDE GOMES MOREIRA**, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula nº 300017945, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, no período de **1.3.2018 à 31.5.2018**, referente ao 3º quinquênio de 24.9.2000 à 23.9.2005.

HELENA DA COSTA BEZERRA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Portaria nº 860/2018/SEGEF-NCSR 16 DE FEVEREIRO DE 2018.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando, Requerimento (0469285), Despacho SESAUCR-CH (0830745), que consta nos autos do Processo n. 0053.068756/2017-97,

RESOLVE:



Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.1992, ao servidor **SERGIO DE ALMEIDA BASANO**, Medico 40h, Matrícula nº 300028361, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Centro de Medicina Tropical de Rondônia/ CEMETRON/Porto Velho, no período de **1.2.2018** à **30.4.2018**, referente ao 1º quinquênio de 2.3.1998 à 1.3.2003.

HELENA DA COSTA BEZERRA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Portaria nº 856/2018/SEGEPC-NSR Porto Velho, 16 de fevereiro de 2018.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta a Informação n. 1462/PCDS/PGE/2017 e Processo n. 0033.042888/2017-27,

R E S O L V E :

Conceder Licença por motivo de afastamento do Cônjuge, sem vencimento pelo prazo de 2(dois) anos, a contar de **17.3.2017**, de acordo com o Artigo 120, § 2º da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor **FLAESTE CRUZ BELEZA**, Médico, matrícula n. 300131654, lotado na Secretaria de Estado de Justiça, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

HELENA DA COSTA BEZERRA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Portaria nº 850/2018/SEGEPC-NSR **15 DE FEVEREIRO DE 2018.**

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando, Requerimento (0144234), Despacho SESAUCR-CH (00146514), que consta nos autos do Processo n. 0036.014209/2017-08,

R E S O L V E :

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.1992, a servidora **ORMIZA SOARES DOS SANTOS**, Agente Atividade Administrativa, Matrícula nº 300100955, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Regional de Cacoal/HRC/SESAUC/ Cacoal, no período de **1.3.2018** à **31.3.2018**, **1.5.2018** à **31.5.2018**, **1.3.2019** à **31.3.2019**, referente ao 1º quinquênio de 30.8.2010 à 29.8.2015.

HELENA DA COSTA BEZERRA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Portaria nº 849/2018/SEGEPC-NSR **8 DE FEVEREIRO DE 2018.**

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando, Requerimento (0361238), Autorização SEJUS-GGP (0361244), que consta nos autos do Processo n. 0033.051986/2017-55,

R E S O L V E :

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.1992, a servidora **MIRACELMA MACHADO MARQUES**, Agente Penitenciário, Matrícula nº 300015681, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Justiça/ SEJUS/Porto Velho, no período de **1.2.2018** à **30.4.2018**, referente ao 4º quinquênio de 13.11.2004 à 12.11.2009.

HELENA DA COSTA BEZERRA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Portaria nº 848/2018/SEGEPC-NSR **9 DE FEVEREIRO DE 2018.**

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando, Anexo Req. e Doc. (0289248), Despacho SEDUC-GLOT (0321698), que consta nos autos do Processo n. 0029.040616/2017-51,

R E S O L V E :

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.1992, a servidora **MERCEDES NASCIMENTO DE SOUZA**, Técnico Educacional Nível 2, Matrícula nº 300002611, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, no período de **1.2.2018** à **30.4.2018**, referente ao 5º quinquênio de 28.5.2003 à 27.5.2008.

HELENA DA COSTA BEZERRA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Portaria nº 847/2018/SEGEPC-NSR **9 DE FEVEREIRO DE 2018.**

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando, Requerimento (0453518), Autorização SEJUS-GGP (0754156), que consta nos autos do Processo n. 0033.066729/2017-18,

R E S O L V E :

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.1992, a servidora **CINTIA DENIZE PASQUALI DOS REIS**, Sócio-Educador, Matrícula nº 300118463, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Ariquemes, no período de **1.2.2018** à **31.3.2018**, **1.11.2018** à **30.11.2018**, referente ao 1º quinquênio de 10.5.2012 à 9.5.2017.

HELENA DA COSTA BEZERRA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Portaria nº 846/2018/SEGEPC-NSR **9 DE FEVEREIRO DE 2018.**

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando, Requerimento e Anexos (0179367), Despacho SEDUC-GLOT (0272570), que consta nos autos do Processo n. 0029.022209/2017-62,

R E S O L V E :

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.1992, ao servidor **CICERO BERNARDO DA SILVA**, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula nº 300003631, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Vilhena, no período de **1.2.2018** à **30.4.2018**, referente ao 5º quinquênio de 1.4.2003 à 31.3.2008.

HELENA DA COSTA BEZERRA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Portaria nº 845/2018/SEGEPC-NSR **9 DE FEVEREIRO DE 2018.**

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando, Requerimento (0317066), Autorização SEJUS-GGP (0488329), que consta nos autos do Processo n. 0033.040861/2017-08,

R E S O L V E :

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.1992, a servidora **ALCIONE CARVALHO DE OLIVEIRA**, Agente Penitenciário, Matrícula nº 300038420, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Justiça/ SEJUS/Nova Mamoré, no período de **1.2.2018** à **30.4.2018**, referente ao 3º quinquênio de 14.12.2012 à 13.12.2017.

HELENA DA COSTA BEZERRA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Portaria nº 844/2018/SEGEPC-NCSR 9 DE FEVEREIRO DE 2018.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando, Requerimento (0446057), Autorização SEJUS-GGP (0446111), que consta nos autos do Processo n. 0033.065545/2017-31,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.1992, a servidora **ELEANDRA MOCELLIN DAMBROS**, Técnico Em Enfermagem, Matrícula nº 300116117, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Justiça/ SEJUS/Nova Mamoré, no período de **1.2.2018 à 30.4.2018**, referente ao 1º quinquênio de 24.2.2012 à 23.2.2017.

HELENA DA COSTA BEZERRA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Portaria nº 843/2018/SEGEPC-NCSR 15 DE FEVEREIRO DE 2018.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando, Requerimento (0413656), Despacho SEDUC-GLOT (0449303), que consta nos autos do Processo n. 0029.060285/2017-76,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.1992, a servidora **MARIA SOARES MOTA DE OLIVEIRA**, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula nº 300022100, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cerejeiras, no período de **1.3.2018 à 31.5.2018**, referente ao 3º quinquênio de 25.7.2004 à 24.7.2009.

HELENA DA COSTA BEZERRA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Portaria nº 842/2018/SEGEPC-NCSR 15 DE FEVEREIRO DE 2018.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando, Requerimento e Anexos (0746273), Despacho SEDUC-GLOT (0831878), que consta nos autos do processo 0029.025727/2018-19,

RESOLVE:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Cacoal, a partir de 15.2.2018, a servidora **MARGARETE RIETS**, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n. 300025850, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Vilhena.

HELENA DA COSTA BEZERRA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Portaria nº 841/2018/SEGEPC-NCSR 15 DE FEVEREIRO DE 2018.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando, Anexo (0354522), Despacho SEDUC-GLOT (0828887), que consta nos autos do processo n. 0029.050906/2017-11,

RESOLVE:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Cacoal, a partir de 15.2.2018, o servidor **JONAS CLAUDIO SCHULZ**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, matrícula n. 300054560, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Santa Luzia D'Oeste.

HELENA DA COSTA BEZERRA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Portaria nº 840/2018/SEGEPC-NCSR 15 DE FEVEREIRO DE 2018.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando, Requerimento (0284691), Despacho SEDUC-GLOT (0449123), que consta nos autos do Processo n. 0029.039795/2017-84,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.1992, ao servidor **LEONI BERNARDI**, Professor Classe A, Matrícula nº 300014513, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/ Colorado D'Oeste, no período de **1.4.2018 à 30.6.2018**, referente ao 5º quinquênio de 16.1.2011 à 15.1.2016.

HELENA DA COSTA BEZERRA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Portaria nº 839/2018/SEGEPC-NCSR 15 DE FEVEREIRO DE 2018.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando, Requerimento (0731016), Despacho SESAUC-CRH (0740936), que consta nos autos do Processo n. 0053.023445/2018-80,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.1992, ao servidor **ADMAR FERREIRA LIMA**, Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 300120956, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Centro de Medicina Tropical de Rondônia/CEMETRON/Porto Velho, no período de **1.4.2018 à 30.6.2018**, referente ao 1º quinquênio de 30.8.2012 à 29.8.2017.

HELENA DA COSTA BEZERRA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Portaria nº 838/2018/SEGEPC-NCSR 15 DE FEVEREIRO DE 2018.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando, Anexo (0305667), Despacho SEDUC-GLOT (0815142), que consta nos autos do processo 0029.043260/2017-16,

RESOLVE:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Vilhena, a partir de 15.2.2018, o servidor **FERNANDO DIAS DE ANDRADE DO NASCIMENTO**, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n. 300111528, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Rolim de Moura.

HELENA DA COSTA BEZERRA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Portaria nº 837/2018/SEGEPC-NCSR 15 DE FEVEREIRO DE 2018.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando, Doc.Pessoais (0350883), que consta nos autos do Processo n. 0002.050408/2017-69,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.1992, a servidora **JANILDA VIEIRA DE CARVALHO ROMANO**, Agente Atividade Administrativa, Matrícula nº 300034080, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Agência Estadual de Vigilância em Saúde/AGEVISA/Porto Velho, no período de **1.4.2018 à 30.4.2018, 1.7.2019 à 31.7.2019, 1.7.2020 à 31.7.2020**, referente ao 5º quinquênio de 15.3.2008 à 14.3.2013.

HELENA DA COSTA BEZERRA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Portaria nº 833/2018/SEGEP-NCSR 8 DE FEVEREIRO DE 2018.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando, Anexo (0175209), Despacho SEDUC-GLOT (0444805), que consta nos autos do Processo n. 0029.021476/2017-12,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.1992, ao servidor **JOSE CARLOS CORREIA**, Professor Classe C, Matrícula nº 300117278, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Nova Brasilândia D'Oeste, no período de **1.2.2018 à 30.4.2018**, referente ao 1º quinquênio de 22.2.2012 à 21.2.2017.

HELENA DA COSTA BEZERRA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Portaria nº 832/2018/SEGEP-NCSR 8 DE FEVEREIRO DE 2018.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando, Despacho SEDUC-GLOT (0798963), que consta nos autos do Processo 0029.027529/2017-17,

RESOLVE:

RETIFICAR, na portaria n.365/2017/SEGEP-NCSR, de 27.11.2017, que relatou, a partir de 1.12.2017, o servidor **JOAO DIAS PRATA JUNIOR**, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula nº 300051101, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

ONDE SE LÊ: **Relotar**, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/ Porto Velho.

LEIA-SE: **Relotar**, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/ Extrema.

HELENA DA COSTA BEZERRA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Portaria nº 831/2018/SEGEP-NCSR 8 DE FEVEREIRO DE 2018.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando, Anexo (0235557), Despacho SEDUC-GLOT (0400814), que consta nos autos do Processo n. 0029.031026/2017-38,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.1992, a servidora **VALDICE DE JESUS ALVES**, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula nº 300053113, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ouro Preto D'Oeste, no período de **1.2.2018 à 30.4.2018**, referente ao 1º quinquênio de 26.5.2004 à 25.5.2009.

HELENA DA COSTA BEZERRA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Portaria nº 829/2018/SEGEP-NCSR 8 DE FEVEREIRO DE 2018.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando, Memo 21 (0335770), Licença (0335876), Autorização SEJUS-GGP (0487712), que consta nos autos do Processo n. 0033.048089/2017-64,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.1992, ao servidor **LUCAS RODRIGO PERONE ORLANDI**, Agente Penitenciário, Matrícula nº 300116530, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/ SEJUS/Ji-Paraná, no período de **1.2.2018 à 30.4.2018**, referente ao 1º quinquênio de 11.4.2012 à 10.4.2017.

HELENA DA COSTA BEZERRA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Portaria nº 828/2018/SEGEP-NCSR 15 DE FEVEREIRO DE 2018.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando, Requerimento (0276509), Despacho SESAUCR (0316711), que consta nos autos do Processo n. 0049.038454/2017-53,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.1992, ao servidor **SERGIO LUIZ DOS SANTOS CRUZ**, Medico 40h, Matrícula nº 300038948, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/ HBAP/Porto Velho, no período de **1.2.2018 à 28.2.2018, 1.12.2018 à 31.12.2018, 1.12.2019 à 31.12.2019**, referente ao 3º quinquênio de 30.1.2012 à 29.1.2017.

HELENA DA COSTA BEZERRA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Portaria nº 853/2018/SEGEP-CGA Porto Velho, 16 de fevereiro de 2018

A CORREGEDORA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e ao disposto no Art. 181 da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992 e suas alterações que lhe conferem o Art. 5º, inciso II da LCE nº. 447, e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria através da conclusão da Sindicância Administrativa Investigativa nº 040/2013/1ªCSPAD-SEAD de 11/03/2013.

RESOLVE:

I - **INSTAURAR** Processo Administrativo Disciplinar em face do servidor Matheus Rocha Leal, Técnico em Enfermagem, matrícula nº 300077782, lotado na SESAUC/Porto Velho/RO.

II - **DETERMINAR** que a 4ª COMISSÃO DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DA SUPERINTENDENCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS-SEGEP, constituída pelas servidoras estáveis ARLENE PINHEIRO GORAYEB, Agente em Atividade Administrativa, matrícula nº 300015175, DARLEY PINTO ALCÂNTARA REIS, Auxiliar em Atividades Administrativas, matrícula nº 300016090, EDNA SAMAIRA ANDRADE FREITAS DE LIRA, Agente em Atividade Administrativa, matrícula nº 300062389, sob a presidência da primeira, dentro do prazo legal, procedam à apuração da conduta funcional do servidor acima qualificado, haja vista que, em tese, realizava atividade remunerada enquanto gozava de licenças médica junto ao Estado de Rondônia caracterizando improbidade administrativa, bem como, por ter um total de 65 faltas não justificada nos mês de dezembro de 2011 (13 faltas); em junho de 2012, (8 faltas); em setembro, (14 faltas) e no mês de janeiro 2013, (31 faltas), caracterizando inassiduidade habitual e abandono de cargo público.

III - Assim agindo, o servidor apontada infringiu, em tese, os deveres e proibições funcionais previstas nos artigos 154, I, III, X e 170, II, III e IV, da Lei Complementar nº. 68/92.

IV - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Andréa Maria Rezende

Corregedora Geral - CGA/SEGEP



PORTARIA N.361/NCSR/SEGEP/SEPOG DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando o processo n. 01.1712.00957-0000/2017,

RESOLVE:

Retificar os termos da Portaria n. 3128/NCSR/SEGEP/SEPOG de 24 de Abril de 2017, publicada no DOE n. 79 de 28 de Abril de 2017.

Onde se lê:

NOME: JUAN IRINEU SILVA BELLINE KASPROVICZ
MATRÍCULA: 300094059,
CARGO: ENFERMEIRO
LOTAÇÃO: SESAU

PERÍODO	CLASSE		EFEITO FINANCEIRO
01/12/2012 a 30/11/2013	B	3	01/12/2013
01/12/2013 a 30/11/2015	B	4	01/12/2015

Leia-se:

NOME: JUAN IRINEU SILVA BELLINE KASPROVICZ
MATRÍCULA: 300094059
CARGO: ENFERMEIRO
LOTAÇÃO: SESAU

PERÍODO	CLASSE		EFEITO FINANCEIRO
01/12/2012 a 30/11/2013	A	3	01/12/2013
01/12/2013 a 30/11/2015	B	4	01/12/2015

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 444 /GBP/GAB/SEGEP 09 DE FEVEREIRO DE 2018.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS/SEGEP, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 827, de 15/07/2015, publicada no DOE nº 2739 de 15/07/2015, Seção II, Art. 31 e Decreto de 06/08/2015, publicado no DOE nº 2757, de 10/08/2015.

Considerando o Requerimento datado em 13 de setembro de 2017, fl. 02, que consta nos autos do Processo nº 01.1503.01083-0000/2017.

RESOLVE:

CONCEDER, Afastamento Remunerado para aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 13, da LC. nº 1068/2002, a servidora MARIA SUELY BRASIL CASARA DOS REIS, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Matrícula nº 300022665.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente/SEGEP

PORTARIA Nº 445 /GBP/GAB/SEGEP 09 DE FEVEREIRO DE 2018.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS/SEGEP, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 827, de 15/07/2015, publicada no DOE nº 2739 de 15/07/2015, Seção II, Art. 31 e Decreto de 06/08/2015, publicado no DOE nº 2757, de 10/08/2015.

Considerando o Requerimento datado em 17 de maio de 2017, fl. 02, que consta nos autos do Processo nº 01.1601.09791-0000/2017.

RESOLVE:

CONCEDER, Afastamento Remunerado para aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 91, da LC. nº 680/2012, a servidora GETRÚDES MARIA KUHN DE SOUSA, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, Matrícula nº 300018783.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente/SEGEP

PORTARIA Nº 446 /GBP/GAB/SEGEP 09 DE FEVEREIRO DE 2018.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS/SEGEP, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 827, de 15/07/2015, publicada no DOE nº 2739 de 15/07/2015, Seção II, Art. 31 e Decreto de 06/08/2015, publicado no DOE nº 2757, de 10/08/2015.

Considerando o Requerimento datado em 19 de dezembro de 2016, fl. 02, que consta nos autos do Processo nº 01.1601.00911-0000/2017.

RESOLVE:

CONCEDER, Afastamento Remunerado para aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 91, da LC. nº 680/2012, a servidora MARCIA APARECIDA CORASSA CÂNDIDO DE ALMEIDA, ocupante do cargo de Professora Classe C, Matrícula nº 300018826.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente/SEGEP

PORTARIA Nº 447 /GBP/GAB/SEGEP 09 DE FEVEREIRO DE 2018.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS/SEGEP, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 827, de 15/07/2015, publicada no DOE nº 2739 de 15/07/2015, Seção II, Art. 31 e Decreto de 06/08/2015, publicado no DOE nº 2757, de 10/08/2015.

Considerando o Requerimento datado em 25 de novembro de 2016, fl. 02, que consta nos autos do Processo nº 01.1601.02364-0000/2017.

RESOLVE:

CONCEDER, Afastamento Remunerado para aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 91, da LC. nº 680/2012, a servidora ROSÂNGELA XAVIER PALHANO, ocupante do cargo de Professora Classe C, Matrícula nº 300025489.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente/SEGEP

PORTARIA Nº 448/GBP/GAB/SEGEP 09 DE FEVEREIRO DE 2018.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS/SEGEP, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 827, de 15/07/2015, publicada no DOE nº 2739 de 15/07/2015, Seção II, Art. 31 e Decreto de 06/08/2015, publicado no DOE nº 2757, de 10/08/2015.

Considerando o Requerimento datado em 05 de dezembro de 2017, fl. 02, que consta nos autos do Processo nº 01.1601.00118-0000/2015.

RESOLVE:

CESSAR, a pedido da servidora, os termos da Portaria nº 8509/GBP/GAB/SEGEP, de 28/11/2017, publicada no DOE nº 225 de 01/12/2017, que concedeu Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 91, da LC. nº 680/2012, a servidora FRANCISCA LUZANIRA DE SOUSA RIBEIRO, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, Matrícula nº 300004805.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente/SEGEP

PORTARIA Nº 449/GBP/GAB/SEGEP 09 DE FEVEREIRO DE 2018.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS/SEGEP, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 827, de 15/07/2015, publicada no DOE nº 2739 de 15/07/2015, Seção II, Art. 31 e Decreto de 06/08/2015, publicado no DOE nº 2757, de 10/08/2015.

Considerando o Requerimento de 2017, fl. 02, que consta nos autos do Processo nº 01.2201.38210-0000/2008.

RESOLVE:

CESSAR, a pedido da servidora, os termos do Ofício nº 6666/GAB/SEAD, de 10/10/2011, que concedeu Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 76, da LC. nº 420/2008, a servidora SYNEIDE GRAHL MULLER, ocupante do cargo de Professora Nível III, Matrícula nº 300009734.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente/SEGEP

PORTARIA Nº 450/GBP/GAB/SEGEF 09 DE FEVEREIRO DE 2018.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS/SEGEF, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 827, de 15/07/2015, publicada no DOE nº 2739 de 15/07/2015, Seção II, Art. 31 e Decreto de 06/08/2015, publicado no DOE nº 2757, de 10/08/2015.

Considerando o Requerimento datado em 20 de dezembro de 2017, fl. 37, que consta nos autos do Processo nº 01.2201.12496-0000/2014.

RESOLVE:

CESSAR, a pedido da servidora, os termos da Portaria nº 3049/GBP/GAB/SEAH, de 26/06/2015, publicado no DOE nº 2738, de 14/07/2015, que concedeu Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 91, da LC. nº 680/2012, a servidora LOIDE GALVÃO BARBOSA, ocupante do cargo de Professora Classe C, Matrícula nº 300008352.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente/SEGEF

PORTARIA Nº 442/GBP/GAB/SEGEF 08 DE FEVEREIRO DE 2018.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS/SEGEF, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 827, de 15/07/2015, publicada no DOE nº 2739 de 15/07/2015, Seção II, Art. 31 e Decreto de 06/08/2015, publicado no DOE nº 2757, de 10/08/2015.

Considerando o Requerimento de fl. 32, que consta nos autos do Processo nº 01.1601.07632-0000/2016.

RESOLVE:

CESSAR, a pedido da servidora, os termos da Portaria nº 7531/GBP/GAB/SEGEF, de 28/09/2017, publicada no DOE nº 188 de 06/10/2017, que Concedeu Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 91, da Lei Complementar nº 680/2012, a servidora LUCIENE BARBOSA DA SILVA ARANDA, ocupante do cargo de Professora, Classe C, Matrícula nº 300019979.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente/SEGEF

PORTARIA Nº 443/GBP/GAB/SEGEF 08 DE FEVEREIRO DE 2018.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS/SEGEF, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 827, de 15/07/2015, publicada no DOE nº 2739 de 15/07/2015, Seção II, Art. 31 e Decreto de 06/08/2015, publicado no DOE nº 2757, de 10/08/2015.

Considerando o Requerimento datado de 18 de janeiro de 2018, fl. 61, que consta nos autos do Processo nº 01.1601.17440-0000/2015.

RESOLVE:

CESSAR, a pedido da servidora, os termos da Portaria nº 8727/GBP/GAB/SEGEF, de 01/12/2017, publicada no DOE nº 229 de 07/12/2017, que Concedeu Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 91, da LC. nº 680/2012, a servidora MARIA DE FÁTIMA COSTA CANUTO, ocupante do cargo de Professora, Classe C, Matrícula nº 300005165.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente/SEGEF

PORTARIA Nº 453/GBP/GAB/SEGEF 09 DE FEVEREIRO DE 2018.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS/SEGEF, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 827, de 15/07/2015, publicada no DOE nº 2739 de 15/07/2015, Seção II, Art. 31 e Decreto de 06/08/2015, publicado no DOE nº 2757, de 10/08/2015.

Considerando o Requerimento datado de 05 de dezembro de 2017, fl. 38, que consta nos autos do Processo nº 01.2201.14933-0000/2014.

RESOLVE:

CESSAR, a pedido da servidora, os termos da Portaria nº 3928/GBP/GAB/SEGEF, de 04/05/2016, publicada no DOE nº 83 de 09/05/2016, que Concedeu Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 91, da LC. nº 680/2012, a servidora MARIA DAS DORES REZENDE DE FREITAS, ocupante do cargo de Técnico Educacional, Nível 1, Matrícula nº 300004952.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente/SEGEF

PORTARIA Nº 452/GBP/GAB/SEGEF 09 DE FEVEREIRO DE 2018.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS/SEGEF, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 827, de 15/07/2015, publicada no DOE nº 2739 de 15/07/2015, Seção II, Art. 31 e Decreto de 06/08/2015, publicado no DOE nº 2757, de 10/08/2015.

Considerando o INDEFERIMENTO do pedido de Aposentadoria Especial junto ao IPERON, conforme Informação nº 107/PGE/IPERON/2018, datada de 18 de janeiro de 2018, fl. 55, que consta nos autos do Processo nº 01.2201.04380-0000/2014.

RESOLVE:

CESSAR os termos da Portaria nº 8204/GBP/GAB/SEGEF, de 03/11/2017, publicada no DOE nº 212 de 13/11/2017, que Concedeu Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 91, da LC. nº 680/2012, a servidora MAIRY MONFREDINHO DE MATOS, ocupante do cargo de Professora, Classe C, Matrícula nº 300012993.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente/SEGEF

PORTARIA Nº 454/GBP/GAB/SEGEF 09 DE FEVEREIRO DE 2018.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS/SEGEF, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 827, de 15/07/2015, publicada no DOE nº 2739 de 15/07/2015, Seção II, Art. 31 e Decreto de 06/08/2015, publicado no DOE nº 2757, de 10/08/2015.

Considerando o Requerimento datado de 21 de agosto de 2017, fl. 02, que consta nos autos do Processo nº 01.2201.18997-0000/2011.

RESOLVE:

CESSAR a pedido do servidor, os termos do Ofício n. 6677/GAB/SEAD, de 17/11/2011, que concedeu Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 76, da LC. nº 420/2008, ao servidor JOSE AIRTON ANDRE, ocupante do cargo de Professor, Professor N1, Matrícula nº 300004995.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente/SEGEF

SUPEL

Pregão Eletrônico Nº. **619/2017/SUPEL/RO**. Tipo **Menor Preço por Item**
Processo Administrativo: **0036.001265/2017-74**

Objeto: Aquisição de Material Permanente (Equipamentos Hospitalares, Artigos Hospitalares e outros atender as necessidades do Hospital Infantil Cosme e Damião, de acordo com os critérios pré pelo Ministério da Saúde. Valor Estimado: **R\$ 792.987,02**. Data de Abertura: **07/03/2018 às 09h00min (horário de Brasília - DF)**. Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, **gratuitamente no endereço eletrônico** www.supel.ro.gov.br. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3212-9268.

NILSEIA KETES
Pregoeira da equipe SIGMA/SUPEL/RO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.1712.10676-00/2016
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL
PERMANENTE: MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS - SESAU.

TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2017.

A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL torna público aos interessados, e em especial às empresas detentoras da Ata de Registro de Preços Nº 125/2017, que conforme disposto no artigo 15, §1º, do Decreto Estadual nº 18.340/2013, bem como, no artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, e ainda, de acordo com justificativa fundamentada e parecer jurídico anexado nos autos do processo administrativo nº 01.1712.10676-00/2016, foi efetuado aditivo de 25% (vinte e cinco por cento) nos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços em epígrafe publicada no DOE de 12.06.2017.

A vigência deste aditivo será de acordo com a vigência da Ata de Registro de Preços nº 125/2017.

O percentual aditivado será efetuado de forma proporcional no quantitativo de todos os itens estimados pelo órgão participante da referida ata.

Publique-se no Diário Oficial do Estado.
Porto Velho/RO, 19 de Fevereiro de 2018

SUÉLEN TORRES DA SILVA
Coordenadora do Sistema de Registro de Preços Interina/SUPEL

GENEAN PRESTES DOS SANTOS
Diretora de Licitação /SUPEL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 48/2018
PREGÃO ELETRÔNICO: 365/2017
PROCESSO: 01.1420.01085-01/2017

Pelo presente instrumento, o **ESTADO DE RONDÔNIA**, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL situada à AV. FARQUAR Nº 2986 COMPLEXO RIO MADEIRA EDIFÍCIO, RIO PACAÁ NOVOS 2º ANDAR – BAIRRO: PEDRINHAS, neste ato representado pelo **Superintendente da SUPEL**, Senhor Márcio Rogério Gabriel e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR O PREÇO** para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de rastreamento e monitoramento de veículos via GPRS, compreendendo a instalação, em comodato, de módulos rastreadores e a disponibilização de software de gerenciamento com acesso via Web, em veículos DER-RO, para o período de 12 meses, conforme especificação completa no Termo de Referência – Anexo I deste Edital atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

REGISTRAR O PREÇO para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de rastreamento e monitoramento de veículos via GPRS, compreendendo a instalação, em comodato, de módulos rastreadores e a disponibilização de software de gerenciamento com acesso via Web, em veículos DER-RO

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5. PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6. DO PRAZO DE ENTREGA E LOCAL DE ENTREGA

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

6.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, “a” e “b”, da Lei 8.666/93 e alterações.

6.3. DO PRAZO DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

a) Caso a contratada não tenha sede ou filial em Porto Velho/RO, deverá no máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da assinatura do contrato, constituir e manter escritório de representação, com pessoal devidamente autorizado para representá-la administrativa, comercial, técnica e judicialmente, perante o DER/RO durante toda a vigência do contrato. Nesta hipótese, constituído o escritório de representação, a contratada deverá informar esse fato ao gestor do contrato, para que este providencie a emissão da Autorização para iniciar o serviço;

b) As instalações dos rastreadores e acessórios nos veículos deverão iniciar em até 10 (dez) dias consecutivos, após a emissão da solicitação pelo gestor do contrato e finalizada em no máximo 30 (trinta) dias contados da mesma data;

c) O Software de monitoramento deverá estar totalmente funcional após a instalação dos rastreadores nos primeiros veículos;

d) Após a instalação e funcionamento do sistema de rastreamento e monitoramento nos primeiros veículos, a contratada deverá efetuar treinamento para utilização do equipamento e central de monitoramento para os servidores indicados pelo DER/RO;

e) As substituições dos Módulos AVL em caso de pane, incondicionalmente serão feitas por um novo no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis nos veículos localizados na Capital, e 04 (quatro) dias úteis nos veículos localizados no interior do Estado, a contar do recebimento da Solicitação feita pelo o gestor do contrato;

f) A suspensão dos serviços de monitoramento e rastreamento em veículo do DER/RO deve ser realizada no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da Solicitação feita pelo gestor do contrato;

g) O prazo para ativar o serviço de monitoramento e rastreamento suspenso, será no máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da solicitação feita pelo gestor do contrato;

h) A transferência de equipamentos de monitoramento/rastreamento entre os veículos do DER/RO, quando necessário, deve ser realizada no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis nos veículos localizados na Capital, e 04 (quatro) dias úteis nos veículos localizados no interior do Estado, a contar do recebimento da solicitação feita pelo gestor do contrato.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal referente ao fornecimento efetuado.

7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la**.

7.3. A nota fiscal não aprovada será devolvida à empresa detentora da Ata para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contada da data do aceite da nota fiscal.



8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES

9.1. Pela Inexecução total ou parcial do objeto, o DER-RO poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as seguintes sanções:

9.2. Advertência, que será aplicada por meio de notificação, estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa contratada apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

9.3. Multa moratória correspondente a 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor do contrato/ serviço, por dia de atraso no cumprimento das obrigações assumidas, até a data do efetivo adimplemento, observado o limite de 10 (dez) dias corridos, após o qual será caracterizada a inexecução parcial ou total do contrato, conforme o caso;

9.4. A multa moratória será aplicada a partir do 1º dia útil da inadimplência, contado da data definida para o regular cumprimento da obrigação;

9.5. Multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor do contrato/ serviço, por dia de atraso na assinatura do instrumento contratual ou no recebimento da Ordem de Fornecimento/Serviço ou da Nota de Empenho, observado o limite de 10 (dez) dias corridos, após o qual será caracterizada a inexecução total do contrato, salvo no caso de justificativa aceita pela Administração;

9.6. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato/serviço, pela recusa injustificada em assinar o contrato, em aceitar ou retirar o instrumento equivalente (nota de empenho), ou em receber a Ordem de Fornecimento, caso em que será caracterizada a inexecução total do contrato, salvo no caso de justificativa aceita pela Administração;

9.7. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do produto não entregue, no caso de inexecução parcial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao DER/RO pela execução parcial do contrato;

9.8. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de sua inexecução total, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao DER/RO;

9.9. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do produto não entregue e serviços que não forem prestados, pela recusa injustificada na substituição de material/ serviço defeituoso no prazo estabelecido neste Termo de Referência;

9.10. Multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor do produto/ serviço não entregue/prestado, por dia de atraso na substituição do material/ serviço defeituoso, observado o limite de 10 (dez) dias corridos, após o qual será considerada a inexecução parcial do contrato, salvo em caso de justificativa aceita pela administração;

9.11. A multa prevista nos subitens 9.3, 9.4. e 9.10. Poderão ser aplicadas isoladas ou em conjunto com as previstas nos subitens 9.7 e 9.8;

9.12. As multas eventualmente impostas à Contratada serão descontadas dos pagamentos a que fizer jus, acrescidas de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a Contratada não tenha nenhum valor a receber do Contratante, ser-lhe-á concedido o prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, os dados da Contratada serão encaminhados ao órgão competente para inscrição em dívida ativa.

9.13. O convocado que, dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, e será descredenciado do Sistema de Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no presente instrumento e das demais cominações legais.

9.14. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no cadastro estadual de fornecedores impedidos de licitar, e no caso de suspensão de licitar, a empresa contratada deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas das demais cominações legais.

10. DA UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1. Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

10.2. É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

10.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.5. As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.6. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

11. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

11.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

11.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

11.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1. Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação;

12.2. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

12.3. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

12.4. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

12.5. Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

12.6. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

12.7. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

12.8. Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;



12.9. Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

12.10. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

13.3. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.4. Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

13.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6. Não haverá sob-hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

14.1. É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:

DER - Departamento De Estradas, Rodagem, Infraestrutura E Serviços Públicos.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

15.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

15.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

15.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

ÓRGÃO GERENCIADOR:

MARCIO ROGERIO GABRIEL
Superintendente/Supel

SUELEN TORRES DA SILVA
Coordenadora do Registro de Preço Interina

EMPRESA(S) DETENTORA(S):
Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1420.01085-01-2017

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 365/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 48/2018

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 19/02/2018

OBJETO: FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE RASTREAMENTO VEICULOS VIA GPRS - DER

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 09/02/2018

ANEXO ÚNICO DA ATA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de rastreamento e monitoramento de veículos via GPRS, compreendendo a instalação, em comodato, de módulos rastreadores e a disponibilização de software de gerenciamento com acesso via Web, em veículos DER-RO.	694,00	UND	S/MARCA	R\$ 1.888,00	R\$ 430,80	-77,18	MADEIRA CORRETORA DE SEGUROS S/S LTDA

Márcio Rogério Gabriel
Superintendente

Suelen Torres da Silva
Coordenadora do Registro de Preços Interina

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
05.884.660/0001-04	MADEIRA CORRETORA DE SEGUROS S/S LTDA	AV. CALAMA, 1383 - SÃO JOÃO BOSCO	PORTO VELHO - RO	GILVAN GUIDIN	411.783.861-04	69 3211-0550

ADENDO MODIFICADOR COM AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO Nº 04/2018

A Superintendência Estadual De Compras e Licitações PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 345/2017/SUPEL/RO. Tipo MENOR PREÇO TOTAL POR ITEM. Processo Administrativo: Nº. 01-1411.00126-00/2017/FITHA/DER/RO. Objeto: Registro de Preços para futuras aquisições dos equipamentos pesados para atender as necessidades deste FITHA/DER-RO. Valor Estimado: R\$ 23.463.344,17. A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL, através de seu Pregoeiro, designado por força das disposições contidas na Portaria Nº 036/GAB/SUPEL/RO de 06 de setembro de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia do dia 12 de setembro de 2017, torna público aos interessados, em especial as empresas que retiraram o instrumento convocatório, que ocorreram alterações nos termos do Edital e seus Anexos, em decorrência de impugnações e retificações realizadas pela pasta gestora, disponíveis na íntegra para consulta no site www.rondonia.ro.gov.br/supel. Havendo divergências nas demais condições editalícias, prevalecerão às adequações consideradas de acordo com as modificações sofridas por este instrumento. Em atendimento ao art. 20 do Decreto Estadual nº. 12.205/06, e ainda, ao § 4º, do Art. 21, da Lei 8.666/93, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão e ainda em decorrência da demora da publicação no DOU fica reaberto o prazo inicialmente estabelecido. Data de Abertura: 01 de março de 2018, às 09h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF). Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br. DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h30min às 13h30min (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: (69) 3212-9267 - UASG: 925373. Porto Velho, 19 de Fevereiro de 2018. Publique-se.

VALDENIR GONÇALVES JÚNIOR
Pregoeiro da Equipe ZETA/SUPEL/RO
Mat.300055985

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 248/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.1520.00434-00/2017
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CAFÉ) - DETRAN

TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 248/2017.

A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL torna público aos interessados, e em especial às empresas detentoras da Ata de Registro de Preços Nº 248/2017, que conforme disposto no artigo 15, §1º, do Decreto Estadual nº 18.340/2013, bem como, no artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, e ainda, de acordo com justificativa fundamentada e parecer jurídico anexado nos autos do processo administrativo nº 01.1520.00434-00/2017, foi efetuado aditivo de 25% (vinte e cinco por cento) nos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços em epígrafe publicada no DOE de 20.10.2017.

A vigência deste aditivo será de acordo com a vigência da Ata de Registro de Preços nº 248/2017.

O percentual aditivado será efetuado de forma proporcional no quantitativo de todos os itens estimados pelo órgão participante da referida ata.

Publique-se no Diário Oficial do Estado.
Porto Velho/RO, 19 de Fevereiro de 2018.

SUÉLEN TORRES DA SILVA
Coordenadora do Sistema de Registro de Preços Interina/SUPEL

GENEAN PRESTES DOS SANTOS
Diretora de Licitação /SUPEL

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
UASG: 925373

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº:015/2017/CEL/SUPEL/RO.

Processo eletrônico nº 0036.026567/2017-55

Objeto: **Credenciamento de empresa especializada na prestação de serviços complementares de procedimentos na área de diagnose por imagem inseridos nos subgrupos de Ressonância Magnética e Tomografia, com seus respectivos laudos, de forma contínua, para atender as necessidades dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, no Estado de Rondônia, por um período de 12 (doze) meses.**

A Presidente designada pela Portaria nº. 031/GAB/SUPEL, de 03/08/2017, torna público aos interessados, em especial às empresas que retiraram o Edital, que o certame licitatório em epígrafe está **SUSPENSO “SINE DIE”**, em detrimento ao Pedido da Pasta para adequações necessárias. Depois de concluída a análise, caso haja alterações no edital e seus anexos que implique na elaboração das Propostas, a Administração promoverá o reagendamento do certame, e se for o caso, reabertura de prazo em cumprimento ao art. 21 § 4º da lei 8.666/963. Publique-se.

Porto Velho/RO, 16 de fevereiro de 2018.

IZAURA TAUFMANN FERREIRA
Presidente CEL/SUPEL/RO

AVISO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
TOMADA DE PREÇO Nº 040/17/CPLO/SUPEL/RO,

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. Nº. 01.1601.02080-00/2017-SEDUC/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras – CPLO, nomeada por força da **Portaria nº 048/GAB/SUPEL, 30 de dezembro de 2016**, comunica o público em geral, em especial às empresas participantes da licitação em epígrafe, o resultado da análise e julgamento das **PROPOSTAS DE PREÇOS**.

DA DECISÃO DA COMISSÃO: “...DESCLASSIFICAR a empresa CONSTRUTORA J. F. BARBOSA LTDA – EPP por ter apresentado sua proposta com erro de soma superior em R\$ 19.024,05 (dezenove mil vinte e quatro reais e cinco centavos) em relação ao somatório dos itens da sua planilha orçamentária, contrariando o item 20.2.1 alínea “f” do Edital CLASSIFICAR as empresas conforme quadro abaixo:

EMPRESA	VALOR R\$	CLASSIFICAÇÃO
VCS - VIEIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP	229.803,83	1ª
CONSTRUTORA E. G. LTDA	255.767,33	2ª
CONSTRUTORA E COMÉRCIO W R EIRELI – ME	274.171,11	3ª
ALMEIDA & NERY COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	293.472,34	4ª

Todas com prazo de execução de 120(cento e vinte) dias corridos por terem cumprido todas as exigências contidas no edital.”

NOTIFICAR as empresas do presente resultado através de publicação nos meios de comunicações previstos em Lei, concedendo-lhes o prazo de **05 (cinco)** dias úteis após publicação, previstos no art. 109, I, “b”, da Lei nº. 8.666/93, combinado com § 5º do referido artigo, ficando os autos desde já disponíveis aos interessados para vistas junto a SUPEL/RO e, não havendo interesse das empresas em interpor recurso, solicita-se que seja protocolado o respectivo Termo de Renúncia, a ausência deste implica na renúncia tácita ao direito de prazo e recurso. Maiores informações através do site: www.rondonia.ro.gov.br/supel.

Porto Velho/RO, 06 de fevereiro de 2018

NORMAN VIRISSIMO DA SILVA
Presidente CPLO

Pregão Eletrônico Nº. **033/2018/SUPEL/RO**. Tipo **Menor Preço por Item**
Processo Administrativo: **0036.006057/2017-61**

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Material Permanente (cama de parto), referente ao item fracassado no processo licitatório nº 01.1712.00397-00/2015, do Pregão nº 277/2015, visando atender o Setor de Residência Médica (Centro Obstétrico) do Hospital de Base “Dr. Ary Pinheiro” HBAP/ SESA/RO, por um período de 12 (doze) meses. Valor Estimado: **R\$ 181.326,80**. Data de Abertura: **01/03/2018 às 09h00 (horário de Brasília - DF)**. Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, **gratuitamente no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br**. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3212-9268.

NILSEIA KETES
Pregoeira da equipe SIGMA/SUPEL/RO

CAERD

AVISO DE LICITAÇÃO
Comissão Permanente de Licitações de Materiais e Obras

Pregão Eletrônico nº 051/2017/CAERD/RO, MENOR PREÇO POR ITEM.

Objeto: Aquisição de materiais como Pedras Marroada, Pedra Graduada Grossa, Brita tipo 1 e Pó de Brita para ser utilizado no reaterro de valas em terrenos pedregoso e saturado, bem como na recomposição de pavimentos de blocos sextavados, calçadas, meio fio, e formação de base e sub-base de terrenos, entre outros, após manutenções de redes de distribuição de água, especialmente em redes de grande porte que abastece todo o II distrito de Ji-Paraná/RO, conforme Termo de Referência, Anexo I do Edital, , com concorrência exclusiva para ME/ EPP, “Benefício tipo I”. Valor estimado: R\$41.761,60 (quarenta e um mil setecentos e sessenta e um reais e sessenta centavos). **Data de Abertura:** 02 de março de 2018 às 11h00min (horário de Brasília) **Endereço Eletrônico:** www.comprasnet.gov.br **Disponibilidade do edital:** O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada somente nos endereços eletrônicos www.comprasnet.gov.br (site oficial) e <http://www.caerd-ro.com.br> (site alternativo).

Porto Velho – RO, 15 de fevereiro de 2018.

ADM. JAMIL MANASFI DA CRUZ
Pregoeiro da CAERD/RO
Matrícula nº 9188-4

**ADENDO MODIFICADOR 01
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 091/2016/CAERD/RO**

A **Companhia de Água e Esgotos de Rondônia – CAERD**, através de seu **Pregoeiro**, designada por força das disposições contidas na **Portaria Nº. 033/DE/2018, publicado no DOE de nº 24 de 06/02/2018**, torna público aos interessados, em especial as empresas que retiraram o instrumento convocatório, que houve necessidade de alterar o instrumento convocatório, conforme segue:

Item 14.18 da minuta da Ata de Registro de Preços:

ONDE SE LÊ: PARÁGRAFO OITAVO - Em caso de inexecução parcial, multa compensatória de 3% (Três por cento) sobre o valor total do contrato por ocorrência, até o limite de 5% (Cinco por cento);

LEIA-SÊ: Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 2% (dois por cento) sobre o valor do instrumento contratual.

ONDE SE LÊ: PARÁGRAFO NONO - Em caso de inexecução total, multa compensatória de 10% (Dez por cento), sobre o valor total do contrato;

LEIA-SÊ: Suprimido da ATA de Registro de Preços.

No item 16 do Termo de Referência:

ONDE SE LÊ: PRAZO DE ENTREGA: A Contratada fornecerá os equipamentos de acordo com o estabelecido na descrição, Item 8 - ESCOPO DOS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS A SEREM FORNECIDOS deste Termo de Referência, em um prazo máximo de 60 (sessenta) dias corridos, após o recebimento da Autorização de Fornecimento - AF ou assinatura do contrato, expedida pela Contratante.

LEIA-SÊ: PRAZO DE ENTREGA: A Contratada fornecerá os equipamentos de acordo com o estabelecido na descrição, Item 8 - ESCOPO DOS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS A SEREM FORNECIDOS deste Termo de Referência, em um prazo máximo de **120 (cento e vinte) dias corridos**, após o recebimento da Autorização de Fornecimento - AF, expedida pela Contratante.

Item 14.5 do Termo de Referência:

ONDE SE LÊ: A multa, eventualmente imposta à Contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber da CONTRATANTE, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, será deduzido da garantia. Mantendo-se o insucesso, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial.

LEIA-SÊ: A multa, eventualmente imposta à Contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. (até o limite de 03 (três) meses, onde a administração avaliará a rescisão contratual, ou até ser sanado a origem da penalidade, antes do período limite. A contagem dos juros moratórios iniciará a partir do indeferimento pela administração da sua defesa referente a notificação enviada a empresa informando da penalidade, e cessará até o período limite ou quando sanada a causa). Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber da CONTRATANTE, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, será deduzido da garantia. Mantendo-se o insucesso, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial.

Item 14.11 do Termo de Referência abaixo do quadro *:

ONDE SE LÊ: * Incidente sobre o valor mensal do contrato.

LEIA-SÊ: * Incidente sobre o valor mensal do contrato. (Até a extinção da infração com justificativa aceita pela CAERD, limitada a 90 dias).

Na Cláusula Decima Segunda - DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO na ATA de Registro de preços:

ONDE SE LÊ: São obrigações da Caerd; Além daquelas constantes no Termo de Referência e daquelas determinadas por leis, decretos, regulamentos e demais dispositivos legais, a Caerd se obrigará:

A) - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada, necessários ao fornecimento dos serviços;

B) - Supervisionar, fiscalizar e atestar a entrega dos materiais pela contratada.

LEIA-SÊ: São obrigações da Contratante:

a) Receber os equipamentos no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos equipamentos recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

c) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas nos equipamentos fornecidos, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de Equipe de Recebimento especialmente designada;

e) Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

f) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

No item 16 do Termo de Referência, prazo de entrega:

ONDE SE LÊ: 16. PRAZO DE ENTREGA

A Contratada fornecerá os equipamentos de acordo com o estabelecido na descrição, Item 8 - ESCOPO DOS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS A SEREM FORNECIDOS deste Termo de Referência, em um prazo máximo de 60 (sessenta) dias corridos, após o recebimento da Autorização de Fornecimento - AF ou assinatura do contrato, expedida pela Contratante.

LEIA-SÊ: 16. PRAZO DE ENTREGA

A Contratada fornecerá os equipamentos de acordo com o estabelecido na descrição, Item 8 - ESCOPO DOS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS A SEREM FORNECIDOS deste Termo de Referência, em um prazo máximo de 120 (cento e vinte dias) corridos, após o recebimento da Autorização de Fornecimento - AF ou assinatura do contrato, expedida pela Contratante.

No Aviso de Licitação e no Anexo II do Edital, valor total do estimado;

ONDE SE LÊ: Valor estimado: R\$4.620.514,01 (Quatro milhões, seiscentos e vinte mil, quinhentos e quatorze reais e um centavo)

LEIA-SÊ: Valor estimado: R\$4.554.633,00 (quatro milhões quinhentos e cinquenta e quatro mil seiscentos e trinta e três reais).

Fica a sessão remarcada para o dia **06 de março de 2018 às 10h30min (DF)**. Tendo em vista as alterações realizadas no edital.

Todas as demais informações permanecem inalteradas. Publique-se.

Porto Velho – RO, 12 de fevereiro de 2018.

CLERY NEUSA BRUNHOLI
Pregoeira da CPLMO/CAERD
Matrícula nº 2676-2.

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

Portaria nº 245/2018/SESAU-CRH

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831 de 27 de novembro de 2015, Processo nº 0036.025711/2018-17, e considerando teor do Ofício nº 006/RH/Gerencia Regional de Saúde- IV GRS - Ariquemes - RO de 31 de Janeiro de 2018.

R E S O L V E:

Art. 1º. – DESIGNAR, o servidor FABIO PEREIRADA SILVA, ocupante do cargo de Agente em Atividade Administrativa, Matrícula 300063351, Para Responder pela Gerência Regional de Saúde de Ariquemes/IV-GRS/SESAU, nos período de 30 e 31.01.2018 e 01.02.2018 a 02.03.2018, em substituição a servidora URSULA MARIA DE MESQUITA LIMA, ocupante do cargo de Farmacêutico/Bioquímico/GERENTE, matrícula nº 300138069, por motivo de Licença Médica e férias regulares da servidora acima mencionada.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde SESAU/RO

Porto Velho, 15 de Fevereiro de 2018.

Portaria nº 243/2018/SESAU-CRH

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831 de 27 de novembro de 2015, Processo nº 0036.016589/2017-15, considerando teor do Ofício nº 774/CRH/SESAU de 09 de Setembro de 2017.

R E S O L V E:

Art. 1º. – REMOVER, para fins de regularização Funcional, na Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, a servidora ROSE MARY MEDEIROS BRITTO, matrícula n. 300026938, cargo de Psicólogo, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde SESAU/RO

Porto Velho, 15 de Fevereiro de 2018.

Portaria nº 242/2018/SESAU-CRH

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831 de 27 de novembro de 2015, Processo nº 0036.012550/2017-11, considerando teor do Ofício nº 506/CRH/SESAU de 28 de Setembro de 2017.

R E S O L V E:

Art. 1º. – REMOVER, para fins de regularização Funcional, na Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, o servidor JOSE AUGUSTO DA SILVA, matrícula n. 300070967, cargo de Motorista, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Gerência de Transportes - GAT/SESAU.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde SESAU/RO

Porto Velho, 15 de Fevereiro de 2018.

Portaria nº 240/2018/SESAU-CRH

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831 de 27 de novembro de 2015, Processo nº 0051.036039/2018-05, e Considerando teor do Ofício nº. 75/2018/HRC-NRH de 08 de fevereiro de 2018.

R E S O L V E:

Art. 1º. – REMARCAR por interesse da Administração Pública, o gozo de férias regulamentares da servidora ISABEL MARIA DE LIMA VELASCO, ocupante do Cargo de Farmacêutica/Diretora Geral, Matrícula nº. 300011009, lotada no Complexo Hospitalar Regional de Cacoal - COHREC/SESAU, no período de 01.02.2018 a 02.03.2018, referente ao exercício de 2018, a qual fica transferida para ser usufruída em 01.06.2018 a 30.06.2018.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde SESAU/RO

Porto Velho, 15 de Fevereiro de 2018.

Portaria nº 246/2018/SESAU-CRH

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831 de 27 de novembro de 2015, Considerando o teor do Processo nº 0049.004949/2018-60 e Considerando o teor do Requerimento e a declaração da FHEMERON, de 07 de Junho de 2017.

R E S O L V E:

Art. 1º. – CONCEDER Licença de 08 (oito) dias, de conformidade com a Lei nº 865, de 22 de dezembro de 1999, publicada no DOE N° 4.439, de 23/02/2000, a Servidora FERNANDA COSTA TEIXEIRA, ocupante do cargo de Fisioterapeuta, Matrícula nº 300135009, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU, no período de 18.07.2018 a 25.07.2018, por doação de sangue à Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON, nas datas de 01.07.2016, 08.12.2016 e 20.04.2017 no total de 03 (três) doações.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 63/GAB/SESAU de 10.01.2018, publicado no DOE nº 08 de 12.01.2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde SESAU/RO

Porto Velho, 15 de Fevereiro de 2018.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº 01-1712.08593.0000/2016

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do artigo 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 01-1712.08593-0000/2016, torna público a inexigibilidade de licitação, tendo por objeto: Contratação de Empresa Especializada em Manutenção Corretiva com Fornecimento de Peças a ser executada no Equipamento Hospitalar (APARELHO MICROSCOPIO CIRÚRGICO COM BINOCULAR E DIVISOR DE IMAGEM MARCA - OPTO), para atender o Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, Para empresa: OPTO MEDICA COMERCIO E SERVIÇO LTDA CNPJ: 07.868.899/0001-08, no valor total de R\$ 6.528,97 (Seis mil, quinhentos e vinte e oito reais e nove e sete centavos), conforme Parecer Jurídico nº 1772/PGE-RO/2016, das fls. 42 a 51 Publique-se.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de R\$ 6.528,97 (Seis mil, quinhentos e vinte e oito reais e nove e sete centavos), com base nos autos, conforme disposto no Artigo 24 da Lei nº 8.666/93.

Porto Velho, 16 de Fevereiro de 2018.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo nº 01-1712.12171-0000/2016

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do artigo 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 01-1712.12171-0000/2016, torna público a dispensa de licitação em razão da Emergência, Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços para realização de procedimentos cirúrgico ocular (DACRIOCISTORRINOSTOMIA) em olho direito, em favor do paciente JOELSON HOLTZ DE SOUZA, com ação civil pública nº. 700.1158-54.2016.8.22.0023, Em favor da empresa: CLINICA E MICRO - CIRURGIA DE OLHOS DE VÁRZEA GRANDE CNPJ: 26.795.401/0001-79 vencedora do item (01) no valor total R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), Conforme Parecer Jurídico nº 2356/PGE-RO/2017 fls. nº. (82/84/V) Publique-se.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), com base nos autos, conforme disposto no Artigo 24 da Lei nº 8.666/93

Porto Velho, 16 de Fevereiro de 2017.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

CETAS

EDITAL N. 13/CETAS/SESAU, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018.

A Direção Geral do Centro de Educação Técnico Profissional na Área da Saúde – CETAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei 1339, de 20 de maio de 2004, em cumprimento aos dispositivos dos itens 1.2, 1.2.1, 16.2, 16.3 e 16.4 do Edital nº. 128 CETAS/SESAU, de 3 de novembro de 2017, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado, divulgado pelo Edital nº. 04 /CETAS/SESAU de 30 de janeiro de 2018, homologado pelo Edital nº. 11 CETAS/SESAU, de 02 de fevereiro de 2018, que objetiva a contratação por Contrato Administrativo Temporário **para Atividades de Instrutoria e Tutoria** durante o Curso de **Formação Inicial e Continuada: Saúde da Mulher**, no município de **Candeias do Jamari – RO**, em ordem de classificação, constante do Anexo Único deste Edital, para se apresentarem e participarem das Orientações Pedagógicas no local, datas e horários especificados no Cronograma, bem como munidos de cópias dos documentos relacionados abaixo, para assinatura do Contrato Administrativo Temporário:

Documentos para Profissional com vínculo empregatício com serviço público:

- Ter sido aprovado no Processo Seletivo Simplificado;
- Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- Apresentar cópia RG, CPF legíveis;
- Certificado de Reservista;
- Cartão do PIS/PASEP
- Cópia do Diploma de Graduação e/ou Pós-graduação referente à titulação para o qual foi aprovado;
- Para o cargo de **Instrutoria**, comprovante de residência atualizado em um dos municípios pertencentes a Região de Saúde à qual concorre;
- Para o cargo de **Tutoria**, comprovante ou Declaração Pessoal de residência no município para o qual se candidatou;

Título de Eleitor e Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral, ver site: www.tre.gov.br;

Certidão de casamento ou nascimento;

Certidão de Nascimento de filhos menores de 18 anos;

Duas fotografias 3x4 recentes iguais e coloridas;

Comprovante Bancário de Conta Corrente de Pessoa Física Individual do Banco do Brasil (não será aceito outros bancos ou Conta Poupança ou Conta Corrente Conjunta);

Declaração Pessoal de disponibilidade de 25 horas/mensais diurnas para Tutor de acordo com o curso e sua formatação;

Declaração Pessoal de disponibilidade de no mínimo, 20 horas/mensais diurnas para Instrutoria, conforme formatação e cronograma do Curso;

Comprovante de inscrição nos respectivos conselhos representativos e estar quite com o mesmo;

Declaração de Participação de Orientações Pedagógica emitida pelo CETAS;

Certidão Negativa de Antecedentes Criminais na Comarca em que residir nos últimos cinco anos;

Certidão Negativa de Tributos Estaduais (investidura em cargo por concurso público) site: www.portal.sefin.ro.gov.br;

Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia site: www.tce.ro.gov.br;

Certidão Negativa da Corregedoria Geral da Administração - CGA - Federal, Estadual(www.certidao.segep.ro.gov.br) ou Municipal;

Atestado médico, evidenciando a aptidão para a função pretendida, para pessoa com deficiência;

Atestado médico atualizado, comprovando aptidão física e mental para as atividades de Instrutoria/Tutoria do curso;

Comprovante de tipagem sanguínea;

Apresentar Declaração Pessoal que não mantém Cargo Comissionado;

Declaração pessoal de compatibilidade de horários (anexo VIII);

z1) Cumprir, na íntegra, as determinações deste Edital.

Documentos para Profissional sem vínculo empregatício com serviço público:

- Ter sido aprovado no Processo Seletivo Simplificado;
- Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- Apresentar cópia RG, CPF legíveis;
- Certificado de Reservista;
- Cartão do PIS/PASEP;
- Cópia do Diploma de Graduação e/ou Pós-graduação referente à titulação para o qual foi aprovado;
- Para o cargo de **Instrutoria**, comprovante de residência atualizado em um dos municípios pertencentes a Região de Saúde à qual concorre;
- Para o cargo de **Tutoria**, comprovante ou Declaração Pessoal de residência no município para o qual se candidatou;

Título de Eleitor e Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral, ver site: www.tre.gov.br;

Certidão de casamento ou nascimento;

k) Certidão de Nascimento de filhos menores de 18 anos;

l) Duas fotografias 3x4 recentes iguais e coloridas;

m) Comprovante Bancário de Conta Corrente de Pessoa Física Individual do Banco do Brasil (não será aceito outros bancos ou Conta Poupança ou Conta Corrente Conjunta);

n) Declaração Pessoal de disponibilidade de no mínimo, 20 horas/mensais diurnas para Instrutoria, de acordo com o curso e sua formatação;

o) Declaração Pessoal de disponibilidade de 25 horas/mensais diurna para Tutor de acordo com o curso e sua formatação;

p) Comprovante de inscrição nos respectivos conselhos representativos estar quite com o mesmo;

q) Declaração de Participação de Orientações Pedagógica emitida pelo CETAS;



r) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais na Comarca em que residir nos últimos cinco anos;

Certidão Negativa de Tributos Estaduais (investidura em cargo por concurso público) site: www.portal.sefin.ro.gov.br;

Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia site: www.tce.ro.gov.br;

a) Certidão Negativa da Corregedoria Geral da Administração - CGA - Federal, Estadual ou Municipal;

b) Atestado médico, evidenciando a aptidão para a função pretendida, para pessoa com deficiência;

c) Atestado médico atualizado, comprovando aptidão física e mental para as atividades de Instrutoria/Tutoria do curso;

d) Comprovante de tipagem sanguínea;

e) Cumprir, na íntegra, as determinações deste Edital.

CRONOGRAMA DAS ORIENTAÇÕES

ATIVIDADES/LOCAL	DATA e HORÁRIOS
Orientações Pedagógicas em Porto Velho-RO: Sede do CETAS Av. Rafael Vaz e Silva, 3047, Bairro Liberdade	19 e 20/02/2018 (das 14 as 18h)

Porto Velho (RO), 19 de fevereiro de 2018.

ANGELITA DE ALMEIDA ROSA MENDES
Diretora Geral

ANEXO ÚNICO DO EDITAL N. 13/CETAS/SESAU/2018.

CONVOCAÇÃO PARA PARTICIPAR DAS ORIENTAÇÕES PEDAGÓGICAS E ASSINATURA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO

Curso: **Saúde da Mulher**

Localidade: **Candeias do Jamari/RO**

Área de atuação: **ENFERMAGEM**

Classificação	Nome do Candidato	RG
1º.	REJANE BURLANDI DE OLIVEIRA	121291041 DIC/ RJ
2º	FRANCISCA NEUSANIRA EVANGELISTA MONTES SANTANA	628322 SSP/RO

Curso: **Saúde da Mulher**

Localidade: **Candeias do Jamari/RO**

Área de atuação: **PEDAGOGIA**

Classificação	Nome do Candidato	RG
1º.	INGRIDE DE OLIVEIRA MOREIRA	970821 SSP/RO

PORTARIA Nº. 13 GAB/CETAS Porto Velho (RO), 15 de fevereiro de 2018.

A DIRETORA GERAL DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL DA ÁREA DE SAÚDE – CETAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR, o servidor **ANTÔNIO CARLOS DA COSTA PEREIRA**, matrícula sipe nº. 2311645, para responder no período de **19 a 23/02/2018**, pela Direção Geral do Centro de Educação Técnico Profissional na Área de Saúde - CETAS, podendo nesse período assinar ordens bancárias para pagamentos de seus Instrutores, tutores, servidores e ainda prestadores de serviços ao CETAS, em virtude de viagem a serviço da Titular.

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

ANGELITA DE ALMEIDA ROSA MENDES
Diretora Geral – CETAS

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Portaria nº 212/2018/SEDUC-NTFG Porto Velho, 17 de janeiro de 2018.

O **Secretário de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e considerando a Lei Complementar 866 de 04 de abril de 2016, considerando os termos da Ordem de Serviço nº 03/2017/CRE/SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ de 19 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º. DISPENSAR a CONTAR de 30/12/2017 o (a) servidor (a) **MARIA ROOS DE CASTRO**, matrícula nº 300024594, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Prof. Classe 'C', do cargo de Chefe da Educação Escolar Indígena I, da Coordenadoria Regional de Educação localizado no município de São Francisco do Guaporé/RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florisvaldo Alves da Silva
Secretário de Estado de Educação

Portaria nº 602/2018/SEDUC-NTFG Porto Velho, 14 de fevereiro de 2018.

O **Secretário de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e considerando a Lei Complementar 866 de 04 de abril de 2016, considerando os termos da Ordem de Serviço nº 004/GAB/SEDUC/JP de 01 de fevereiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º. DISPENSAR a PARTIR de 02/02/2018 o (a) servidor (a) **JANAINA ALVES DE SANTANA SOARES**, matrícula nº 300063222, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de PCC, do cargo de Chefe de Núcleo de Educação Escolar Indígena I, da Coordenadoria Regional de Educação localizado no município de Ji Paraná/RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florisvaldo Alves da Silva
Secretário de Estado de Educação

Portaria nº 209/2018/SEDUC-NTFG Porto Velho, 17 de janeiro de 2018.

O **Secretário de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e considerando a Lei Complementar 866 de 04 de abril de 2016, considerando os termos do Memorando nº 02/2018/SEDUC-CREACSRH de 04 de janeiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º. DISPENSAR a CONTAR de 30/01/2018 o (a) servidor (a) **ELIZETE CARLEM FABRIS**, matrícula nº 300027462, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Prof. Classe 'C', do cargo de Chefe de Prestação de Conta I, da Coordenadoria Regional de Educação localizado no município de Cacoal/RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florisvaldo Alves da Silva
Secretário de Estado de Educação

Portaria nº 651/2018/SEDUC-NTFG Porto Velho, 16 de fevereiro de 2018.

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos do Despacho da GGE/DGE/SEDUC de 15/02/2018.

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar a contar de 20/02/2018 o(a) servidor(a) **ROSILENE COSTA NASCIMENTO**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Prof. Classe 'C', matrícula nº 300027190, da função de Vice-Diretora da EEEFM Rio Branco, Tipologia 04, localizada no município de Porto Velho/RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marcio Antônio Felix Ribeiro
Secretário Adjunto de Estado da Educação



Ordem de paralisação nº 0849646

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições conferidas no Art. nº 71, da Constituição do Estado de Rondônia, depois de analisar o pedido de prazo solicitado pela empresa contratada, Compacto Construções Ltda - ME, Processo Administrativo nº 01.1601.01658-0000/2017-Seduc/RO, Contrato nº 290/PGE-2017, DETERMINA a paralisação da conclusão da obra da quadra poliesportiva com vestiário, na Escola Estadual de Ensino Fundamental Monteiro Lobato, no município de Rolim de Moura - RO, a partir de 06 de novembro de 2017, para que não haja prejuízo com os tramites de mediação e processo para elaboração de aditivo de prazo, conforme resposta na notificação em anexo. O motivo: Para trâmite de pagamento e trâmite do Aditivo de prazo solicitado pela contratada para correção dos serviços da obra acima mencionada.

Porto Velho, 06 de novembro de 2017.

ISRAEL IOSSÓLLI BACÕN
Engenheiro Civil
Fiscal: Portaria nº 2260/2017-Gab/Seduc

GERALDO TARCIANO FERNANDES
Engenheiro Eletricista
Fiscal: Portaria nº 2260/2017-Gab-Seduc

JOSIANE BEATRIZ FAUSTINO
Chefe da Assessoria de Infraestrutura

JAIME CORRÊIA LIMA
Representante Legal - Empresa Compacto Construções Ltda

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Educação

Portaria nº 642/2018/SEDUC-NFE

O Secretário Adjunto de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

Remarcar, por interesse da Administração pública o gozo de férias referente a 2018 do(a) servidor(a) ROSILENE DE ALMEIDA GOMES, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Técnico Educacional Nível 1, lotado(a) na CRE/SEDUC/Costa Marques, matrícula nº 300072566, no período de 01/02/2018 a 02/03/2018, ficando as mesmas para fruição em **01/08/2018 a 30/08/2018**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 09 de fevereiro de 2018.

Márcio Antônio Felix Ribeiro
Secretário Adjunto de Estado da Educação

Portaria nº 640/2018/SEDUC-NFE

O Secretário Adjunto de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

Remarcar, por interesse da Administração pública o gozo de férias referente a 2018 do(a) servidor(a) ORACIRA GODINHO AUGUSTO, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado(a) na CRE/SEDUC/Vilhena, matrícula nº 300015588, no período de 03/01/2018 a 01/02/2018, ficando as mesmas para fruição em dois períodos: O primeiro de: **01/03/2018 a 15/03/2018** e o segundo de: **16/07/2018 a 30/07/2018**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 15 de fevereiro de 2018.

Márcio Antônio Felix Ribeiro
Secretário Adjunto de Estado da Educação

Portaria nº 576/2018/SEDUC-NFE

O Secretário Adjunto de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

REMARCAR, por interesse da Administração pública o gozo de férias referente a 2018 do(a) servidor(a) PATRÍCIA VANDERLÉIA GONÇALVES SANTANA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Técnico Educacional Nível 2, lotado(a) na ATC/DAF/SEDUC, matrícula nº 300117577, no período de 03/01/2018 a 01/02/2018, ficando as mesmas para fruição em **02/07/2018 a 31/07/2018**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 08 de fevereiro de 2018.

Márcio Antônio Felix Ribeiro
Secretário Adjunto de Estado da Educação

Portaria nº 627/2018/SEDUC-NFE

O Secretário Adjunto de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

Remarcar, por interesse da Administração pública o gozo de férias referente a 2018 do(a) servidor(a) TAIANE COLARES QUEIROZ, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado(a) na AETC/SEDUC, matrícula nº 300100644, marcada para os períodos de 14/02/2018 a 23/02/2018, 02/05/2018 a 11/05/2018 e 10/09/2018 a 19/09/2018, ficando as mesmas para fruição em **22/11/2018 a 21/12/2018**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 15 de fevereiro de 2018.

Márcio Antônio Felix Ribeiro
Secretário Adjunto de Estado da Educação

Portaria nº 622/2018/SEDUC-NFE

O Secretário Adjunto de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

Remarcar, por interesse da Administração pública o gozo de férias referente a 2018 do(a) servidor(a) ROSE CARVALHO FERREIRA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Técnico Educacional Nível 2, lotado(a) na GPROG/SEDUC, matrícula nº 300121498, no período de 08/01/2018 a 06/02/2018, ficando as mesmas para fruição em **01/08/2018 a 30/08/2018**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 15 de fevereiro de 2018.

Márcio Antônio Felix Ribeiro
Secretário Adjunto de Estado da Educação

Portaria nº 621/2018/SEDUC-NFE

O Secretário Adjunto de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

Remarcar, por interesse da Administração pública o gozo de férias referente a 2018 do(a) servidor(a) PERLA BRILHANTE FERREIRA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado(a) na GPROG/SEDUC, matrícula nº 300063582, no período de 08/01/2018 a 06/02/2018, ficando as mesmas para fruição em dois períodos: O primeiro de: **05/03/2018 a 14/03/2018** e o segundo de: **01/08/2018 a 20/08/2018**. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 15 de fevereiro de 2018.

Márcio Antônio Felix Ribeiro
Secretário Adjunto de Estado da Educação

Portaria nº 617/2018/SEDUC-NFE

O Secretário Adjunto de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

Remarcar, por interesse da Administração pública o gozo de férias referente a 2018 do(a) servidor(a) CLAUDIA LEITE SEREJO, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado(a) na GPROG/SEDUC, matrícula nº 300037622, no período de 03/01/2018 a 01/02/2018, ficando as mesmas para fruição em dois períodos: O primeiro de: **02/05/2018 a 16/05/2018** e o segundo de: **03/09/2018 a 17/09/2018**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 15 de fevereiro de 2018.

Márcio Antônio Felix Ribeiro
Secretário Adjunto de Estado da Educação

Portaria nº 601/2018/SEDUC-NFE

O Secretário Adjunto de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

Remarcar, por interesse da Administração pública o gozo de férias referente a 2018 do(a) servidor(a) JURLENE LUIZA CARDOSO, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado(a) na EEEFM. Fernando Souza Gomes/CRE/SEDUC/Buritis, matrícula nº 300022914, no período de 03/01/2018 a 01/02/2018, ficando as mesmas para fruição em **01/09/2018 a 30/09/2018**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 09 de fevereiro de 2018.

Márcio Antônio Felix Ribeiro
Secretário Adjunto de Estado da Educação

Portaria nº 600/2018/SEDUC-NFE

O Secretário Adjunto de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

Remarcar, por interesse da Administração pública o gozo de férias referente a 2018 do(a) servidor(a) IVONE DE FATIMA DIAS FERRAZ, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado(a) na CRE/SEDUC/Buritis, matrícula nº 300039126, no período de 03/01/2018 a 01/02/2018, ficando as mesmas para fruição em **02/07/2018 a 31/07/2018**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 09 de fevereiro de 2018.

Márcio Antônio Felix Ribeiro
Secretário Adjunto de Estado da Educação

Portaria nº 599/2018/SEDUC-NFE

O Secretário Adjunto de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

Remarcar, por interesse da Administração pública o gozo de férias referente a 2018 do(a) servidor(a) ELIANE CRISTINA PEREIRA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe

C, lotado(a) na EEEFM. Marechal Rondon/CRE/SEDUC/Buritis, matrícula nº 300111506, no período de 03/01/2018 a 01/02/2018, ficando as mesmas para fruição em dois períodos: O primeiro de: **15/02/2018 a 01/03/2018** e o segundo de: **16/07/2018 a 30/07/2018**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 09 de fevereiro de 2018.

Márcio Antônio Felix Ribeiro
Secretário Adjunto de Estado da Educação

Portaria nº 598/2018/SEDUC-NFE

O Secretário Adjunto de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

Remarcar, por interesse da Administração pública o gozo de férias referente a 2018 do(a) servidor(a) FABIANA MARIA DOS SANTOS, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado(a) na EEEFM. Buriti/CRE/SEDUC/Buritis, matrícula nº 300025516, no período de 03/01/2018 a 01/02/2018, ficando as mesmas para fruição em **01/03/2018 a 30/03/2018**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 09 de fevereiro de 2018.

Márcio Antônio Felix Ribeiro
Secretário Adjunto de Estado da Educação

Portaria nº 596/2018/SEDUC-NFE

O Secretário Adjunto de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

Remarcar, por interesse da Administração pública o gozo de férias referente a 2018 do(a) servidor(a) LUIS SEIGE HARADA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado(a) na EEEFM. Profª Elvandas Maria de Siqueira/CRE/SEDUC/Buritis, matrícula nº 300035316, no período de 03/01/2018 a 01/02/2018, ficando as mesmas para fruição em **02/05/2018 a 31/05/2018**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 09 de fevereiro de 2018.

Márcio Antônio Felix Ribeiro
Secretário Adjunto de Estado da Educação

Portaria nº 595/2018/SEDUC-NFE

O Secretário Adjunto de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

Remarcar, por interesse da Administração pública o gozo de férias referente a 2018 do(a) servidor(a) GEFERSON SOUZA FERREIRA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado(a) na EEEFM. Marechal Rondon/CRE/SEDUC/Buritis, matrícula nº 300107027, no período de 03/01/2018 a 01/02/2018, ficando as mesmas para fruição em **01/06/2018 a 30/06/2018**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 09 de fevereiro de 2018.

Márcio Antônio Felix Ribeiro
Secretário Adjunto de Estado da Educação



Portaria nº 592/2018/SEDUC-NFE

O Secretário Adjunto de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

Remarcar, por interesse da Administração pública o gozo de férias referente a 2018 do(a) servidor(a) JOSE CARLOS AMORIM, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado(a) na EEEFM. Maria de Abreu Bianco/CRE/SEDUC/Buritit, matrícula nº 300124189, no período de 03/01/2018 a 01/02/2018, ficando as mesmas para fruição em **02/05/2018 a 31/05/2018**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 09 de fevereiro de 2018.

Márcio Antônio Felix Ribeiro
Secretário Adjunto de Estado da Educação

Portaria nº 591/2018/SEDUC-NFE

O Secretário Adjunto de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

Remarcar, por interesse da Administração pública o gozo de férias referente a 2018 do(a) servidor(a) RODRIGO NETO DOS SANTOS, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado(a) na EEEFM. Profª Elvandas Maria de Siqueira/CRE/SEDUC/Buritit, matrícula nº 300059498, no período de 03/01/2018 a 01/02/2018, ficando as mesmas para fruição em **02/07/2018 a 31/07/2018**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 09 de fevereiro de 2018.

Márcio Antônio Felix Ribeiro
Secretário Adjunto de Estado da Educação

Portaria nº 588/2018/SEDUC-NFE

O Secretário Adjunto de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

REMARCAR, por interesse da Administração pública o gozo de férias referente a 2018 do(a) servidor(a) ELVIO FELINI, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado(a) na CRE/SEDUC/Vilhena, matrícula nº 300013763, no período de 03/01/2018 a 01/02/2018, ficando as mesmas para fruição em **02/04/2018 a 01/05/2018**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 09 de fevereiro de 2018.

Márcio Antônio Felix Ribeiro
Secretário Adjunto de Estado da Educação

Portaria nº 582/2018/SEDUC-NFE

O Secretário Adjunto de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

REMARCAR, por interesse da Administração pública o gozo de férias referente a 2018 do(a) servidor(a) ROSIMEIRE PEREIRA DA COSTA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Técnico Educacional Nível 2, lotado(a) na EEEFM. Raimundo Cantanhêde/CRE/SEDUC/Jaru, matrícula nº 300113331, no período de 03/01/2018 a 01/02/2018, ficando as mesmas para fruição em **01/03/2018 a 30/03/2018**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 08 de fevereiro de 2018.

Márcio Antônio Felix Ribeiro
Secretário Adjunto de Estado da Educação

Portaria nº 580/2018/SEDUC-NFE

O Secretário Adjunto de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

REMARCAR, por interesse da Administração pública o gozo de férias referente a 2018 do(a) servidor(a) IVONETE DA SILVA SILVEIRA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Técnico Educacional Nível 1, lotado(a) na EEEFM. Dayse Mara de O. Martins/CRE/SEDUC/Jaru, matrícula nº 300012698, no período de 03/01/2018 a 01/02/2018, ficando as mesmas para fruição em **01/03/2018 a 30/03/2018**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 08 de fevereiro de 2018.

Márcio Antônio Felix Ribeiro
Secretário Adjunto de Estado da Educação

Portaria nº 578/2018/SEDUC-NFE

O Secretário Adjunto de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

Remarcar, por interesse da Administração pública o gozo de férias referente a 2018 do(a) servidor(a) IRAN SANDRA MARCELINO DA SILVA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado(a) na EEEF. Alexandre de Gusmão/CRE/SEDUC/Rolim de Moura, matrícula nº 300100435, no período de 03/01/2018 a 01/02/2018, ficando as mesmas para fruição em **01/03/2018 a 30/03/2018**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 08 de fevereiro de 2018.

Márcio Antônio Felix Ribeiro
Secretário Adjunto de Estado da Educação

Portaria nº 577/2018/SEDUC-NFE

O Secretário Adjunto de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

REMARCAR, por interesse da Administração pública o gozo de férias referente a 2018 do(a) servidor(a) PATRICIA FARIAS PADILHA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Técnico Educacional Nível 2, lotado(a) na EEEFM. Américo Brasileiro de Almeida e Melo/CRE/SEDUC/Rolim de Moura, matrícula nº 300106938, no período de 03/01/2018 a 01/02/2018, ficando as mesmas para fruição em **01/08/2018 a 30/08/2018**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 08 de fevereiro de 2018.

Márcio Antônio Felix Ribeiro
Secretário Adjunto de Estado da Educação

Portaria nº 567/2018/SEDUC-NFE

O Secretário Adjunto de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

REMARCAR, por interesse da Administração pública o gozo de férias referente a 2018 do(a) servidor(a) ELENIZE PEREIRA DA SILVA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Técnico Educacional Nível 2, lotado(a) na CRE/SEDUC/Vilhena, matrícula nº 300122211, no período de 01/02/2018 a 02/03/2018, ficando as mesmas para fruição em **02/04/2018 a 01/05/2018**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 08 de fevereiro de 2018.

Márcio Antônio Felix Ribeiro
Secretário Adjunto de Estado da Educação



Portaria nº 575/2018/SEDUC-NFE

O Secretário Adjunto de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

REMARCAR, por interesse da Administração pública o gozo de férias referente a 2018 do(a) servidor(a) AILTON RODRIGUES FERREIRA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo 2o. SGT BM, lotado(a) no GAB/SEDUC, matrícula nº 200002022, no período de 03/01/2018 a 01/02/2018, ficando as mesmas para fruição em **01/09/2018 a 30/09/2018**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 08 de fevereiro de 2018.

Márcio Antônio Felix Ribeiro
Secretário Adjunto de Estado da Educação

Portaria nº 564/2018/SEDUC-NFE

O Secretário Adjunto de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

REMARCAR, por interesse da Administração pública o gozo de férias referente a 2018 do(a) servidor(a) GERALDO AUGUSTO FERNANDES MEIRELES, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado(a) no CEE/RO, matrícula nº 300006479, no período de 03/01/2018 a 01/02/2018, ficando as mesmas para fruição em **01/06/2018 a 30/06/2018**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 08 de fevereiro de 2018.

Márcio Antônio Felix Ribeiro
Secretário Adjunto de Estado da Educação

Portaria nº 140/2018/SEDUC-NTFG Porto Velho, 15 de janeiro de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos do Despacho GGE/DGE/SEDUC 12/01/2018.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a contar de 04/01/2018 o(a) servidor(a) **ERCI MARQUES BARBOSA**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Prof. Classe 'C', matrícula nº 300046206, para exercer a função de Diretora da EEEFM Cora Coralina, Tipologia 03, localizada no município de Cacoal/RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florisvaldo Alves da Silva
Secretário de Estado da Educação

Portaria nº 138/2018/SEDUC-NTFG Porto Velho, 15 de janeiro de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos do Despacho GGE/DGE/SEDUC 12/01/2018.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a contar de 04/01/2018 o(a) servidor(a) **VIVIANE BRIEKOWIEC DE OLIVEIRA**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Prof. Classe 'C', matrícula nº 300050818, para exercer a função de Vice-Diretora da EEEFM Cora Coralina, Tipologia 03, localizada no município de Cacoal/RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florisvaldo Alves da Silva
Secretário de Estado da Educação

Portaria nº 513/2018/SEDUC-NTFG Porto Velho, 05 de fevereiro de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos do Despacho GGE/DGE/SEDEUC de 01 de fevereiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, a contar de 01/02/2018, a servidora, **SONIA MARIA ALECRIM DE MORAIS**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Prof. Classe "C", matrícula nº 300023934, para exercer a função de Diretora da Alkindar Brasil de Arouca Tipologia 03, localizada no Município de Guajará Mirim/RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretário de Estado da Educação
Florisvaldo Alves da Silva

Portaria nº 511/2018/SEDUC-NTFG Porto Velho, 05 de fevereiro de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos do Despacho GGE/DGE/SEDEUC de 01 de fevereiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar, a contar de 01/02/2018, a servidora, **MARIA MOREIRA DA CRUZ**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Prof. Classe "C", matrícula nº 300018718, da função de Vice-Diretora da Alkindar Brasil de Arouca Tipologia 03, localizada no Município de Guajará Mirim/RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretário de Estado da Educação
Florisvaldo Alves da Silva

Portaria nº 510/2018/SEDUC-NTFG Porto Velho, 05 de fevereiro de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos do Despacho GGE/DGE/SEDEUC de 01 de fevereiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, a contar de 01/02/2018, a servidora, **LILIAN SANTOS DA SILVA BOUCHABKI**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Prof. Classe "C", matrícula nº 300055702, para exercer a função de Vice-Diretora da Alkindar Brasil de Arouca Tipologia 03, localizada no Município de Guajará Mirim/RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretário de Estado da Educação
Florisvaldo Alves da Silva

Portaria nº 509/2018/SEDUC-NTFG Porto Velho, 05 de fevereiro de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos do Despacho GGE/DGE/SEDEUC de 01 de fevereiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar, a contar de 01/02/2018, a servidora, **LILIAN SANTOS DA SILVA BOUCHABKI**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Prof. Classe "C", matrícula nº 300055702, da função de Vice-Diretora da CEEJA Dr. Cláudio Fialho Tipologia 02, localizada no Município de Guajará Mirim/RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretário de Estado da Educação
Florisvaldo Alves da Silva

Portaria nº 603/2018/SEDUC-NTFG

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando o Decreto nº 21.802 de 05 de abril de 2017, que dispõe sobre Designação e Dispensa de Diretor, Vice-Diretor e Secretário Escolar no âmbito da Rede Pública Estadual de Ensino e dá outras providências;

Considerando as disposições Contidas na Lei nº 3.018, de 17 de abril de 2013, e suas alterações posteriores, em especial a ocorrida por meio da Lei nº 4.113 de 18 de julho de 2017, que dá nova redação ao artigo 30 da Lei nº 3.018, de 17 de abril de 2013, que "Dispõe sobre a Gestão Democrática na Rede Pública Estadual de Ensino de Rondônia e dá outras providências";

"Artigo 30. As consultas às Comunidades Escolares para Escolha de Diretores e Vice-Diretores de que trata esta Lei serão realizadas concomitantemente em todas as Unidades Escolares da Rede Pública Estadual de Ensino de Rondônia, a cada 4 (quatro) anos, considerando que próxima consulta deverá ser realizada no mês de março de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar até 31 de dezembro de 2018, os Prof. Classe "C" para exercerem as funções de Diretores e Vice-Diretores da Rede Pública Estadual de Ensino de Rondônia, que foram escolhidos pela Comunidade e designados para a função até 16 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria tem efeitos retroativos a 16 de janeiro de 2018, conforme Anexo I

ANEXO I

Município: Ariquemes				
ESCOLAS	TIPOLOGIA	FUNÇÃO	NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA
CEEJA Ariquemes	5	Diretor	FRANCISMAR DOS SANTOS	300046227
	5	Vice	EDVALDO MACIEL FERREIRA	300010197
EEEF Albina Marció Sordi	3	Diretor	MARINEIDE MOREIRA DA SILVA PILATTI	300014255
	3	Vice	JANINE CARVALHO DE SANTANA DE LIMA	300012205
EEEF Jardim das Pedras	2	Diretor	EDLAINE ROCONI DE ABREU	300098597
	2	Vice	ELIENE BRAGA MONTEIRO CORDERO	300014340
EEEF Migrantes	3	Diretor	FATIMA GARCIA DA SILVA	300051274
	3	Vice	MARIA DO CARMO MOREIRA DOS SANTOS	300009598
EEEFM Anísio Teixeira	4	Diretor	SELMA CRISTINA DIONISIA	300028033
	4	Vice	ADRIANA DE OLIVEIRA RAMOS REIS	300058359
EEEFM Cora Coralina	5	Diretor	ALBANIZA DE OLIVEIRA DIAS	300019891
	5	Vice	CREONICE DAVID CAMPOS	300046329
EEEFM. CARMEM I. DE ARAÚJO	3	Diretor	IRACEMA FRANCISCA PEREIRA	300019733

EEEFM Ricardo Cantanhede	5	Diretor	FRANCISCA ALDENI FILGUEIRAS	300015532
	5	Vice	RITA DE CASSIA BONGIOLO DURAES	300026694
Município: Alto Paraíso				
ESCOLAS		FUNÇÃO	NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA
EEEFM LAURINDO RABELO	3	Diretor	MIRLEY VICENTE BENTO	300050687
	3	Vice	ELISANGELA HERNANDES PIVOTTI	300051378
EEEFM Custodio Gabriel Filho	2	Diretor	VALMIR BATISTA DE SOUZA	300028035
	2	Vice	ELEUNICE DOS SANTOS BARROS	300027061
Município: Buritis				
ESCOLAS		FUNÇÃO	NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA
EEEF Buritis	3	Diretor	FABIANA MARIA DOS SANTOS	300025516
EEEF. Marechal Rondon	3	Diretor	ELIANE CRISTINA PEREIRA	300111506
	3	Vice	JEFFERSON SOUZA FERREIRA	300107027
EEEFM Elvandas Maria Siqueira	2	Vice	LUIZ SEIGE HARADA	300035316
EEEF. Maria de Abreu Bianco	4	Diretor	MARIA APARECIDA ALMEIDA DA SILVA	300051414
Município: Cacaúlândia				
ESCOLAS		FUNÇÃO	NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA
EEEF Frei Henrique de Coimbra	3	Diretor	MARCIA ALVES MUNIZ	300106626
	3	Vice	ELIANA AMANTINO MACIEL D SILVA	300060507
Município: Campo Novo de Rondônia				
ESCOLAS		FUNÇÃO	NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA
EEEF 15 DE OUTUBRO	3	Diretor	EDSON GONÇALVES DA SILVA	300036086
	3	Vice	LECI APARECIDA DAROS DOS SANTOS	300022908
Município: Machadinho do Oeste				
ESCOLAS		FUNÇÃO	NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA
CEEJA Paulo Freire	3	Diretor	MARILEIDE SANDES SIQUEIRA BARROS	300014234



EEEF Ayrton Senna	1	Diretor	ELENICE SANTOS SILVA	300058119
EEEF Maria Conceição de Souza	2	Diretor	CASSIA REGINA NOGUEIRA AGOSTINHO	300051416
	2	Vice	EUDA MARIA DE CARVALHO SANTANA	300023549
Município de Monte Negro				
EEEF Mato Grosso	3	Vice	MARIA DE LOURDES DENICOLI DOS REIS	300013088
Município: Rio Crespo				
ESCOLAS		FUNÇÃO	NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA
EEEFM Francisco Mignone	2	Diretor	EDICARLOS FERNANDES GOBIRA	300023671
Município: Cerejeiras				
ESCOLAS		FUNÇÃO	NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA
CEEJA Carlos Drummond de Andrade	2	Diretor	WANDERLEY CARMO DE LIMA	300027020
	2	Vice	ANTONIA AMANCIA CORREA COUTINHO	300023596
EEEB Floriano Peixoto	2	Diretor	ADRIANA FATIMA MIGNONI	300023940
	2	Vice	ENEIDA KOTZ	300063230
EEEF Gov. Jerônimo Garcia de Santana	2	Diretor	IVONETE ALVES DA SILVA	300027590
	2	Vice	NELSON MINUCELLI	300014508
EEEFM Castro Alves	3	Diretor	CIRLENE COLONI GUIMARAES	300035248
	3	Vice	ANA MARIA CAVASSANI DA SILVA	300015377
Município: Corumbiara				
ESCOLAS		FUNÇÃO	NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA
CEEJA PAULO FREIRE	1	Diretor	AJAJ ALABI	300023583
EEEF Colina Verde	2	Diretor	LUCIMARA MARQUES MENDANHA	300100734
EEEF São Roque	1	Diretor	ELIANE RIBEIRO DE CARVALHO	300022917
	1	Vice	ISABEL CRISTINA DE SOUZA	300015594
EEEFM Osvaldo Piana	1	Diretor	JOSE ESTEVES DOS SANTOS	300008650

	1	Vice	EDILENE DIAS MARTINS	300099504
Município: Cacoal				
ESCOLAS		FUNÇÃO	NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA
CEEJA Aída Fibiger de Oliveira	3	Diretor	APARECIDA DE LOURDES TARINE	300005855
	3	Vice	SIRLEY FERREIRA DE OLIVEIRA	300060749
EEEF Aurélio Buarque de Holanda Ferreira	3	Diretor	GILDEON ALVES DA CRUZ	300039150
	3	Vice	ELIZABETE DA SILVA BORGES	300023705
EEEFM Carlos Drummond de Andrade	4	Diretor	MARLÚCIA SILVA DO NASCIMENTO GARCIA	300022287
EEEF Frei Caneca	2	Diretor	CEICERA EDNEUSA LEITE RODRIGUES CALLIARI	300019290
	2	Vice	CECILIA HELENA DE MATOS MACHADO	300022271
EEEF Graciliano Ramos	2	Vice	ANA APARECIDA DA SILVA	300058639
EEEF Honorina Lucas de Brito	2	Diretor	LURDIVANIA LACERDA EVANGELISTA	300027793
	2	Vice	ALCINDO BRASIL AVILA	300051239
EEEF Maria Aurora do Nascimento	2	Diretor	FÁBIA CORNELIA CECETTO	300059477
	2	Vice	JENECI DE JESUS LAGASSE	300058075
EEEF Paulo Freire	2	Diretor	BEATRIZ OLEGARIO DE SOUZA	300019289
	2	Vice	MARIA REGINA DINIZ MEDEIROS DE OLIVEIRA	300022306
EEEFM Carlos Gomes	4	Diretor	BIGAIR MARIA DE CARVALHO	300003948
	4	Vice	EDVAN ALVES MIRANDA	300056821
Município: Espigão do Oeste				
ESCOLAS		FUNÇÃO	NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA
CEEJA Donizete Romualdo da Silva	2	Diretor	LAUCENI LUIZA SILVA	300019084
	2	Vice	IVANILDE SOARES DE MEDEIROS	300023917
EEEF Fernanda Souza de Paula	3	Diretor	SIMONE FERREIRA DA SILVA	300111493
EEEF JEAN PIAGET	3	Diretor	CREDIANE CAETANO MIRANDA	300028438



EEEF Jerris Adriani Turatti	3	Diretor	LUZIA APARECIDA PESENTI GABIATTI	300025959
	3	Vice	VERA NILZA SECONELLI	300014391
EEEF MARIA DI SANCTI SANTOS	1	Diretor	DORACI NEIMOG	300058619
Município: Ministro Andrezza				
ESCOLAS		FUNÇÃO	NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA
EEEFM Nilo Coelho	3	Diretor	MARIA JOSE DE LIMA MORAIS	300025451
	3	Vice	JOSE CARLOS DA VITORIA	300060721
Município: Pimenta Bueno				
ESCOLAS		FUNÇÃO	NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA
CEEJA Glicéria Maria Oliveira Crivelli	1	Diretor	ADEMIR SOTT	300021568
EEEF Anísio Serrão de Carvalho	2	Diretor	MARGARETH BORGES BARRETO SOARES	300063200
	2	Vice	ELIANA WALKER TRIVILIN	300063203
EEEF Bom Sucesso	1	Diretor	ROMILDO SIQUERIA	300026380
	1	Vice	MARIVANI DE OLIVEIRA CORDEIRO	300028410
EEEFM Raimundo Euclides Barbosa	4	Diretor	RONALDO JOSE DE PAULA	300020339
	4	Vice	EDNEUZA DURAES DOS S.SOUSA	300023846
EEEFM José Severino dos Santos	2	Diretor	ELISANGELA DOS SANTOS	300063450
	2	Vice	ELIENE DE OLIVEIRA MARTINIANO	300025385
Município: São Felipe do Oeste				
ESCOLAS		FUNÇÃO	NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA
EEEF. Felipe Camarão	3	Diretor	NILVA ANTUNES DE SOUZA	300099221
	3	Vice	LUCIANA MARTINS	300099778
Município: Extrema				
ESCOLAS		FUNÇÃO	NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA
EEEFM Jayme Peixoto de Alencar	2	Diretor	ROSIMAR APARECIDA LEONARDELI	300051055
Município: Nova Califórnia				
ESCOLAS		FUNÇÃO	NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA

EEEFM Bandeirantes	2	Diretor	NAIDE APARECIDA PADILHA FREIRE	300027820
	2	Vice	ELIANE NILCE RECH MESQUITA	300027894
Município de Guajará Mirim				
ESCOLAS		FUNÇÃO	NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA
CEEJA Cláudio Fialho	2	Diretor	ENY DA SILVA ROCHA	300050732
EEEF. Capitão Godoy	1	Diretor	EDSON ALVES NASCIMENTO	300063422
EEEF Paul Harris	1	Diretor	JARINA PEREIRA DA SILVA	300015270
EEEFM Casimiro de Abreu	3	Diretor	GERRY SALVATERRA LARA	300039415
	3	Vice	MARIA SELMA FERREIRA DA SILVA	300058240
Município: Jaru				
ESCOLAS		FUNÇÃO	NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA
CEEJA de Jaru	1	Diretor	CESAR CARLOS RODRIGUES ROCHA	300026854
EEEF Nilton Oliveira de Araújo	2	Diretor	MARIA GORETI BRAGA BRANDALISE	300036513
EEEF Olga Dellaia	3	Diretor	ILZA RODRIGUES DA SILVA	300018819
	3	Vice	LUCENIR RAMOS DA LUZ	300116174
EEEF Prof ^{ra} . Dayse Mara de Oliveira Martins	5	Diretor	JORDANE CELINA DA SILVA	300028108
	5	Vice	SUELY PEREIRA DA SILVA	300008182
EEEFM Plácido de Castro	5	Diretor	ROMILDA ALVES PINTO	300014500
Município: Gov. Jorge Teixeira				
ESCOLAS		FUNÇÃO	NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA
EEEFM Costa Junior	3	Diretor	ELIANA FERREIRA DE SOUSA	300052888
	3	Vice	ITAMAR BARBOSA	300080510
Município: Theobroma				
ESCOLAS		FUNÇÃO	NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA
EEEFM Primavera	5	Diretor	ROSA POVODEIUK	300060712
	5	Vice	CECILIA DE FREITAS SILVA	300063313



Município: Ji-Paraná				
ESCOLAS		FUNÇÃO	NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA
CEEJA Teresa Mitsuko Tustuni	4	Diretor	JADIR PEREIRA LIRA	300025531
	4	Vice	FRANCISCA SOARES DE SOUZA	300014105
EEEE 13 de Maio	1	Diretor	LUCIA MARIA DA SILVA DANIEL	300019835
	1	Vice	MARLEIDE ALVES DANIEL	300020030
EEEE Antonio Bianco	2	Diretor	ADEILZA OLIVEIRA DE SOUZA ANDRADE	300054886
	2	Vice	ELCIANE LIMA SILVA PROCÓPIO	300102568
EEEE Beatriz Ferreira da Silva	2	Diretor	ELIZABETE LIMA DE MELO DA TRINDADE	300008889
	2	Vice	DORIANE FERREIRA DA SILVA	300026546
EEEE Cora Coralina	2	Diretor	JARDILENE CARLA DA COSTA E SILVA	300046275
	2	Vice	VIVIANE ALVARES PALOMO	300063519
EEEE Dr. Lourenço Pereira Lima	1	Diretor	MARIA APARECIDA TEIXEIRA	300019833
EEEE Inácio de Loyola	1	Diretor	LUCIANA REGINA SIMOES LABORDA	300060760
	1	Vice	GILCILENE MARTINS DA FONSECA	300111392
EEEE Janete Clair	2	Diretor	MARINA DE OLIVEIRA DA SILVA	300019229
EEEE Jardim dos Migrantes	2	Diretor	ELIZABETE MARGARIDA DA SILVA MENESES	300023855
	2	Vice	VIVIAN CONRADO DE SOUZA	300051549
EEEE Nova Brasília	2	Diretor	MARLI RAYMUNDO DE ABREU	300019629
	2	Vice	MARIA INEZ ORTEGA RODELINI	300051544
EEEE Osvaldo Piana	2	Diretor	CONCEICAO DELTA DA CUNHA COSTA	300050813
	2	Vice	EDVANDA MACHADO CIRILO CALDAS	300026839
EEEE Parque São Pedro	2	Diretor	MARA CRISTINA DE ALMEIDA TREVISAN	300015967
	2	Vice	LUCIA DA COSTA ROCHA	300051368
EEEE Pro ^{fa} . Carmem Rocha Borges	2	Diretor	MADALENA DE LIMA COSTA	300015968

	2	Vice	ANTONIA ERIDAN BRAGA PALACIO	300014147
EEEE Prof. Edilce dos Santos Freitas	2	Vice	IZAURA GRIPP CARDOSO	300058678
EEEE São Francisco	1	Diretor	ESTER DE SOUZA ALVES	300025329
	1	Vice	CELMA BERNARDINA DOS SANTOS SOUZA	300025582
EEEE Tancredo de Almeida Neves	2	Diretor	PAULO ROBERTO PIRES	300022311
	2	Vice	MARIA DAS GRAÇAS SANTOS GIORI	300012717
EEEFM 31 de Março	2	Diretor	REGINALDO SOUZA DE FREITAS	300019363
EEEFM Aluizio Ferreira	4	Diretor	BERNADETE TEREZINHA DELLA TORRE SARTORI	300014065
EEEFM Cel Jorge Teixeira de Oliveira	1	Diretor	ROSIMAR DE FREITAS PESSANHA	300015713
	1	Vice	ELIENE NANTES OLIVEIRA	300027097
EEEFM Juscelino Kubitschek de Oliveira	4	Diretor	DIVINA VIEIRA PEDRA DA SILVA	300010224
	4	Vice	MARIA ANILDA VIANTE BEZERRA	300100171
EEEFM Lauro Benno Prediger	3	Diretor	VALMIR PEREIRA DA SILVA	300013439
	3	Vice	EDGAR NUNES ROMÃO	300003777
EEEFM Marcos Bispo Silva	3	Diretor	VERA LUCIA SANTOS ALMEIDA	300026636
	3	Vice	ROSIMAR FELBERG COSTA SILVA	300022851
EEEFM Prof. José Francisco dos Santos	3	Diretor	HELIO BARCELOS FERREIRA	300028101
	3	Vice	SOLANGE MARIA DE SOUZA	300019713
EEEFM Rio Urupá	2	Diretor	ALVACIR BARBOSA DOS SANTOS	300051603
	2	Vice	MARTA MARIA DE SOUZA	300027796
EEEFM Tupã	1	Diretor	ROSANA APARECIDA SOARES CISCONETTI	300117425
	1	Vice	ANA CRISTINA SILVA THEBALDE	300012705
IEE Marechal Rondon	5	Diretor	VERA MARIA VALENTIM FERREIRA	300013979
	5	Vice	FATIMA CRISTINA PAIO	300046455



EEEFM Jovem Gonçalves Vilela	2	Diretor	NEUSA RIBEIRO DA SILVA	300013972
	2	Vice	RUBENS CARNEIRO FELIPE	300014125
Município: Alvorada D'Oeste				
ESCOLAS		FUNÇÃO	NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA
CEEJA Euclides da Cunha	3	Diretor	ROSANGELA SEBBEN	300027545
	3	Vice	JESSE ALVES DE FREITAS	300027533
EEEF. Monte Alegre	1	Diretor	OSCAR DE OLIVEIRA PORTO	300097631
EEEFM Joaquim Xavier de Oliveira	3	Diretor	KEILA ROBERTA DE SOUZA MARINHO	300059553
EEEFM Santa Ana	4	Diretor	ERALDO DE MELO PEREIRA	300019332
	4	Vice	IVANI DOS PASSOS MARTINS	300027532
Município: Presidente Médici				
ESCOLAS		FUNÇÃO	NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA
EEEF Apolônia Rossi Javarini	1	Diretor	ORIAS ALVES MECEDO	300117192
	1	Vice	ELIAS RODRIGUES FREIRE	300063074
EEEF Dona Benta	1	Diretor	SIRLEI DE MARTELLI DE SOUZA	300015494
	1	Vice	HELEN CUNHA VASCONCELOS	300117874
EEEF Emburana	1	Diretor	JOANIL DA SILVA CAMPOS FABRE	300005202
EEF Irmã Dorothy Mãe Stang	1	Diretor	VERA LUCIA DE OLIVEIRA MOISES ARQUILERA	300020295
	1	Vice	ELIENE PADILHA CHAGAS	300112415
EEEF Carlos Drummond de Andrade	3	Diretor	CELSO SILVERIO BELCHIOR	300019000
	3	Vice	ELIANIS SOARES DE MORAES	300039403
EEEF Pau Brasil	1	Diretor	ELIZABETE MOREIRA MENDES ANCHIETA	300005647
	1	Vice	LUIZ DA ROCHA XISTO	300027412
EEEFM Pres Emílio Garrastazu Médici	3	Vice	ELISABETH FRISKE GONÇALVES ARRUDA	300100737
Município: Urupá				
ESCOLAS		FUNÇÃO	NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA
EEEFM Altamir Billy Soares	3	Diretor	PILAR DELGADO BARBOSA	300012359

	3	Vice	CRISTINA GOMES COIMBRA	300080584
Município: Ouro Preto D'Oeste				
ESCOLAS		FUNÇÃO	NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA
EEEF Aurélio Buarque de Holanda Ferreira	2	Diretor	LUCILENE APARECIDA DOS SANTOS VIEIRA	300014663
	2	Vice	ESMERINALDA AMBROSIO DE OLIVEIRA	300027769
EEEF Pro ^{fa} . Margarida Custódio de Souza	1	Diretor	ELISMAR LUIZA DE OLIVEIRA	300020781
	1	Vice	ILSE KUNZ DRUM	300026451
EEEFM Joaquim de Lima Avelino	3	Diretor	SANDRO MAURO GUIRRO	300039772
	3	Vice	MAXIMINO LUIS MAIA	300020720
Município: Mirante da Serra				
ESCOLAS		FUNÇÃO	NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA
EEEF Florizel Lamego Ferrari	2	Diretor	LUCIMARA BIS BASTOS	300058254
CEEJA Prof ^o Edson Duarte Lopes	1	Diretor	MARIA ELIANE NUNES DE OLIVEIRA	300026727
	1	Vice	TANIA MARIS GIBIM REZENDE	300010067
Município: Nova União				
ESCOLAS		FUNÇÃO	NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA
EEEFM Maria Goretti	2	Diretor	ANETE RIBEIRO DE SOUZA	300027730
Município: Teixeiraópolis				
ESCOLAS		FUNÇÃO	NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA
EEEFM Pioneiras	2	Diretor	MARIA ELIZEI PEREIRA DE SOUZA	300035304
	2	Vice	KATIANE DE FREITAS ASCACIBAS	300058056
Município de Porto Velho				
ESCOLAS		FUNÇÃO	NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA
EEEI Branca de Neve	2	Diretor	HINDIRA DE MELO MENDES	300050637
	2	Vice	REGINA CELIA MONTEIRO DE SOUZA	300046332
CEEJA Pe. Moretti	3	Diretor	DARCYLENE DE JESUS VIEIRA DA SILVA	300116198
	3	Vice	JEANE SUSY B. MARTINS	300026756



EEEE 21 de Abril	3	Diretor	CARLA SUZETE BARBA CHAVES	300024307
	3	Vice	IVINE DIAS RIBEIRO	300024569
EEEE Dr. Osvaldo Piana	2	Diretor	ANTONIO SALDANHA MARQUES	300006153
	2	Vice	IVONE MENDONÇA SANTOS NETO	300050895
EEEE Petrônio Barcelos	3	Diretor	EDILENE DA SILVA SOUZA	300026962
	3	Vice	CARLA DA SILVA FREIRE	300023611
EEEE Nossa Senhora das Graças	2	Diretor	SERGIO MONTENEGRO DE OLIVEIRA	300013663
	2	Vice	MARIA LUCIMAR MONTEIRO DE ABREU	300106041
EEEE São Sebastião I	1	Diretor	ANTONIETA MARQUES DE SOUZA	300062322
	1	Vice	LIVIA COUTINHO MONTREUIL GORAYEB	300063169
EEEFM Barão do Solimões	3	Diretor	MARCELO LIMA DE ARAÚJO	300050660
	3	Vice	SIMONE PILTZ DE SOUZA	300019664
EEEFM Duque de Caxias	3	Diretor	GEOVALDO OLIVEIRA SENA	300106428
EEEFM General Osorio	2	Diretor	VANDERLEI VARINI DOS SANTOS	300050742
EEEFM Gov. Araújo Lima	3	Diretor	BENITO DE JESUS SILVA FEIO	300023214
EEEFM JOHN KENNDY	2	Diretor	VALTER BELARMINO	300018653
	2	Vice	ALAIDE SARAIVA DE LIMA	300061834
EEEFM Marechal Castelo Branco	4	Diretor	JEFERSON SALES GUIMARAES	300024274
	4	Vice	JOELMA OLIVEIRA SOUZA	300012883
EEEFM Rio Branco	4	Diretor	REGINEY ALLAN DE ABREU	300035308
IEE Carmela Dutra	5	Diretor	VERA LUCIA BORGES DA SILVA	300018625
	5	Vice	SANDRO SILVEIRA PEREIRA	300018706
EEEE 04 de Janeiro	2	Diretor	DANIEL DIOGO DE ARAUJO JUNIOR	300024975
	2	Vice	SUÊNIA MARIA GOMES DE MEDEIROS	300019337
EEEE Daniel Neri da Silva	3	Diretor	MABIO GARCIA DOS SANTOS	300014027

	3	Vice	MARY KATHIA SANTANA FERREIRA	300050626
EEEE Luiz Soares de Cassia	1	Diretor	MARIA OZELIA ALVES DE ALBUQUERQUE	300073094
EEEE Juscelino Kubitschek de Oliveira	4	Diretor	ANDRELINO MORAIS DE SOUZA	300026327
	4	Vice	CRISTIANE NASCIMENTO ALVES LEITE	300023177
EEEE Mariana	2	Vice	FRANCISCA LUCIA FELIX VIEIRA	300014533
EEEE Pro ^{fa} . Eloísa Bentes Ramos	2	Diretor	MARIA IRENILCE ARAUJO SOARES	300021953
EEEE Pro ^{fa} . Roberto Duarte Pires	2	Diretor	HELISANIE RABELO VAZ	300046241
	2	Vice	ERODIANY JULIETA COSTA DOS SANTOS	300058457
EEEE Ulisses Guimarães	3	Diretor	REGINA CLAUDIA RAMOS DA SILVA PESSOA	300024362
	3	Vice	VALDECI RAMOS DOS SANTOS	300039057
EEEFM José Otino de Freitas	4	Diretor	ELIETE NASCIMENTO LOPES BARBOSA	300046254
EEEFM Marcos de Barros Freire	2	Diretor	MARIA JOSE RODRIGUES DE LIMA II	300016029
	2	Vice	ALBERTO ROCHA BERNARDO	300026530
EEEE Princesa Izabel	1	Diretor	CLAUDIA RODRIGUES PORTELA	300063345
	1	Vice	GILKA RODRIGUES MACHADO	300023440
CENE Prof. Abnael Machado de Lima	2	Diretor	MARIA LAUSIMAR DE SOUZA LEÃO	300016221
	2	Vice	ANA LUCIA CARDOSO DE ANDRADE SILVA	300019444
EEEE Bela Vista	3	Diretor	ILSON ALVES DE MORAIS	300006301
EEEE Cap Cláudio Manoel da Silva	4	Diretor	JOAO JORGE DA SILVA	300019793
	4	Vice	JORGE LUIZ DA SILVA	300027165
EEEE Dom Pedro I	2	Diretor	MAURA DO SOCORRO RIBEIRO BRAGADO	300015183
	2	Vice	NILVA MEDEIROS DE LIRA	300051347
EEEE Franklin Roosevelt	1	Diretor	GRACIMEIRE LIMA MARTINS	300025404



EEEFM Gov. Jesus Burlamaqui Hosannah	4	Diretor	MARILETE BARROS RAMOS	300058238
	4	Vice	SERGIO SILVA DOS SANTOS	300036550
EEEF Heitor Villa Lobos	2	Diretor	THELMA REGINA V.MARQUES	300021357
	2	Vice	TEREZINHA LIMA DE MENDONCA FERREIRA	300014030
EEEF Hélio Neves Botelho	2	Diretor	NILSON GONCALVES VIEIRA	300020263
	2	Vice	ROSANA SOCORRO ARAUJO DOS SANTOS	300026823
EEEF Jorge Vicente Salazar dos Santos	2	Diretor	MARLENE RODRIGUES DA SILVA	300051267
EEEF Pres. Tancredo Neves	3	Diretor	VALNIDE SILVA MEIRELES	300023762
	3	Vice	LIDIANE SILVA DOS SANTOS GASPARINI	300060791
EEEFM Estudo e Trabalho	4	Diretor	HUDSON GOES CAETANO	300054115
	4	Vice	EVANDRO COUTINHO FERREIRA	300024608
EEEFM Getúlio Vargas	3	Diretor		
	3	Vice	MARIA JOANA ALMEIDA BATISTA	300015193
EEEFM João Bento da Costa	5	Diretor	FRANCISCO RODRIGUES LOPES	300018702
	5	Vice	LADY FANNE SALCEDO RIBEIRO	300063102
EEEFM Profº. Eduardo Lima e Silva	4	Diretor	MARIA DA CONCEICAO ALVES	300054843
Município - Candeias do Jamari- ZONA LESTE				
ESCOLAS		FUNÇÃO	NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA
EEEF Teodoro de Assunção	1	Diretor	JOSE FAUSTINO DA ROCHA	300023870
	1	Vice	LUCINEIA OTTO	300019137
EEEF Carlos Drumond de Andrade	3	Diretor	ROSINEIA ALVES CERINO	300100057
Cujubim Grande				
EEEFM Raimundo Nonato Vieira da Silva	1	Diretor	EDISON MONTEIRO DE OLIVEIRA	300023755
	1	Vice	EDNEY MELO DOS SANTOS	300058452

Município - Itapuã do Oeste -				
ESCOLAS		FUNÇÃO	NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA
EEEF João Francisco Correia	1	Diretor	IVONE TAUFMANN DA SILVA	300036556
	1	Vice	MARIA VILMA DOS SANTOS	300025977
EEEFM Paulo Freire	2	Diretor	ALTAIR RAMOS GOMES	300053612
	2	Vice	WAGNO RODRIGUES DE ARAUJO	300058100
Município: Rolim de Moura				
ESCOLAS		FUNÇÃO	NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA
CEEJA Jorge Teixeira de Oliveira	2	Diretor	LUZENIR DA MOTA ALVES	300024823
	2	Vice	MARIA ANGELICA DOS SANTOS	300036701
EEEF Carlos Drummond de Andrade	3	Diretor	PAULO CESAR STORCH	300027375
	3	Vice	ANGELA CUTOLO	300050876
EEEF José Rosales dos Santos	1	Diretor	CLAUDIA MARIA PREATO DE OLIVEIRA	300004769
	1	Vice	RUTE DA SILVA QUEIROZ	300023129
EEEF Maria Comandolli Lira	2	Diretor	ELISEU ALVES VIEIRA	300100369
	2	Vice	SANDRA DA SILVA ALIPIO	300099139
EEEF Maria do C. de Oliveira Rabelo	3	Diretor	NOROSVALDO AFONSO RIBEIRO	300003725
	3	Vice	LENI PEREIRA FRANCO DA SILVA	300024403
EEEF Monteiro Lobato	1	Diretor	ANA MARIA KLUSKA	300027569
	1	Vice	JOANA DA COSTA OLIVEIRA	300013578
EEEF Priscila Rodrigues Chagas	3	Diretor	ALZEMIRO DE JESUS FERREIRA	300023828
	3	Vice	EVANDRA MARA GOLFERARI INHEGUES	300027465
EEEF Ulisses Guimarães	2	Diretor	ÉDIMA DE PRAGA CORDEIRO	300015328
	2	Vice	DANIEL CANDIOTO	300016064
EEEFM Cel. Aluizio Pinheiro Ferreira	4	Vice	NILDA TIGRE SOARES	300023143
EEEFM Nilson Silva	4	Diretor	MARIA SOLANGE SANTIAGO MATTER	300059673
	4	Vice	ALCIONE DA SILVA BARBOSA CARNEIRO	300050937



Município: Alta Floresta D'Oeste				
ESCOLAS		FUNÇÃO	NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA
CEEJA Luiz Vaz de Camões	4	Diretor	CLAUDEMIR ROQUE	300008238
	4	Vice	ANDREA GOULART	300027704
EEEF Eurídice Lopes Pedroso	3	Diretor	DINALVA MARTINS DA SILVA ARMI	300027644
	3	Vice	ANDREA MACIEL DE LUCENA KERBER	300024054
EEEF Tancredo de Almeida Neves	2	Diretor	ELIANE DE FATIMA LIMA MATOS	300025193
	2	Vice	TIAGO RAFAEL LEAL GUIMARÃES	300100323
EEEFM Padre Ezequiel Ramim	5	Diretor	ANA MARIA FAVETTA QUEIROZ	300019127
	5	Vice	MAURI GERALDO DE SOUZA SANTOS	300013210
Município: Alto Alegre dos Parecis				
ESCOLAS		FUNÇÃO	NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA
EEEFM Artur da Costa e Silva	4	Diretor	TEREZA BINS	300056997
	4	Vice	AILTON ROQUE DE SOUSA	300023830
Município: Nova Brasilândia D'Oeste				
ESCOLAS		FUNÇÃO	NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA
CEEJA Cecília Meireles	1	Diretor	EDVANIA DA SILVA	300036481
	1	Vice	MARIA DE FATIMA GUEDES DOS SANTOS	300023504
EEEF Rocha Pombo	2	Diretor	MARIZA LUCHETA JAKOPITSCH	300099307
	2	Vice	IVONE SCHNEIDER GUILARDI	300110697
EEEFM Pe Alexandre de Gusmão	3	Diretor	IRAN SANDRA MARCELINO DA SILVA	300100435
	3	Vice	ELIAS FERREIRA DA SILVA	300028471
Município: Novo Horizonte				
ESCOLAS		FUNÇÃO	NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA
EEEF Américo Brasiliense de Almeida e Melo	2	Diretor	HOZANO LOPES DE LIMA	300036522
	2	Vice	EURICO CELIO DE OLIVEIRA	300097893
Município: Santa Luzia D'Oeste				

ESCOLAS		FUNÇÃO	NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA
CEEJA Domingos Vona	1	Diretor	SIRLEY DE OLIVEIRA	300063406
	1	Vice	MIRIAN PEREIRA SUAVE	300100575
EEEFM Juscelino Kubitschek de Oliveira	3	Diretor	JOSÉ NILTON DE OLIVEIRA	300060763
	3	Vice	IVANETE FERREIRA NEVES DOS SANTOS	300058064
Município: São Francisco do Guaporé				
ESCOLAS		FUNÇÃO	NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA
CEEJA Silvio Viana Louro	2	Diretor	JURACI HONORIO DA SILVA	300027305
	2	Vice	LINDOMAR FREITAS DE AQUINO	300099606
EEEFM Marcilene Carvalho Ricardo	2	Diretor	MARCIA SONIA ARGUELHO	300110313
	2	Vice	EDELAINE COSTA DA CRUZ	300050946
Município: Costa Marques				
ESCOLAS		FUNÇÃO	NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA
EEEF Raymundo de Oliveira Mesquita	2	Diretor	ELISETTE BATISTA RAMOS	300005103
	2	Vice	SEBASTIÃO ALVES FILHO COUTINHO	300025571
Município: São Miguel do Guaporé				
ESCOLAS		FUNÇÃO	NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA
CEEJA Getúlio Vargas	1	Diretor	WANDERLEI APARECIDO GABRIEL	300051553
	1	Vice	ROSELY APARECIDA DA SILVA BERNARDES	300050867
EEF DEONILDO CARAGNATO	2	Diretor	ELI ARAUJO DE SOUSA	300058375
	2	Vice	SIMONE RODRIGUES DOS SANTOS	300111549
VILHENA				
ESCOLAS		FUNÇÃO	NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA
CEEJA Vilhena	3	Diretor	NILSON TEIXEIRA SILVA	300027611
	3	Vice	LUIZ ANTONIO SENATORE VARGAS RODRIGUES	300039155
EEEF Cecília Meireles	2	Diretor	GISLENE AUXILIADORA FONTINELLI ARAUJO LEAL	300019429
	2	Vice	VIVIANE BEATRIZ HEIDMANN	300063503



EEEFM Machado de Assis	3	Diretor	PAULO ALVES DE FREITAS	300023568
EEEF Maria Arlete Toledo	3	Diretor	ROSEMAR ERDMANN	300023572
	3	Vice	NELIA SIQUEIRA DA SILVA	300006735
EEEF Paulo Freire	1	Diretor	LUZIMAR DA SILVA PEREIRA VIEIRA	300046286
	1	Vice	JOSE MOURA DE OLIVEIRA	300053610
EEEF Prof. Luiz Carlos Paula Assis	2	Diretor	MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA ALVES	300003433
	2	Vice	IVONE CIPRIANO DA SILVA	300027410
EEEFM Marechal Rondon	3	Diretor	FLAVIO ANTONIO DA GRAÇA	300059575
	3	Vice	DEBORA CRISTINE LINDER DE LIMA	300019416
IEE Wilson Camargo	3	Diretor	MARIA DA PENHA BATISTA	300025852
ESCOLAS		FUNÇÃO	NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA
EEEFM SHIRLEI CERUTTI	2	Diretor	FLAVIO DE JESUS	300025795
	2	Vice	MARCELO ALVES DE LIMA	300060845
Município: Cabixi				
ESCOLAS		FUNÇÃO	NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA
CEEJA 6 de Julho	2	Diretor	CLEIDEMARA OLIVEIRA DOS SANTOS LOPES	300079352
	2	Vice	ANTONIO PAULINO GONÇALVES FILHO	300026528
EEEF Chico Mendes	1	Diretor	LUCIANE ZERBINATTI MARCHESINE	300023649
	1	Vice	SANTO BELEM DA SILVA	300051812
EEEFM Planalto	1	Diretor	JOSE ANTONIO NUNES DOS SANTOS	300027011
	1	Vice	MARCOS FRANCISCO DE CASTRO	300099696
Município: Chupinguaia				
ESCOLAS		FUNÇÃO	NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA
EEEFM MOACYR CAMELO	2	Vice	ALESSANDRO DE SOUZA VIANA	300080401
EEEFM FRANCISCA MARTENDAL	1	Diretor	INEIDE DA SILVA SOARES	300051617
	1	vice	SHEILA LOPES SANTOS DE ABREU	300027019
Município: Colorado D'Oeste				
ESCOLAS		FUNÇÃO	NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA

CEEJA Tancredo de Almeida Neves	2	Diretor	MARIA JORALICE ALVES ROLIM	300019045
	2	Vice	DULCELENA BATISTA ALEXANDRE CORREA	300019051
EEEF 16 de Junho	2	Diretor	CLEONICE ADRIANA SCHMITZ DOS SANTOS	300079218
	2	Vice	SANDRA INES BURGEL	300023662
EEEF Gov. Angelo Angelin	2	Diretor	MEDICE APARECIDA FELIPPE	300063479
	2	Vice	ALEXANDRA DA COSTA ANDRADE BADARO	300055728
EEEFM Julieta Vilela Veloso	1	Diretor	ANA DA ROCHA VIEIRA OLIVEIRA	300022825
	1	Vice	ANA LEITE DE SOUSA SANTOS	300028167
EEEF Prefeito Marcos Donadon	1	Diretor	ELIANE GASPAR MARTINS	300051504
EEEFM Manuel Bandeira	3	Diretor	JEFFERSON ARISTIANO VARGAS	300097628
EEEFM Paulo de Assis Ribeiro	4	Diretor	ANTONIO CARLOS CRISTI	300013593
	4	Vice	ZALMIR JOSE KRETILOUSKI	300027635

Art. 3º Esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

Portaria nº 251/2018/SEDUC-NTFG Porto Velho, 08 de fevereiro de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos do Memorando nº1/2018/SEDUC-CREBURSRH.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a contar de 13/12/2017 o(a) servidor(a) **ELIETE SILVA PEREIRA**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Técnica Educacional, N-II, matrícula nº 300113288, para exercer a função de Secretária Escolar da EEEFM Marechal Rondon, Tipologia 03, localizada no município de Buritis/RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florisvaldo Alves da Silva
Secretário de Estado da Educação

Portaria nº 635/2018/SEDUC-NTFG Porto Velho, 15 de fevereiro de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos do Despacho GGE/DGE/SEDUC de 09/02/2018.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a contar de 02/02/2018 o(a) servidor(a) **GEROBOÃO RIBEIRO DE SOUZA**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Prof. Classe 'C', matrícula nº 300127959, para exercer a função de Vice-Diretor da EEEFM Estácio de Sá no Distrito de Querência do Norte, Tipologia 01, localizada no município de Primavera de Rondônia/RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florisvaldo Alves da Silva
Secretário de Estado da Educação



Portaria nº 628/2018/SEDUC-NTFG Porto Velho, 15 de fevereiro de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos do Despacho GGE/DGE/SEDUC de 08/02/2018..

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a contar de 01/02/2018 o(a) servidor(a) **MEIRILENE DE OLIVEIRA DEFANTI**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Técnica Educacional N-II, matrícula nº 300117502, para exercer a função de Secretária Escolar da EEEFM Nilo Coelho, Tipologia 03, localizada no município de Ministro Andreazza/RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florisvaldo Alves da Silva
Secretário de Estado da Educação

Portaria nº 625/2018/SEDUC-NTFG Porto Velho, 15 de fevereiro de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos do Despacho GGE/DGE/SEDUC de 17/01/2018

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar, a Contar de 31/01/2018 o(a) servidor(a) **DORIVAL HENRIQUE DIAS**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Ex-Território Federal de Rondônia, ocupante do cargo de Agente Administrativo – Classe, 'S' Padrão -III, matrícula: nº.300139394, da função de Secretário Escolar da EEEFM Nilo Celho, Tipologia 03, localizada no Município de Ministro Andreazza/RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florisvaldo Alves da Silva
Secretário de Estado da Educação

Portaria nº 633/2018/SEDUC-NTFG Porto Velho, 15 de fevereiro de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos do Despacho GGE/DGE/SEDUC de 09/02/2018..

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a contar de 01/02/2018 o(a) servidor(a) **EVA FROTA ALMEIDA**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Técnica Educacional N-I, matrícula nº 300024378, para exercer a função de Secretária Escolar da EEEFM Pe. Mario Castagna, Tipologia 03, localizada no município de Porto Velho/RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florisvaldo Alves da Silva
Secretário de Estado da Educação

Portaria nº 631/2018/SEDUC-NTFG Porto Velho, 15 de fevereiro de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos do Despacho GGE/DGE/SEDUC de 09/02/2018..

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar a contar de 31/01/2018 o(a) servidor(a) **MARIA VANUSA SANTOS DE SOUZA**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Técnica Educacional N-I, matrícula nº 300061201, da função de Secretária Escolar da EEEFM Pe. Mario Castagna, Tipologia 03, localizada no município de Porto Velho/RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florisvaldo Alves da Silva
Secretário de Estado da Educação

Portaria nº 643/2018/SEDUC-NTFG Porto Velho, 15 de fevereiro de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos do Despacho GGE/DGE/SEDUC 14/02/2018.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a contar de 01/02/2018 o(a) servidor(a) **ELISABETH FRISKE GONÇALVES ARRUDA**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Prof. Classe 'C', matrícula nº 300100737, para exercer a função de Diretora da EEEFM Presidente Emílio Garrastazu Médici, Tipologia 03, localizada no município de Presidente Médici/RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florisvaldo Alves da Silva
Secretário de Estado da Educação

Portaria nº 638/2018/SEDUC-NTFG Porto Velho, 15 de fevereiro de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos do Despacho GGE/DGE/SEDUC 14/02/2018.

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar a contar de 31/01/2018 o(a) servidor(a) **ELISABETH FRISKE GONÇALVES ARRUDA**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Prof. Classe 'C', matrícula nº 300100737, da função de Vice-Diretora da EEEFM Presidente Emílio Garrastazu Médici, Tipologia 03, localizada no município de Presidente Médici/RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florisvaldo Alves da Silva
Secretário de Estado da Educação

Portaria nº 637/2018/SEDUC-NTFG Porto Velho, 15 de fevereiro de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos do Despacho GGE/DGE/SEDUC 14/02/2018.

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar a pedido a contar de 01/02/2018 o(a) servidor(a) **FÁBIO DELLEFRATE SANCHES**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Prof. Classe 'C', matrícula nº 300081613, da função de Diretor da EEEFM Presidente Emílio Garrastazu Médici, Tipologia 03, localizada no município de Presidente Médici/RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florisvaldo Alves da Silva
Secretário de Estado da Educação

Portaria nº 624/2018/SEDUC-NTFG Porto Velho, 15 de fevereiro de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos do Despacho da GGE/DGE/SEDUC de 08/02/2018.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a contar de 01/02/2018 o(a) servidor(a) **SUELI DA SILVA SANTOS**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Técnica Educacional, N-I matrícula nº 300015491, para exercer a função de Secretária Escolar da EEEFM Carlos Drummond de Andrade, Tipologia 04, localizada no município de Cacoal/RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florisvaldo Alves da Silva
Secretário de Estado da Educação



Portaria nº 620/2018/SEDUC-NTFG Porto Velho, 15 de fevereiro de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos do Despacho da GGE/DGE/SEDUC de 08/02/2018.

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar a contar de 31/01/2018 o(a) servidor(a) **VERONILDE SALETE DALPISSOL**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Técnica Educacional, N-I matrícula nº 300015449, da função de Secretária Escolar da EEEFM Carlos Drummond de Andrade, Tipologia 04, localizada no município de Cacoal/RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florisvaldo Alves da Silva
Secretário de Estado da Educação

Portaria nº 604/2018/SEDUC-NTFG Porto Velho, 15 de fevereiro de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos do Despacho GGE/DGE/SEDUC de 14/02/2018..

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar, a contar de 02/02/2018, o(a) servidor(a) **EROTILDE APARECIDA SEGURO**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Prof. Classe "C", matrícula nº 300050772, da função de Vice-diretor(a) da EEEF Fernanda Souza de Paula, Tipologia 03, localizada no município de Espigão do Oeste/RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretário de Estado da Educação
Florisvaldo Alves da Silva

Portaria nº 573/2018/SEDUC-NTFG Porto Velho, 08 de fevereiro de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos da Ordem de Serviço nº 03/2018/CRE/SEDUC/ROLIM DE MOURA de 10/01/2018.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a contar de 12/01/2018 o(a) servidor(a) **ANTONIO CARLOS TASSI**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Técnico Educacional N-II, matrícula nº 300117336, para exercer a função de Secretário Escolar da EEEFM Tancredo de Almeida Neves, Tipologia 05, localizada no Município de Rolim de Moura.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florisvaldo Alves da Silva
Secretário de Estado da Educação

Portaria nº 541/2018/SEDUC-NTFG Porto Velho, 01 de fevereiro de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos do Memorando nº.42/2018/SEDUC-CREJARGAF de 07/02/2018.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a contar de 01/02/2018 o(a) servidor(a) **ELIANE SILVA CUSTÓDIO**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Técnica Educacional, N-I matrícula nº 300053111, para exercer a função de Secretária Escolar da EEEFM Primavera Tipologia 05, localizada no município de Theobroma/RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florisvaldo Alves da Silva
Secretário de Estado da Educação

Portaria nº 619/2018/SEDUC-NTFG Porto Velho, 15 de fevereiro de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos do Despacho GGE/DGE/SEDUC 06/02/2018.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar no período de 06/02/2018 o(a) servidor(a) **JANICE DAIANE LIRA**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Prof. Classe 'C', matrícula nº 300099149, para exercer a função de Vice-Diretora da EEEFM Tancredo de Almeida Neves, Tipologia 05, localizada no município de Rolim de Moura/RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florisvaldo Alves da Silva
Secretário de Estado da Educação

Portaria nº 616/2018/SEDUC-NTFG Porto Velho, 15 de fevereiro de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos do Despacho GGE/DGE/SEDUC 06/02/2018.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar no período de 06/02/2018 o(a) servidor(a) **ADRIANA JUDITE DE ALMEIDA**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Prof. Classe 'C', matrícula nº 300028166, para exercer a função de Diretora da EEEFM Tancredo de Almeida Neves, Tipologia 05, localizada no município de Rolim de Moura/RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florisvaldo Alves da Silva
Secretário de Estado da Educação

Portaria nº 609/2018/SEDUC-NTFG Porto Velho, 15 de fevereiro de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos do Decreto nº.22550/30/01/2018, o qual dispõe sobre alteração da denominação da EEEFM Marechal Rondon para EEEMTI.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, a contar de 01/02/2018, o(a) servidor(a) **MARCOS VINICIUS PEREIRA FERNANDES**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Técnico Educacional N-II matrícula nº 300117287, para exercer a função de Secretário Escolar (a) da EEEMTI Marechal Rondon, Tipologia 03, localizada no município de Vilhena/RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretário de Estado da Educação
Florisvaldo Alves da Silva

Portaria nº 608/2018/SEDUC-NTFG Porto Velho, 15 de fevereiro de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos do Despacho da GGE/DGE/SEDUC de 14/02/2018.

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar, a contar de 31/01/2018, o(a) servidor(a) **MARCOS VINICIUS PEREIRA FERNANDES**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Técnico Educacional N-II matrícula nº 300117287, da função de Secretário Escolar (a) da EEEFM Marechal Rondon, Tipologia 03, localizada no município de Vilhena/RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretário de Estado da Educação
Florisvaldo Alves da Silva

Portaria nº 607/2018/SEDUC-NTFG Porto Velho, 15 de fevereiro de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos do Decreto nº.22550/30/01/2018, o qual dispõe sobre alteração da denominação da EEEFM Marechal Rondon para EEEMTI.

RESOLVE:



Art. 1º. Designar, a contar de 01/02/2018, o(a) servidor(a) **FLAVIO ANTONIO DA GRAÇA**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Prof. Classe "C", matrícula nº 300059575, para exercer a função de Diretor(a) da EEEMTI Marechal Rondon, Tipologia 03, localizada no município de Vilhena/RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretário de Estado da Educação
Florisvaldo Alves da Silva

Portaria nº 605/2018/SEDUC-NTFG Porto Velho, 15 de fevereiro de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos do Despacho da GGE/DGE/SEDUC de 14/02/2018.

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar, a contar de 31/01/2018, o(a) servidor(a) **FLAVIO ANTONIO DA GRAÇA**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Prof. Classe "C", matrícula nº 300059575, da função de Diretor(a) da EEEFM Marechal Rondon, Tipologia 03, localizada no município de Vilhena/RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretário de Estado da Educação
Florisvaldo Alves da Silva

Portaria nº 644/2018/SEDUC-NTFG Porto Velho, 15 de fevereiro de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos do Despacho GGE/DGE/SEDUC 14/02/2018.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a contar de 15/02/2018 o(a) servidor(a) **ANA PAULA LEITE SILVA**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Prof. Classe 'C', matrícula nº 300127001, para exercer a função de Vice-Diretora da EEEFM Presidente Emílio Garrastazu Médici, Tipologia 03, localizada no município de Presidente Médici/RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florisvaldo Alves da Silva
Secretário de Estado da Educação

Portaria nº 667/2018/SEDUC-NFE

O Secretário Adjunto de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

REMARCAR, por interesse da Administração pública o gozo de férias referente a 2017 do(a) servidor(a) **FLORISVALDO ALVES DA SILVA**, cargo Secretário de Estado da Educação, lotado(a) no GAB/SEDUC, matrícula nº 300133068, no período de 01/09/2017 a 30/09/2017, ficando as mesmas para fruição de 06 (seis) dias em 26/02/2018 a 03/03/2018 e 24 (vinte e quatro) dias em data oportuna.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 19 de fevereiro de 2018.

Márcio Antônio Felix Ribeiro
Secretário Adjunto de Estado da Educação

FUNPAR

TERMO DE ADESÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FINANCEIROS E OUTRAS AVENÇAS QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE RONDÔNIA E O BANCO DO BRASIL S.A., QUE SE REGERÁ DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.

Pelo presente instrumento em que são partes, de um lado, **BANCO DO BRASIL S/A**, sociedade de economia mista, com sede na Capital Federal, situado no Setor Bancário Sul, Quadra I, Bloco "C", Edifício Sede III, 24º andar, inscrito no CNPJ sob o nº 00.000.000/0001-91, doravante denominado **BANCO**, neste ato representado pelo Gerente Geral, Sr. **WALTER DE ALMEIDA**, brasileiro, casado, portador da

Carteira de Identidade nº 344344, expedida pela SSDC/RO e CPF 325.491.722-72, e de outro lado a **FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - FUNCKER**, Fundação Pública de Direito Público Estadual, com sede em Porto Velho(RO), situada na Avenida Presidente, s/n, Bairro Pedrinhas, inscrita no CNPJ sob nº 29.557.720/0001-34, doravante denominada **CONTRATANTE** neste ato representada por seu Presidente, Sr. **RODRIGO DE BARROS PEREIRA**, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº 689269 SSDC/RO, inscrito no CPF 989.428.081-15, têm entre si justo e acertado a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** que se regerá pelas mesmas cláusulas e condições acordadas com o Contrato de Prestação de Serviços e Outras Avenças nº 138/PGE/2012, firmado com o **BANCO** em 19/07/2012, conforme extrato publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia em 23/07/2012.

A vigência desse Termo de Adesão está atrelada à vigência do instrumento de contratação referido neste Termo, bem como de seus eventuais termos aditivos.

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Velho(RO) para dirimir eventuais dúvidas deste Termo de Adesão que não puderem ser resolvidas por entendimentos diretos entre as partes.

E por estarem assim justos e de pleno acordo com todas as condições estipuladas neste instrumento, os signatários assinam o presente Termo em duas vias, para os efeitos legais a que se propõe, na presença de duas testemunhas abaixo indicadas.

Porto Velho, 14 de fevereiro de 2018.

RODRIGO DE BARROS PEREIRA
Presidente

WALTER DE ALMEIDA
Gerente Geral

Testemunhas:

MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA
CPF: 084.565.002-59

ROSA CAVALCANTE RAMOS
CPF: 689.001.082-15

RODRIGO DE BARROS PEREIRA FRAMIL
Presidente da Fundação Cultural do Estado de Rondônia - FUNCKER

SEJUCEL

ERRATA

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

ONDE LÊ-SE: Art. 1º - Designar por competência, o servidor Valdernilson de Souza Medeiros, matrícula nº 300049950 para responder pelo Controle Interno em substituição a servidora Débora da Silva Rodrigues, para assinar, e outras atribuições pertinentes à mencionada função.

LEIA-SE: Art. 1º - Designar por competência, o servidor Valdernilson de Souza Medeiros, matrícula nº 300049950 para responder pelo Controle Interno em substituição a servidora Débora da Silva Rodrigues no período de 08/12/2017 a 02/01/2018, para assinar, e outras atribuições pertinentes à mencionada função.

Porto Velho, 16 de fevereiro de 2018.

RODNEI ANTÔNIO PAES
Superintendente/SEJUCEL

ERRATA

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

ONDE LÊ-SE Art. 1º - Designar, por competência, a servidora Débora da Silva Rodrigues, matrícula nº 300131169 para responder pela Coordenadoria Administrativa e Financeira - CAF em substituição a servidora Maria da Ajuda Onofre dos Santos, para assinar, e outras atribuições pertinentes à mencionada função.

LEIA-SE Art. 1º - Designar, por competência, a servidora Débora da Silva Rodrigues, matrícula nº 300131169 para responder pela Coordenadoria Administrativa e Financeira - CAF em substituição a servidora Maria da Ajuda Onofre dos Santos no período de 08/12/2017 a 02/01/2018, para assinar, e outras atribuições pertinentes à mencionada função.

Porto Velho, 16 de fevereiro de 2018.

RODNEI ANTÔNIO PAES
Superintendente/SEJUCEL



SECRETARIA DE EST. DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA

AVISO

Porto Velho, 01 de fevereiro de 2018.

AVISO DE ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 168/2017/supel-ro,
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 157/2017

O Secretário da Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC/RO, torna público aos interessados que, ocorreu a adesão, pregão em epígrafe, cujo objeto é registro de preços para aquisição de consumo e expediente, visando atender necessidades da SESDEC/RO, resta **homologado**, conforme os autos do Processo Administrativo nº. 0037.046463/2017-57, em favor da empresa COMERCIAL TORRES EIRELI-EPP, CNPJ: 13.807.868/0001-40, no valor de R\$ 5.681,66 (cinco mil seiscentos e oitenta e um reais e sessenta e seis centavos), por ser a proposta mais vantajosa para a Administração Pública – Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Assinatura do Secretário e/ou Secretário Adjunto

Lioberto Ubirajara Caetano de Souza

Secretario de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania - GAB/SESDEC
Matrícula : 20000098

Luiz Roberto de Mattos

Secretario de Estado Adjunto de Segurança, Defesa e Cidadania - GAB/SES-DEC
Matrícula : 300021509

POLÍCIA CIVIL

Portaria nº 130/2018/PC-DGPC

O DELEGADO-GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o artigo 20, inciso I, da Lei Complementar nº 76, de 27.04.1993;

CONSIDERANDO o REQUERIMENTO nº 211/2018/1DP-PIB/PC/RO - VirtuaDoc, de 02.02.2018;

RESOLVE:

I- TRANSFERIR, a pedido, a servidora **VERIANE DA CRUZ LIMA**, ocupante do cargo de Escrivã de Polícia, Matrícula nº 300084397, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, do município de **Pimenta Bueno/RO** para o município de **Cacoal/RO**.

II- RELOTAR a referida servidora na **Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher-DEAM de Cacoal/RO**, anteriormente lotada na 1ª Delegacia de Polícia de Pimenta Bueno/RO.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Porto Velho, 16 de fevereiro de 2018.ANTÔNIO CARLOS DOS REIS
DELEGADO-GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL

Portaria nº 131/2018/PC-DGPC

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fulcro no art. 97, caput, da Lei Complementar nº. 76/1993, alterada pelo Art. 1º, da Lei Complementar nº. 607/2011;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a contar de 19.02.2018, a servidora **RUBIA SALDANHA DE FREITAS**, ocupante do cargo de Delegada de Polícia, Matrícula nº 300015213, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, do exercício do cargo de Direção Superior, Símbolo – CDS-5, de **Diretora de Divisão de Repressão em Crimes Contra a Vida - DECCV/PC**.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Porto Velho-RO, 16 de fevereiro de 2018.
ELISEU MULLER DE SIQUEIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

POLÍCIA MILITAR

Portaria nº 466/2018/PM-FUMRESPOM Porto Velho - RO, 19 de fevereiro de 2018.

O PRESIDENTE DO FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DA POLÍCIA MILITAR-FUMRESPOM, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 47 § 1º da Lei Complementar 224, de 04.04.00, combinado com o artigo 1º do decreto 10.851 de 29.12.2003.

RESOLVE:

Considerando o disposto na Portaria nº 535/GAB/SEFIN de 16 de outubro de 2017 publicada no DOE Nº 243 de 28 de dezembro de 2017, que designa Contador titular e seu respectivo substituto para representar o Fundo Especial de Modernização e Reaparelhamento da Polícia Militar - FUMRESPOM (150015) junto a Superintendência de Contabilidade / SEFIN RO, com a finalidade de realizar a contabilidade deste Fundo, **deixa** de exercer a função de Contador da UG 150015, à partir da data de publicação da referida portaria, o servidor **RAFAEL DE OLIVEIRA BATISTA** - 3º SGT PM, Matrícula 10007416-6, CRC RO 007138/O-9.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ÊNEDY DIAS DE ARAÚJO - CEL PM
Presidente do FUMRESPOM
Matrícula: 10006002-4

Portaria nº 475/2018/PM-DP3 Porto Velho-RO, 19 de fevereiro de 2018.

Dispõe sobre Agregação de Praça PM e dá Outras Providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 10, e inciso XX do artigo 12 do Regulamento Geral da PMRO (R/1), aprovado pelo Decreto-Lei Nº. 12.722, de 13 de março de 2007,

Considerando que foi decretada pela Justiça Militar Estadual a prisão do **AL CB PM RE 10007978-4 JONES MOREIRA MATIAS**, conforme AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE DELITO – APFD, de 22 de janeiro de 2018, com RGF nº 18.06.3395, referente Boletim de Ocorrência Policial Militar nº 2018-A-09, expedido pela Corregedoria Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, encaminhado a esta Diretoria através do Ofício nº 032/SDF-1/DA/CORREGEPOM-17, de 23 de janeiro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Agregar o **AL CB PM RE 10007978-4 JONES MOREIRA MATIAS**, ao Quadro de Praças da Polícia Militar, conforme Art. 79, § 1º, inciso III do Decreto-Lei nº. 09-A, de 09 de março de 1982, por ter sido recolhido na Penitenciária Estadual Aruana, conforme Guia de Recolhimento de Preso Nº 01/CORREGEPOM, de 22 de janeiro de 2018, permanecendo à disposição da Justiça Militar.

Art. 2º Passá-lo à condição de adido a Diretoria de Ensino, para fins de controle e escrituração de alteração, enquanto permanecer nessa situação.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 22 de janeiro de 2018.

ÊNEDY DIAS DE ARAÚJO – CEL PM
Comandante Geral da PMROJOSÉ CARLOS DA SILVA JÚNIOR – TEN CEL PM
Diretor de Pessoal da PMRO

"Polícia Militar de Rondônia: Instrumento de Paz."

**CORPO DE BOMBEIROS****AVISO**

Porto Velho, 14 de fevereiro de 2018.

O Ordenador de Despesas do Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar – FUNESBOM torna público aos interessados, segundo os Termos do artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 0037.005751/2017-51 que foi dispensada a licitação, objetivando contratação de empresa especializada em fornecimento de gás liquefeito de petróleo, para atender as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, em favor da empresa: **NOVIDADES COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES**, no valor total estimado de **R\$ 7.966,08** (Sete Mil e Novecentos e Sessenta e Seis Reais e Oito Centavos). Porto Velho - RO, 14 de fevereiro de 2018. **Publique-se no Diário Oficial do Estado.**

FELIPE SANTIAGO CHIANCA PIMENTEL – CEL BM
Ordenador de Despesas

Portaria nº 86/2018/CBM-CRH
Dispõe sobre transferência de PLANAFE de Oficial BM.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 da Lei nº 2204, de 18 de Dezembro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Transferir as férias, referente ao exercício de 2017, do Bombeiro Militar abaixo relacionado, conforme segue:

POSTO	RE	NOME	MÊS PRE-VISTO PLANAFE	MÊS PARA TRANSFERÊNCIA
CEL BM	0014-1	DEMARGLI DA COSTA FARIAS	JULHO/2018	ABRIL/2018

Art. 2º Determinar à CFIN e demais órgãos do Corpo de Bombeiros que tomem conhecimento e adotem as medidas subsequentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Quartel em Porto Velho, 15 de Fevereiro de 2018.

FELIPE SANTIAGO CHIANCA PIMENTEL – CEL BM
Comandante Geral do CBMRO

Portaria nº 96/2018/CBM-CRH

Dispõe sobre Designação de Militar para exercer função de motorista no CBMRO.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 da Lei nº 2204, de 18 de dezembro de 2009, e

RESOLVE:

Art. 1º Designar na função de motorista do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, os bombeiros militares abaixo relacionados.

VIATURA OPERACIONAL – ABS 031				
PREFIXO	PLACA	MARCA	TOMBA-MENTO	CHASSI
BM 0374	OHO 5163	TOYOTA	SESDEC N°53977	8AJFY22G0F8024249
MOTORISTA				
ORD.	CAT./HA-BIL.	POST/GRAD.	RE	NOME
1	AB	CB BM	0482-4	ORIVALDO SANTOS DA SILVA
2	AB	SD BM	0880-6	LUDMILA SENHORINHO NOBRE

Art. 2º Determinar aos setores competentes adoção das medidas subsequentes e a publicação da presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos administrativos e financeiros a contar de **05 de Fevereiro de 2018**.

Quartel em Porto Velho - RO, 19 de Fevereiro de 2018.

DEMARGLI DA COSTA FARIAS – Cel BM
Respondendo pelo Comando Geral do CBMRO

Portaria nº 95/2018/CBM-CRH

Dispõe sobre Designação de Militar para exercer função de motorista no CBMRO.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 da Lei nº 2204, de 18 de dezembro de 2009, e

RESOLVE:

Art. 1º Designar na função de motorista do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, os bombeiros militares abaixo relacionados.

VIATURA OPERACIONAL – UR 076				
PREFIXO	PLACA	MARCA	TOMBA-MENTO	CHASSI
BM 0280	NCV 0463	SPRINTER	USINAS	8AC903662BE04128
MOTORISTA				
ORD.	CAT./HA-BIL.	POST/GRAD.	RE	NOME
1	AD	3º SGT BM	0810-5	MARILSON SILVA ANDRADE
2	AB	CB BM	0671-7	LINO NERY INFANTE
3	AB	CB BM	0761-8	ANDERSON SERRATH MACIEL

VIATURA OPERACIONAL – UR 064				
PREFIXO	PLACA	MARCA	TOMBA-MENTO	CHASSI
BM 0260	MCD 5698	SPRINTER	USINAS	8AC903661BE038054
MOTORISTA				
ORD.	CAT./HA-BIL.	POST/GRAD.	RE	NOME
4	AB	SD BM	0887-0	RODRIGO DA SILVA ALVES
5	AB	SD BM	0891-1	GLEISSON RIBEIRO ONÇA

Art. 2º Determinar aos setores competentes adoção das medidas subsequentes e a publicação da presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos administrativos e financeiros a contar de **07 de Fevereiro de 2018**.

Quartel em Porto Velho - RO, 19 de Fevereiro de 2018.

DEMARGLI DA COSTA FARIAS – Cel BM
Respondendo pelo Comando Geral do CBMRO

DETRAN

PORTARIA Nº 282/2018/DETRAN-CTEC
PORTO VELHO, 14 DE FEVEREIRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 21;

Considerando a necessidade de acompanhar e fiscalizar todas as obrigações contratuais, conforme estabelece o Art. 67 e 73 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21.06.1993;

Considerando o Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21.06.1993;

Considerando o teor da Comunicação Interna – CI nº 84/2018/DETRAN-CENGE;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, no período de 15.02 a 04.03.2018, o servidor PABLO MUGRABI DARWICH, Matrícula sob o nº 300131780, para atuar como FISCAL INTERINO de acompanhamento e fiscalização do processo/contrato infrarrelacionado:



PROCESSO	CONTRATO	CONTRATADO	OBJETO DO CONTRATO
7736/2017	076/2017	VISAO EMPRESARIAL LTDA - ME.	Contratação de empresa especializada para Obra de Recuperação e Conserto de Portão da CIRETRAN de Ariquemes.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
José de Albuquerque Cavalcante
Diretor Geral do DETRAN/RO

PORTARIA Nº 283/2018/DETRAN-CTEC EM, 14 DE FEVEREIRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 22.

Considerando a Nota Técnica n.º 649/2018/GAB/DETRAN/RO (ID 0817932) e Nota Errata (ID 0830941);

R E S O L V E: Ariane dos Santos Souza

Art. 1º - CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor ARIANE DOS SANTOS SOUZA, Operador de Computador, Matrícula n.º 300104899, com fundamento no art. 116, V c/c os artigos 123 a 127 da Lei Complementar n.º 68, de 09.12.92 pertencente ao Quadro de Pessoal deste Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/RO.

Parágrafo único – Para os fins do disposto no caput deste artigo, a referida licença será no período de 26.02.2018 a 27.03.2018, correspondente ao 1º quinquênio (28.03.2011 à 28.01.2016).

Art. 2º - Remetam-se os autos a Coordenadoria de Recursos Humanos para notificação do (a) servidor (a) que deverá seguir acompanhada de cópia da presente portaria, bem como anotações funcionais e registros de praxe.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº 285/2018/DETRAN-CTEC EM, 15 DE FEVEREIRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22;

Considerando a necessidade de acompanhar e fiscalizar todas as obrigações contratuais, conforme estabelece o Art. 67 e 73 da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21.06.1993;

Considerando os autos do Processo Administrativo n.º 0010.022031/2018-30;

R E S O L V E:

Art. 1º - INCLUIR na Portaria n.º 2547/GAB/DETRAN/RO, de 20.09.2017, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE/RO n.º 180, de 26.09.2017, o Convênio infrarrelacionado:

Nº da Ordem	Nº do Convênio	Nº do Processo	Nome do Conveniado	Objeto	MEMBRO 2
01	003/2017	2.408/2017	Prefeitura de Vilhena	Sinalização de Faixa Elevada	Gustavo Ozeika Coelho

Comissão

- Presidente: Wallas Nogueira Carvalho
- Membro 1: João Almeida de Barros Lima Neto
- Membro 2: Chefe da Ciretran da localidade.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº 286/2018/DETRAN-CTEC EM, 15 DE FEVEREIRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 22.

Considerando a Nota Técnica n.º 541/2018/GAB/DETRAN-RO (ID 0764341);

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor ANA MARIA DA SILVA SANTOS, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula sob o n.º 300035707, com fundamento no art. 116, V c/c os artigos 123 a 127 da Lei Complementar n.º 68, de 09.12.92 pertencente ao Quadro de Pessoal deste Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/RO.

Parágrafo único – Para os fins do disposto no caput deste artigo, a referida licença será no período de MARÇO, ABRIL e MAIO/2018, correspondente ao 4º período (02/05/2012 a 01/05/2017).

Art. 2º - Remetam-se os autos a Coordenadoria de Recursos Humanos para notificação do (a) servidor (a) que deverá seguir acompanhada de cópia da presente portaria, bem como anotações funcionais e registros de praxe.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº 287/2018/DETRAN-CTEC EM, 15 DE FEVEREIRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, Art. 22;

Considerando a Lei n.º 6.999/82, regulamentada pela Resolução TSE n.º 23.255/2010 publicada no DJE-TSE, de 11/05/2010, e Resolução TRE-RO Nº 03/2013;

Considerando o teor do Ofício n.º 73/2018-CRE/GAB08ªZE/8ªZE, de 23.01.2018 da 8ª Zona Eleitoral – Colorado do Oeste/RO;

R E S O L V E:

Art. 1º - ACEITAR REQUISICÃO, com ônus para o órgão de origem, no período de 01.02.2018 a 01.02.2019, do servidor ESTEVÃO MOREIRA ROCHA, Mat. 300094582, Auxiliar em Fiscalização de Trânsito, pertencente ao Quadro de Pessoal deste Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN-RO, com lotação na na CIRETRAN DE 2ª CATEGORIA DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE/RO, visando desenvolver suas atividades no Cartório da 8ª Zona Eleitoral com sede em Colorado do Oeste/RO.

Art. 2º - Encaminhem-se os autos a Coordenadoria de Recursos Humanos para conhecimento, notificação do servidor e registro de estilo, peculiar em casos desta natureza.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA N. 128/DTHMET/DETRAN-RO EM, 15 DE FEVEREIRO DE 2018.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DO TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria n.º. 4000/GAB/DETRAN/RO e;

Considerando o disposto no art. 265 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB; Considerando o disposto no artigo 9º, da Resolução 182/2005 do CONTRAN.

R E S O L V E:

Art. 1º - INSTAURAR, por meio desta publicação, os Processos Administrativos para apurar as responsabilidades dos condutores abaixo relacionados, em virtude do cometimento de infração de trânsito prevista no artigo 165, Código da Infração 5169, cuja descrição se dá: Dirigir sob a influência de álcool ou de qualquer outra substância psicoativa que determine dependência, o que por consectário, sujeita à aplicação de penalidade da suspensão do direito de dirigir.

N.	Nº do Processo	DATA/HORA/LOCAL	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	CPF	N.º Registro
01	57176/2015	15/11/2015 01:32 Porto Velho	10B0020565	RICARDO DE OLIVEIRA MENDONCA	945.379.681-68	03733342685
02	57174/2015	15/11/2015 03:40 Porto Velho	10B0020568	HERISSON DE OLIVEIRA FREITAS	013.588.762-31	06185680118
03	54384/2015	21/11/2015 01:12 Porto Velho	10B0005946	JADISON RONALDO PAGANINI	302.943.392-72	02445435070
04	54383/2015	21/11/2015 01:24 Porto Velho	10B0020958	WASHINGTON FRANCISCO DE OLIVEIRA JUNIOR	773.381.543-68	02117880005
05	54457/2015	16/10/2015 22:13 Cujubim	10B0479508	EDUARDO SILVEIRA FIGUEIREDO	007.878.952-45	05294586202
06	54387/2015	21/11/2015 00:12 Porto Velho	10B0005840	ANTONIO LOURENCO NUNES ALMEIDA	204.372.422-34	05008143804
07	54471/2015	27/09/2015 01:25 Presidente Médici	10B0435454	VALMIR PINHEIRO DOS SANTOS	832.155.902-63	03816640754
08	54525/2015	27/09/2015 00:33 Presidente Médici	10B0436497	VITOR RENE MASCARENHAS	901.630.792-34	03460093775
09	54395/2015	21/11/2015 01:29 Porto Velho	10B0020896	HEBSON CARVALHO DO NASCIMENTO	676.465.302-04	02270933576
10	54386/2015	21/11/2015 00:51 Porto Velho	10B0020848	JOSE DO ROSARIO DOS SANTOS NASCIMENTO	469.457.682-87	04199262911
11	54392/2015	20/11/2015 23:51 Porto Velho	10B0005846	SILVANO MARCOS DOS ANJOS	422.796.742-20	02639686276
12	54385/2015	21/11/2015 01:10 Porto Velho	10B0020810	EDEJOFRE DOS SANTOS OLIVEIRA	935.614.822-87	03559953925
13	54390/2015	20/11/2015 23:27 Porto Velho	10B0005832	JOSE PEREIRA SANTOS	152.043.242-91	00753737689
14	54378/2015	22/11/2015 07:43 Porto Velho	10B0032168	EULLER SANTANA DE SOUZA	015.390.242-61	05814457579
15	54382/2015	22/11/2015 17:35 Porto Velho	10B0005945	FAGNER SABINO DA COSTA	671.315.732-72	03141798877
16	54588/2015	04/10/2015 15:00 Candeias do Jamari	10B0318168	CARLOS ANTONIO MUNIZ	272.194.292-15	01741966424
17	57180/2015	26/11/2015 00:02 Porto Velho	10B0161716	ERIC BRENO COSTA MOITA	816.703.892-00	05159940499
18	54595/2015	01/11/2015 21:20 Buritis	10B0453826	ADRIANO ROBISON RODRIGUES DE ALMEIDA	732.780.412-91	02756686537
19	54577/2015	30/10/2015 17:22 Vale do Anari	10B0469998	FERNANDO FALCAVE DOS REIS	007.982.102-22	05748699133
20	54603/2015	07/08/2015 23:31 Cujubim	10B0462930	MARIO APARECIDO ALEIXO DE ABREU	928.371.312-53	03930396245
21	57236/2015	17/10/2015 22:37 Ouro Preto d'Oeste	10B0469801	ENOCH VIDOTTO	621.209.487-04	03472215929

Art. 2º - INSTAURAR, por meio desta publicação, o Processo Administrativo para apurar a responsabilidade do condutor abaixo relacionado, em virtude do cometimento de infração de trânsito prevista no artigo 165, Código da Infração 5169, cuja descrição se dá: Dirigir sob a influência de álcool ou de qualquer outra substância psicoativa que determine dependência, artigo 170, Código da Infração 5215, cuja descrição se dá: Dirigir ameaçando os pedestres que estejam atravessando a via pública ou os demais veículos e artigo 244-I, Código da Infração 7030, cuja descrição se dá: Conduzir motocicleta, motoneta ou ciclomotor, sem usar capacete de segurança com viseira ou óculos de proteção e vestuário de acordo com as normas e especificações aprovadas pelo CONTRAN, o que por conseqüência, sujeita à aplicação de penalidade da suspensão do direito de dirigir.

N.	Nº do Processo	DATA/HORA/LOCAL	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	CPF	N.º Registro
01	61425/2015	04/10/2015 20:52 Ariquemes	10B0472553 10B0472554 10B0472556	GENAIR DA SILVA	774.292.492-72	04150710013

Art. 3º - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Acássio Figueira dos Santos

Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito - DETRAN/RO

PORTARIA Nº 129/DTHMET/DETRAN-RO EM, 15 DE FEVEREIRO DE 2018.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº. 4000/GAB/DETRAN/RO e; Considerando a Decisão Administrativa de cada processo abaixo relacionado, cujo teor julga procedente a imputação nos Autos; Considerando o disposto no art. 265 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

R E S O L V E:

Art. 1º - SUSPENDER, pelo prazo de 02 (dois) meses, de acordo com a Lei nº. 9.503 de 23 de setembro de 1997, Código de Trânsito Brasileiro, a partir da data da ciência nesta portaria, o direito de conduzir veículos automotores do condutor abaixo relacionado, por infração comprovada ao artigo indicado, do CTB.

Nº	N.º Proc.	Artigo	Relatório nº	Nome do condutor	N.º Registro
01	9488/2010	244-II	121/2018	MARCOS AURELIO FERREIRA DE LIMA	04189661009
02	7928/2012	244-I	124/2018	JOAO LUIZ PANDOLFI	03327127838

Art. 2º - SUSPENDER, pelo prazo de 12 (doze) meses, de acordo com a Lei 9.503 de 23 de setembro de 1997, Código de Trânsito Brasileiro, a partir da data da ciência nesta portaria, o direito de conduzir veículos automotores do condutor abaixo relacionado, por infração comprovada ao artigo indicado do CTB.

Nº	N.º Proc.	Artigo	Relatório nº	Nome do condutor	N.º Registro
01	13044/2011	165	123/2018	MARCELO ALVES CARDOSO	04003685610
02	11333/2011	165	125/2018	GERALDO MARIA MAGELA SILVA	01070274760

Art. 3º - Em consequência da penalidade de suspensão determino que o condutor submeta-se a curso de reciclagem, e apto em prova técnica teórica, conforme estabelecido no art. 268, inciso II do CTB, e Resolução 168/2004 (Anexo II, item "5") do CONTRAN, somente após cumprimento da determinação acima, será devolvida a CNH a seu titular, em conformidade com o Art. 261 §2º, do CTB.

Art. 4º - Determinar à Diretoria de Habilitação, Medicina e Educação de Trânsito – DHMET que, através de seu setor próprio proceda à notificação do condutor, dando-se a devida ciência desta decisão para os fins de cumprimento do disposto nesta Portaria, cumprindo-se as formalidades legais.

Art. 5º - Registros e anotações aos órgãos que se fizerem necessárias, especialmente no Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Acássio Figueira dos Santos

Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito - DETRAN/RO

PORTARIA N. 130/DTHMET/DETRAN-RO EM, 15 DE FEVEREIRO DE 2018.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DO TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº. 4000/GAB/DETRAN/RO e; Considerando o disposto no art. 265 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB; Considerando o disposto no artigo 9º, da Resolução 182/2005 do CONTRAN.

R E S O L V E:

Art. 1º - INSTAURAR, por meio desta publicação, o Processo Administrativo para apurar a responsabilidade do condutor abaixo relacionado, em virtude do cometimento de infração de trânsito prevista no artigo 170, Código da Infração 5215, cuja descrição se dá: Dirigir ameaçando os pedestres que estejam atravessando a via pública, ou os demais veículos, o que por consecutório, sujeita à aplicação de penalidade da suspensão do direito de dirigir.

N.	Nº do Processo	DATA/HORA/LOCAL	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	CPF	N.º Registro
01	61656/2015	30/09/2015 16:40 Machadinho d'Oeste	10B0472645	UCLAITON DE OLIVEIRA PINHO	618.393.962-53	02240394027

Art. 2º - INSTAURAR, por meio desta publicação, o Processo Administrativo para apurar a responsabilidade do condutor abaixo relacionado, em virtude do cometimento de infração de trânsito prevista no artigo 170, Código da Infração 5215, cuja descrição se dá: Dirigir ameaçando os pedestres que estejam atravessando a via pública, ou os demais veículos, o que por consecutório, sujeita à aplicação de penalidade da suspensão do direito de dirigir.



N.	Nº do Processo	DATA/HORA/LOCAL	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	CPF	N.º Registro
01	62792/2015	04/11/2015 22:30 Ouro Preto d'Oeste	10B0464432 10B0464431	FERNANDO OLIVEIRA SILVA	020.271.282-63	05542042598

Art. 3º - INSTAURAR, por meio desta publicação, o Processo Administrativo para apurar a responsabilidade do condutor abaixo relacionado, em virtude do cometimento de infração de trânsito prevista no artigo 176-I, Código da Infração 5282, cuja descrição se dá: Deixar o condutor envolvido em acidente com vítima, de prestar ou providenciar socorro à vítima, podendo fazê-lo, o que por consectário, sujeita à aplicação de penalidade da suspensão do direito de dirigir.

N.	Nº do Processo	DATA/HORA/LOCAL	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	CPF	N.º Registro
01	62740/2015	24/12/2015 17:10 Porto Velho	10B0023636	ESDRAS MORAIS SOUSA	009.906.221-69	03468695572

Art. 4º - INSTAURAR, por meio desta publicação, o Processo Administrativo para apurar a responsabilidade do condutor abaixo relacionado, em virtude do cometimento de infração de trânsito, previsto no artigo 244-I, Código da Infração 7030, cuja descrição se dá: Conduzir motocicleta, motoneta ou ciclomotor, sem usar capacete de segurança com viseira ou óculos de proteção e vestuário de acordo com as normas e especificações aprovadas pelo CONTRAN e artigo 244-III, Código da Infração 7056, cuja descrição se dá: Conduzir motocicleta, motoneta ou ciclomotor, fazendo malabarismo ou equilibrando-se apenas em uma roda, o que por consectário, sujeita a aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir.

N.	Nº do Processo	DATA/HORA/LOCAL	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	CPF	N.º Registro
01	61540/2015	17/11/2015 22:00 Porto Velho	10B0071394 10B0071395	SAMUEL LIMA DE SOUZA	020.758.742-63	05562429307

Art. 5º - INSTAURAR, por meio desta publicação, os Processos Administrativos para apurar as responsabilidades dos condutores abaixo relacionados, em virtude do cometimento de infração de trânsito, previsto no artigo 244-II, Código da Infração 7048, cuja descrição se dá: Conduzir motocicleta, motoneta ou ciclomotor, transportando passageiro sem o capacete de segurança, na forma estabelecida no inciso anterior, ou fora do assento suplementar colocado atrás do condutor ou em carro lateral, o que por consectário, sujeita a aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir.

N.	Nº do Processo	DATA/HORA/LOCAL	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	CPF	N.º Registro
01	62794/2015	23/11/2015 10:50 Ouro Preto d'Oeste	10B0464455	RENATO LIMA ABREU	958.092.362-00	05976691417
02	62789/2015	23/11/2015 08:00 Ouro Preto d'Oeste	10B0464454	ALAEI RODRIGUES DE SOUZA	386.715.492-91	01517861483
03	61468/2015	07/10/2015 09:45 Ariquemes	RO038137	AMALIA NASCIMENTO SANTOS	762.026.742-53	05381952604

Art. 6º - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 7º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Acássio Figueira dos Santos

Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito - DETRAN/RO

PORTARIA N. 131/DTHMET/DETRAN-RO EM, 15 DE FEVEREIRO DE 2018.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 4000/GAB/DETRAN/RO e;

R E S O L V E:

Art. 1º - EXCLUIR o nome dos condutores das Portarias abaixo relacionadas que instauraram processo administrativo para apuração da responsabilidade dos condutores arrolados abaixo descritos.

Art. 2º ARQUIVAR os Processos Administrativos com base nos Pareceres relacionados abaixo da Comissão de Apreensão de CNH, que sugeriram o arquivamento dos seguintes processos:

	N.º Proc.	Artigo	Parecer nº	Nome do condutor	Portaria
01	12958/2013	165	311/2018	SIDCLEY DA SILVA NEVES	832/DTHMET/DETRAN-RO
02	21177/2012	165	312/2018	LAURA ELOISA DOS SANTOS RIOS	2286/DTHMET/DETRAN-RO

Art. 3º - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

Acássio Figueira dos Santos

Diretor Técnico de Habilitação e Medicina - DETRAN/RO

PORTARIA N. 132 /DTHMET/DETRAN-RO EM, 15 DE FEVEREIRO DE 2018.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº. 4000/GAB/DETRAN/RO e; Considerando o disposto no art. 265 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB; Considerando o disposto no artigo 10, § 2º, da Resolução 182/2005 do CONTRAN, referente à notificação de condutores.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOTIFICAR, por meio desta publicação os condutores abaixo relacionados, quanto à INSTAURAÇÃO dos Processos Administrativos, instaurados para apurar a responsabilidade dos referidos condutores, conforme disposição do CTB, em virtude do cometimento de infração de trânsito, previsto no artigo 165, Código da Infração 5169, cuja descrição se dá: Dirigir sob a influência de álcool ou de qualquer outra substância psicoativa que determine dependência, o que por consectário, sujeita a aplicação de penalidade de suspensão do direito de dirigir.

ORGAO AUTUADOR	Nº DO PROCESSO	DATA/HORA/LOCAL	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	N.º Registro
122100	17952/2013	20/10/2013 03:38 Porto Velho	NEG3472	10B0290858	JAIME RICARDO CHUMACERO CABEZAS JUNIOR	03045558149
122100	20102/2013	30/11/2013 18:00 Jaci-Paraná	JXH9941	10B0309011	LEVI BOTELHO	04957266005
122100	20394/2013	31/08/2013 01:21 Machadinho d'Oeste	NEE4286	10B0168384	ELSON DA SILVA NASCIMENTO	05112782756
122100	17547/2013	14/10/2013 02:10 Porto Velho	NCZ7528	10B0280160	LUIZ TIGRE JUNIOR	05096908990
122100	17511/2013	12/10/2013 04:18 Porto Velho	NBU4531	10B0291264	ELISSON CARVALHO SOUTO	03525023978
122100	17750/2013	06/10/2013 16:38 Buritis	NPB28766	10B0284951	EZEQUIEL MOREIRA DA SILVA	05216432532
122100	15617/2013	15/09/2013 02:10 Porto Velho	NCE5395	10B0085897	RAIMUNDO JANIO LOPES DE CARVALHO	05485440815
122100	17063/2012	13/10/2012 00:50 Porto Velho	NCX7624	10B0218974	LEONARDO MENDES CABRAL	03027599261
122100	19448/2012	25/11/2012 02:44 Porto Velho	NCK5610	10B0219243	JOAO NEVES DA SILVA	04570116848
122100	8350/2013	28/04/2013 17:07 Ariquemes	KXJ4113	10B0245931	JOSE CARLOS SOUZA CORREIA	01680221481
122100	8577/2013	21/04/2013 17:57 Guajará-Mirim	NBF9560	10B0116640	AUSTERIO MALAQUIAS DA SILVA	03299430743
122100	8317/2013	28/04/2013 17:11 Ariquemes	NDJ2813	10B0245901	PAULO RUBENS DA COSTA	04000565805
122100	8284/2013	11/05/2013 02:30 Porto Velho	KAQ5770	10B0235596	ROBSON DURAN SALES	02465035700
122100	7354/2013	27/04/2013 07:00 Porto Velho	NDM9638	10B0230652	ANDERSON CERVEIRA LOPES	04603389994
122100	7611/2013	03/05/2013 04:09 Porto Velho	NSZ6869	10B0094006	JAKSON BORGES DA SILVA	05348975275
122100	2847/2013	10/02/2013 02:34 Porto Velho	NDA3398	10B0201514	JOSE BATISTA NETO	01211521504
122100	3124/2013	17/02/2013 04:10 Porto Velho	NCH1682	10B0196200	RICARDO BEZERRA PESSOA	00702567782
122100	2812/2013	11/02/2013 01:50 Porto Velho	NDD3394	10B0201523	FERNANDO HENRIQUE DE SOUZA	05272751636
122100	5619/2013	24/03/2013 00:40 Porto Velho	MOT1331	10B0175250	DOURIVAL DANTAS SILVA FILHO	01645404351



122100	4755/2013	02/03/2013 23:01 Porto Velho	NBT1242	10B0181176	ANTONIO FERNANDES NETO	00831878054
122100	4577/2013	16/03/2013 02:16 Porto Velho	NCK3902	10B0241149	CLAUDIA ROSA DOS SANTOS	03876975768
122100	8858/2013	25/05/2013 04:00 Porto Velho	NDD3214	10B0235955	JOSE RIBAMAR COSTA FERREIRA JUNIOR	02194070207
122100	15589/2013	15/09/2013 02:22 Porto Velho	JXQ0423	10B0135660	ARISTOTELES DE ARAUJO ALMEIDA	02156126399

Art. 2º - ESTABELECER o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de DEFESA ESCRITA, a contar da publicação deste edital, junto a esta Comissão de Apreensão de CNH, localizada na Rua Santa Bárbara, 4500, esquina com Avenida Imigrantes, bairro Setor Industrial, nesta capital, ou na CIRETRAN de seu domicílio, caso não ocorra a apresentação da defesa administrativa, no prazo previsto, o processo será julgado à revelia.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Acássio Figueira dos Santos

Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito – DETRAN/RO

PORTARIA N. 133/DTHMET/DETRAN-RO EM, 15 DE FEVEREIRO DE 2018.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DO TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº. 4000/GAB/DETRAN/RO e; Considerando o disposto no art. 265 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB; Considerando o disposto no artigo 9º, da Resolução 182/2005 do CONTRAN.

R E S O L V E:

Art. 1º - INSTAURAR, por meio desta publicação, os Processos Administrativos para apurar a responsabilidade dos condutores abaixo relacionados, em virtude do cometimento de infração de trânsito, previsto no artigo 165, Código da Infração 5169, cuja descrição se dá: Dirigir sob a influência de álcool ou de qualquer outra substância psicoativa que determine dependência, o que por consectário, sujeita a aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir.

N.	Nº do Processo	DATA/HORA/LOCAL	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	CPF	N.º Registro
01	62741/2015	25/12/2015 02:17 Porto Velho	10B0030703	GILBRAN GISTOGITON LINHARES DE BRITO	469.747.842-87	04400464146
02	62168/2015	14/12/2015 01:04 Porto Velho	10B0023091	MARCIO COELHO DE CARVALHO	836.017.322-20	04207400103
03	62171/2015	13/12/2015 17:00 Porto Velho	10B0023551	LICIARDE GEIGER CAVALCANTE DE ARAUJO	220.949.542-34	03885978396
04	10583/2015	11/07/2015 07:03 Porto Velho	10B0444721	ILSON MARQUES ELHAGE	469.253.762-00	00770108343
05	62468/2015	06/11/2015 23:55 Ariquemes	10B0029533	PAULO EDUARDO DE ASSIS SANTOS	336.487.258-90	05695824203
06	62469/2015	06/11/2015 23:33 Ariquemes	10B0029576	TONY CLISTENES DEMICIO	013.290.432-27	05733991440
07	62446/2015	22/11/2015 01:51 Ariquemes	10B0029685	EZEQUIEL CANDIDO SOARES	723.904.842-04	03826517930
08	62440/2015	22/11/2015 01:17 Ariquemes	10B0029683	JORGE PANDORRA DOS SANTOS	080.105.952-68	01581672356
09	62443/2015	08/11/2015 00:58 Ariquemes	10B0029531	MIGUEL RAMIRES BONDEZAN	335.519.289-91	00850483330
10	62461/2015	31/10/2015 01:10 Ariquemes	10B0453675	RONALDO RODRIGUES PEGOS	802.000.952-34	03370937147

Art. 2º - INSTAURAR, por meio desta publicação, os Processos Administrativos para apurar as responsabilidades dos condutores abaixo relacionados, em virtude do cometimento de infração de trânsito prevista no artigo 277 §3, Código da Infração 757-90, cuja descrição se dá: O condutor de veículo automotor envolvido em acidente de trânsito ou que for alvo de fiscalização de trânsito poderá ser submetido a teste, exame clínico, perícia ou outro procedimento que, por meios técnicos ou científicos, na forma disciplinada pelo Contran, permita certificar influência de álcool ou outra substância psicoativa que determine dependência. Serão aplicadas as penalidades e medidas administrativas estabelecidas no art. 165-A deste Código ao condutor que se recusar a se submeter a qualquer dos procedimentos previstos no caput deste artigo, o que por consectário, sujeita à aplicação de penalidade da suspensão do direito de dirigir.



N.	Nº do Processo	DATA/HORA/LOCAL	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	CPF	N.º Registro
01	62195/2015	13/12/2015 01:53 Porto Velho	10B0027111	GLENON SANKARA DE ALENCAR TIRADENTES	063.234.416-40	04662534690
02	54468/2015	26/07/2015 00:22 Presidente Medici	10B0467815	RIVA CLAYTON DA SILVA ARRUDA	694.422.662-68	04554685657

Art. 3º - INSTAURAR, por meio desta publicação, o Processo Administrativo para apurar a responsabilidade do condutor abaixo relacionado, em virtude do cometimento de infração de trânsito, previsto no artigo 175, Código da Infração 5274, cuja descrição se dá: Utilizar-se de veículo para demonstrar ou exibir manobra perigosa, mediante arrancada brusca, derrapagem ou frenagem com deslizamento ou arrastamento de pneus, o que por consectário, sujeita a aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir.

N.	Nº do Processo	DATA/HORA/LOCAL	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	CPF	N.º Registro
01	61804/2015	06/12/2015 22:00 Porto Velho	10B0023762	RAFAEL DOS SANTOS BRAGA	013.400.452-30	05642492318

Art. 4º - INSTAURAR, por meio desta publicação, o Processo Administrativo para apurar a responsabilidade do condutor abaixo relacionado, em virtude do cometimento de infração de trânsito, previsto no artigo 244-IV Código da Infração 5312, cuja descrição se dá: Conduzir motocicleta, motoneta ou ciclomotor, com os faróis apagados, o que por consectário, sujeita a aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir.

N.	Nº do Processo	DATA/HORA/LOCAL	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	CPF	N.º Registro
01	57226/2015	09/10/2015 23:17 Ouro Preto d'Oeste	10B0455687	ELSO BARBOSA	64398447253	03854680460

Art. 5º - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
 Acássio Figueira dos Santos

Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito - DETRAN/RO

PORTARIA N. 134/DTHMET/DETRAN-RO EM, 15 DE FEVEREIRO DE 2018.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DO TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº. 4000/GAB/DETRAN/RO e; Considerando o disposto no art. 265 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB; Considerando o disposto no artigo 9º, da Resolução 182/2005 do CONTRAN.

R E S O L V E:

Art. 1º - INSTAURAR, por meio desta publicação, os Processos Administrativos para apurar as responsabilidades dos condutores abaixo relacionados, em virtude do cometimento de infração de trânsito prevista no artigo 244-I, Código da Infração 7030, cuja descrição se dá: Conduzir motocicleta, motoneta ou ciclomotor, sem usar capacete de segurança com viseira ou óculos de proteção e vestuário de acordo com as normas e especificações aprovadas pelo CONTRAN, o que por consectário, sujeita à aplicação de penalidade da suspensão do direito de dirigir.

N.	Nº do Processo	DATA/HORA/LOCAL	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	CPF	N.º Registro
01	337/2016	10/01/2016 12:00 Porto Velho	RO264078	CLAUDIOMAR RAMALHO DA SILVA	793.147.832-00	05138489755
02	62845/2015	28/12/2015 10:50 Porto Velho	RO261843	NATANAEL BRITO DE ARAUJO	031.043.722-92	05961601385
03	62772/2015	02/11/2015 08:45 Ouro Preto d'Oeste	10B0464667	SIDNEY FERNANDES COSTA	502.499.169-91	01109796065

Art. 2º - INSTAURAR, por meio desta publicação, o Processo Administrativo para apurar a responsabilidade do condutor abaixo relacionado, em virtude do cometimento de infração de trânsito prevista no artigo 244-III, Código da Infração 7056, cuja descrição se dá:

Conduzir motocicleta, motoneta ou ciclomotor, fazendo malabarismo ou equilibrando-se apenas em uma roda e artigo 175, Código da Infração 5274, cuja descrição se dá: Utilizar-se de veículo para demonstrar ou exibir manobra perigosa, mediante arrancada brusca, derrapagem ou frenagem com deslizamento ou arrastamento de pneus, o que por consectário, sujeita à aplicação de penalidade da suspensão do direito de dirigir.

N.	Nº do Processo	DATA/HORA/LOCAL	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	CPF	N.º Registro
01	301/2016	11/01/2015 10:00 Machadinho d'Oeste	10B0329449 10B0329450	HIAGO OLIVEIRA DOS SANTOS	011.292.752-13	05919057739



Art. 3º - INSTAURAR, por meio desta publicação, o Processo Administrativo para apurar a responsabilidade do condutor abaixo relacionado, em virtude do cometimento de infração de trânsito prevista no artigo 176-I, Código da Infração 5282, cuja descrição se dá: Deixar o condutor envolvido em acidente com vítima, de prestar ou providenciar socorro à vítima, podendo fazê-lo, o que por consectário, sujeita à aplicação de penalidade da suspensão do direito de dirigir.

N.	Nº do Processo	DATA/HORA/LOCAL	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	CPF	N.º Registro
01	10903/2015	17/07/2015 07:10 Porto Velho	10B0441586	VALDEIR DA SILVA CARDOSO	018.319.312-14	05837048450

Art. 4º - INSTAURAR, por meio desta publicação, o Processo Administrativo para apurar a responsabilidade do condutor abaixo relacionado, em virtude do cometimento de infração de trânsito, previsto no artigo 244-II, Código da Infração 7048, cuja descrição se dá: Conduzir motocicleta, motoneta ou ciclomotor, transportando passageiro sem o capacete de segurança, na forma estabelecida no inciso anterior, ou fora do assento suplementar colocado atrás do condutor ou em carro lateral e artigo 244-V, Código da Infração 7072 cuja descrição se dá: Conduzir motocicleta, motoneta ou ciclomotor, transportando criança menor de sete anos ou que não tenha, nas circunstâncias, condições de cuidar de sua própria segurança, o que por consectário, sujeita a aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir.

N.	Nº do Processo	DATA/HORA/LOCAL	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	CPF	N.º Registro
01	54389/2015	20/11/2015 10:40 Porto Velho	RO252939 RO252940	SEBASTIAO FELIX DOS SANTOS	823.202.332-53	04142713443

Art. 5º - INSTAURAR, por meio desta publicação, o Processo Administrativo para apurar a responsabilidade do condutor abaixo relacionado, em virtude do cometimento de infração de trânsito, previsto no artigo 244-II, Código da Infração 7048, cuja descrição se dá: Conduzir motocicleta, motoneta ou ciclomotor, transportando passageiro sem o capacete de segurança, na forma estabelecida no inciso anterior, ou fora do assento suplementar colocado atrás do condutor ou em carro lateral e artigo 165, Código da Infração 5169, cuja descrição se dá: Dirigir sob a influência de álcool ou de qualquer outra substância psicoativa que determine dependência, o que por consectário, sujeita a aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir.

N.	Nº do Processo	DATA/HORA/LOCAL	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	CPF	N.º Registro
01	57229/2015	19/09/2015 01:17 Ouro Preto d'Oeste	10B0472259 10B0472261	EDNEY DOS SANTOS SILVA	730.427.902-82	04182739975

Art. 6º - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteira de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 7º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Acássio Figueira dos Santos
Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito - DETRAN/RO

PORTARIA N. 135/DTHMET/DETRAN-RO EM, 15 DE FEVEREIRO DE 2018.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DO TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº. 4000/GAB/DETRAN/RO e; Considerando o disposto no art. 265 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB; Considerando o disposto no artigo 9º, da Resolução 182/2005 do CONTRAN.

R E S O L V E:

Art. 1º - INSTAURAR, por meio desta publicação, os Processos Administrativos para apurar a responsabilidade dos condutores abaixo relacionados, em virtude do cometimento de infração de trânsito, previsto no artigo 165, Código da Infração 5169, cuja descrição se dá: Dirigir sob a influência de álcool ou de qualquer outra substância psicoativa que determine dependência, o que por consectário, sujeita a aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir.

N.	Nº do Processo	DATA/HORA/LOCAL	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	CPF	N.º Registro
01	57240/2015	18/10/2015 00:09 Ouro Preto d'Oeste	10B0469807	GEFISSON VIEIRA DE ARAUJO	862.937.022-04	03344748353
02	62211/2015	12/12/2015 04:38 Porto Velho	10B0038914	SEBASTIAO REGIS QUEIROZ MAIA	000.097.862-01	05553828422
03	62185/2015	12/12/2015 03:58 Porto Velho	10B0038878	VAGNER VIEIRA BARROZO	967.074.882-87	05375580407
04	62181/2015	12/12/2015 02:54 Porto Velho	10B0038910	SIMONE GOMES RIOS	419.108.342-20	01618325585
05	62210/2015	12/12/2015 03:26 Porto Velho	10B0038494	EMILSON BATISTA DO NASCIMENTO	812.451.302-34	03452534520



06	62183/2015	12/12/2015 03:32 Porto Velho	10B0038496	VALDIR JOSE RAMOS	692.845.472-53	01099355010
07	62207/2015	12/12/2015 03:12 Porto Velho	10B0038945	JOSE LEVIR GAI	320.079.659-68	00009708677
08	62189/2015	12/12/2015 01:37 Porto Velho	10B0027132	AILTON FERREIRA DOS SANTOS	162.941.812-91	04619314493
09	62202/2015	12/12/2015 03:47 Porto Velho	10B0038497	RAIMUNDO CANDIDO DA SILVA	994.548.668-34	02933583632
10	62184/2015	12/12/2015 01:46 Porto Velho	10B0038906	MARCELO RODRIGUES DOS SANTOS	081.677.747-08	00380619150
11	62208/2015	12/12/2015 03:34 Porto Velho	10B0038946	MARCIA SARAIVA DE LIMA	638.054.802-53	04879817047
12	62182/2015	12/12/2015 01:29 Porto Velho	10B0038939	JANUS PANTOJA OLIVEIRA DE AZEVEDO	593.579.592-20	01863027917
13	62376/2015	12/12/2015 03:48 Porto Velho	10B0038908	LUCAS BENITEZ MARTINS	018.753.632-54	05195786257
14	62198/2015	13/12/2015 03:54 Porto Velho	10B0020049	OSIVAL PENTEADO BARBOSA	834.556.472-00	03478928932
15	62203/2015	13/12/2015 01:37 Porto Velho	10B0038976	BALTHAZAR ALEXANDRINO GONCALVES DA SILVA	596.196.782-49	03062484197
16	62193/2015	13/12/2015 03:05 Porto Velho	10B0038964	GEAN DE SOUZA BARROSO	020.903.102-60	05735049208
17	62197/2015	13/12/2015 03:58 Porto Velho	10B0038984	SILAS AMARAL DE SOUZA	012.335.492-78	05709592972
18	62187/2015	13/12/2015 04:26 Porto Velho	10B0027115	FRANCISCO ALVES DA SILVA	997.432.212-04	04627545976
19	62205/2015	13/12/2015 02:26 Porto Velho	10B0038980	CIMARA JARDIM MACHADO	110.123.967-03	05023801130
20	62206/2015	13/12/2015 01:31 Porto Velho	10B0020913	FRANCIVAL GOMES DA SILVA	024.925.193-09	04936017409
21	62188/2015	13/12/2015 14:37 Porto Velho	10B0038340	ALISSON ANDRE HAMUD	648.863.012-15	00792672416
22	62186/2015	13/12/2015 05:04 Porto Velho	10B0038920	FERNANDO RODRIGUES DOS SANTOS	080.073.142-53	03336003880
23	62179/2015	13/12/2015 18:11 Porto Velho	10B0038973	NELSON RODRIGUES WANDERLEY	065.671.502-20	00761226839
24	62176/2015	13/12/2015 18:33 Porto Velho	10B0038822	JOSE ABRAO BOHRER	998.988.617-20	02338023192
25	62172/2015	13/12/2015 19:09 Porto Velho	10B0038797	JOSE BENTO LAUREANO	319.936.801-87	02029487940
26	62175/2015	13/12/2015 18:53 Porto Velho	10B0038991	RICARDO PEREIRA RANGEL JUNIOR	018.548.042-00	05383341070
27	62170/2015	13/12/2015 20:47 Porto Velho	10B0038814	JENITO FURTADO ROCA	286.701.082-91	02745891658
28	62212/2015	13/12/2015 20:36 Porto Velho	10B0038799	IVANILDO DE OLIVEIRA	068.014.548-62	02511458006
29	62478/2015	18/12/2015 03:45 Porto Velho	10B0030267	LUIZ EVARISTO FERREIRA JUNIOR	000.796.042-50	04735891530



30	62404/2015	13/12/2015 17:00 Porto Velho	10B0030186	RAIMUNDO DE SOUZA	080.086.122-15	01280681549
31	62447/2015	21/11/2015 00:06 Ariquemes	10B0029882	KLEBER BRAGALDA NOGUEIRA	095.676.418-54	05190723647

Art. 2º - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteira de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
 Acássio Figueira dos Santos
 Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito - DETRAN/RO

PORTARIA N. 136/DTHMET/DETRAN-RO EM, 15 DE FEVEREIRO DE 2018.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DO TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº. 4000/GAB/DETRAN/RO e; Considerando o disposto no art. 265 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB; Considerando o disposto no artigo 9º, da Resolução 182/2005 do CONTRAN.

R E S O L V E:

Art. 1º - INSTAURAR, por meio desta publicação, o Processo Administrativo para apurar a responsabilidade do condutor abaixo relacionado, em virtude do cometimento de infração de trânsito prevista no artigo 170, Código da Infração 5215, cuja descrição se dá: Dirigir ameaçando os pedestres que estejam atravessando a via pública, ou os demais veículos, o que por consequência, sujeita à aplicação de penalidade da suspensão do direito de dirigir.

N.	Nº do Processo	DATA/HORA/LOCAL	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	CPF	N.º Registro
01	54582/2015	22/10/2015 21:00 Campo Novo	10B0291414	FRANCINEI OLIVEIRA DE SOUZA	011.701.812-01	04759234498

Art. 2º - INSTAURAR, por meio desta publicação, os Processos Administrativos para apurar as responsabilidades dos condutores abaixo relacionados, em virtude do cometimento de infração de trânsito prevista no artigo 175, Código da Infração 5274, cuja descrição se dá: Utilizar-se de veículo para demonstrar ou exibir manobra perigosa, mediante arrancada brusca, derrapagem ou frenagem com deslizamento ou arrastamento de pneus, o que por consequência, sujeita à aplicação de penalidade da suspensão do direito de dirigir.

N.	Nº do Processo	DATA/HORA/LOCAL	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	CPF	N.º Registro
01	57227/2015	14/10/2015 21:40 Ouro Preto d'Oeste	10B0458984	THARLES MENDES BATISTA	023.354.982-07	05897567720
02	11468/2015	03/08/2015 13:26 Porto Velho	10B0444001	ANTONIO MARCOS RODRIGUES FELIX	843.417.932-68	04550070741

Art. 3º - INSTAURAR, por meio desta publicação, o Processo Administrativo para apurar a responsabilidade do condutor abaixo relacionado, em virtude do cometimento de infração de trânsito, previsto no artigo 244-II, Código da Infração 7048, cuja descrição se dá: Conduzir motocicleta, motoneta ou ciclomotor, transportando passageiro sem o capacete de segurança, na forma estabelecida no inciso anterior, ou fora do assento suplementar colocado atrás do condutor ou em carro lateral, artigo 165, Código da Infração 5169, cuja descrição se dá: Dirigir sob a influência de álcool ou de qualquer outra substância psicoativa que determine dependência e artigo 175, Código da Infração 5274, cuja descrição se dá: Utilizar-se de veículo para demonstrar ou exibir manobra perigosa, mediante arrancada brusca, derrapagem ou frenagem com deslizamento ou arrastamento de pneus, o que por consequência, sujeita a aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir.

N.	Nº do Processo	DATA/HORA/LOCAL	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	CPF	N.º Registro
01	57181/2015	25/11/2015 15:10 Porto Velho	10B0032102 RO217209 10B0032105	MANOEL OLIVEIRA DA SILVA	688.447.512-91	05099455260

Art. 4º - INSTAURAR, por meio desta publicação, o Processo Administrativo para apurar a responsabilidade do condutor abaixo relacionado, em virtude do cometimento de infração de trânsito, previsto no artigo 244-V, Código da Infração 7072, cuja descrição se dá: Conduzir motocicleta, motoneta ou ciclomotor, transportando criança menor de sete anos ou que não tenha, nas circunstâncias, condições de cuidar de sua própria segurança, o que por consequência, sujeita a aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir.

N.	Nº do Processo	DATA/HORA/LOCAL	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	CPF	N.º Registro
01	61467/2015	08/10/2015 09:20 Ariquemes	RO037924	ROSINEI NOGUEIRA DOS SANTOS	831.402.802-97	03852285632

Art. 5º - INSTAURAR, por meio desta publicação, o Processo Administrativo para apurar a responsabilidade do condutor abaixo relacionado, em virtude do cometimento de infração de trânsito prevista no artigo 176-III e V, Código da Infração 5304 e 5320, cuja descrição se dá: Deixar o condutor envolvido em acidente com vítima, de preservar o local, de forma a facilitar os trabalhos da polícia e da perícia, e de identificar-se ao policial e de lhe prestar informações necessárias à confecção do boletim de ocorrência, o que por consequência, sujeita à aplicação de penalidade da suspensão do direito de dirigir.



N.	Nº do Processo	DATA/HORA/LOCAL	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	CPF	N.º Registro
01	54599/2015	23/10/2015 14:00 Buritit	10B0432927 10B0432928	FABIO DA COSTA SOUZA	003.087.642-77	06092571347

Art. 6º - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteira de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 7º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Acássio Figueira dos Santos

Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito - DETRAN/RO

PORTARIA N. 137/DTHMET/DETRAN-RO EM, 15 DE FEVEREIRO DE 2018.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DO TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº. 4000/GAB/DETRAN/RO e; Considerando o disposto no art. 265 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB; Considerando o disposto no artigo 9º, da Resolução 182/2005 do CONTRAN.

R E S O L V E:

Art. 1º - INSTAURAR, por meio desta publicação, os Processos Administrativos para apurar a responsabilidade dos condutores abaixo relacionados, em virtude do cometimento de infração de trânsito, previsto no artigo 165, Código da Infração 5169, cuja descrição se dá: Dirigir sob a influência de álcool ou de qualquer outra substância psicoativa que determine dependência, o que por consectário, sujeita a aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir.

N.	Nº do Processo	DATA/HORA/LOCAL	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	CPF	N.º Registro
01	635/2016	17/01/2016 01:26 Porto Velho	10B0038827	CARLOS MACHADO DE ALMEIDA NETO	006.442.975-06	05742031570
02	634/2016	17/01/2016 02:33 Porto Velho	10B0038835	ROMMINA SOUZA DOS REIS	603.295.562-15	01866255425
03	641/2016	17/01/2016 03:45 Porto Velho	10B0038846	HERLEN MARIA BOAVENTURA	745.011.192-68	04704840467
04	895/2016	17/01/2016 03:22 Porto Velho	10B0038766	GABRIEL PARE DE OLIVEIRA BRAGA	003.372.122-01	05012560409
05	625/2016	16/01/2016 03:22 Porto Velho	10B0038865	ANDREA BATISTA SANTOS	220.671.672-00	03938426587
06	892/2016	16/01/2016 03:01 Porto Velho	10B0038860	SARIA MUNIZ DE ANDRADE	359.807.702-59	06058267703
07	878/2016	16/01/2016 02:36 Porto Velho	10B0038859	RAFAEL ARAGAO TURESSO	220.632.248-03	00932380170
08	885/2016	16/01/2016 02:57 Porto Velho	10B0027764	HEURO MOREIRA LEAL	700.368.102-15	04066938602
09	896/2016	16/01/2016 04:07 Porto Velho	10B0027765	ARTHUR BERNARDO NUNES DA SILVA	004.452.192-89	04838192503
10	957/2016	22/01/2016 01:50 Porto Velho	10B0027932	DONIS MARCEL FURTADO DO NASCIMENTO	816.768.672-87	05065628480
11	956/2016	22/01/2016 03:20 Porto Velho	10B0027942	RAIMUNDO FELICIO DO NASCIMENTO	068.036.362-91	01070298359
12	967/2016	22/01/2016 01:28 Porto Velho	10B0027930	ANTONIO CARLOS ARAUJO MACHADO FILHO	951.400.422-15	06041952114
13	960/2016	22/01/2016 01:43 Porto Velho	10B0027916	MAICON ALVES FERNANDES	529.542.502-91	05412186709
14	958/2016	12/01/2016 02:26 Porto Velho	10B0027872	ADALMIR VICENTE PIMENTEL	943.755.002-63	04263182204



15	961/2016	22/01/2016 02:47 Porto Velho	10B0027844	EDIVAN SOARES NASCIMENTO	656.376.742-72	04060739249
16	959/2016	22/01/2016 02:58 Porto Velho	10B0027823	EMI ALEIXO DA SILVA	599.253.022-34	02149496488
17	963/2016	22/01/2016 03:48 Porto Velho	10B0027976	CAIO ALAN RODRIGUES PEREIRA	892.070.332-91	03837607948
18	623/2016	16/01/2016 02:11 Porto Velho	10B0027751	GILDOMAR PEREIRA SOUSA	664.537.982-04	01693833560
19	622/2016	16/01/2016 02:30 Porto Velho	10B0027752	CARLOS PONTE DE AGUIAR	037.862.063-09	04627031334
20	637/2016	17/01/2016 04:06 Porto Velho	10B0027792	LUANA NASCIMENTO MARTINS	901.307.402-25	04433288093
21	632/2016	17/01/2016 03:12 Porto Velho	10B0038839	ADMILSON DA SILVA FARIAS	441.759.902-59	05876651665
22	615/2016	17/01/2016 01:34 Porto Velho	10B0038869	CARLOS ALEXANDRE MOREIRA DA SILVA	631.877.012-72	05042081670
23	658/2016	08/11/2015 00:36 Ariquemes	10B0029538	ALEX MARINHO BORGES	005.100.522-07	04668832412
24	1361/2016	29/01/2016 03:11 Porto Velho	10B0027969	ELIAS CLEMENTINO DA SILVA	905.814.074-15	01198872233
25	1356/2016	29/01/2016 03:33 Porto Velho	10B0027978	ADENIAS DOS SANTOS FERREIRA SILVA	452.958.593-04	00567135203
26	1363/2016	29/01/2016 02:36 Porto Velho	10B0027227	HERBERT DA COSTA E SILVA	204.151.332-20	01767166082
27	1362/2016	29/01/2016 02:25 Porto Velho	10B0027968	ALDICLEDSO SOARES DE OLIVEIRA	686.305.222-91	03702288653
28	1354/2016	29/01/2016 03:02 Porto Velho	10B0476188	JAMAICA FERREIRA GOMES SOL SOL	674.046.422-72	03582017909
29	1357/2016	29/01/2016 03:47 Porto Velho	10B0020289	CICLEIA CINTIA DE OLIVEIRA	848.413.462-87	04166029853
30	1360/2016	29/01/2016 02:18 Porto Velho	10B0005112	THIAGO FELICIANO DE ARAUJO	034.460.722-41	06133900703

Art. 2º - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Acássio Figueira dos Santos
Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito - DETRAN/RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 876/2017/DETRAN/RO
TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR

A Diretoria Geral do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia – DETRAN-RO torna público, a quem possa interessar, que nos termos da Justificativa n. 002/2018 expedida pela Diretoria Administrativa e Financeira, constante nos autos do Processo Administrativo n. 876/2017, reconheço, homologo e autorizo o pagamento no valor de R\$ 8.080,00 (oito mil e oitenta reais) em favor da empresa **JVS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA ME**, referente a aquisição de materiais de consumo de TI.

Publique-se.
Porto Velho-RO, 14 de fevereiro de 2018.

José de Albuquerque Cavalcante
Diretor Geral do DETRAN/RO

AVISO DO EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº. 057/2018
 Processo Administrativo Nº. 6915/2017/DETRAN-RO

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE RONDÔNIA – DETRAN/RO torna público que realizará Leilão Público para a venda de veículos conservados, com fundamento no artigo 328 da Lei n. 9503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro; na Lei nº. 8.666, de 21 de Junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos administrativos, na Resolução do CONTRAN n.º 623 de 06 de setembro de 2016 e pelas disposições deste Edital.

1. DATA, HORÁRIO E LOCAL DO LEILÃO.

1.1 O Leilão será realizado no local, dia e horário abaixo:

Quadra Poliesportiva Municipal de Cujubim	Informações sobre credenciamento: Dia 06/03/2018 das 07h30min às 09h00min	Av. Condor S/Nº Setor 04 (ao lado da feira municipal) - Cujubim-RO
	Oferta de lances: Dia 06/03/2018 das 09h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min. Dia 07/03/2018 das 08h00min às 12h00min ou até o término dos lances.	
CIRETRAN de Cujubim/DETRAN	Emissão e entrega de notas: Dia 08/03/2018 das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min. Dia 09/03/2018 das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min.	Rua Condor, nº2686 Setor 02 Bairro Centro - Cujubim-RO
Setor de liberação de veículos dos Municípios	Entrega dos veículos: a partir de 09/03/2018 das 08h00min às 13h30min.	Ariquemes, Buritis, Cujubim e Vale do Anari.

O edital completo e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço eletrônico www.detrان.ro.gov.br

Ariquemes - RO, 15 de Fevereiro de 2018.
 Antonio Manoel Rebello das Chagas
 Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA

Portaria nº 351/2018/SEJUS-GGP

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **FRANCIVALDO DORADO GOMES**, Agente Penitenciário, matrícula 300131650, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **MARÇO/2018**, referente ao exercício de **2018** para serem gozadas no período de **11.03.2018 a 30.03.2018** e conversão de 10 (dez) dias em pecúnia para serem trabalhados em 01.03.2018 a 10.03.2018

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

MARCOS JOSE ROCHA DOS SANTOS
 Secretário de Estado de Justiça
 Matrícula nº. 300139524

Portaria nº 349/2018/SEJUS-GGP

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **TELMO ALVES DE SALES**, Agente Penitenciário, matrícula 300116648, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **MAIO/2018**, referente ao exercício de **2018** para serem gozadas no período de **01.05.2018 a 20.05.2018** e conversão de 10 (dez) dias em pecúnia para serem trabalhados em 21.05.2018 a 30.05.2018.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

MARCOS JOSE ROCHA DOS SANTOS
 Secretário de Estado de Justiça
 Matrícula nº. 300139524

Portaria nº 347/2018/SEJUS-GGP

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **ELITO DOS SANTOS NASCIMENTO**, Agente Penitenciário, matrícula 300060996, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **FEVEREIRO/2018**, referente ao exercício de **2018** para serem gozadas no período de **11.02.2018 a 02.03.2018** e conversão de 10 (dez) dias em pecúnia para serem trabalhados em 01.02.2018 a 10.02.2018.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.
MARCOS JOSE ROCHA DOS SANTOS
 Secretário de Estado de Justiça
 Matrícula nº. 300139524

Portaria nº 348/2018/SEJUS-GGP

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **ELIANE DE LARMELINA SILVA**, Agente Penitenciário, matrícula 300099327, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **MARÇO/2018**, referente ao exercício de **2018** para serem gozadas no período de **11.03.2018 a 30.03.2018** e conversão de 10 (dez) dias em pecúnia para serem trabalhados em 01.03.2018 a 10.03.2018

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

MARCOS JOSE ROCHA DOS SANTOS
 Secretário de Estado de Justiça
 Matrícula nº. 300139524

Portaria nº 346/2018/SEJUS-GGP

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **REGINALDO LADISLAU COSTA**, Agente Penitenciário, matrícula 300093147, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **FEVEREIRO/2018**, referente ao exercício de **2018** para serem gozadas no período de **11.02.2018 a 02.03.2018** e conversão de 10 (dez) dias em pecúnia para serem trabalhados em 01.02.2018 a 10.02.2018

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

MARCOS JOSE ROCHA DOS SANTOS
 Secretário de Estado de Justiça
 Matrícula nº. 300139524



Portaria nº 345/2018/SEJUS-GGP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **LEÔNIDAS OLIVEIRA CRUZ**, Agente Penitenciário, matrícula 300088439, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **FEVE-REIRO/2018**, referente ao exercício de **2018** para serem gozadas no período de **11.02.2018 a 02.03.2018** e conversão de 10 (dez) dias em pecúnia para serem trabalhados em 01.02.2018 a 10.02.2018.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.
MARCOS JOSE ROCHA DOS SANTOS
Secretário de Estado de Justiça
Matrícula nº. 300139524

Portaria nº 344/2018/SEJUS-GGP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **CARLOS BUENO PINHEIRO**, Agente Penitenciário, matrícula 300121082, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **JANEIRO/2018**, referente ao exercício de **2018** para serem gozadas no período de **11.02.2018 a 02.03.2018** e conversão de 10 (dez) dias em pecúnia para serem trabalhados em 01.02.2018 a 10.02.2018.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.
MARCOS JOSE ROCHA DOS SANTOS
Secretário de Estado de Justiça
Matrícula nº. 300139524

Portaria nº 340/2018/SEJUS-GGP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **ROBERTO LIMA ALVES**, Agente Penitenciário, matrícula 300116339, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **MAIO/2018**, referente ao exercício de **2018** para serem gozadas no período de **11.05.2018 a 30.05.2018** e conversão de 10 (dez) dias em pecúnia para serem trabalhados em 01.05.2018 a 10.05.2018.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.
MARCOS JOSE ROCHA DOS SANTOS
Secretário de Estado de Justiça
Matrícula nº. 30013952

Portaria nº 341/2018/SEJUS-GGP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **ARIEL DOS SANTOS CARDOZO**, Agente Penitenciário, matrícula 300090003, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **JANEIRO/2018**, referente ao exercício de **2018** para serem gozadas no período de **01.01.2018 a 20.01.2018** e conversão de 10 (dez) dias em pecúnia para serem trabalhados em 21.01.2018 a 30.01.2018.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.
MARCOS JOSE ROCHA DOS SANTOS
Secretário de Estado de Justiça
Matrícula nº. 300139524

Portaria nº 339/2018/SEJUS-GGP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **EDSON CHARLES PIO DA SILVEIRA**, Agente Penitenciário, matrícula 300087997, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **JANEIRO/2018**, referente ao exercício de **2018** para serem gozadas no período de **01.01.2018 a 20.01.2018** e conversão de 10 (dez) dias em pecúnia para serem trabalhados em 21.01.2018 a 30.01.2018.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.
MARCOS JOSE ROCHA DOS SANTOS
Secretário de Estado de Justiça
Matrícula nº. 300139524

Portaria nº 337/2018/SEJUS-GGP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **JANE RODRIGUES DE CARVALHO**, Agente Penitenciário, matrícula 300129583, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **MARÇO/2018**, referente ao exercício de **2018** para serem gozadas no período de **11.03.2018 a 30.03.2018** e conversão de 10 (dez) dias em pecúnia para serem trabalhados em 01.03.2018 a 10.03.2018.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.
MARCOS JOSE ROCHA DOS SANTOS
Secretário de Estado de Justiça
Matrícula nº. 300139524

Portaria nº 336/2018/SEJUS-GGP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **MARCUS VINICIUS LEITE OLIVEIRA**, Agente Penitenciário, matrícula 300099892, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **FEVEREIRO/2018**, referente ao exercício de **2018** para serem gozadas no período de **11.02.2018 a 02.03.2018** e conversão de 10 (dez) dias em pecúnia para serem trabalhados em 01.02.2018 a 10.02.2018.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

MARCOS JOSE ROCHA DOS SANTOS
Secretário de Estado de Justiça
Matrícula nº. 300139524

Portaria nº 335/2018/SEJUS-GGP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **LAERCIO DOS SANTOS**, Agente Penitenciário, matrícula 300087997, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **MARÇO/2018**, referente ao exercício de **2018** para serem gozadas no período de **11.03.2018 a 30.03.2018** e conversão de 10 (dez) dias em pecúnia para serem trabalhados em 01.03.2018 a 10.03.2018.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.
MARCOS JOSE ROCHA DOS SANTOS
Secretário de Estado de Justiça
Matrícula nº. 300139524



Portaria nº 315/2018/SEJUS-GGP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **HÉLIO HENRIQUE DIAS**, Agente Penitenciário, matrícula 300093566, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **ABRIL/2018**, referente ao exercício de **2018** para serem gozadas no período de **01.04.2018 a 20.04.2018** e conversão de 10 (dez) dias em pecúnia para serem trabalhados em 21.04.2018 a 30.04.2018

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.
MARCOS JOSE ROCHA DOS SANTOS
Secretário de Estado de Justiça
Matrícula nº. 300139524

Portaria nº 320/2018/SEJUS-GGP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **ERMINIO ELDER DE SALES**, Agente Penitenciário, matrícula 300088913, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **ABRIL/2018**, referente ao exercício de **2018** para serem gozadas no período de **01.04.2018 a 20.04.2018** e conversão de 10 (dez) dias em pecúnia para serem trabalhados em 21.04.2018 a 30.04.2018

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.
MARCOS JOSE ROCHA DOS SANTOS
Secretário de Estado de Justiça
Matrícula nº. 300139524

Portaria nº 324/2018/SEJUS-GGP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **CLEVERSON CLEI DA SILVA PEREIRA**, Agente Penitenciário, matrícula 300117124, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **ABRIL/2018**, referente ao exercício de **2018** para serem gozadas no período de **01.04.2018 a 20.04.2018** e conversão de 10 (dez) dias em pecúnia para serem trabalhados em 21.04.2018 a 30.04.2018

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.
MARCOS JOSE ROCHA DOS SANTOS
Secretário de Estado de Justiça
Matrícula nº. 300139524

Portaria nº 327/2018/SEJUS-GGP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **JAQUELINE DA SILVA**, Agente Penitenciário, matrícula 300116575, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **ABRIL/2018**, referente ao exercício de **2018** para serem gozadas no período de **11.04.2018 a 30.04.2018** e conversão de 10 (dez) dias em pecúnia para serem trabalhados em 01.04.2018 a 10.04.2018

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.
MARCOS JOSE ROCHA DOS SANTOS
Secretário de Estado de Justiça
Matrícula nº. 300139524

Portaria nº 332/2018/SEJUS-GGP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **EVANDO MARCOS SCATOLIN DE SOUZA**, Agente Penitenciário, matrícula 300099920, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **MAIO/2018**, referente ao exercício de **2018** para serem gozadas no período de **11.05.2018 a 30.05.2018** e conversão de 10 (dez) dias em pecúnia para serem trabalhados em 01.05.2018 a 10.05.2018

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.
MARCOS JOSE ROCHA DOS SANTOS
Secretário de Estado de Justiça
Matrícula nº. 300139524

Portaria nº 490/2018/SEJUS-GGP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **JUCELIA MARGUES DA SILVA**, Agente Penitenciário, matrícula 300087908, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **JANEIRO/2018**, referente ao exercício de **2018** para serem gozadas no período de **19.02.2018 a 28.02.2018; 23.04.2018 a 02.05.2018 e 19.11.2018 a 28.11.2018**

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

MARCOS JOSE ROCHA DOS SANTOS
Secretário de Estado de Justiça
Matrícula nº. 300139524

Portaria nº 497/2018/SEJUS-COGER

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 068/92, com suas alterações.

RESOLVE:

I - **HOMOLOGAR** o entendimento final prolatado nos autos do Processo Administrativo Disciplinar, registrada sob o número **068/2017/COGER/SEJUS**, instaurado por força da **Portaria nº 1962/2017/GAB/SEJUS**, de 14 de agosto de 2017, que decide pela **ABSOLVIÇÃO** dos servidores **ADILSON DE SOUZA GASPARG**, agente penitenciário, matrícula n. 300.099.933, **GABRIEL SIQUEIRA DOS SANTOS**, agente penitenciário, matrícula n. 300.117.201 e **NATANAEL MORESTO PINTO**, agente penitenciário, matrícula n. 300.088.271 e consequente arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Porto Velho, 16 de fevereiro de 2018.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Secretário de Estado de Justiça

Portaria nº 487/2018/SEJUS-COGER

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, conferidos na Lei Complementar nº 068/92, com suas alterações:

RESOLVE:

SUBSTITUIR o servidor **ALDO DE SOUZA CARVALHO**, Agente Penitenciário, matrícula 300.088.183, designado para compor a comissão de Processo Administrativo Disciplinar, registrado sob o número 02/2018/COGER/SEJUS, instaurado por meio da Portaria nº 71/2018/SEJUS-COGER, de 09/01/2018, em decorrência de gozo de férias, pela servidora **JUSSARA ARAÚJO DE CASTRO FLORENTINO**, Agente Penitenciário, matrícula 300.041.414, para na qualidade de Membro da Comissão, onde dará continuidade aos trabalhos.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Cumpra-se.
Porto Velho, 15 de fevereiro de 2018.
MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Secretário de Estado de Justiça

Portaria nº 485/2018/SEJUS-COGER

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 068/92, com suas alterações.

RESOLVE:

I - **HOMOLOGAR** o **Termo de Ajuste de Conduta nº 001/2018/COGER/SEJUS-RO**, firmado em sede de Processo Administrativo Disciplinar, registrado sob o número **019/2017/COGER/SEJUS**, instaurado por força da **Portaria nº 1242/2017/GAB/SEJUS, de 01 de junho de 2017**, que teve como reconhecimento a infração da pena de Repreensão, conforme artigos 154, inciso V, 155, inciso I e 167, inciso I, da Lei Complementar nº 68/92 e os artigos 1º, inciso III e art. 2º da Portaria nº 720/2017/GAB/SEJUS, tendo como compromissário o servidor **S. dos S. A., Agente Penitenciário, matrícula n. 300.055.855, assinado no dia 08/02/2018**, em sessão única, juntamente pela Comissão Processante e seus membros, bem como por seu Defensor e seu Chefe imediato, cujas obrigações positivas constará anexo ao Processo Administrativo acima mencionado, nas folhas 85/86, respeitando os dispostos nos artigos 192-A, 192-B e 192-C, da Lei Complementar nº 69/1992.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Secretário de Estado de Justiça

Portaria nº 408/2018/SEJUS-COGER

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 068/92, com suas alterações:

RESOLVE:

I – **HOMOLOGAR** o entendimento final prolatado nos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar, registrado sob o número 004/2017/COGER/SEJUS, instaurado por força da Portaria nº 1076/2017/GAB/SEJUS de 04 de Abril de 2017, em desfavor dos Servidores: **M. O. F., agente penitenciário, matrícula nº 300.117.204, H. C. dos S., agente penitenciário, matrícula nº 300.116.609**, que decide por:

II – **INSTAURAR** Processo Administrativo Disciplinar em face dos servidores: **M. O. F., agente penitenciário, matrícula nº 300.117.204, H. C. dos S., agente penitenciário, matrícula nº 300.116.609**, com finalidade de apurar, em tese, indícios suficientes que, possivelmente, possam imputar a culpabilidade aos servidores supracitados, na morte do apenado Paulo Sérgio Borba, ocorrida no dia 24 de maio de 2016, na Unidade Prisional de Ariquemes – RO. Diante os fatos, que sejam apurados em toda sua extensão **bem como os atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos apuratórios.** Na Cidade de Ariquemes – RO.

III – **DESIGNAR** os servidores **GIOVANA STELA MAGNI**, Agente Penitenciária, matrícula 300.087.367, **WALNEY DE ANDRADE COSTA**, Agente Penitenciário, matrícula 300.037.956, e **CLAUDINEI DOMINGOS**, Agente Penitenciário, matrícula 300.117.120, para que, sob a presidência do primeiro, prossigam com o apuratório, observando o preceito legal quanto à contagem dos prazos no Processo Administrativo, nos termos do que prescreve o artigo 281 da LC 68/92.

IV – A comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções.

Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 05 de fevereiro de 2018.
MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Secretário de Estado de Justiça

Portaria nº 248/2018/SEJUS-COGER

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 068/92, com suas alterações:

CONSIDERANDO o teor do Relatório de Diligências da 3º CPPAD, juntamente com o Corregedor Geral Elias Rezende, em desfavor dos servidores **W. B. da S., agente penitenciário, matrícula nº 300.087.349, G. C. T., agente penitenciário, matrícula nº 300.116.927, R. S. S., agente penitenciário, matrícula nº 300.087.911**, que em tese: 1. Supostamente os servidores supracitados estavam concedendo benefícios ilegalmente para apenados do Centro de Ressocialização Jonas Ferreti – RO. Diante os fatos, que sejam apurados em toda sua extensão **bem como os atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos apuratórios.** Na cidade de Buritis – RO.

CONSIDERANDO que, a portaria instauradora do processo administrativo disciplinar não é peça acusatória, até porque não há nesse momento processual servidor indiciado. Sua finalidade é dar início à constituição do procedimento administrativo, com a indicação de servidores públicos para apurar eventual ilícito administrativo. Não há, pois, que se falar em nulidade pela não indicação detalhada dos fatos e da tipificação penal administrativa.

CONSIDERANDO a natureza dos interesses envolvidos, sobreleva a importância de se impor a instauração de Procedimento Administrativo Disciplinar para apurar a conduta que lhe são imputadas, devendo, ser aplicado o princípio do devido processo legal, observado o preceito legal estatuído da Lei 068/92.

RESOLVE:

I – **INSTAURAR** Processo Administrativo Disciplinar, em face dos servidores **W. B. da S., agente penitenciário, matrícula nº 300.087.349, G. C. T., agente penitenciário, matrícula nº 300.116.927, R. S. S., agente penitenciário, matrícula nº 300.087.911**, pelos fatos demonstrados acima.

II – **DESIGNAR** os servidores **LEIDIANE DA SILVA ROCHA**, Agente Penitenciária, matrícula 300.098.842, **RAFAEL CHAGAS SENA**, Agente Penitenciário, matrícula 300.097.549 e **ALDO DE SOUZA CARVALHO**, Agente Penitenciário, matrícula 300.088.183, para que sob a presidência do primeiro, conduzam os trabalhos do apuratório;

III - A comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções;

Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 25 de Janeiro de 2018.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Secretário de Estado de Justiça



DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA n.º 226 /2018-GAB/DPE Porto Velho, 15 de fevereiro de 2018.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal e da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual nº 117, de 04 de novembro de 1994;

CONSIDERANDO a decisão do Conselho Superior na sua 195ª reunião (DOE nº 24, de 06.02.2018), realizada em 02 de fevereiro de 2018, documentada no procedimento nº 3001-0010/2018/DPE-RO, em julgamento do Edital nº 28/2017, de remoção e promoção para segunda entrância, que promoveu pelo critério de antiguidade o defensor público MATHEUS VINÍCIUS WANDERLEY e pelo critério de merecimento o defensor público VITOR CARVALHO MIRANDA, após formação de lista tríplice pelos defensores públicos VITOR CARVALHO MIRANDA, ELIZIO PEREIRA MENDES JUNIOR e GILBERTO LEITE CAMPELO;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica promovido para a segunda entrância da carreira de Defensor Público do Estado de Rondônia, pelo **critério de antiguidade**, o Defensor Público Substituto **MATHEUS VINÍCIUS WANDERLEY LICHY** que passa a ocupar a 1ª Defensoria Pública de Segunda Entrância do Núcleo de Guajará-Mirim, nos termos da Resolução nº 32, de 08 de maio de 2015.

Art. 2º. Fica promovido para a segunda entrância da carreira de Defensor Público do Estado de Rondônia, pelo **critério de merecimento**, o Defensor Público Substituto **VITOR MIRANDA CARVALHO** que passa a ocupar a 2ª Defensoria Pública de Segunda Entrância do Núcleo de Guajará-Mirim, nos termos da Resolução nº 32, de 08 de maio de 2015.

Art. 3º. Nos termos do art. 36-A, § 1º, da Lei Complementar Estadual nº 117/94, o efetivo exercício na categoria e respectivos efeitos financeiros da mudança de categoria serão contados a partir da publicação da ata de reunião do Conselho Superior na imprensa oficial, que se deu no DOE-RO nº 24, de 06 de fevereiro de 2018.

Art. 4º. Essa portaria entra em vigor imediatamente.

Registre-se e publique-se.

HANS LUCAS IMMICH
Subdefensor Público-Geral

PORTARIA n.º 227 /2018-GAB/DPE Porto Velho, 15 de fevereiro de 2018.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal e da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual nº 117, de 04 de novembro de 1994;

CONSIDERANDO a promoção do defensor público MATHEUS VINÍCIUS WANDERLEY LICHY para a 1ª Defensoria Pública de Segunda Entrância do Núcleo de Guajará-Mirim, nos termos da decisão do Conselho Superior na sua 195ª reunião (DOE nº 24, de 06.02.2018, procedimento nº 3001-0010/2018/DPE-RO);

CONSIDERANDO a impossibilidade de nomeação de novos membros até a finalização do IV Concurso Público para Defensor Público Substituto do Estado de Rondônia, cuja homologação de resultado final está prevista para junho de 2018;

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção dos serviços da Defensoria Pública no Núcleo de Nova Brasilândia do Oeste, reforçando o interesse público na manutenção do defensor público MATHEUS VINÍCIUS WANDERLEY LICHY naquele núcleo até a convocação e curso de formação de candidatos aprovados no concurso em andamento;

RESOLVE:

Art. 1º. **DESIGNAR**, temporariamente, o Defensor Público de Segunda Entrância **MATHEUS VINÍCIUS WANDERLEY LICHY** para o Núcleo de Nova Brasilândia do Oeste até o dia 30 de agosto de 2018.

Art. 2º. Essa portaria entra em vigor imediatamente.

Registre-se e publique-se.
HANS LUCAS IMMICH
Subdefensor Público-Geral

Processo: 3001.0754.2016/DPE-RO - Anexo I

Assunto: Aquisição de impressora de cartões e crachás em PVC

Destino: Comissão Permanente de Compras e Licitação

HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 046/2017/CPCL/DPE/RO

Considerando os documentos acostados aos autos, bem como o estabelecido nos arts. 8º e 27 do Decreto Federal nº 5.450/2005, HOMOLOGO o resultado da licitação na modalidade de PREGÃO na forma ELETRÔNICA nº 046/2017/CPCL/DPE/RO, que tem por objeto a aquisição de impressora de crachás e suprimentos para atender as demandas da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, conforme quantidades, condições e especificações técnicas descritas no edital e seus anexos, para declarar **VENCEDORA**, quanto ao **GRUPO 01**, a empresa **TSI COMERCIO DE INFORMATICA E SERVIÇOS EIRELI -ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.251.574/0001-68, situada à rua Rafael Vaz e Silva, n. 1383, sala B, bairro Nossa Senhora das Graças, na cidade de Porto Velho/RO, com o valor global de R\$ 9.973,32 (nove mil novecentos e setenta e três reais e trinta e dois centavos).

Publique-se.

Porto Velho, 08 de fevereiro de 2018.

HANS LUCAS IMMICH
Defensor Público-Geral em substituição

PORTARIA Nº 0225/2018/GAB/DPE Porto Velho, 15 de fevereiro de 2018.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal/88, pela Constituição Estadual, pela Lei Complementar Federal nº 80 de 12 de janeiro de 1994 e pela Lei Complementar Estadual nº 117 de 04 de novembro de 1994.

RESOLVE:

Art. 1º. **DESIGNAR** o Defensor Público, Dr. **WILSON NEVES DE MEDEIROS**, matrícula nº 300.130.469, como fiscal titular do Contrato nº 002/2018/DPE/RO, referente ao Processo Administrativo nº 3001.1732.2017/DPE/RO, com a finalidade de acompanhar os procedimentos de reforma para entrega do imóvel sede da Defensoria Pública do Estado de Rondônia no núcleo de Machadinho do Oeste.

Art. 2º. **DESIGNAR** a servidora, Sra. **BEATRIZ GARCIA CARVALHO**, Chefe de Secretaria de Núcleo, matrícula nº 300.130.330, como fiscal suplente no caso de impedimentos e afastamentos legais do fiscal titular.

Art. 3º. **DESIGNAR** o servidor, Sr. **GUSTAVO DA COSTA LEAL**, Analista em Engenharia, matrícula nº 300.130.608, como fiscal técnico para acompanhamento da reforma de entrega do imóvel objeto do referido contrato.

Art. 4º. O fiscal terá como competência fiscalizar e certificar os serviços realizados pela contratada; determinar ações necessárias à correção das falhas na execução do contrato; comunicar a Chefe da Divisão Administrativa sobre falhas não sanadas ou danos causados pelo executor do contrato; manter livro de ocorrência; sendo instruído a preencher mensalmente o relatório de acompanhamento e fiscalização, atualizar certidões e documentos hábeis para pagamento da despesa.

Art. 5º. Tais atividades serão acompanhadas e monitoradas diretamente pela Chefia da Divisão Administrativa.

Art. 6º. As decisões e providências superiores à competência do serviço de fiscalização deverão ser solicitadas à Divisão Administrativa em tempo hábil para adoção de medidas pertinentes e submissão à deliberação superior.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº 0223/2018/GAB/DPE Porto Velho, 15 de fevereiro de 2018.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal/88, pela Constituição Estadual, pela Lei Complementar Federal nº 80 de 12 de janeiro de 1994 e pela Lei Complementar Estadual nº 117 de 04 de novembro de 1994.

**RESOLVE:**

Art. 1º. DESIGNAR o servidor **ALESSANDRO COSTA DE SOUZA** matrícula nº 300.130.181, Chefe de Secretariado de Núcleo, como fiscal titular do Contrato nº 024/2017/DPE/RO, referente ao Processo Administrativo nº 3001.1366.2017/DPE/RO, com a finalidade de acompanhar os procedimentos de serviço da publicação do Diário Oficial da União.

Art. 2º. DESIGNAR a servidor **MARCOS GOMES DE SOUZA**, suplente, matrícula nº 300.102.705, Chefe de Secretariado de núcleo, como fiscal suplente no caso de impedimentos e afastamentos legais do fiscal titular.

Art. 3º. O fiscal terá como competência fiscalizar e certificar os serviços realizados pela contratada; determinar ações necessárias à correção das falhas na execução do contrato; comunicar a Chefe da Divisão Administrativa sobre falhas não sanadas ou danos causados pelo executor do contrato; manter livro de ocorrência; sendo instruído a preencher mensalmente o relatório de acompanhamento e fiscalização, atualizar certidões e documentos hábeis para pagamento da despesa.

Art. 5º. Tais atividades serão acompanhadas e monitoradas diretamente pela Chefia da Divisão Administrativa.

Art. 6º. As decisões e providências superiores à competência do serviço de fiscalização deverão ser solicitadas à Divisão Administrativa em tempo hábil para adoção de medidas pertinentes e submissão à deliberação superior.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH

Defensor Público-Geral do Estado em Substituição

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA, PROVA DE TÍTULOS E PROVA ORAL – CUMPRIMENTO DE DECISÃO JUDICIAL
EDITAL Nº 15/2018-IVCDP
(CONCURSO PÚBLICO Nº 04/2017)

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento às decisões proferidas em mandado de segurança nos processos nºs 0800239-55.2018.8.22.0000, 0800224-86.2018.8.22.0000 e 0800287-14.2018.8.22.0000, em trâmite no Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, **CONVOCA** as candidatas **PATRICIA BERGAMASCHI DE ARAUJO**, documento 909862, inscrição 05608104; **CARINA APARECIDA ALVES FERREIRA**, documento 789469, inscrição 05833353; e **RAFAELA PIQUIA SOARES**, documento 840125, inscrição 05646545, inscritos no IV Concurso para provimento do cargo de Defensor Público Substituto do Estado de Rondônia, para prestarem **a avaliação psicológica, a prova de títulos e a prova oral conforme as datas e os horários indicados neste edital, no horário local de Porto Velho/RO**. Para a realização da respectiva prova, o candidato deverá observar, atentamente, as informações constantes do Edital de Abertura de Inscrições e os termos deste Edital, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento. Os portões serão fechados impreterivelmente nos horários estabelecidos, não sendo permitida a entrada de candidato que chegar com atraso. O candidato deverá consultar na respectiva convocação, o local de realização de sua prova, observando a lista de prédios.

Avaliação Psicológica e Entrega de Títulos

1. A entrega de títulos, por todos os candidatos convocados para prestarem a avaliação psicológica, será logo após a avaliação, na mesma sala, **NÃO** podendo o candidato sair do prédio para buscar os títulos, portanto, quando da avaliação psicológica, o candidato deverá estar munido dos títulos que irá entregar posteriormente.

1.2. Caso a entrega de títulos seja por meio de procurador, este deverá se apresentar e entregar os títulos às **13 horas da data prevista neste Edital, no horário local de Porto Velho/RO**. O procurador deverá chegar com antecedência, tendo em vista que não será permitida a entrega dos títulos, após o horário estabelecido.

1.3. O candidato deverá observar as informações constantes dos itens 12.10. e 12.10.1. do Edital de Abertura de Inscrições.

Prova Oral

1. O candidato convocado para a prova oral deverá observar todas as instruções contidas neste Edital e no capítulo 11 do Edital nº 01 – DPE/RO, de 02 de junho de 2017.

1.2. O candidato somente poderá realizar a prova oral no local e horário designados.

1.3. Em cada turno, de acordo com a convocação, a sequência de arguição dos candidatos será estabelecida por meio de sorteio, realizado na presença dos candidatos.

1.4. Em cada turno de realização da prova oral, os candidatos permanecerão isolados em uma sala de espera. Durante esse período, é vedado ao candidato a consulta a livros, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive legislação, súmulas, livros doutrinários, manuais e(ou) impressos, ou, ainda, fazer qualquer anotação.

1.5. Dada a natureza do Exame e o tempo disponível para sua realização, não será permitida, na arguição, a consulta de materiais trazidos pelos candidatos. A Fundação VUNESP disponibilizará aos candidatos, em cada Grupo, um *Vade Mecum* e uma apostila referente aos Princípios e Funções Institucionais da Defensoria Pública.

1.6. A prova oral, de caráter eliminatório e classificatório, valerá 10,00 pontos e versará sobre as áreas de conhecimento que foram agrupadas conforme a seguir:

- a) Grupo I: Direitos Humanos e Direito Constitucional;
- b) Grupo II: Direito Penal e Legislação Penal Especial e Direito Processual Penal;
- c) Grupo III: Direito Civil e Direito Processual Civil;
- d) Grupo IV: Direito da Criança e do Adolescente e Princípios e Funções Institucionais da Defensoria Pública.

1.7. Para cada grupo de disciplinas, o tempo máximo de arguição será de até 10 minutos. Somente no momento da arguição o candidato poderá consultar o material disponibilizado, nos termos do item 1.5. deste Edital.

1.8. Na avaliação da prova oral serão considerados o domínio do conhecimento jurídico, a articulação do raciocínio, a capacidade de argumentação e o uso correto do vernáculo.

1.9. Serão considerados aprovados na Quarta Fase os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 6,00 (seis) pontos no total da prova, consistente na média aritmética das notas de todos os grupos.

1.10. Em hipótese alguma o candidato poderá assistir à prova de outro candidato.

1.11. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova oral, munido de documento de identificação original com foto, na forma definida no edital de abertura (item 7.4, alínea "b"), com antecedência mínima de uma hora em relação ao horário fixado para o seu início.

1.12. Não será admitido, em hipótese alguma, o ingresso de candidato no local de realização da prova oral após o horário fixado para o seu início.

1.13. É de responsabilidade do candidato a identificação correta de seu local de realização da prova oral e o comparecimento no horário determinado.

1.14. Não haverá segunda chamada para a realização da prova oral. O não comparecimento a essa fase implicará a eliminação automática do candidato.

1.15. No dia de realização da prova, não será permitida a permanência de candidatos com armas ou aparelhos eletrônicos (telefone celular, relógio de qualquer espécie, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, mp3 player, pen drive etc.) no ambiente de prova. O descumprimento da presente instrução implicará a eliminação automática do candidato.

1.15.1 Todo material do candidato, mesmo o não descrito neste Edital, durante todo o período de permanência no local de prova, ficará na sala de identificação, lacrado em embalagem fornecida pela Fundação VUNESP, devidamente etiquetado. A embalagem deverá permanecer lacrada, até a saída do candidato do prédio de aplicação das provas.

1.15.2. Os aparelhos eletrônicos deverão permanecer desligados, bem como seus alarmes desabilitados, até a saída do candidato do prédio de aplicação de provas.

1.16. Durante a aplicação das provas será colhida a impressão digital do candidato, sendo que, na impossibilidade de o candidato realizar o procedimento, este deverá registrar sua assinatura, em campo predeterminado, por três vezes.

1.17. A autenticação digital ou assinatura do candidato visa, ainda, atender ao disposto no subitem 17.3 do Capítulo 17 – DA NOMEAÇÃO E DA POSSE.

1.18. A Fundação VUNESP, no transcorrer da aplicação das provas, efetuará varredura, com detector de metal, nos ambientes do local de aplicação.

1.19. Durante a apresentação, no ambiente de prova, não será permitida a



comunicação do público presente, entre si ou com o candidato, o ingresso ou a saída de pessoas ou a prática de qualquer outro ato que possa interferir na concentração ou no rendimento do candidato.

1.20. Os candidatos deverão apresentar-se adequadamente trajados, sendo que os candidatos do sexo masculino deverão apresentar-se obrigatoriamente usando terno e gravata.

1.21. A prova oral será gravada exclusivamente pela VUNESP, por áudio ou qualquer outro meio, para efeito de registro e avaliação. Não serão fornecidas, em hipótese alguma, a cópia e a transcrição da referida gravação.

1.22. Em caso de extrema necessidade, a prova oral poderá ser interrompida, tendo prosseguimento em dia, local e horário a serem anunciados oportunamente.

1.23. Estão eliminados do concurso público os candidatos que não foram convocados para a prova oral.

1.24. A prova oral será prestada em sessão pública, na presença dos membros da Banca Examinadora e da Comissão do Concurso. As regras para assistir à prova oral serão definidas em publicação própria, no site da Fundação VUNESP.

1.25. Cada candidato poderá estar acompanhado de 01 pessoa, que poderá assistir os trabalhos.

1.26. O resultado da prova oral será publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia e divulgado na internet, no site <http://www.vunesp.com.br>.

1.27. Conforme o item 14.19. do Edital de Abertura do concurso é irretratável, em sede recursal, a nota atribuída na prova oral.

2. DA BANCA EXAMINADORA

2.1. Para a Prova Oral, a composição da Banca Examinadora é a seguinte:

Dra. Aurora Vicentim Themer
Dr. Daniel Alberto Casagrande
Dr. Enio Moraes da Silva
Dr. Fábio Aguiar Munhoz Soares
Dra. Maria Clara Osuna Diaz Falavigna
Dra. Rita Kelch
Dr. Rodrigo Garcia Vilardi
Dr. Samir Farhat

Lista de Prédio

PORTO VELHO

0101 FIMCA - FACULDADES INTEGRADAS APARÍCIO CARVALHO - PRÉDIO BORDÔ
RUA DAS ARARAS, 241,
ELDORADO
PORTO VELHO – RO

Avaliação Psicológica e Entrega de Títulos

PATRÍCIA BERGAMASCHI DE ARAUJO

DATA: 20.02.2018

HORÁRIO: 8h30min

SALA: 002

CARINA APARECIDA SOARES

DATA: 21.02.2018

HORÁRIO: 8h30min

SALA: 001

RAFAELA PIQUIA SOARES

DATA: 21.02.2018

HORÁRIO: 8h30min

SALA: 002

Prova Oral

PATRÍCIA BERGAMASCHI DE ARAUJO

DATA: 21.02.2018

HORÁRIO: 10h30min

SALA: 003

CARINA APARECIDA SOARES

DATA: 22.02.2018

HORÁRIO: 8h30min

SALA: 003

RAFAELA PIQUIA SOARES

DATA: 22.02.2018

HORÁRIO: 10h30min

SALA: 003

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Porto Velho, 16 de fevereiro de 2018.

HANS LUCAS IMMICH

Subdefensor Público-Geral do Estado

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, em substituição legal ao Defensor Público Geral do Estado, e em cumprimento ao disposto no art. 43, da Lei Complementar nº 117/94 (alterada pela L C nº 357/06), ouvido o Egrégio Conselho Superior da Púbrica do Estado, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com os assentamentos funcionais próprios e o cômputo dos meses, dias e anos até **31 de dezembro de 2017**, a **LISTA DE ANTIGUIDADE PROVISÓRIA** dos integrantes da carreira do Defensor Público do Estado é a seguinte:

DEFENSORES PÚBLICOS DE ENTRÂNCIA ESPECIAL

	Nome	Categoria	Carreira Defensor Publico	Tempo de serviço público Estadual/RO (Fora da DPE)	Tempo de serviço público geral (Fora de RO)	Data de Nasc.
01	CONSTANTINO GORAYEB NETO	11a 11m 26d	15a 11m 09d	20a 06m 07d	00a 05m 11d	02.02.55
02	ANTÔNIO FONTOURA COIMBRA	11a 11m 26d	15a 11m 09d	18a 04m 18d	05a 10m 11d	09.03.57
03	JOSÉ OLIVEIRA DE ANDRADE	11a 11m 26d	15a 11m 09d	18a 00m 12d	----	05.06.58
04	LILIANA DOS SANTOS TORRES DO AMARAL	11a 09m 09d	15a 11m 09d	19a 08m 29d	----	01.02.52
05	JOÃO LUIS SISMEIRO DE OLIVEIRA	11a 09m 09d	15a 11m 09d	16a 08m 09d	00a 04m 13d	29.01.61
06	ÉLIA OLIVEIRA MELO	09a 04m 13d	15a 11m 09d	18a 08m 22d	----	15.02.54
07	TELMA REGINA DE SOUZA	07a 09m 21d	15a 11m 09d	17a 11m 12d	----	09.09.56
08	RAIMUNDO RIBEIRO CANTANHEDE FILHO	07a 09m 21d	15a 11m 09d	17a 11m 11d	----	22.07.57
09	ADELINO CATANEO	03a 07m 16d	15a 04m 00d	17a 05m 30d	----	29.01.60
10	JORGE MORAIS DE PAULA	03a 00m 26d	13a 08m 25d	21a 00m 11d	-----	28.12.52
11	PAULO EDUARDO PEREIRA LIMA	02a 01m 15d	16a 07m 19d	19a 01m 09d	----	04.03.60
12	JOSÉ DA SILVA MESSIAS	01a 02m 01d	15a 11m 09d	15a 08m 08d	----	16.08.56

DEFENSORES PÚBLICOS DE 3ª ENTRÂNCIA

	Nome	Categoria	Carreira Defensor Publico	Tempo de serviço público Estadual/RO (Fora da DPE)	Tempo de serviço público geral (Fora de RO)	Data de Nasc.
01	SÉRGIO MUNIZ NEVES	07a 02m 10d	08a 00m 29d	-	05a 03m 16d	16.06.82
02	MARCUS EDSON LIMA	07a 02m 10d	08a 00m 29d	-	----	23.11.78
03	HANS LUCAS IMMICH	07a 02m 10d	08a 00m 29d	-	----	04.10.81
04	LIBERATO RIBEIRO DE A.FILHO	04a 05m 21d	18a 06m 14d	17a 02m 05d	04ª 09m 18d	17.03.59
05	ALBERTO JOSÉ BEIRA PANTOJA	04a 05m 21d	13a 08m 24d	18a 02m 25d	-----	28.12.55
06	DAYAN SARAIVA DE ALBUQUERQUE	04a 05m 21d	07a 01m 21d	05a 06m 01d	-----	12.06.75
07	JOSE ALBERTO OLIVEIRA DE PAULA MACHADO	03a 05m 21d	07a 01m 21d	00a 03m 16d	-----	02.04.86
08	RAFAEL MIYAJIMA	03a 05m 21d	07a 01m 21d	-	07a 04m 29d	16.08.80
09	GUILHERME LUIS DE ORNELAS SILVA	04a 05m 21d	07a 01m 21d	-	07a 01m 03d	28.09.82
10	EDUARDO WEYMAR	04a 05m 21d	07a 01m 21d	-	05a 07m 04d	14.06.79
11	FÁBIO ROBERTO DE OLIVEIRA SANTOS	04a 05m 21d	07a 01m 21d	-	05a 01m 29d	06.08.76
12	DANIEL MENDES CARVALHO	04a 05m 21d	07a 01m 21d	-	01a 11m 20d	12.05.85
13	LEONARDO WERNECK DE CARVALHO	04a 05m 21d	07a 01m 21d	-	00a 06m 01d	18.03.80
14	ANDRÉ VILAS BOAS GONÇALVES	04a 05m 21d	07a 01m 21d	-	----	02.10.83
15	LIVIA CARVALHO CANTADORI	04a 05m 21d	07a 01m 21d	-	----	24.01.86
16	VALMIR JUNIOR RODRIGUES FORNAZARI	04a 04m 18d	07a 00m 18d	-	00a 05m 14d	11.10.85
17	MARILLYA GONDIM REIS	04a 05m 21d	06a 07m 05d	-	----	14.01.85
18	JOÃO VERDE FRANÇA PEREIRA	02a 10m 26d	04a 06m 13d		03a 04m 11d	23.09.85
19	EVELINE EMANUELLE AYMAR E.NASCIMENTO	02a 10m 26d	04a 06m 13d			13.01.86
20	LEANDRO DE ALMEIDA MAINARDES	02a 10m 26d	04a 03m 22d			14.01.87
21	KELSEN HENRIQUE ROLIM DOS SANTOS	02a 10m 26d	04a 03m 22d			05.05.87
22	RAFAEL DE CASTRO MAGALHAES	02a 10m 26d	04a 01m 05d	04a 05m 02d		22.10.86
23	MORGANA LIGIA BATISTA CARVALHO	02a 10m 26d	04a 01m 05d	02a 08m 04d		19.04.78
24	DIEGO DE AZEVEDO SIMÃO	02a 10m 26d	04a 01m 05d		05a 08m 09d	21.06.82
25	BRUNO ROSA BALBE	02a 10m 26d	04a 01m 05d		03a 01m 28d	21.12.79
26	DIEGO CÉSAR DOS SANTOS	02a 10m 26d	04a 01m 05d		02a 00m 22d	16.09.86
27	VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA	01a 06m 27d	03a 09m 22d			28.11.84

DEFENSORES PÚBLICOS DE 2ª ENTRÂNCIA

	Nome	Categoria	Carreira Defensor Publico	Tempo de serviço público Estadual/RO (Fora da DPE)	Tempo de serviço público geral (Fora de RO)	Data de Nasc.
01	GEORGE BARRETO FILHO	05a 01m 29d	07a 01m 21d	-	00a 05m 24d	16.04.79
02	CÉLIO RENATO DA SILVEIRA	04a 02m 01d	14a 11m 09d	19a 07m 22 d	----	02.05.57

03	ILCEMARA SESQUIM LOPES	02a 07m 24d	04a 01m 05d	08a 11m 07d		20.04.85
04	ROBERSON BERTONE DE JESUS	01a 03m 24d	03a 07m10d			24.09.82
05	YASSUO TROJAHN HAYASHI	01a 03m 24d	03a 04m26d		03a 01m 21d	17.03.82
06	FLAVIO JUNIOR CAMPOS RODRIGUES	01a 02m 13d	03a 03m07d	12a 09m 18d	00a 03m 20d	23.06.80
07	GEONES MIGUEL LEDESMA PEIXOTO	00a 07m 25d	03a 03m07d		06a 06m 25d*	12.02.72
08	EDER MAIFREDE CAMPANHA	00a 05m 21d	03a 03m07d			22.03.81
09	TACIANA AFONSO RIBEIRO XAVIER	00a 05m 20d	03a 03m07d			02.05.89
10	SILMARA BORGHELOT	00a 05m 20d	03a02m09d			14.05.75
11	RITHYELLE DE MEDEIROS BISSI DO NASCIMENTO	00a 03m 21d	03a01m04d			16.08.80
12	LUCAS DO COUTO SANTANA	00a 00m 28d	02a11m16d			24.02.82

DEFENSORES PÚBLICOS DE 1ª ENTRÂNCIA

01	LUCIA PEREIRA BENTO MOREIRA	02a 07m 24d	04a 03m 22d	09a 03m 00d		27.12.78
----	-----------------------------	-------------	-------------	-------------	--	----------

DEFENSORES PÚBLICOS SUBSTITUTOS

	Nome	Categoria	Carreira Defensor Público	Tempo de serviço público Estadual/RO (Fora da DPE)	Tempo de serviço público geral (Fora de RO)	Data de Nasc.
01	RICARDO DE CARVALHO	04 a 07m 16d	04 a 07m 16d			08.01.56
02	MATHEUS VINICIUS WANDERLEY LICHY	02a 04m 14d	02a 04m 14d	*	05a 06m 25d	11.02.86
03	VITOR CARVALHO MIRANDA	02a 04m 14d	02a 04m 14d			15.08.82
04	ELIZIO PEREIRA MENEDES JUNIOR	02a 02m 24d	02a 02m 24d			01.09.80
05	GILBERTO LEITE CAMPELO	01a 11m 07d	01a 11m 07d			10.01.88
06	WILSON NEVES DE MEDEIROS JUNIOR	01a 10m 03d	01a 10m 03d			11.02.86
07	MARIA CECILIA SCHMIDT	01a 07m 22d	01a 07m 22d			15.08.82
08	ALESSANDRA MARTINS MILARÉ	01a 03m 20d	01a 03m 20d			01.09.80
09	FLÁVIA ALBAINE FARIAS COSTA	01a 02m 19d	01a 02m 19d			10.01.88
10	DENISE LUCI CASTANHEIRA	01a 01m 23d	01a 01m 23d			27.08.77
11	LUCAS MARCEL PEREIRA MATIAS	00a 09m19d	00a 09m19d			19.11.84

1) O Dr. RAFAEL MIYAJIMA se encontra afastado da carreira desde 18.05.15, conforme previsto no art. 40º, § 7º, da LC 117/94.(Portaria n. 395/2015-GAB/DPE).

2) O DR. LUCAS MARCEL PEREIRA MATIAS, foi nomeado para ocupar o Cargo de Defensor Público Substituto no quadro dos cargos efetivos da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, conforme Portaria n. 174/2017-GAB/DPE, de 10 de fevereiro de 2017. PUB. NO DOE 30 DE 14.02.2017. POSSE: 13.03.2017.

3) DECLARAR A VACÂNCIA do cargo efetivo de Defensor Público de 3ª Entrância ocupado por VALMIR JUNIOR RODRIGUES FORNAZARI, matrícula nº 300102418, que titularizava a 7ª Defensoria Pública de Porto Velho, a contar de 29 de junho de 2017. PORTARIA Nº 812/2017-GAB/DPE, 03 de julho de 2017.

RECONDUZIR o Excelentíssimo Doutor VALMIR JUNIOR RODRIGUES FORNAZARI, matrícula nº 300102418, ao cargo de Defensor Público de 3ª Entrância da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, com efeitos a partir do dia 01.08.2017. PORTARIA Nº1013/2017-GAB/DPE, DE 09.08.2017.

Houve perda de duas posições na lista, da 15ª posição para a 17ª posição, em razão da declaração de vacância no cargo, a contar de 29 de junho de 2017 (Portaria nº 812/2017-GAB/DPE, de 03 de julho de 2017), com posterior recondução a partir de 01/08/2017 (Portaria nº 1013/2017-GAB/DPE), gerando a perda de tempo de efetivo exercício na carreira e categoria.

4) O Dr. JOSE DA SILVA MESSIAS, Defensor Público de Entrância Especial, teve seu Ato de Aposentadoria nº ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 01/IPERON/DPE-RO, DE 16/01/2018.Pub. no DOE n.21 de 01.02.2018.

5) DECLARAR A VACÂNCIA do cargo efetivo de Defensora Pública de 3ª Entrância ocupado por LUIZIANA TELES FEITOSA ANACLETO, matrícula nº 300093598, que titularizava a 17ª Defensoria Pública de Porto Velho, a contar de 20 de dezembro de 2017, em virtude de posse em outro cargo público incompatível. Portaria nº 160/2018-GAB/DPE, de 01 de fevereiro de 2018.

HANS LUCAS IMMICH

Presidente do Conselho Superior em Substituição
Subdefensor Público Geral do Estado



SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS

EDITAL
SEFIN/CRE
AGÊNCIA DE RENDAS DE BURITIS
6ª DELEGACIA REGIONAL DA RECEITA ESTADUAL / 6ª DRRE
AGÊNCIA DE RENDAS DE BURITIS

Edital de Intimação nº. 003/ARB/2018

Pelo presente Edital, atendendo o que preceituam o inciso III do Artigo 112 e Art. 146 da Lei 688 de 27 de Dezembro de 1996, ficam os contribuintes abaixo arrolados **INTIMADOS** a pagar os créditos lançados através dos respectivos Autos de Infração ou oferecer defesa no prazo de 30 (trinta) dias a contar do 6º dia da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado de Rondônia, sob pena de serem considerados REVÉIS, aplicando-se o que determina o Art. 127 do citado diploma legal.

01 - AUTO DE INFRAÇÃO: 20173000600042
SUJEITO PASSIVO: **I. C DE MEDEIROS IND. E COM. DE MADEIRAS LTDA**
CAD/ICMS : 000000374564-3
CNPJ: 17.336.596/0001-96
END. : LH 03, KM 01, GL 04, LT 110, S/N
BAIRRO : SETOR INDUSTRIAL
CIDADE : BURITIS/RO

02- AUTO DE INFRAÇÃO: 20172901900064
SUJEITO PASSIVO : **C S WIL FABRICA DE MOVEIS LTDA**
CAD/ICMS : 0000000448291-3
CNPJ : 24.092.870/0001-04
END : ROD BR 460 S/N
BAIRRO : SETOR INDUSTRIAL
CIDADE : BURITIS/RO

03- AUTO DE INFRAÇÃO: 20172901900065
SUJEITO PASSIVO: **O J CHUANTS ME**
CAD/ICMS : 00000000458314-1
CNPJ : 25.005.052/0001-81
END : LH 03, LT 46, GL 04 Nº 46A
BAIRRO : SETOR INDUSTRIAL
CIDADE : BURITIS/RO

04- AUTO DE INFRAÇÃO: 20172901900066
SUJEITO PASSIVO: **O J CHUANTS ME**
CAD/ICMS : 00000000458314-1
CNPJ : 25.005.052/0001-81
END : LH 03, LT 46, GL 04 Nº 46A
BAIRRO : SETOR INDUSTRIAL
CIDADE : BURITIS/RO

05- AUTO DE INFRAÇÃO: 20172901900067
SUJEITO PASSIVO: **L A CABOS EIRELI ME**
CAD/ICMS : 00000000428475-5
CNPJ : 22.075.119/0001-66
END : ROD RO 460 Nº 15
BAIRRO : SETOR INDUSTRIAL
CIDADE : BURITIS/RO

06- AUTO DE INFRAÇÃO: 20172901900068
SUJEITO PASSIVO: **M. A. A. DA COSTA FERRAGENS EPP**
CAD/ICMS : 00000000463739-9
CNPJ : 26.122.001/0001-00
END : AV. PORTO VELHO S/N
BAIRRO : SETOR 10
CIDADE : BURITIS/RO

07- AUTO DE INFRAÇÃO: 20172901900069
SUJEITO PASSIVO: **S. M. DA SILVA FABRICA DE MOVEIS ME**
CAD/ICMS : 00000000481150-0
CNPJ : 27.839.120/0001-33
END : AV. AYRTON SENNA, 1569A
BAIRRO : SETOR 01
CIDADE : BURITIS/RO

08- - AUTO DE INFRAÇÃO: 20172901900071
SUJEITO PASSIVO: **S. M. DA SILVA FABRICA DE MOVEIS ME**
CAD/ICMS : 00000000481150-0
CNPJ : 27.839.120/0001-33
END : AV. AYRTON SENNA, 1569A
BAIRRO : SETOR 01
CIDADE : BURITIS/RO

09- AUTO DE INFRAÇÃO: 20173000600072SUJEITO PASSIVO: **SURFMA D INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS****LTDA ME**

CAD/ICMS : 00000000328044-6
CNPJ : 13.280.279/0001-56
END : RUA DA FAVEIRA, 42
BAIRRO : SETOR 07
CIDADE : BURITIS/RO

10- AUTO DE INFRAÇÃO: 20172901900073SUJEITO PASSIVO : **C S WIL FABRICA DE MOVEIS LTDA**

CAD/ICMS : 0000000448291-3
CNPJ : 24.092.870/0001-04
END : ROD BR 460 S/N
BAIRRO : SETOR INDUSTRIAL
CIDADE : BURITIS/RO

11- AUTO DE INFRAÇÃO: 20172901900078SUJEITO PASSIVO: **O J CHUANTS ME**

CAD/ICMS : 00000000458314-1
CNPJ : 25.005.052/0001-81
END : LH 03, LT 46, GL 04 Nº 46A
BAIRRO : SETOR INDUSTRIAL
CIDADE : BURITIS/RO

12- AUTO DE INFRAÇÃO: 20172901900088SUJEITO PASSIVO: **IND. E COM. DE MADEIRAS VALE VERDE LTDA.**

CAD/ICMS : 00000000417705-3
CNPJ : 21.101.937/0001-23
END : LOT. LH UNIÃO, LT 43, GL 3
BAIRRO : SETOR INDUSTRIAL
CIDADE : BURITIS/RO

Buritis / RO, 06/02/2018

Fábio Pereira Campos
Cad. 300049369
TTE / Agente de Rendas
Em Substituição

César Luis Salles de Souza
Coordenador da Receita Estadual /Substituto

Resolução N. 4, de 16 de fevereiro de 2018.
RESOLUÇÃO N. 001/2018/GAB/CRE
Porto Velho, 09 de fevereiro de 2018.

Divulga as metas mensais estabelecidas para o exercício corrente.

O COORDENADOR GERAL DA RECEITA ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO as disposições da alínea "a" do artigo 5º do Decreto n. 22.562, de 06 de fevereiro de 2018; e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 6º do Decreto n. 22.562, de 06 de fevereiro de 2018,

R E S O L V E:

Art. 1º. Divulgar os valores das metas mensais estabelecidas para o exercício de 2018, consoante os cálculos nos termos da alínea "a" do inciso I do artigo 5º do Decreto n. 22.562, de 06 de fevereiro de 2018, conforme quadro abaixo:

MÊS	Metas de 2018
Jan	5,47%
Fev	5,70%
Mar	10,58%
Abr	4,44%
Mai	9,57%
Jun	4,42%
Jul	5,79%
Ago	8,53%



Set	4,65%
Out	4,59%
Nov	2,88%
Dez	0,80%

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data da publicação.

Cesar Luis Salles de Souza
Coordenador Geral da Receita Estadual/Substituto

SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Portaria nº 120/2018/SEAS-GD

A Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 224, de 04 de janeiro de 2.000, Decreto de Nomeação de 30 de maio de 2017, publicado no DOE nº 101, de 01 de junho de 2017.

Considerando o memorando nº 1/2018/SEAS-GERRDM, 05 de fevereiro de 2018.

Resolve:

Art. 1º- Autorizar o deslocamento da servida abaixo relacionada ao Município de Seringueiras para realização e verificação IN LOCO, quanto ao acompanhamento da execução e fiscalização na APAE para emissão de relatório final dos convênios.. No período de 23/02/2018 a 23/02/2018

Nome	Matrícula	Lotado
Cristielly Glowaski	300139829	Rolim de Moura

Art. 2º- O prazo para prestação de contas será de 05 (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3º- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4º- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Portaria nº 121/2018/SEAS-GD

A Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 224, de 04 de janeiro de 2.000, Decreto de Nomeação de 30 de maio de 2017, publicado no DOE nº 101, de 01 de junho de 2017.

Considerando o memorando nº 7/2018/SEAS-PROCON, 30 de janeiro de 2018.

Resolve:

Art. 1º- Autorizar o deslocamento dos servidores abaixo relacionados ao Município de Guajará Mirim para Implantação do SINDEC 2 e capacitação dos servidores no novo sistema, visando o atendimento Audiência, envio de CIP Eletrônica e Cartório. No período de 26/02/2018 a 28/02/2018.

Nome	Matrícula	Lotado
Rui Rodrigues da Costa	300110971	Porto Velho
João Carlos Ortiz Pereira	300104317	Porto Velho

Art. 2º- O prazo para prestação de contas será de 05 (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3º- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4º- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Portaria nº 122/2018/SEAS-GD

A Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 224, de 04 de janeiro de 2.000, Decreto de Nomeação de 30 de maio de 2017, publicado no DOE nº 101, de 01 de junho de 2017.

Considerando o memorando nº 1/2018/SEAS-GT, 09 de fevereiro de 2018.

Resolve:

Art. 1º- Autorizar o deslocamento do servidor abaixo relacionado ao Município de Ariquemes para Conduzir as Secretárias para reunião com o Governador. No período de 09/02/2018 a 09/02/2018

Nome	Matrícula	Lotado
Fabio da Silva Elias	300113092	Porto velho

Art. 2º- O prazo para prestação de contas será de 05 (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3º- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4º- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

EDITAL Nº 001/2018/COORDENADORIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO – demanda habitacional de porto velho

EXCLUSÃO POR desistência E ÓBITO DE CANDIDATOS PRÉ-SELECIONADOS para o empreendimento morar melhor

O GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, na qualidade de representante do Estado, junto ao Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) – Faixa 1, do Governo Federal em parceria com o Programa Morada Nova (PMN), devido a contrapartida financeira do Governo do Estado de Rondônia, sendo este, o Ente Público responsável pela pré-seleção de candidatos a beneficiários para as 2.512 (duas mil quinhentas e doze) unidades habitacionais do empreendimento Residencial MORAR MELHOR, localizado no Bairro Aeroclube na Zona Sul de Porto Velho, tendo o Banco do Brasil S/A, Instituição Financeira (IF) gestora dos recursos e responsável pela execução do empreendimento, informa que realizou através da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social (SEAS), CADASTRO para levantamento de DEMANDA HABITACIONAL no município de Porto Velho, realizado no período de 30 de agosto a 08 de setembro de 2016, conforme o EDITAL Nº. 005/2016/COORDENADORIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO/DEMANDA HABITACIONAL DE PORTO VELHO, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE Nº. 141, datado de 01/08/2016, seguido do 1º ADITIVO AO EDITAL Nº. 005/2016/COORDENADORIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO/DEMANDA HABITACIONAL DE PORTO VELHO, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE Nº. 079, datado de 28/04/2017, bem como o 2º ADITIVO AO EDITAL Nº. 005/2016/COORDENADORIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO/DEMANDA HABITACIONAL DE PORTO VELHO, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE Nº. 131, datado de 14/07/2017.

Considerando o exposto acima, para posterior indicação dos candidatos, realizou Sorteio de Candidatos para a Seleção dos beneficiários para o empreendimento em questão, conforme o EDITAL Nº. 003/2017/COORDENADORIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO/DEMANDA HABITACIONAL DE PORTO VELHO, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE Nº. 132, datado de 17/07/2017, seguido do 1º ADITIVO AO EDITAL Nº. 003/2017/COORDENADORIA ESTADUAL DE

HABITAÇÃO/DEMANDA HABITACIONAL DE PORTO VELHO, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE Nº. 139, datado de 26/07/2017, seguido do Resultado Final de Seleção de Candidatos a Beneficiários, conforme o EDITAL Nº. 004/2017/COORDENADORIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO/DEMANDA HABITACIONAL DE PORTO VELHO, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE Nº. 149, datado de 09/08/2017, seguido do 1º ADITIVO AO EDITAL Nº. 004/2017/COORDENADORIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO/DEMANDA HABITACIONAL DE PORTO VELHO, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE Nº. 179, datado de 22/09/2017 e, em consonância com a ERRATA AO EDITAL Nº. 004/2017/COORDENADORIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO/DEMANDA HABITACIONAL DE PORTO VELHO, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE Nº. 222, datado de 28/11/2017, sucessivo a exclusão por não comparecimento dos candidatos pré-selecionados, em conformidade com o EDITAL Nº 015/2017/COORDENADORIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO - DEMANDA HABITACIONAL DE PORTO VELHO, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE/RO nº 235, do dia 15 de dezembro de 2017.

Considerando o fito de dar transparência ao processo de pré-seleção, e cumprir com os princípios da administração pública, em especial, o princípio da publicidade.

Considerando a MANIFESTAÇÃO ESPONTÂNEA DE DESISTÊNCIA por parte dos candidatos a beneficiários, nesta SEAS, após divulgação do resultado do sorteio nos meios de comunicações locais, bem como oficial, e ainda, apresentação de CERTIDÃO DE ÓBITO por parte de interessados, não havendo participantes declarados na composição familiar para dar continuidade ao processo.

O Governo do Estado de Rondônia, por intermédio da Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual de 29 de maio de 2017, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE/RO nº 100, datado de 31 de maio de 2017, TORNA PÚBLICA A EXCLUSÃO POR DESISTÊNCIA E ÓBITO DOS CANDIDATOS PRÉ-SELECIONADOS, mencionados na listagem contida no Anexo I, parte integrante deste Edital, em consonância com a Portaria 163, de 06 de maio de 2016, do Ministério das Cidades, item 5.2.3, alíneas "g" e "h", que dispõe das situações nas quais os candidatos sorteados poderão ser excluídos do processo de seleção.

O candidato excluído do processo de pré-seleção para o empreendimento Morar Melhor, permanecem na base de dados do Sistema Morada Nova (SMN), na Demanda Habitacional de Porto Velho e não participa de outros sorteios enquanto não finalizar o processo de seleção para o empreendimento no qual foi sorteado, com exceção dos candidatos na condição de suplente que ainda tenham substituído um candidato titular excluído, conforme subitem 4.5.3 do EDITAL Nº. 003/2017/COORDENADORIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO/DEMANDA HABITACIONAL DE PORTO VELHO.

As substituições, no caso dos titulares, se dará pelos candidatos suplentes, obedecendo a ordem de sorteio e de comparecimento com montagem de dossiê, nos seus respectivos segmentos e grupos, conforme o subitem 4.5.4 do EDITAL Nº. 003/2017/COORDENADORIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO/DEMANDA HABITACIONAL DE PORTO VELHO, sendo estes procedimentos publicizados em processos posteriores.

A SEAS presta informações aos interessados por meio de telefone, bem como, disponibiliza consulta pública através da Coordenadoria Estadual de Habitação (COHAB), localizada nas dependências do TUDO AQUI, sito à Av. Sete de Setembro, 830 - Centro, Porto Velho - RO, 76.801-084 - 1º Andar, no horário de atendimento das 07h30min às 16h00min de 2ª Feira a 6ª Feira.

Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social (SEAS).

Porto Velho, 09 de fevereiro de 2018.

VILMA ALVES DOS SANTOS

Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social (SEAS)

ANEXO I

RELAÇÃO DE CANDIDATOS EXCLUÍDOS POR DESISTÊNCIA E ÓBITO

Nº. ORD.	NOME DO TITULAR DO CADASTRO	CPF	MOTIVO	SEGMENTO / GRUPO DE SORTEIO	ORDEM SORTEIO
1	ADRIANA SOUZA LIMA	007.522.722-33	DESISTÊNCIA	Suplente - Grupo I	1516º
2	ALESSANDRA SUELENE DOS SANTOS COSTAS	014.611.062-57	DESISTÊNCIA	Suplente - Grupo II	666º
3	ALINE ARAUJO FERREIRA	015.392.362-85	DESISTÊNCIA	Suplente - Grupo I	1394º
4	ALINE MONTENEGRO DE LEMOS	020.622.722-19	DESISTÊNCIA	Suplente - Grupo I	1545º
5	ANA FLAVIA LORERA DOS SANTOS	009.307.552-94	DESISTÊNCIA	Suplente - Grupo I	1486º
6	ANA LUZIA DE SOUSA FALCAO	928.696.882-53	DESISTÊNCIA	Suplente - Cota Pessoa Com Deficiência	95º
7	ANA MARIA PINTO BATISTA	930.790.442-15	DESISTÊNCIA	Suplente - Grupo I	1501º
8	ANA TALITA DE SOUZA FREITAS	013.389.662-51	DESISTÊNCIA	Suplente - Grupo I	1442º
9	ANDREIA ALVES FERREIRA	829.264.332-04	DESISTÊNCIA	Suplente - Grupo I	1585º
10	ANDREIA SANTOS BRITO	526.036.102-44	DESISTÊNCIA	Cota Pessoa Com Deficiência	56º
11	ANDREIA SOUZA DA SILVA	003.912.112-77	DESISTÊNCIA	Suplente - Grupo I	1415º
12	ANGELICA GOMES DE ARAUJO BATISTA	778.662.582-87	DESISTÊNCIA	Suplente - Grupo I	1525º
13	ANGELASILVIA PERES DE MORAES	884.921.412-04	DESISTÊNCIA	Suplente - Grupo I	1690º
14	BEATRIZ DA SILVA FRANCA	024.808.962-50	DESISTÊNCIA	Suplente - Grupo I	1543º
15	BEATRIZ GOMES PONTES	538.108.992-91	DESISTÊNCIA	Suplente - Grupo I	1615º
16	BETRIZ REGINA DA SILVA SANTOS	009.596.832-67	DESISTÊNCIA	Suplente - Grupo I	1477º
17	BIANKA ALVES DA SILVA	017.789.642-65	DESISTÊNCIA	Suplente - Grupo I	1519º
18	CAROLINA SAMARA RODRIGUES LEAL	934.873.802-00	DESISTÊNCIA	Suplente - Grupo I	1471º
19	CLEUDIMAR MONTEIRO DE OLIVEIRA	939.916.302-49	DESISTÊNCIA	Suplente - Grupo I	1393º
20	CLEUMAR AMORIM DOS SANTOS	006.932.052-70	DESISTÊNCIA	Suplente - Grupo I	1397º
21	DANIELE CATARINE MOLINA DA CRUZ	017.425.172-69	DESISTÊNCIA	Suplente - Grupo I	1431º
22	DANIELE DOS SANTOS ALBUQUERQUE	034.409.172-40	DESISTÊNCIA	Suplente - Grupo I	1495º
23	DANIELE NASCIMENTO NEVES	036.934.752-88	DESISTÊNCIA	Grupo II	303º
24	DIONEIA LOPES MARQUES	910.137.392-72	DESISTÊNCIA	Suplente - Grupo I	1378º
25	DORA CARINA RONDO PINTO	810.653.882-68	DESISTÊNCIA	Suplente - Grupo I	1769º
26	ELAINE FRANCA DE SOUZA	003.159.542-13	DESISTÊNCIA	Suplente - Grupo II	691º
27	ELIANE LOPES DA SILVA	026.751.592-80	DESISTÊNCIA	Suplente - Grupo I	1422º
28	ELIMARA OLIVEIRA DE CARVALHO	999.209.302-10	DESISTÊNCIA	Suplente - Grupo I	1500º
29	ELMA IOLANDA GUEDES DE SOUZA	015.588.332-18	DESISTÊNCIA	Suplente - Grupo II	680º
30	FERNANDA COSTA PEREIRA	002.762.962-73	DESISTÊNCIA	Grupo II	336º
31	FLAVIA MACIEIRA AMARAL	018.871.162-73	DESISTÊNCIA	Suplente - Grupo I	1458º
32	FRANCISCA MARQUES DE SOUZA	025.875.642-04	DESISTÊNCIA	Suplente - Cota Idosos	176º
33	GELSIVANY COSTA VIEIRA	017.499.722-12	DESISTÊNCIA	Suplente - Grupo II	676º
34	GENILCE DA COSTA MUNIZ	891.202.132-04	DESISTÊNCIA	Suplente - Grupo I	1449º
35	GESSICA BORGES FROTA	001.015.182-69	DESISTÊNCIA	Suplente - Grupo I	1451º



36	GISELE DA SILVA LEITE	843.333.752-15	DESISTÊNCIA	Suplente - Grupo I	1526º
37	GRACIANE SOCORRO RAMOS DE SOUSA	879.231.062-15	DESISTÊNCIA	Suplente - Grupo I	1398º
38	HAIUME DA SILVA MATOS	012.327.602-00	DESISTÊNCIA	Suplente - Grupo I	1448º
39	IARA REGINA FERREIRA DA ROCHA	020.696.002-62	DESISTÊNCIA	Suplente - Grupo I	1372º
40	IRAMAIA TITO DE SOUZA	333.174.539-15	DESISTÊNCIA	Suplente - Cota Idosos	156º
41	IZAURA CORREIA LOPES	625.134.432-68	DESISTÊNCIA	Suplente - Grupo I	1390º
42	JAIRILENE FELIX DA SILAVA	011.730.661-44	DESISTÊNCIA	Suplente - Grupo I	1518º
43	JAYNA PRINCILA BARBOSA RIBEIRO	676.517.802-30	DESISTÊNCIA	Suplente - Grupo I	1429º
44	JOANA UCHOA BEZERRA	869.195.122-20	DESISTÊNCIA	Suplente - Grupo I	1446º
45	JOAO CANDIDO DA COSTA	130.067.033-91	DESISTÊNCIA	Suplente - Cota Pessoa Com Deficiência	92º
46	JOSE ELIAS DA SILVA	707.203.473-00	DESISTÊNCIA	Suplente - Cota Idosos	169º
47	JOSE FIRMINO DA SILVA	326.430.632-87	DESISTÊNCIA	Homologado - Cota Idosos	66º
48	JOSE MARIANO DA SILVA	028.182.562-91	DESISTÊNCIA	Suplente - Cota Idosos	163º
49	KARINE NEVES GUIMARÃES	021.064.672-14	DESISTÊNCIA	Suplente - Grupo I	1536º
50	LAURIMAR MARIA DA SILVA FERNANDES	029.930.912-63	DESISTÊNCIA	Suplente - Grupo I	1485º
51	LILIANE FRANCISCA DE LIMA OLIVEIRA	810.801.072-15	DESISTÊNCIA	Suplente - Grupo II	693º
52	LUANA DOS SANTOS SILVA	033.473.552-10	DESISTÊNCIA	Suplente - Grupo I	1479º
53	LUCIANA MARTINS DE ALMEIDA	022.822.012-21	DESISTÊNCIA	Suplente - Grupo I	1530º
54	LUCIANA ROBERTO DE CARVALHO	001.357.162-17	DESISTÊNCIA	Suplente - Grupo I	1553º
55	LUCIRLEIA PANTOJA DE OLIVEIRA	816.338.402-63	DESISTÊNCIA	Suplente - Grupo I	1540º
56	LUSIMAR RAMOS DA SILVA	921.560.612-20	DESISTÊNCIA	Suplente - Grupo I	1713º
57	MANOEL GONCALVES DE ALMEIDA	145.621.461-68	DESISTÊNCIA	Suplente - Cota Idosos	189º
58	MARA CRISTINA CUELHAR MUNOZ	000.450.152-79	DESISTÊNCIA	Suplente - Grupo I	1489º
59	MARCIA MAMEDE DAS CHAGAS	028.384.921-52	DESISTÊNCIA	Suplente - Grupo I	1381º
60	MARIA APARECIDA DE SOUZA	735.553.122-00	DESISTÊNCIA	Suplente - Grupo I	1528º
61	MARIA BRUNA DA SILVA SANTANA	892.986.592-53	DESISTÊNCIA	Suplente - Grupo I	1497º
62	MARIA CLEMILDA BARBOSA FERREIRA	698.728.132-72	DESISTÊNCIA	Suplente - Grupo I	1438º
63	MARIA DA GLORIA GOMES DA SILVA ARAUJO	751.965.652-72	DESISTÊNCIA	Suplente - Grupo I	1468º
64	MARIA DAS GRACAS BENICIO DA SILVA	201.516.752-87	DESISTÊNCIA	Suplente - Cota Idosos	173º
65	MARIA DE NAZARE NASCIMENTO DE OLIVEIRA	944.203.942-34	DESISTÊNCIA	Suplente - Grupo I	1430º
66	MARIA JOSE LIMPIAS SOLETO	842.503.802-20	DESISTÊNCIA	Suplente - Cota Idosos	157º
67	MARIA JOSIANE SILVA	999.570.512-53	DESISTÊNCIA	Suplente - Grupo I	1384º
68	MARIA ZUILA HOLANDA DA SILVA	611.446.062-68	DESISTÊNCIA	Suplente - Grupo I	1455º
69	MARILENE CARDOSO DA COSTA	797.375.362-15	DESISTÊNCIA	Suplente - Grupo I	1409º
70	MARINALVA DOS SANTOS	326.822.552-72	DESISTÊNCIA	Homologado - Cota Idosos	109º
71	MARLY ALVES DA SILVA PRADO	010.522.007-88	DESISTÊNCIA	Grupo III	256º
72	MAURISANDRA FLORESTA ANDRADE DE OLIVEIRA	974.406.982-15	DESISTÊNCIA	Suplente - Grupo I	1508º
73	MICHELE SALCEDO VASSINAVE	987.642.922-15	DESISTÊNCIA	Suplente - Grupo I	1433º
74	NEIRIANE DA SILVA RIBEIRO	034.617.681-62	DESISTÊNCIA	Suplente - Grupo I	1466º
75	NEURI APARECIDA FERREIRA PADILHA	327.071.852-72	DESISTÊNCIA	Grupo I	185º
76	QUELE CRISTINA SILVA CAVALCANTE	018.156.882-97	DESISTÊNCIA	Suplente - Grupo I	1437º
77	RAIANE VIEIRA GOMES	016.057.832-93	DESISTÊNCIA	Suplente - Grupo I	1419º
78	ROSILDA RIBEIRO DIAS	844.950.302-72	DESISTÊNCIA	Suplente - Grupo I	1506º
79	ROSINETE BENTES ALECRIM DE ARAUJO	455.801.462-72	DESISTÊNCIA	Suplente - Grupo I	1457º
80	ROZINHA LIMA DOS SANTOS	594.018.932-68	DESISTÊNCIA	Suplente - Cota Idosos	161º
81	SANDRA CRISTINA DA SILVA PIRES	680.126.162-20	DESISTÊNCIA	Suplente - Cota Pessoa Com Deficiência	85º
82	SELMA TICO DOS SANTOS	625.208.812-91	DESISTÊNCIA	Suplente - Grupo I	1404º
83	SORILANE SILVA PINTO LIMOEIRO	031.579.092-07	DESISTÊNCIA	Suplente - Grupo I	1512º
84	SUEVELIN SOUZA QUEIROZ	008.542.542-77	DESISTÊNCIA	Suplente - Grupo I	1616º
85	TAIS FREIRE DA SILVA	018.156.232-41	DESISTÊNCIA	Suplente - Grupo I	1452º
86	TANIA DOS SANTOS DA SILVA	022.439.302-26	DESISTÊNCIA	Suplente - Grupo I	1439º
87	TATIANE RODRIGUES DA SILVA	012.948.882-85	DESISTÊNCIA	Suplente - Grupo I	1405º
88	TATIANE SILVA LEMOS	004.476.482-09	DESISTÊNCIA	Grupo I	1020º
89	THATIANA DA GAMA COSTA	814.338.242-72	DESISTÊNCIA	Suplente - Grupo I	1410º
90	VANDA CRISTINA ALBANO DE LUCENA	233.242.282-04	DESISTÊNCIA	Suplente - Grupo III	347º
91	VANUZA DA SILVA FERREIRA	016.274.422-60	DESISTÊNCIA	Suplente - Grupo I	1542º
92	WALDEMAR GASQUES ROMERO	058.706.402-10	DESISTÊNCIA	Suplente - Cota Idosos	174º
93	WILSON MARTINS DA ROCHA	421.570.132-53	DESISTÊNCIA	Suplente - Cota Idosos	155º
94	JONAS BENEDITO BRASIL MONTEIRO	847.578.333-34	ÓBITO	Grupo III	50º
95	MATHEUS RIBEIRO DA CONCEICAO	024.472.342-79	ÓBITO	Grupo III	223º
96	WALDA FERREIRA DA COSTA	090.971.552-15	ÓBITO	Homologado - Cota Idosos	30º

Porto Velho, 09 de fevereiro de 2018.

 VILMA ALVES DOS SANTOS
 Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social (SEAS)

ERRATA

Considerando o disposto no EDITAL Nº 015/2017/COORDENADORIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO - DEMANDA HABITACIONAL DE PORTO VELHO, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE/RO nº 235, do dia 15 de dezembro de 2017, cujo objeto foi TORNAR PÚBLICA A EXCLUSÃO POR NÃO COMPARECIMENTO DOS CANDIDATOS PRÉ-SELECIONADOS, mencionados na listagem contida no Anexo I, parte integrante deste Edital, em consonância com a Portaria Nº 163, de 06 de maio de 2016, do Ministério das Cidades, item 5.2.3, alínea "h", que dispõe das situações nas quais os candidatos sorteados poderão ser excluídos do processo de seleção para o empreendimento Morar Melhor, na cidade de Porto Velho/RO, construído com recursos do Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV), do Governo Federal, em parceria com o Governo do Estado de Rondônia e a Prefeitura de Porto Velho.

Após publicação do Edital supracitado, observou-se um equívoco no ANEXO I - RELAÇÃO DE CANDIDATOS EXCLUÍDOS POR NÃO COMPARECIMENTO, sendo a publicação de Nº. ORD. 167, do candidato JOSE ALVES FERREIRA - CPF 237.205.902-59, devendo este, não fazer parte desta relação, pois o mesmo compareceu e retirou Notificação avulsa, datada de 31/08/2017, com informação de "Agendado para 06/10/2017" para atualização e/ou cadastro junto ao CadÚnico, e confeccionou seu dossiê em 10/10/2017, atendendo aos prazos estabelecidos, em data anterior a publicação da sua exclusão.



Portanto, o Governo do Estado de Rondônia, por intermédio da Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual de 29 de maio de 2017, publicado no DOE/RO nº 100 do dia 31 de maio de 2017, torna pública a seguinte errata.

Onde se lê:

Nº. ORD.	NOME DO TITULAR DO CADASTRO	CPF	SEGMENTO / GRUPO DE SORTEIO	ORDEM SORTEIO
1	ARZELINA DA COSTA TELES DE ARAUJO	341.263.092-68	Homologado - Cota Idosos	37º
2	FRANCISCA PEREIRA VIEIRA	107.272.212-72	Homologado - Cota Idosos	54º
3	LUIZA LIMA DE MACEDO	203.935.122-15	Homologado - Cota Idosos	75º
4	MARIA MENDES DE SENA	074.118.392-72	Homologado - Cota Idosos	104º
5	MARIA SOCORRO FERREIRA	238.471.232-20	Homologado - Cota Idosos	25º
6	MARIANA CARDOZO MOURAO	162.942.542-72	Homologado - Cota Idosos	26º
7	RAIMUNDO DELGADO DE ALMEIDA	054.317.942-72	Homologado - Cota Idosos	123º
8	DOMINGOS PIMENTA FERNANDES	060.751.502-34	Cota Idosos	137º
9	BENEDITO ALVES MACHADO	350.952.372-53	Suplente - Cota Idosos	164º
10	DEMETRIO DE MELO	035.907.632-72	Suplente - Cota Idosos	180º
11	EUCLIDES VIEIRA DE CASTRO	409.048.902-44	Suplente - Cota Idosos	175º
12	MARGARIDA TOSCANO DE ALMEIDA	486.334.612-34	Suplente - Cota Idosos	160º
13	MARIA ZELIA DIAS	142.869.552-49	Suplente - Cota Idosos	184º
14	NAIR VAZ SOARES	562.476.302-63	Suplente - Cota Idosos	171º
15	TEREZINHA GALVAO MACIEL	874.708.452-91	Suplente - Cota Idosos	165º
16	AMANDA SOUZA DOS SANTOS	021.191.722-26	Cota Pessoa Com Deficiência	8º
17	GEZILDA REGO DE SANTANA	312.779.422-34	Cota Pessoa Com Deficiência	40º
18	GLEICIANE MENDES TEOTONIO	966.098.852-49	Cota Pessoa Com Deficiência	74º
19	KATALLEN ANNE MORAIS COSTA	774.765.492-87	Suplente - Cota Pessoa Com Deficiência	90º
20	ADRIENE BARBOSA PASSOS	019.035.792-44	Grupo I	161º
21	ALESSANDRA DE MELO VALE	966.871.182-34	Grupo I	412º
22	ALINE CRISTINA FREITAS DA SILVA MENDES	019.542.552-92	Grupo I	754º
23	ALINE SEIXAS PEREIRA	047.447.412-74	Grupo I	601º
24	ANDREA LOURENCO DA SILVA	779.798.002-06	Grupo I	861º
25	ANDREIA NORONHA DE CARVALHO	825.524.012-87	Grupo I	149º
26	CARLEANE RODRIGUES FERNANDES DE HOLANDA	640.420.302-20	Grupo I	953º
27	CELIANA DE SOUZA	846.999.222-87	Grupo I	329º
28	CHIRLENE BORGES DA SIVA	017.262.382-02	Grupo I	302º
29	CINEIA SILVA DE SOUZA	961.247.762-00	Grupo I	715º
30	CREUZIMAR LIMA AMORIM	957.816.172-72	Grupo I	811º
31	CRISTIANE MOREIRA VAZ	011.588.152-20	Grupo I	473º
32	DAIANA RODRIGUES DOS SANTOS	032.582.572-64	Grupo I	815º
33	DANIELE FROTA DA CONCEICAO	000.347.722-35	Grupo I	1263º
34	DUCILENI BARBOSA DE SOUZA	830.298.262-87	Grupo I	24º
35	ELAINE RODRIGUES DOS SANTOS	376.710.468-76	Grupo I	1204º
36	ELDIENE DE SOUSA CARVALHO	094.512.906-80	Grupo I	1202º
37	ELIANA SOUZA DE CASTRO	925.611.282-53	Grupo I	1195º
38	ELIANE FERREIRA DA SILVA	969.144.322-87	Grupo I	1335º
39	ELISSANDRA MELOS LOPES	918.712.392-49	Grupo I	261º
40	ERINEIA DE JESUS MACIEL	498.011.472-53	Grupo I	470º
41	FRANCISCA CONCEIÇÃO DE SOUZA DA SILVA	982.427.412-04	Grupo I	1128º
42	FRANCLANE SILVA DE ALCANTARA	922.749.602-59	Grupo I	617º
43	GRACIELLI LEITE	020.163.232-21	Grupo I	208º
44	HERICA RIBEIRO OBEBEK	016.544.452-58	Grupo I	70º
45	INGRID LACERDA DE MACEDO	019.023.042-84	Grupo I	1º
46	JACIARA FERREIRA DA SILVA DUARTE	014.432.972-75	Grupo I	515º
47	JAMILES GRACIELE ALVES DA SILVA	032.827.722-38	Grupo I	1025º
48	JEINE CRISTINA DE SOUZA PINTO	008.896.082-02	Grupo I	1000º
49	JOCILENE ALVES DE ALMEIDA	000.487.292-48	Grupo I	467º
50	JOICE ANDRESSA DA SILVA MENDES	022.123.652-09	Grupo I	1017º
51	JOSIANE LUCAS	007.979.822-56	Grupo I	778º
52	JOSILENE CAMPOS FONSECA	019.158.572-60	Grupo I	998º
53	JOVELIANA ARRUDA BAUMGARTEN	548.714.412-53	Grupo I	835º
54	JUSCILENE DO NASCIMENTO SOBRINHO	545.233.542-00	Grupo I	151º
55	JUSSARA NASCIMENTO	022.139.732-96	Grupo I	1149º
56	LUARA KELLY MACHADO MAGALHAES	064.842.183-07	Grupo I	1248º
57	LUCICLEIDE MAIA DOS SANTOS	780.357.083-68	Grupo I	231º
58	LUZINEIDE BARBOSA DA SILVA	875.631.342-04	Grupo I	1281º
59	MARCIA TEODORA	167.404.848-30	Grupo I	984º
60	MARCILENE DE PAULA RIBEIRO	015.940.262-03	Grupo I	79º
61	MARIA DAS GRACAS DA SILVA RAMALHO	341.091.612-15	Grupo I	863º
62	MARIA DE JESUS DOS SANTOS RIBEIRO	025.148.052-60	Grupo I	1090º
63	MARIA DO CARMO MAIA BANDEIRA	360.285.252-00	Grupo I	174º
64	MARIA DORALICE DA SILVA GALVAO	006.860.642-75	Grupo I	392º
65	MARIA LUCIA PEREIRA ALEXANDRINO	531.296.362-34	Grupo I	949º
66	MARIA LUCIMA DIAS DE LIMA	579.835.262-53	Grupo I	155º
67	MARIACHARLENE FERREIRA AS SILVA	860.530.272-00	Grupo I	556º
68	MAURA CRISTINA PIVA DE SOUZA	387.104.202-15	Grupo I	114º
69	MEIRIMAR SILVA BARBOSA	001.285.672-01	Grupo I	590º
70	MICAELI VITOR DE SOUZA	022.190.572-32	Grupo I	710º
71	MONALIZA DA SILVA QUEIROZ FERREIRA	958.351.562-00	Grupo I	712º
72	NADILENE GONCALVES DE LIMA	916.513.102-97	Grupo I	1048º
73	NAYARA TEODORA	017.692.032-30	Grupo I	718º



74	OZINETE LOPES SILVA	031.052.093-28	Grupo I	987º
75	PATRICIA FERREIRA DA CRUZ	533.375.812-34	Grupo I	242º
76	PAULA CRISTINA MATIAS WINGERD	017.159.852-06	Grupo I	169º
77	RAIANE COSTA ARAUJO	924.828.302-06	Grupo I	741º
78	REGIANY REGIS DA COSTA FRANKLINO	656.105.202-15	Grupo I	86º
79	ROSANGELA BARBOSA DA SILVA	693.969.492-72	Grupo I	1209º
80	ROSILEIDE PINTO DE VASCONCELOS	599.961.702-25	Grupo I	401º
81	ROSILENE CARVALHO SILVA	479.073.982-15	Grupo I	968º
82	SARA DA COSTA ROLIM	015.047.122-00	Grupo I	399º
83	SARA JANE MENEZES DA SILVA	008.055.952-28	Grupo I	1271º
84	SUELEM SOARES DA COSTA	013.039.992-26	Grupo I	1145º
85	TATIANE BRUNA CARVALHO	055.871.895-70	Grupo I	915º
86	TATIANE SILVA HANUSCH	010.159.562-03	Grupo I	445º
87	TAYNARA DA SILVA DIAS	028.827.122-00	Grupo I	1102º
88	THAIANE PEREIRA DE LIMA	963.327.942-91	Grupo I	406º
89	VIVIANE DE MACEDO DA COSTA	019.615.092-29	Grupo I	199º
90	ANTONIA LUCILENE COSTA DA SILVA	972.905.482-72	Suplente - Grupo I	1605º
91	BERENICE MENDES CORDEIRO	901.514.962-34	Suplente - Grupo I	1557º
92	CLISIANE SILVA SENA	068.781.675-07	Suplente - Grupo I	1684º
93	DAIANE DE SOUZA SEVALHO	843.053.632-91	Suplente - Grupo I	1492º
94	DAIANE PRESTES SANCHEZ	779.660.152-20	Suplente - Grupo I	1565º
95	DANIELE DA SILVA	752.751.712-34	Suplente - Grupo I	1618º
96	DEBORA DA SILVA RIBEIRO	011.328.972-38	Suplente - Grupo I	1490º
97	ELIANE PEREIRA DA SILVA	768.208.402-25	Suplente - Grupo I	1498º
98	FABIO ROGERIO DE JESUS SILVA	759.629.002-78	Suplente - Grupo I	1669º
99	FRANCIELE MENDES FEITOSA	023.804.102-67	Suplente - Grupo I	1649º
100	FRANCINETE DE MOURA LIMA	032.678.312-10	Suplente - Grupo I	1646º
101	FRANCISCA CARTAGENA RAMOS	615.394.222-91	Suplente - Grupo I	1580º
102	FRANCISCA MENDES DE OLIVEIRA	993.710.062-34	Suplente - Grupo I	1440º
103	GABRIELA CARLOS AVILA	019.904.482-16	Suplente - Grupo I	1701º
104	GISLAINE DE SOUSA SILVA	020.382.402-48	Suplente - Grupo I	1546º
105	GRACINETE COSTA MARCIANO	647.076.522-04	Suplente - Grupo I	1547º
106	HEWELEN CRISTINA TEIXEIRA NASCIMENTO	009.040.982-57	Suplente - Grupo I	1428º
107	ISLLA JAINE LOPES CARACARA	029.467.862-00	Suplente - Grupo I	1595º
108	IVONE DOS SANTOS MOTA	913.703.709-97	Suplente - Grupo I	1453º
109	JANE MARCIA VIEIRA DOS SANTOS	614.598.102-44	Suplente - Grupo I	1739º
110	JOICE ALINE GOMES DANTAS	020.701.572-45	Suplente - Grupo I	1651º
111	JOICIANE LAIANE PEREIRA DE ARAUJO	885.106.462-87	Suplente - Grupo I	1510º
112	JOSIANE RODRIGUES DA CONCEICAO	012.079.822-02	Suplente - Grupo I	1750º
113	JOSIANE SILVA DINIZ	929.787.112-72	Suplente - Grupo I	1517º
114	JUCELIA SILVEIRA DE OLIVEIRA	958.518.792-20	Suplente - Grupo I	1491º
115	JULIANA MOLINA ROMANO	785.673.272-53	Suplente - Grupo I	1613º
116	LOURDES NUNES DE ANDRADE	010.681.492-30	Suplente - Grupo I	1380º
117	LUCIANA CORDEIRO VARAS	814.425.212-87	Suplente - Grupo I	1456º
118	LUCIANA DE SOUZA MORAES	927.732.812-68	Suplente - Grupo I	1407º
119	LUCIANE RAMOS DE SOUZA	738.679.342-15	Suplente - Grupo I	1766º
120	LUCINETE BRASIL DA SILVA	720.700.642-04	Suplente - Grupo I	1736º
121	LUISA RODRIGUES DE LIMA	018.959.192-74	Suplente - Grupo I	1472º
122	MARCIA BEZERRA DA SILVA	921.969.422-00	Suplente - Grupo I	1568º
123	MARCIA DA SILVA XIMENES	880.028.611-91	Suplente - Grupo I	1386º
124	MARIA DE JESUS SOUZA DE BRITO	024.925.822-64	Suplente - Grupo I	1562º
125	MARIA ELISANDRA DA SILVA MAIA	725.477.232-04	Suplente - Grupo I	1738º
126	MARIA NAZARE FERREIRA MARINHO	026.567.682-76	Suplente - Grupo I	1699º
127	MARINEZ DELZUITA SOARES DE SOUZA	807.021.632-87	Suplente - Grupo I	1596º
128	MARLENE PEREIRA ALEXANDRINO	007.944.782-12	Suplente - Grupo I	1413º
129	MIQUELLY PERCEBINSKI DOS SANTOS	024.700.362-08	Suplente - Grupo I	1377º
130	MOEMA FERREIRA DE SOUZA	684.371.702-06	Suplente - Grupo I	1475º
131	MONIQUE FERREIRA MOURA	009.536.742-07	Suplente - Grupo I	1464º
132	NADJA SONAIRA MATTOS PEREIRA	021.174.383-69	Suplente - Grupo I	1693º
133	NALUANNE DA SILVA VALE	040.619.082-86	Suplente - Grupo I	1473º
134	OLINDA CHAGAS DE SOUSA	499.141.112-20	Suplente - Grupo I	1483º
135	PATRICIA FERREIRA SANTIAGO	012.874.732-37	Suplente - Grupo I	1582º
136	QUEILA DE SOUZA BRASIL	809.814.702-97	Suplente - Grupo I	1638º
137	QUELE CRISTINA NOYA SOARES	001.729.242-51	Suplente - Grupo I	1703º
138	ROGELIA RODRIGUES MAIA	730.012.952-87	Suplente - Grupo I	1677º
139	RONIA FABIANA MORAES LEITE	002.060.942-64	Suplente - Grupo I	1441º
140	ROSANGELA PESSOA TEIXEIRA	647.795.212-20	Suplente - Grupo I	1549º
141	ROSELI NEVES	000.749.472-65	Suplente - Grupo I	1650º
142	ROSENEIDE DA CONCEIÇÃO MENDES LIMA	733.244.262-00	Suplente - Grupo I	1706º
143	ROSIELE TELES DA SILVA	945.065.402-63	Suplente - Grupo I	1417º
144	SANDRA DOS SANTOS MOTA	002.350.992-95	Suplente - Grupo I	1469º
145	SANDRA GRACIELA TELES DO NASCIMENTO	670.087.982-53	Suplente - Grupo I	1777º
146	SHERLANIA DE SOUZA FERREIRA	031.608.602-99	Suplente - Grupo I	1717º
147	SUELE CIDRAO DE SOUZA DA SILVA	007.095.842-45	Suplente - Grupo I	1760º
148	SUELEIDE DA SILVA NOGUEIRA	564.839.102-15	Suplente - Grupo I	1672º
149	THALIA CRISTINA DE SOUZA OLIVEIRA	024.568.292-98	Suplente - Grupo I	1640º
150	THATIANE LIMA DE ANDRADE	005.228.712-24	Suplente - Grupo I	1450º
151	VALDENICIA TEIXEIRA REGO	975.864.552-87	Suplente - Grupo I	1502º
152	ADILA CRISTINA LIMA GONCALVES	846.028.052-72	Grupo II	496º



153	AGEANE DA SILVA COSTA	727.518.002-20	Grupo II	405°
154	ALDENI DA SILVA VASCONCELOS	662.013.902-78	Grupo II	257°
155	CARLA PATRICIA PEREIRA PINHEIRO	902.123.202-20	Grupo II	246°
156	CAROLINE DUARTE CORDEIRO	035.828.032-01	Grupo II	100°
157	CYNARA OLIVEIRA DE MELO E SILVA	437.893.742-53	Grupo II	183°
158	DANIELA LEITE PINHEIRO	754.806.462-49	Grupo II	553°
159	DIENES CAMPOS DE ANDRADE	408.534.542-72	Grupo II	372°
160	EDINA REGINA GOMES	578.510.852-68	Grupo II	230°
161	EDINALVA DE SOUZA LOPES	019.843.552-52	Grupo II	198°
162	EDNA ROSSENDY KADOWAKI	106.668.342-53	Grupo II	462°
163	ELISANGELA FERREIRA BENTES	757.304.132-20	Grupo II	435°
164	FRANCISCA RODRIGUES LIRA	000.008.602-98	Grupo II	67°
165	GEANE FERREIRA PINHEIRO	993.873.442-15	Grupo II	558°
166	JORGEANE DE SOUSA	707.559.222-04	Grupo II	408°
167	JOSE ALVES FERREIRA	237.205.902-59	Grupo II	282°
168	JOSELAINE NATACHE BARROS SILVA	051.857.411-39	Grupo II	317°
169	LILIAN PEREIRA LOBO	937.903.683-34	Grupo II	428°
170	LUANA ESTEFANE FRAZAO DE MORAIS	035.273.092-76	Grupo II	300°
171	LUCIANA TEIXEIRA GOUVEIA	817.833.882-34	Grupo II	506°
172	LUCIENE DE SOUZA COSTA	001.582.372-50	Grupo II	244°
173	MARIA IROCILDA DA SILVA JOSTAS	420.773.622-00	Grupo II	239°
174	MARIA IVONETE BENTES MAIA	840.777.602-59	Grupo II	567°
175	MARIA REGINA DA SILVA	862.923.582-91	Grupo II	468°
176	MIRIANA DE SOUZA	024.317.802-60	Grupo II	260°
177	NARA CRISTINA SANTOS SILVA	508.925.252-15	Grupo II	338°
178	PATRICIA COSTA DE OLIVEIRA	826.383.062-15	Grupo II	499°
179	RAQUEL BORGES DA SILVA	604.582.832-15	Grupo II	404°
180	RAQUEL RAMILE TAVARES DE OLIVEIRA COELHO	011.303.132-71	Grupo II	314°
181	ROSANGELA LOPES DE FREITAS	816.338.902-87	Grupo II	333°
182	SHIRLEANE BATISTA DA SILVA	016.795.822-40	Grupo II	560°
183	SILVANA ACACIO	700.163.612-61	Grupo II	406°
184	TAIANE FERREIRA DO NASCIMENTO	026.546.692-03	Grupo II	54°
185	ANTONIA HENRIQUE DOS SANTOS	007.624.642-67	Suplente - Grupo II	734°
186	CAROLINE SOUSA DA SILVA	022.463.602-26	Suplente - Grupo II	610°
187	CATIA CRISTINA PEREIRA CORTEZ	844.375.612-87	Suplente - Grupo II	606°
188	CRISLENE NEVES DE OLIVEIRA	960.679.772-49	Suplente - Grupo II	710°
189	DANIELA PEREIRA DA SILVA	026.681.982-67	Suplente - Grupo II	611°
190	DANIELLE DA SILVA SOUZA	019.660.702-76	Suplente - Grupo II	623°
191	DARALICE SOARES DE PAULA	874.764.102-97	Suplente - Grupo II	722°
192	ELIKA RIBEIRO HENRIQUE	031.495.722-74	Suplente - Grupo II	601°
193	ELISANGELA MARTINS DOS SANTOS	936.649.901-53	Suplente - Grupo II	657°
194	FABIANA FERREIRA DA SILVA	861.954.922-72	Suplente - Grupo II	593°
195	FRANCA BARBOSA PEREIRA	758.511.722-15	Suplente - Grupo II	639°
196	GLEICIANE MELO DA SILVA	026.055.482-01	Suplente - Grupo II	583°
197	IVANEIDE JLSARA FERNANDES NUNES	819.559.522-72	Suplente - Grupo II	598°
198	JANE CASTRO DE SOUSA	950.520.462-00	Suplente - Grupo II	624°
199	JARDIANE DE LIMA RIBEIRO	056.526.663-23	Suplente - Grupo II	696°
200	JOYCE TAIANE VENANCIO RODRIGUES	019.420.802-80	Suplente - Grupo II	644°
201	KAREN NOGUEIRA DA SILVA	772.502.902-82	Suplente - Grupo II	643°
202	LAILLA DHYELEN DA SILVA MONTENEGRO	019.704.762-90	Suplente - Grupo II	661°
203	MARIA CLEONEIDE PEREIRA DA COSTA	643.739.672-53	Suplente - Grupo II	669°
204	MARIA JULIANA DA SILVA ARAUJO	951.253.532-72	Suplente - Grupo II	728°
205	MARIA LUIZA DA SILVA NOGUEIRA	715.537.112-20	Suplente - Grupo II	702°
206	NAIANE DOS SANTOS BEZERRA	007.439.432-01	Suplente - Grupo II	589°
207	REGINA PAIVA DE SOUZA NILO	438.003.272-87	Suplente - Grupo II	735°
208	SABRINA SOUZA FROTA	019.421.052-90	Suplente - Grupo II	628°
209	FAGNER RIBEIRO DA SENÇÃO	009.238.982-12	Grupo III	94°
210	FERNANDA MARTINS DE OLIVEIRA	017.159.142-95	Grupo III	176°
211	FRANCISCO ELINEUTON DE SOUZA SILVA	033.033.392-52	Grupo III	73°
212	INVIRG RENÉ COSTA DE LIMA	959.497.042-15	Grupo III	156°
213	JOSE RIBEIRO DA COSTA	514.324.122-72	Grupo III	254°
214	JOSEMAS DO ROSARIO MENDES	204.837.082-91	Grupo III	289°
215	JOSENILTON RABELO DA SILVA	036.318.912-29	Grupo III	177°
216	LUIZ FRANCISCO DE SOUSA	133.354.993-87	Grupo III	296°
217	MARCIA REJANE COSTA DE PAULA	739.510.803-53	Grupo III	192°
218	MARCOS FERREIRA DE BARROS SANTOS	035.920.122-90	Grupo III	151°
219	PATRIC GOMES DE ALMEIDA	833.530.972-87	Grupo III	241°
220	ROZETHE ROSAS COUTINHO	593.801.102-78	Grupo III	121°
221	ALFREDO CARVALHO BATISTA	914.299.352-00	Suplente - Grupo III	375°
222	ANDRE LUIZ MOURAO DA COSTA	905.540.437-34	Suplente - Grupo III	412°
223	ANTONIO ARAUJO DIAS JUNIOR	527.078.142-53	Suplente - Grupo III	390°
224	CLEBSON NEVES DE OLIVEIRA	000.120.452-17	Suplente - Grupo III	351°
225	EDSON VIEIRA DE SOUZA	437.985.782-49	Suplente - Grupo III	381°
226	FRANCISCO ANTONIO SILVA	348.834.872-53	Suplente - Grupo III	398°
227	JEFFERSON DOUGLAS DE SOUZA SÁ	012.028.372-71	Suplente - Grupo III	369°
228	MARCELO KELLER NUNES FLORES	042.435.642-21	Suplente - Grupo III	361°
229	RAIMUNDO LIRAS MALHEIROS FILHO	450.463.013-34	Suplente - Grupo III	387°
230	THYAGO SOARES DA COSTA	006.142.092-18	Suplente - Grupo III	386°



Leia-se:

Nº. ORD.	NOME DO TITULAR DO CADASTRO	CPF	SEGMENTO / GRUPO DE SORTEIO	ORDEM SORTEIO
1	ARZELINA DA COSTA TELES DE ARAUJO	341.263.092-68	Homologado - Cota Idosos	37º
2	FRANCISCA PEREIRA VIEIRA	107.272.212-72	Homologado - Cota Idosos	54º
3	LUIZA LIMA DE MACEDO	203.935.122-15	Homologado - Cota Idosos	75º
4	MARIA MENDES DE SENA	074.118.392-72	Homologado - Cota Idosos	104º
5	MARIA SOCORRO FERREIRA	238.471.232-20	Homologado - Cota Idosos	25º
6	MARIANA CARDOZO MOURAO	162.942.542-72	Homologado - Cota Idosos	26º
7	RAIMUNDO DELGADO DE ALMEIDA	054.317.942-72	Homologado - Cota Idosos	123º
8	DOMINGOS PIMENTA FERNANDES	060.751.502-34	Cota Idosos	137º
9	BENEDITO ALVES MACHADO	350.952.372-53	Suplente - Cota Idosos	164º
10	DEMETRIO DE MELO	035.907.632-72	Suplente - Cota Idosos	180º
11	EUCLIDES VIEIRA DE CASTRO	409.048.902-44	Suplente - Cota Idosos	175º
12	MARGARIDA TOSCANO DE ALMEIDA	486.334.612-34	Suplente - Cota Idosos	160º
13	MARIA ZELIA DIAS	142.869.552-49	Suplente - Cota Idosos	184º
14	NAIR VAZ SOARES	562.476.302-63	Suplente - Cota Idosos	171º
15	TEREZINHA GALVAO MACIEL	874.708.452-91	Suplente - Cota Idosos	165º
16	AMANDA SOUZA DOS SANTOS	021.191.722-26	Cota Pessoa Com Deficiência	8º
17	GEZILDA REGO DE SANTANA	312.779.422-34	Cota Pessoa Com Deficiência	40º
18	GLEICIANE MENDES TEOTONIO	966.098.852-49	Cota Pessoa Com Deficiência	74º
19	KATALLEN ANNE MORAIS COSTA	774.765.492-87	Suplente - Cota Pessoa Com Deficiência	90º
20	ADRIENE BARBOSA PASSOS	019.035.792-44	Grupo I	161º
21	ALESSANDRA DE MELO VALE	966.871.182-34	Grupo I	412º
22	ALINE CRISTINA FREITAS DA SILVA MENDES	019.542.552-92	Grupo I	754º
23	ALINE SEIXAS PEREIRA	047.447.412-74	Grupo I	601º
24	ANDREA LOURENCO DA SILVA	779.798.002-06	Grupo I	861º
25	ANDREIA NORONHA DE CARVALHO	825.524.012-87	Grupo I	149º
26	CARLEANE RODRIGUES FERNANDES DE HOLANDA	640.420.302-20	Grupo I	953º
27	CELIANA DE SOUZA	846.999.222-87	Grupo I	329º
28	CHIRLENE BORGES DA SIVA	017.262.382-02	Grupo I	302º
29	CINEIA SILVA DE SOUZA	961.247.762-00	Grupo I	715º
30	CREUZIMAR LIMA AMORIM	957.816.172-72	Grupo I	811º
31	CRISTIANE MOREIRA VAZ	011.588.152-20	Grupo I	473º
32	DAIANA RODRIGUES DOS SANTOS	032.582.572-64	Grupo I	815º
33	DANIELE FROTA DA CONCEICAO	000.347.722-35	Grupo I	1263º
34	DUCILENI BARBOSA DE SOUZA	830.298.262-87	Grupo I	24º
35	ELAINE RODRIGUES DOS SANTOS	376.710.468-76	Grupo I	1204º
36	ELDIENE DE SOUSA CARVALHO	094.512.906-80	Grupo I	1202º
37	ELIANA SOUZA DE CASTRO	925.611.282-53	Grupo I	1195º
38	ELIANE FERREIRA DA SILVA	969.144.322-87	Grupo I	1335º
39	ELISSANDRA MELOS LOPES	918.712.392-49	Grupo I	261º
40	ERINEIA DE JESUS MACIEL	498.011.472-53	Grupo I	470º
41	FRANCISCA CONCEIÇÃO DE SOUZA DA SILVA	982.427.412-04	Grupo I	1128º
42	FRANCLANE SILVA DE ALCANTARA	922.749.602-59	Grupo I	617º
43	GRACIELLI LEITE	020.163.232-21	Grupo I	208º
44	HERICA RIBEIRO OBEBEK	016.544.452-58	Grupo I	70º
45	INGRID LACERDA DE MACEDO	019.023.042-84	Grupo I	1º
46	JACIARA FERREIRA DA SILVA DUARTE	014.432.972-75	Grupo I	515º
47	JAMILES GRACIELE ALVES DA SILVA	032.827.722-38	Grupo I	1025º
48	JEINE CRISTINA DE SOUZA PINTO	008.896.082-02	Grupo I	1000º
49	JOCILENE ALVES DE ALMEIDA	000.487.292-48	Grupo I	467º
50	JOICE ANDRESSA DA SILVA MENDES	022.123.652-09	Grupo I	1017º
51	JOSIANE LUCAS	007.979.822-56	Grupo I	778º
52	JOSILENE CAMPOS FONSECA	019.158.572-60	Grupo I	998º
53	JOVELIANA ARRUDA BAUMGARTEN	548.714.412-53	Grupo I	835º
54	JUSCILENE DO NASCIMENTO SOBRINHO	545.233.542-00	Grupo I	151º
55	JUSSARA NASCIMENTO	022.139.732-96	Grupo I	1149º
56	LUARA KELLY MACHADO MAGALHAES	064.842.183-07	Grupo I	1248º
57	LUCICLEIDE MAIA DOS SANTOS	780.357.083-68	Grupo I	231º
58	LUZINEIDE BARBOSA DA SILVA	875.631.342-04	Grupo I	1281º
59	MARCIA TEODORA	167.404.848-30	Grupo I	984º
60	MARCILENE DE PAULA RIBEIRO	015.940.262-03	Grupo I	79º
61	MARIA DAS GRACAS DA SILVA RAMALHO	341.091.612-15	Grupo I	863º
62	MARIA DE JESUS DOS SANTOS RIBEIRO	025.148.052-60	Grupo I	1090º
63	MARIA DO CARMO MAIA BANDEIRA	360.285.252-00	Grupo I	174º
64	MARIA DORALICE DA SILVA GALVAO	006.860.642-75	Grupo I	392º
65	MARIA LUCIA PEREIRA ALEXANDRINO	531.296.362-34	Grupo I	949º
66	MARIA LUCIMA DIAS DE LIMA	579.835.262-53	Grupo I	155º
67	MARIACHARLENE FERREIRA AS SILVA	860.530.272-00	Grupo I	556º
68	MAURA CRISTINA PIVA DE SOUZA	387.104.202-15	Grupo I	114º
69	MEIRIMAR SILVA BARBOSA	001.285.672-01	Grupo I	590º
70	MICAELI VITOR DE SOUZA	022.190.572-32	Grupo I	710º
71	MONALIZA DA SILVA QUEIROZ FERREIRA	958.351.562-00	Grupo I	712º
72	NADILENE GONCALVES DE LIMA	916.513.102-97	Grupo I	1048º
73	NAYARA TEODORA	017.692.032-30	Grupo I	718º
74	OZINETE LOPES SILVA	031.052.093-28	Grupo I	987º
75	PATRICIA FERREIRA DA CRUZ	533.375.812-34	Grupo I	242º
76	PAULA CRISTINA MATIAS WINGERD	017.159.852-06	Grupo I	169º
77	RAIANE COSTA ARAUJO	924.828.302-06	Grupo I	741º



78	REGIANY REGIS DA COSTA FRANKLINO	656.105.202-15	Grupo I	86°
79	ROSANGELA BARBOSA DA SILVA	693.969.492-72	Grupo I	1209°
80	ROSILEIDE PINTO DE VASCONCELOS	599.961.702-25	Grupo I	401°
81	ROSILENE CARVALHO SILVA	479.073.982-15	Grupo I	968°
82	SARA DA COSTA ROLIM	015.047.122-00	Grupo I	399°
83	SARA JANE MENEZES DA SILVA	008.055.952-28	Grupo I	1271°
84	SUELEM SOARES DA COSTA	013.039.992-26	Grupo I	1145°
85	TATIANE BRUNA CARVALHO	055.871.895-70	Grupo I	915°
86	TATIANE SILVA HANUSCH	010.159.562-03	Grupo I	445°
87	TAYNARA DA SILVA DIAS	028.827.122-00	Grupo I	1102°
88	THAIANE PEREIRA DE LIMA	963.327.942-91	Grupo I	406°
89	VIVIANE DE MACEDO DA COSTA	019.615.092-29	Grupo I	199°
90	ANTONIA LUCILENE COSTA DA SILVA	972.905.482-72	Suplente - Grupo I	1605°
91	BERENICE MENDES CORDEIRO	901.514.962-34	Suplente - Grupo I	1557°
92	CLISIANE SILVA SENA	068.781.675-07	Suplente - Grupo I	1684°
93	DAIANE DE SOUZA SEVALHO	843.053.632-91	Suplente - Grupo I	1492°
94	DAIANE PRESTES SANCHEZ	779.660.152-20	Suplente - Grupo I	1565°
95	DANIELE DA SILVA	752.751.712-34	Suplente - Grupo I	1618°
96	DEBORA DA SILVA RIBEIRO	011.328.972-38	Suplente - Grupo I	1490°
97	ELIANE PEREIRA DA SILVA	768.208.402-25	Suplente - Grupo I	1498°
98	FABIO ROGERIO DE JESUS SILVA	759.629.002-78	Suplente - Grupo I	1669°
99	FRANCIELE MENDES FEITOSA	023.804.102-67	Suplente - Grupo I	1649°
100	FRANCINETE DE MOURA LIMA	032.678.312-10	Suplente - Grupo I	1646°
101	FRANCISCA CARTAGENA RAMOS	615.394.222-91	Suplente - Grupo I	1580°
102	FRANCISCA MENDES DE OLIVEIRA	993.710.062-34	Suplente - Grupo I	1440°
103	GABRIELA CARLOS AVILA	019.904.482-16	Suplente - Grupo I	1701°
104	GISLAINE DE SOUSA SILVA	020.382.402-48	Suplente - Grupo I	1546°
105	GRACINETE COSTA MARCIANO	647.076.522-04	Suplente - Grupo I	1547°
106	HEWELEN CRISTINA TEIXEIRA NASCIMENTO	009.040.982-57	Suplente - Grupo I	1428°
107	ISLLA JAINE LOPES CARACARA	029.467.862-00	Suplente - Grupo I	1595°
108	IVONE DOS SANTOS MOTA	913.703.709-97	Suplente - Grupo I	1453°
109	JANE MARCIA VIEIRA DOS SANTOS	614.598.102-44	Suplente - Grupo I	1739°
110	JOICE ALINE GOMES DANTAS	020.701.572-45	Suplente - Grupo I	1651°
111	JOICIANE LAIANE PEREIRA DE ARAUJO	885.106.462-87	Suplente - Grupo I	1510°
112	JOSIANE RODRIGUES DA CONCEICAO	012.079.822-02	Suplente - Grupo I	1750°
113	JOSIANE SILVA DINIZ	929.787.112-72	Suplente - Grupo I	1517°
114	JUCELIA SILVEIRA DE OLIVEIRA	958.518.792-20	Suplente - Grupo I	1491°
115	JULIANA MOLINA ROMANO	785.673.272-53	Suplente - Grupo I	1613°
116	LOURDES NUNES DE ANDRADE	010.681.492-30	Suplente - Grupo I	1380°
117	LUCIANA CORDEIRO VARAS	814.425.212-87	Suplente - Grupo I	1456°
118	LUCIANA DE SOUZA MORAES	927.732.812-68	Suplente - Grupo I	1407°
119	LUCIANE RAMOS DE SOUZA	738.679.342-15	Suplente - Grupo I	1766°
120	LUCINETE BRASIL DA SILVA	720.700.642-04	Suplente - Grupo I	1736°
121	LUISA RODRIGUES DE LIMA	018.959.192-74	Suplente - Grupo I	1472°
122	MARCIA BEZERRA DA SILVA	921.969.422-00	Suplente - Grupo I	1568°
123	MARCIA DA SILVA XIMENES	880.028.611-91	Suplente - Grupo I	1386°
124	MARIA DE JESUS SOUZA DE BRITO	024.925.822-64	Suplente - Grupo I	1562°
125	MARIA ELISANDRA DA SILVA MAIA	725.477.232-04	Suplente - Grupo I	1738°
126	MARIA NAZARE FERREIRA MARINHO	026.567.682-76	Suplente - Grupo I	1699°
127	MARINEZ DELZUITA SOARES DE SOUZA	807.021.632-87	Suplente - Grupo I	1596°
128	MARLENE PEREIRA ALEXANDRINO	007.944.782-12	Suplente - Grupo I	1413°
129	MIQUELLY PERCEBINSKI DOS SANTOS	024.700.362-08	Suplente - Grupo I	1377°
130	MOEMA FERREIRA DE SOUZA	684.371.702-06	Suplente - Grupo I	1475°
131	MONIQUE FERREIRA MOURA	009.536.742-07	Suplente - Grupo I	1464°
132	NADJA SONAIRA MATTOS PEREIRA	021.174.383-69	Suplente - Grupo I	1693°
133	NALUANNE DA SILVA VALE	040.619.082-86	Suplente - Grupo I	1473°
134	OLINDA CHAGAS DE SOUSA	499.141.112-20	Suplente - Grupo I	1483°
135	PATRICIA FERREIRA SANTIAGO	012.874.732-37	Suplente - Grupo I	1582°
136	QUEILA DE SOUZA BRASIL	809.814.702-97	Suplente - Grupo I	1638°
137	QUELE CRISTINA NOYA SOARES	001.729.242-51	Suplente - Grupo I	1703°
138	ROGELIA RODRIGUES MAIA	730.012.952-87	Suplente - Grupo I	1677°
139	RONIA FABIANA MORAES LEITE	002.060.942-64	Suplente - Grupo I	1441°
140	ROSANGELA PESSOA TEIXEIRA	647.795.212-20	Suplente - Grupo I	1549°
141	ROSELI NEVES	000.749.472-65	Suplente - Grupo I	1650°
142	ROSENEIDE DA CONCEIÇÃO MENDES LIMA	733.244.262-00	Suplente - Grupo I	1706°
143	ROSIELE TELES DA SILVA	945.065.402-63	Suplente - Grupo I	1417°
144	SANDRA DOS SANTOS MOTA	002.350.992-95	Suplente - Grupo I	1469°
145	SANDRA GRACIELA TELES DO NASCIMENTO	670.087.982-53	Suplente - Grupo I	1777°
146	SHERLANIA DE SOUZA FERREIRA	031.608.602-99	Suplente - Grupo I	1717°
147	SUELE CIDRAO DE SOUZA DA SILVA	007.095.842-45	Suplente - Grupo I	1760°
148	SUELEIDE DA SILVA NOGUEIRA	564.839.102-15	Suplente - Grupo I	1672°
149	THALIA CRISTINA DE SOUZA OLIVEIRA	024.568.292-98	Suplente - Grupo I	1640°
150	THATIANE LIMA DE ANDRADE	005.228.712-24	Suplente - Grupo I	1450°
151	VALDENICIA TEIXEIRA REGO	975.864.552-87	Suplente - Grupo I	1502°
152	ADILA CRISTINA LIMA GONCALVES	846.028.052-72	Grupo II	496°
153	AGEANE DA SILVA COSTA	727.518.002-20	Grupo II	405°
154	ALDENI DA SILVA VASCONCELOS	662.013.902-78	Grupo II	257°
155	CARLA PATRICIA PEREIRA PINHEIRO	902.123.202-20	Grupo II	246°
156	CAROLINE DUARTE CORDEIRO	035.828.032-01	Grupo II	100°



157	CYNARA OLIVEIRA DE MELO E SILVA	437.893.742-53	Grupo II	183°
158	DANIELA LEITE PINHEIRO	754.806.462-49	Grupo II	553°
159	DIENES CAMPOS DE ANDRADE	408.534.542-72	Grupo II	372°
160	EDINA REGINA GOMES	578.510.852-68	Grupo II	230°
161	EDINALVA DE SOUZA LOPES	019.843.552-52	Grupo II	198°
162	EDNA ROSSENDY KADOWAKI	106.668.342-53	Grupo II	462°
163	ELISANGELA FERREIRA BENTES	757.304.132-20	Grupo II	435°
164	FRANCISCA RODRIGUES LIRA	000.008.602-98	Grupo II	67°
165	GEANE FERREIRA PINHEIRO	993.873.442-15	Grupo II	558°
166	JORGEANE DE SOUSA	707.559.222-04	Grupo II	408°
167	JOSELAINE NATACHE BARROS SILVA	051.857.411-39	Grupo II	317°
168	LILIAN PEREIRA LOBO	937.903.683-34	Grupo II	428°
169	LUANA ESTEFANE FRAZAO DE MORAIS	035.273.092-76	Grupo II	300°
170	LUCIANA TEIXEIRA GOUVEIA	817.833.882-34	Grupo II	506°
171	LUCIENE DE SOUZA COSTA	001.582.372-50	Grupo II	244°
172	MARIA IROCILDA DA SILVA JOSTAS	420.773.622-00	Grupo II	239°
173	MARIA IVONETE BENTES MAIA	840.777.602-59	Grupo II	567°
174	MARIA REGINA DA SILVA	862.923.582-91	Grupo II	468°
175	MIRIANA DE SOUZA	024.317.802-60	Grupo II	260°
176	NARA CRISTINA SANTOS SILVA	508.925.252-15	Grupo II	338°
177	PATRICIA COSTA DE OLIVEIRA	826.383.062-15	Grupo II	499°
178	RAQUEL BORGES DA SILVA	604.582.832-15	Grupo II	404°
179	RAQUEL RAMILE TAVARES DE OLIVEIRA COELHO	011.303.132-71	Grupo II	314°
180	ROSANGELA LOPES DE FREITAS	816.338.902-87	Grupo II	333°
181	SHIRLEANE BATISTA DA SILVA	016.795.822-40	Grupo II	560°
182	SILVANA ACACIO	700.163.612-61	Grupo II	406°
183	TAIANE FERREIRA DO NASCIMENTO	026.546.692-03	Grupo II	54°
184	ANTONIA HENRIQUE DOS SANTOS	007.624.642-67	Suplente - Grupo II	734°
185	CAROLINE SOUSA DA SILVA	022.463.602-26	Suplente - Grupo II	610°
186	CATIA CRISTINA PEREIRA CORTEZ	844.375.612-87	Suplente - Grupo II	606°
187	CRISLENE NEVES DE OLIVEIRA	960.679.772-49	Suplente - Grupo II	710°
188	DANIELA PEREIRA DA SILVA	026.681.982-67	Suplente - Grupo II	611°
189	DANIELLE DA SILVA SOUZA	019.660.702-76	Suplente - Grupo II	623°
190	DARALICE SOARES DE PAULA	874.764.102-97	Suplente - Grupo II	722°
191	ELIKA RIBEIRO HENRIQUE	031.495.722-74	Suplente - Grupo II	601°
192	ELISANGELA MARTINS DOS SANTOS	936.649.901-53	Suplente - Grupo II	657°
193	FABIANA FERREIRA DA SILVA	861.954.922-72	Suplente - Grupo II	593°
194	FRANCA BARBOSA PEREIRA	758.511.722-15	Suplente - Grupo II	639°
195	GLEICIANE MELO DA SILVA	026.055.482-01	Suplente - Grupo II	583°
196	IVANEIDE JLSARA FERNANDES NUNES	819.559.522-72	Suplente - Grupo II	598°
197	JANE CASTRO DE SOUSA	950.520.462-00	Suplente - Grupo II	624°
198	JARDIANE DE LIMA RIBEIRO	056.526.663-23	Suplente - Grupo II	696°
199	JOYCE TAIANE VENANCIO RODRIGUES	019.420.802-80	Suplente - Grupo II	644°
200	KAREN NOGUEIRA DA SILVA	772.502.902-82	Suplente - Grupo II	643°
201	LAILLA DHYELEN DA SILVA MONTENEGRO	019.704.762-90	Suplente - Grupo II	661°
202	MARIA CLEONEIDE PEREIRA DA COSTA	643.739.672-53	Suplente - Grupo II	669°
203	MARIA JULIANA DA SILVA ARAUJO	951.253.532-72	Suplente - Grupo II	728°
204	MARIA LUIZA DA SILVA NOGUEIRA	715.537.112-20	Suplente - Grupo II	702°
205	NAIANE DOS SANTOS BEZERRA	007.439.432-01	Suplente - Grupo II	589°
206	REGINA PAIVA DE SOUZA NILO	438.003.272-87	Suplente - Grupo II	735°
207	SABRINA SOUZA FROTA	019.421.052-90	Suplente - Grupo II	628°
208	FAGNER RIBEIRO DA SENÇAO	009.238.982-12	Grupo III	94°
209	FERNANDA MARTINS DE OLIVEIRA	017.159.142-95	Grupo III	176°
210	FRANCISCO ELINEUTON DE SOUZA SILVA	033.033.392-52	Grupo III	73°
211	INVIRG RENÉ COSTA DE LIMA	959.497.042-15	Grupo III	156°
212	JOSE RIBEIRO DA COSTA	514.324.122-72	Grupo III	254°
213	JOSEMAS DO ROSARIO MENDES	204.837.082-91	Grupo III	289°
214	JOSENILTON RABELO DA SILVA	036.318.912-29	Grupo III	177°
215	LUIZ FRANCISCO DE SOUSA	133.354.993-87	Grupo III	296°
216	MARCIA REJANE COSTA DE PAULA	739.510.803-53	Grupo III	192°
217	MARCOS FERREIRA DE BARROS SANTOS	035.920.122-90	Grupo III	151°
218	PATRIC GOMES DE ALMEIDA	833.530.972-87	Grupo III	241°
219	ROZETHE ROSAS COUTINHO	593.801.102-78	Grupo III	121°
220	ALFREDO CARVALHO BATISTA	914.299.352-00	Suplente - Grupo III	375°
221	ANDRE LUIZ MOURAO DA COSTA	905.540.437-34	Suplente - Grupo III	412°
222	ANTONIO ARAUJO DIAS JUNIOR	527.078.142-53	Suplente - Grupo III	390°
223	CLEBSON NEVES DE OLIVEIRA	000.120.452-17	Suplente - Grupo III	351°
224	EDSON VIEIRA DE SOUZA	437.985.782-49	Suplente - Grupo III	381°
225	FRANCISCO ANTONIO SILVA	348.834.872-53	Suplente - Grupo III	398°
226	JEFFERSON DOUGLAS DE SOUZA SÁ	012.028.372-71	Suplente - Grupo III	369°
227	MARCELO KELLER NUNES FLORES	042.435.642-21	Suplente - Grupo III	361°
228	RAIMUNDO LIRAS MALHEIROS FILHO	450.463.013-34	Suplente - Grupo III	387°
229	THYAGO SOARES DA COSTA	006.142.092-18	Suplente - Grupo III	386°

Porto Velho, 06 de fevereiro de 2018.

 Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.
 VILMA ALVES DOS SANTOS

Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social (SEAS)

Portaria nº 113/2018/SEAS-GD

A Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 224, de 04 de janeiro de 2.000, Decreto de Nomeação de 30 de maio de 2017, publicado no DOE nº 101, de 01 de junho de 2017.

Considerando o memorando nº 3/2018/SEAS-GERRDM, 05 de fevereiro de 2018.

Art. 1º- Autorizar o deslocamento da servidora abaixo relacionada ao Município de Alta Floresta do Oeste para realizar uma verificação IN LOCO para acompanhamento da execução e fiscalização na Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE. No período de 22/02/2018

Nome	Matrícula	Lotado
Cristielly Glowaski	300139829	Rolim de Moura

Art. 2º- O prazo para prestação de contas será de 05 (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N° 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3º- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N° 18.728 de 27/03/2014

Art. 4º- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N° 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Termo de Homologação
TERMO DE APROVAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Processo nº 01.2301.00012-0156/2013

A Secretária da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando o termos do Despacho fls 23 (verso), APROVA E HOMOLOGA a Prestação de Conta de atendimento de Diárias apresentada pelo servidor Luiz Carlos Ampessan, no valor total de R\$ 60,00 (sessenta reais), referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, inobstante a apuração de possível irregularidade que possa a advir por conta da liquidação e pagamento da despesa, permaneçam os presentes autos, no Arquivo Interno, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

Porto Velho, 15 de Fevereiro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por Marionete Sana Assunção, Secretário(a), em 15/02/2018, às 22:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Termo de Homologação
TERMO DE APROVAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Processo nº 01.2301.00012-0156/2013

A Secretária da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando o termos do Despacho fls 26 (verso), APROVA E HOMOLOGA a Prestação de Conta de atendimento de Diárias apresentada pela servidora Glaucioneide Rodrigues Leão, no valor total de R\$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais), referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, inobstante a apuração de possível irregularidade que possa a advir por conta da liquidação e pagamento da despesa, permaneçam os presentes autos, no Arquivo Interno, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

Porto Velho, 15 de Fevereiro de 2018.

RESOLUÇÃO Nº. 09/CONEDCA/RO DE 20 DE NOVEMBRO DE 2017.

Apresenta as Entidades da Sociedade Civil Organizada, que Farão parte do CONEDCA-RO, no biênio 2017/2019.

A Vice-presidente do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente de Rondônia/CONEDCA, no uso de suas atribuições legais, em obediência ao que estabelece o inciso III, do art. 88, do Estatuto da criança e do Adolescente, inciso II, do art. 204, c/c 7, do art. 227, ambos da Constituição Federal; e da Resolução nº. 105/2005 do CONANDA, com as alterações trazidas pelas Resoluções 106/2005, 116/2006, e Lei Estadual 2.760/2012- CONEDCA.

RESOLVE:

Art. 1º - Apresentar as Entidades eleitas da Sociedade Civil em processo realizado dia 17 de novembro de 2017 na sede do CONEDCA com a presença do Fórum Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Rondônia-FEDCA-RO, segue abaixo a relação das entidades da sociedade civil que comporão o CONEDCA-RO, no biênio 2017/2019:

- I- Jovens com uma Missão- JOCUM;
- II- Associação Estadual de Conselheiros Tutelares de Rondônia-ACTRON
- III- Conselho Regional de Serviço Social-CRESS
- IV- Conselho Regional de Psicologia-CRP
- V- Centro Social Madre Mazzarello- CESMMAZZA

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE, CUMpra-SE.

Rosilene Maria da Silva
Vice-Presidente CONEDCA/ACTRON

RESOLUÇÃO Nº. 08/CONEDCA/RO DE 20 DE OUTUBRO DE 2017.

Dispõe sobre a prorrogação do edital convocação das entidades não governamentais para comporem o Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente.

A Vice- Presidente do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente de Rondônia/CONEDCA, no uso de suas atribuições legais, em obediência ao que estabelece o inciso III, do art. 88, do Estatuto da criança e do Adolescente, inciso II, do art. 204, c/c 7, do art. 227, ambos da Constituição Federal; e da Resolução nº. 105/2005 do CONANDA, com as alterações trazidas pelas Resoluções 106/2005, 116/2006, e Lei Estadual 2.760/2012- CONEDCA.

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar público a prorrogação do edital de convocação das entidades não governamentais para comporem o colegiado do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente no biênio de 2017/2019.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rosilene Maria da Silva
Vice-Presidente CONEDCA

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMpra-SE.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DAS ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS PARA COMPOR O CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE/CONEDCA.

O Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente de Rondônia - CONEDCA, considerando o que estabelece o inciso III, do art. 88, do Estatuto da Criança e do Adolescente, inciso II, do art. 204, c/c 7, do art. 227, ambos da Constituição Federal; e da Resolução nº 105/2005 do CONANDA, com as alterações trazidas pelas Resoluções 106/2005 e 116/2006, Lei Estadual 2.760/2012, **PRORROGA** até **dia 16 (dezesesseis) de Novembro de 2017** até o horário das 13:00h a inscrição das entidades não governamentais de âmbito estadual que atuam na promoção, defesa, atendimento e garantia dos direitos da crianças e do adolescentes interessadas em compor o Conselho Estadual de Direitos da Criança e do Adolescente.

Para a Assembleia de Eleição e propagar o rito de como se dará o processo.

1) Para participar do processo eleitoral, o CONEDCA-RO apresenta critérios para entidades

de âmbito estadual: comprovar dois anos de funcionamento na atuação e ou representação no Estado; entidade de âmbito estadual com atuação nas áreas de defesa; promoção e atendimento aos direitos da criança e do adolescente.

2) Esta atuação e ou representação se caracteriza por: atuação direta, produção de subsídios e ou produção periódica sobre direitos de criança e do adolescente.

3) A eleição será para titulares e suplentes sendo as 09 (nove) entidades mais votadas consideradas eleitas e a partir da 10 (decima) por ordem de votação serão suplentes, no CONEDCA/RO;

4) A Assembleia será realizada no dia **17 de Novembro de 2017**, na sede do CONEDCA, localizado na Rua Senador Álvaro Maia, 1409 (Casa dos Conselhos), Bairro: Olaria CEP: 76.800-000- Porto Velho-RO.

5) A comissão eleitoral escolhida pelo CONEDCA juntamente com o Fórum Estadual dos Direitos da Criança e Adolescente abriram os trabalhos da Assembleia às 09hrs (nove horas) da manhã até às 13hs (treze horas) da tarde, conduzindo a apresentação das entidades candidatas. Sendo que após o resultado da eleição no prazo máximo de 30 (trinta) dias os representantes da sociedade civil junto ao CONEDCA serão empossados, e publicado o nome das organizações da sociedade civil e dos seus respectivos representantes eleitos, titulares e suplentes, conforme art. 13º da resolução 105/2005 do CONANDA, com as alterações trazidas pelas Resoluções 106/2005 e 116/2006.

6) A eleição se encerrará a qualquer momento antes do horário estipulado, se todas as entidades inscritas aptas a votar tiverem exercido seu direito de voto.

7) As entidades interessadas deverão proceder à inscrição para participar da Assembleia, seja como eleitor, seja como candidato, após a publicação deste edital das 8 às 13h na sede do CONEDCA, localizado na Rua Senador Álvaro Maia, 1409 (Casa dos Conselhos), Bairro: Olaria CEP: 76.800-000- Porto Velho-RO, sendo encerrada as inscrições no dia 18 de outubro as 13h.

8) No ato da inscrição deverão ser apresentados originais e cópia dos seguintes documentos:

Requerimento de habilitação, conforme modelo anexo, dirigido a Comissão Eleitoral, solicitando o deferimento da inscrição no CONEDCA e indicando o membro titular e o suplente que irá representar a entidade na eleição; Cópia do Estatuto da entidade, registrado em cartório; Cópia da Ata de Fundação da entidade, registrada em cartório; Cópia da Ata da reunião que elegeu a atual representação legal da entidade registrada em cartório; Cópia da inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ; Registro no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para entidades de atendimento direto; Relatório de atividades do ano de 2016; Não será permitido, que uma mesma pessoa represente mais de uma entidade durante a assembleia de eleição.

09) Poderá participar da Assembleia, com direito a voz e voto, apenas o representante da entidade habilitada, indicado no momento da inscrição da mesma. O representante deverá estar munido de documento com foto.

10) Será permitida a presença de apenas um (a) representante como observadores/ ouvintes de cada Entidade na Assembleia de Eleição.

11) Os casos omissos serão decididos pela Comissão Eleitoral, cabendo sempre Recurso de suas decisões ao CONEDCA.

Maiores informações poderão ser obtidas diretamente na Sede do CONEDCA.

ANEXO I**REQUERIMENTO PARA HABILITAÇÃO ELEIÇÕES DAS ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA CONEDCA - 2017 / 2019.****A Comissão Eleitoral CONEDCA**

A

requer junto a essa Comissão sua habilitação e para tal anexa os documentos exigidos em conformidade com o Edital de Convocação publicado pelo CONEDCA, bem como indica o titular e suplente.

N. Termos

P. Deferimento

Porto Velho-RO, ____ de ____ de 2017.

Assinatura

Nome _____

Função _____ do _____ representante legal

Denominação _____

Sigla _____

Endereço: _____

Bairro: _____ CEP: _____

Telefone: _____ Fax _____ E-mail: _____

CNPJ: _____

Contato do Presidente: _____

Titular: _____

Endereço: _____

Bairro: _____ CEP: _____

Telefone _____ Cel. _____

E-mail: _____

Suplente: _____

Endereço: _____

Bairro: _____ CEP: _____

Telefone _____ Cel. _____

E-mail: _____

Porto Velho - RO, ____ de ____ de 2017

REQUERIMENTO DE RECONHECIMENTO DE ENTIDADE ELEITORA**A Comissão Eleitoral CONEDCA**

(Nome da entidade eleitoral), inscrito (a) no CNPJ sob nº _____ com endereço na Rua/Av _____ nº _____ bairro _____ cep _____ fone _____ vem requerer o reconhecimento de sua qualidade como entidade eleitora no pleito que elegerá as representantes da sociedade civil para o Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente de Rondônia, para o biênio 2017/2019.

Informa ainda que autoriza a comparecer ao ato eletivo como seu representante o (a) Sr(a) _____ portador da cédula de identidade RG nº _____.

Para comprovar sua qualidade de entidade eleitora, promove a juntada dos documentos citados neste requerimento, para serem analisados pela Comissão Eleitoral: _____.

Porto Velho _____ de _____ de 2017.

(nome/Cargo)



IPEM

RESOLUÇÃO Nº001 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018

Retifica calendário de reuniões ordinárias/CONDEF/2018 publicado no DOE N.242

A Presidente do **Conselho Estadual dos Direitos das Pessoas com Deficiência-CONDEF-RO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº1939 de 31 de Julho de 2008, e Lei nº2213 de 21 de Dezembro de 2009,

Considerando a Reunião Extraordinária do Conselho Estadual dos Direitos das Pessoas com Deficiência realizada no dia 19 de Dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Retificar o calendário de reuniões ordinárias do ano de 2018 do Conselho Estadual dos Direitos das Pessoas com Deficiência- CONDEF-RO, publicado em anexo a resolução n.002/2017

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Publique-se; Cumpra-se; Registre-se.

Maria das Graças Costa Paiva
Vice-Presidente do CONDEF-RO
CALENDÁRIO DE REUNIÕES
ANO - 2018

- **Observação:** As reuniões serão realizadas na penúltima terça-feira de cada mês, com exceção do mês de dezembro. No mês de dezembro a reunião será na primeira Terça-Feira em função das festividades de final do ano.
- **Local:** Casa dos Conselhos

<u>MÊS</u>	<u>DATA</u>	<u>HORÁRIO</u>
JANEIRO	RECESSO	RECESSO
FEVEREIRO	20/02/2018	09h às 12h
MARÇO	20/03/2018	09h às 12h
ABRIL	17/04/2018	09h às 12h
MAIO	22/05/2018	09h às 12h
JUNHO	19/06/2018	09h às 12h
JULHO	RECESSO	RECESSO
AGOSTO	21/08/2018	09h às 12h
SETEMBRO	18/09/2018	09h às 12h
OUTUBRO	23/10/2018	09h às 12h
NOVEMBRO	20/11/2018	09h às 12h
DEZEMBRO	04/12/2018	09h às 12h

MARIA DAS GRAÇAS COSTA PAIVA
VICE-PRESIDENTE DO CONDEF-RO

PORTARIA Nº 008/2018/GAB/IPEM-RO Porto Velho, 15 de Fevereiro de 2018.

O **PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, e o **IPEM/RO**, através das Portarias Inmetro nº 543 e 544, de 26/10/2015 e Convênio nº. 014 de 29 de Novembro de 2013 é Órgão delegado do INMETRO, no Estado de Rondônia;

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR o servidor **SÉRGIO MURILO FERNANDES PIEDADE** como o responsável pelo acompanhamento de execução de obras do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia, que será devidamente fiscalizado e assinado pelo Engenheiro do Departamento de Estradas e Rodagens – DER.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogando-se a Portaria nº 036/2017/GAB/IPEM-RO e demais disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA PUBLIQUE-SE CUMpra-se.
EDVALDO RODRIGUES SOARES
PRESIDENTE DO IPEM/RO

PORTARIA Nº 009/2018/GAB/IPEM/RO Porto Velho/RO, 16 de Fevereiro de 2018.

O **PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RONDÔNIA/IPEM/RO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 132, de 13 de outubro de 1986 e as Portarias Inmetro nº 543 e 544, de 26/10/2015, e que o **IPEM/RO**, e considerando:

RESOLVE:

Artigo 1º - CONSTITUIR a Comissão de Avaliação de documentos para fins de proceder à elaboração de listagem de documentos para eliminação, arquivados junto ao IPEM-RO e demais providências a serem adotadas.

Artigo 2º - Para cumprimento do disposto no artigo anterior, a Comissão de Avaliação de documentos será composta pelos servidores:

- ADÃO FÉLIX DOS SANTOS DUARTE
- ARNALDO MARTINS SOUZA
- WILLIAN DE OLIVEIRA BARBOSA

Artigo 3º - A Comissão Especial de Levantamento terá o prazo de 10 dias para conclusão dos trabalhos, haja vista que os documentos avaliados são referentes aos documentos catalogados do exercício de 2002 à 2017 conforme a Portaria nº 080/2017/GAB/IPEM-RO de 12 de dezembro de 2017.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

DÊM-SE CIÊNCIAS. PUBLIQUE-SE. CUMpra-se

EDVALDO RODRIGUES SOARES
Presidente do IPEM/RO

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA,
PECUÁRIA E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIATERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0025.010177/2017-92.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA – SEAGRI**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 21 DE OUTUBRO DE 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Ratificar as despesas no valor **R\$ 7.600,00** (sete mil e seiscentos reais) em favor da empresa **CASA DA LAVOURA MAQUINAS E IMP. AGRICOLAS**, CNPJ nº **03.552.842-0001/44**, conforme Parecer Jurídico nº. 10/2018/PGE/RO nos termos da Lei de Licitações nº. 8.666/93.

Porto Velho, 23 de Outubro de 2017.

MARY TEREZINHA BRAGANHOL
Secretaria Adjunta
SEAGRI/RO

AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0025.010177/2017-92.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA – SEAGRI**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 21 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar as despesas no valor **R\$ 7.600,00** (sete mil e seiscentos reais) em favor da empresa **CASA DA LAVOURA MAQUINAS E IMP. AGRICOLAS**, CNPJ nº **03.552.842-0001/44**, conforme Parecer Jurídico nº. 10/2018/PGE/RO, nos termos da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Porto Velho, 23 de Outubro de 2017.

MARY TEREZINHA BRAGANHOL
Secretaria Adjunta
SEAGRI/RO



HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 107/2017/SUPEL/RO

A Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI torna público, aos interessados, que o Pregão Eletrônico acima citado, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE RETROESCAVADEIRA, através do Termo de Compromisso nº 005/DPCN/16 PARA ATENDER AS NECESSIDADES A PEDIDO DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA – SEAGRI/RO**, referente ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01-1901.00041-00-2017-SEAGRI/RO** foi **HOMOLOGADO** e **ADJUDICADO**, com base na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, no inciso XX do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520 de 17.07.2002, e no inciso VI do artigo 6º do Decreto Estadual nº 10.454 de 08.04.2003, em favor da Empresa: **FERTISOLO COMERCIAL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 14.594.006/0001-49** no valor total de **R\$ 9.180.500,00 (Nove Milhões e Cento e Oitenta mil e quinhentos reais)**. Por ter preenchido os requisitos exigidos pela Lei citada, sendo assim a mais vantajosa para a Administração Pública). Porto Velho-RO, 19 de Fevereiro de 2018. **PUBLIQUE-SE NO QUADRO DE AVISOS DA SUPEL E NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO.**

Porto Velho, 19 de fevereiro de 2018.

NOME DO ASSINANTE

Cargo/Função

IDARON

Portaria nº 54/2018/IDARON-GERH Porto Velho/RO, 14 de fevereiro de 2018.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XI, e conforme consta no Processo nº 0015.034814/2017-35,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, a partir de 01/03/2018, o Horário Especial de Trabalho, no período matutino e vespertino de segunda-feira a sexta-feira, a fim de que possa frequentar as aulas do curso de Mestrado em Ciências Ambientais na Universidade Federal de Rondônia, de acordo com o artigo 57 da Lei Complementar nº 68 de 09.12.1992, ao servidor **RAFAEL LUIS DA SILVA**, Assistente de Gestão da Defesa Agropecuária, Matrícula nº 300091079, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON/Sede Administrativa-Planejamento.

Art. 2º - Deverá comprovar mensalmente suas frequências às aulas, junto ao Setor de Recursos Humanos desta Agência e cumprir jornada de trabalho integral durante o período de férias escolares.

Art. 3º - Os efeitos desta Portaria perdurarão até o dia 31/08/2018.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Anselmo de Jesus Abreu

Presidente

matrícula 300137994

Portaria nº 58/2018/IDARON-GERH Porto Velho-RO, 15 de fevereiro de 2018.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV, e conforme consta no Processo nº 0015.010752/2018-57,

Considerando os termos do Parecer nº 94 (0812498) e Despacho IDARON-GAB (0835023),

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA, de acordo com o art. 123, § 4º e § 5º, da Lei Complementar nº 68 de 09.12.1992, à(o) servidor(a) **LILIAN PASCOAL LIMA**, ocupante do cargo de **Assistente de Gestão da Defesa Agropecuária**, matrícula nº 300062085, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia – Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON, lotado(a) na Sede Administrativa/GERH, no período adquirido e não gozado, referente ao 1º Quinquênio de 19/09/2005 à 17/09/2010 (077089).

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Portaria nº 59/2018/IDARON-GERH

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV;

Considerando o que consta no Anexo único da Portaria nº 0308, de 20/09/2017, publicado no DOE nº 184, de 29/09/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - **ALTERAR** o gozo de férias regulamentar do(a) servidor(a) relacionado no Anexo Único, RANYERE RODRIGUES MARINHO, Matrícula 300092648, lotado na ULSAV/Nova Califórnia, exercício 2017:

Onde se lê:

01/01/2018 à 30/08/2018

Leia-se:

01/01/2018 à 30/01/2018

Porto Velho, 15 de fevereiro de 2018.

ANSELMO DE JESUS ABREU

Presidente da IDARON

Matrícula Funcional 300137994

SECRETARIA DE ESTADO DO
DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL

Portaria nº 29/2018/SEDAM-ASGAB

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - SEDAM, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 41, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE n. 238 de 20.12.2017, conforme certidão de Nascimento.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores conforme abaixo relacionados, em atendimento ao Decreto 10.851 de 29 de Dezembro de 2003, Artº 4º, §3º.

NOME	CPF	MATRICULA	LOCALIDADE
EDSON VANDER LENZI KAWAI	369.298.912-15	300145183	ERGA/CACOAL
ATAIDE DE JESUS SANTOS	335.635.005-68	300020261	ERGA/MACHADINHO
CINIBALDO MAZIM GORINI	488.297.577-72	300020224	ERGA/MACHADINHO
EDSON GOMES JUSTINO	369.298.912-15	300145183	ERGA/MACHADINHO
CARLOS ANTONIO TAGLIA FERRE	721.307.257-91	300020286	ERGA/VILHENA
NAYARA DORIGON RODRIGUES	838.524.332-15	300138247	ERGA/VILHENA
ADEMIR APARECIDO DA SILVA	862.614.282-04	300146803	ERGA/ PIMENTA BUENO
FRANCISCO JOSÉ DE OLIVEIRA	222.556.139-72	300020259	ERGA/ALTA FLORESTA
MARCELO ALVES DE SOUZA	497.826.062-00	300139557	ERGA/ALTA FLORESTA
ELIAS GOMES DE SOUZA	595.393.992-00	2305037	ERGA/BURITIS
SUELMA VIEIRA SILVA	341.324.492-20	300133042	ERGA/BURITIS
FRANCISCO DE OLIVEIRA RIBEIRO	058.567.522-87	300020208	ERGA/ JI- PARANÁ
FERNANDO ANDRIOLO	302.979.079-72	300010989	ERGA/JI-PARANÁ
JOSÉ CARLOS MORAES ARAUJO	306.589.343-68	300016229	ERGA/EXTREMA



CLAUDINEIA DOS SANTOS MIMO	608.100.332-91	300139551	SEDAM/ARIQUEMES
HELIO GOMES DE OLIVEIRA	838.580.837-04	300016227	ERGA/ARIQUEMES
DJALMA FERREIRA DOS SANTOS	392.172.489-91	300136041	ERGA/CEREJEIRAS
ELIZEU NEIVA DE CARVALHO	348.754.767-87	23455127	ERGA/CEREJEIRAS
ORLANDO DA SILVA	203.753.282-20	300020267	ERGA/COLORADO
VALDIVINO LAURENÇO LADISLAU	113.689.182-04	300139111	ERGA/COLORADO
MARCILIO TRABA LEMOS MENDES	092.759.317-39	300137964	ERGA/GUAJARA-MIRIM
LUIZ CARLOS FRANÇA DA SILVA	315.677.382-49	300068875	ERGA/ROLIM DE MOURA
EDVALDO ROSA FERREIRA	387.921.331-34	300080711	ERGA/COSTA MARQUES
JOSÉ SOARES NETO	106.588.072-34	699012	ERGA/COSTA MARQUES
WILLIAMS GONCALVES TONATTO	689.238.132-49	100095002	SEDAM/PVH
HELITON TINHAWAMBA SEBIROP DA S GAVIAO	469.005.272-72	300128171	SEDAM/PVH
ELIEZER DE OLIVEIRA	640.198.882-72	300132643	SEDAM/PVH
ERONILDO SILVINHO BELARMINO DAS NEVES	497.529.012-04	300104383	SEDAM/PVH
ESTER ROSALINA DA SILVA ALVES	138.280.448-24	300068278	SEDAM/PVH
DENISON TRINDADE SILVA	838.987.192-00	100091860	SEDAM/PVH
MARCIA GOMES DA SILVA DE OLIVEIRA	612.806.902-91	300135836	SEDAM/PVH
PAMELA SUELEN LUCINDO DE MELO	815.116.632-00	300130616	SEDAM/PVH
CARLA SANTOS CRESPO MAIA	007.312.497-47	300125140	SEDAM/PVH
DIEGO ENRIQUE GONCALVES MONTEIRO	000.073.502-79	300137639	SEDAM/PVH
ANTONIO VICENTE COCCO CARGNIN	577.194.540-49	300141794	SEDAM/PVH
SALEM LEANDRO MOURA DOS SANTOS	755.948.112-49	300137667	SEDAM/PVH
MARCIO FELISBERTO DA SILVA	709.943.402-06	300138003	SEDAM/PVH
MARIA LÚCIA DOS SANTOS PEREIRA	113.815.744-91	300141794	SEDAM/PVH
FABIELY VIEIRA LAPA	712.310.802-72	300118912	SEDAM/PVH
WELIDA LOURO DE CARVALHO	000.572.032-02	300106789	SEDAM/PVH
ARQUIMEDES ERNESTO LONGO	643.612.339-34	300016039	SEDAM/PVH
MARCIA NUNES ALVES	709.939.712-53	300105569	SEDAM/PVH
SONIA SALES GALVÃO FERRAZ	575.684.052-49	300130617	SEDAM/PVH
EDGARD MENEZES CARDOSO	012.269.592-53	300139666	SEDAM/PVH
MARCO ANTONIO GARCIA DE SOUZA	537.527.249-00	300112441	SEDAM/PVH
JORGE LOURENÇO DA SILVA	533.035.804-30	300035393	SEDAM/PVH
JOCIELI CARDOSO	904.063.462-91	300105943	SEDAM/PVH
LUCAS SIMÃO SOUZA	348.299.702-00	100042125	BPA/ALTA FLORESTA

JOÃO DE SOUZA ULRICH	596.545.462-72	100076219	BPA/ALTA FLORESTA
GILMAR NUNES DE OLIVEIRA	204.138.822-68	100041432	BPA/GUAJARA MIRIM
JOÃO MACIEL DA SILVA	315.709.922-15	100046781	BPA/CANDEIAS
DAVI VIANA DA SILVA	885.105.942-49	100082820	BPA/CANDEIAS
ODAIR CAMILO FERREIRA	635.332.512-68	100067943	BPA/JACY PARANA
ANTONIO ALESSANDRO GALLO	478.747.752-87	100072792	BPA/JI-PARANA

PUBLIQUE-SE, REGISTRE E CUMPRE-SE

VILSON DE SALLES MACHADO
SECRETÁRIO DE ESTADO DO DES. AMBIENTAL/SEDAM

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE ROD. E TRANSPORTES

EXT. Nº 023 DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 031/17/PJ/DER-RO.

ADITANTES: O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos / DER-RO e o Município de Colorado D'Oeste.

OBJETO: Alteração da Cláusula Segunda.

DA VIGÊNCIA: O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVÊNIO Nº 031/17/PJ/DER-RO**, pelo período de **180** (cento e oitenta) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

PROCESSO: 01.1420-01237-0001/2017.

ASSINAM: Luiz Carlos de S. Pinto – Diretor Adjunto – José Ribamar de Oliveira – Prefeito.

Isekiel Neiva de Carvalho
Diretor Geral / DER-RO

EXT. Nº 024 DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 017/17/PJ/DER-RO.

ADITANTES: O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos / DER-RO e o Município de Novo Horizonte D'Oeste.

OBJETO: Alteração da Cláusula Segunda.

DA VIGÊNCIA: O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVÊNIO Nº 017/17/PJ/DER-RO**, pelo período de **120** (cento e vinte) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

PROCESSO: 01.1420-00955-0001/2017.

ASSINAM: Luiz Carlos de S. Pinto – Diretor Adjunto – Cleiton Adriane Cheregatto – Prefeito.

Isekiel Neiva de Carvalho
Diretor Geral / DER-RO

EXT. Nº 025 DO 4º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 055/16/PJ/DER-RO.

ADITANTES: O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos / DER-RO e o Município de Cujubim.

OBJETO: Alteração da Cláusula Segunda.

DA VIGÊNCIA: O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVÊNIO Nº 055/16/PJ/DER-RO**, pelo período de **120** (cento e vinte) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

PROCESSO: 01.1420-01187-0001/2016.

ASSINAM: Luiz Carlos de S. Pinto – Diretor Adjunto – Pedro M. Fernandes Pereira – Prefeito.

Isekiel Neiva de Carvalho
Diretor Geral / DER-RO



EXT. Nº 026 DO 6º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 056/16/PJ/DER-RO.

ADITANTES: O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos / DER-RO e o Município de Cujubim.

OBJETO: Alteração da Cláusula Segunda.

DA VIGÊNCIA: O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVÊNIO Nº 056/16/PJ/DER-RO**, pelo período de **120** (cento e vinte) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

PROCESSO: 01.1420-01187-0001/2016.

ASSINAM: Luiz Carlos de S. Pinto – Diretor Adjunto – Pedro M. Fernandes Pereira – Prefeito.

Isekiel Neiva de Carvalho
Diretor Geral / DER-RO

EXT. Nº 027 DO 7º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 087/16/PJ/DER-RO.

ADITANTES: O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos / DER-RO e o Município de Santa Luzia D'Oeste.

OBJETO: Alteração da Cláusula Segunda.

DA VIGÊNCIA: O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVÊNIO Nº 087/16/PJ/DER-RO**, pelo período de **180** (cento e oitenta) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

PROCESSO: 01.1420-01066-0001/2016.

ASSINAM: Luiz Carlos de S. Pinto – Diretor Adjunto – Nelson José Velho – Prefeito.

Isekiel Neiva de Carvalho
Diretor Geral / DER-RO

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAPITAL

AVISO DE ANULAÇÃO

A Superintendente Municipal de Licitações, Patrícia Damico do Nascimento Cruz, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 654, de 06.03.2017, publicada no DOM nº. 5.405/2017, e com fundamento no **Acórdão nº. 1025/2017**, o qual considerou **formalmente ilegal**, o Edital de Concorrência Pública, instaurado pelo Município de Porto Velho, referente ao Processo nº 3.706/2016-TCER, cujo conteúdo encontra-se disponibilizado eletronicamente no site do TCE/RO, **Decide: ANULAR** o Edital de Concorrência Pública nº. 01/2016/CEL-TRANSPORTE COLETIVO URBANO/CML/SEMA/PVH, PROCESSO Nº. 14.00553/2015, OBJETO: Contratação de 01 (uma) empresa especializada para atender a fração de 100% (cem por cento) das linhas atuais e futuras ou 01 (um) consórcio com a participação de empresas especializadas para atenderem a 100% (cem por cento) das linhas atuais e futuras, na condição de concessionária de serviço público de transporte coletivo urbano, em caráter definitivo (concessão pública) sem outorga onerosa, no Município de Porto Velho/RO.

INFORMAÇÕES: Quaisquer informações poderão ser obtidas junto a Superintendência Municipal de Licitações – SML, situada na Av. Calama n. 2508 – Bairro Liberdade - CEP: 76.803-884, em dias úteis, de segunda-feira a sexta-feira, no horário de **8h às 14h (horário local)**, telefones: (69) 3901-3639 e 3901-3069, email: comissoes.sml2017@gmail.com, site: compras.portovelho.ro.gov.br/

Porto Velho-RO, 16 de fevereiro de 2018.

Patrícia Damico do Nascimento Cruz
Superintendente Municipal de Licitações

PREFEITURAS MUNICIPAIS DO INTERIOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA DO OESTE

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CARTA CONVITE Nº. 001/CPLM/2018

A Prefeitura do Município de Alta Floresta D Oeste/RO torna público para conhecimento dos interessados, a quem possa interessar, a prorrogação de prazo de recebimento das propostas da licitação sob a modalidade Convite Nº 001/2018, referente ao aviso de licitação publicado no dia DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO no dia 14/02/2018, E DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS no dia 12/02/2018, a nova data do recebimento dos envelopes e abertura será às 09:30 horas no dia 27/02/2018, permanecem inalteradas e em vigor as demais condições estabelecidas no presente edital desta licitação. Cujo objeto é Contratação de empresa especializada para **PERFURAÇÃO DE POÇO TUBULAR** objetivando atender a CASAI – CASA DE APOIO A SAÚDE INDÍGENA DE ALTA FLORESTA DOESTE, Conforme Projeto, especificações técnicas e planilhas orçamentárias. Outras informações e edital completo poderão ser retiradas na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste na sala da Comissão Permanente de Licitações, CPL, onde poderão ser adquiridos em dias úteis no horário das 07h30min às 13h30min, sem custos através de solicitação via e-mail cpl@altaflorestadoeste.ro.gov.br ou ainda em mídia (Pen Drive/CD), também sem custos para o solicitante, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 13h30min. Para todas as referências de tempo será observado o horário do Estado de Rondônia. Maiores informações: (69) 3641-2818.

##DAT Alta Floresta D Oeste/RO, 16 de Fevereiro de 2018

##ASS **CELIA FERRARI BUENO**
##CAR PRESIDENTE DA CPL

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE

AVISO DE ERRATA DA PUBLICAÇÃO Processo n.º 51/2018 CARTA CONVITE 001/2018

Onde se lê:
Construção de poço tubular

Leia-se
Perfuração de poço tubular

Alta Floresta D'Oeste – RO, 16 de Fevereiro de 2018.

CELIA FERRARI BUENO
PRESIDENTE CPL

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELET. N.º 075/SEMAIC/2017 PROC. N.º 10920/2017/SEMAIC

O Prefeito Municipal de Ariquemes homologa a licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônica nº. 075/SEMAIC/2017, referente ao Processo Administrativo nº. 10920/SEMAIC/2017, cujo objeto é: Contratação de empresa especializada em serviços de Hora/Máquina, para atender as necessidades da Secretária Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio - SEMAIC da Prefeitura Municipal de Ariquemes. Em favor das empresas: **S. R. L CAVALCANTE CONSTRUTORA-ME**, inscrita no CNPJ: **20.114.497/0001-86**, com o valor total da empresa de **R\$ 239.250,00** (duzentos e trinta e nove mil, duzentos e cinquenta reais), ficando o processo homologado com o **valor total de R\$ 239.250,00** (duzentos e trinta e nove mil, duzentos e cinquenta reais).

Ariquemes-RO, 16 de Fevereiro de 2018.
Thiago Leite Flores Pereira
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL-RO.

AVISO DE RETIFICAÇÃO E REABERTURA DE PRAZO. AMPLA PARTICIPAÇÃO. Comunicamos aos interessados no Pregão Eletrônico N° 019/2018, processo N° 053/SAAE/2017, publicado no mural da Prefeitura em 09/02/2018, Jornal de circulação diária Regional "A gazeta de Rondônia", Ano XXIII, nº 2969, p.12 em 10, 11 e 12/02/2018, Associação Rondoniense dos Municípios - AROM Ano IX, N° 2143, p. 16 de 12/02/2018 e Diário Oficial do Estado/DOE nº 25, p.53 de 14/02/2018 e site da Prefeitura de Cacoal através do "Portal de Transparência" em 15/02/2018 que, de acordo com o § 4º do art. 21 da Lei nº 8.666/93 encontra-se REABERTO O PRAZO legal para a realização da sessão pública para o dia 08/03/2018 às 11h00 (horário de Brasília), em virtude de retificação no edital. Maiores informações: gratuitamente através dos sites: www.cacoal.ro.gov.br ou www.comprasgovernamentais.gov.br ou diretamente na SUPEL. TELEFONE: (69) 3907 - 4278. Horário: 07h30 às 13h30. Cacoal - RO, 16 de fevereiro de 2018. Fillipy Augusto Oliveira da Silva. Pregoeiro. Portaria 489/GP/17

PREFEITURA DE ESPIGÃO DO OESTE-RO
AVISO D E HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 117/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO 5530/2017.

Adoto como fundamento as razões da Procuradoria, HOMOLOGO o julgamento da CPL para ADJUDICAR a empresa KCINCO CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO ZERO KM, TIPO ÔNIBUS, ANO E MODELO EM LINHA, POTÊNCIA MÍNIMA DE 180CV, fonte de Recurso federal, Convenio nº 364/DPCN/2016- Departamento do Programa Calha Norte, com contra partida do Município valor total de R\$ 406,000,00 (quatrocentos e seis mil reais).** Parecer Jurídico N° 538/PGM/2017.

Espigão do Oeste/RO 27 dezembro 2017
Nilton Caetano de Souza
Prefeito Municipal

ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
LEI DE CRIAÇÃO N°372 13/02/92
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 06/CPL/2018 PROCESSO GLOBAL 41/SEMEC/2018.

A Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza/RO, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial, designado pelo Decreto nº 4.077/PMMA/2017, torna Pública a abertura do certame licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço, realizado por meio da internet, no site <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, local onde se encontra disponível o Edital para download gratuito. **Início de recebimento de Propostas:** 19 de fevereiro de 2018 às 08h00min. (Brasília) **Fim de recebimento de Propostas:** 06 de março de 2018 às 08h00min. (Brasília) **Início da sessão:** 06 de março de 2018 às 09h00min. (Brasília) **OBJETO:** O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Fornecimento de Internet e Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital no (anexo I). **Valor Estimado:** R\$ 70.000,00 (Setenta Mil Reais). Informações pelo telefone/fax 069-3448-2361/ramal 816 CPL.

Ministro Andreazza/RO, 16 de fevereiro de 2017.
Alfredo Henrique Pereira
Pregoeiro Oficial
Decreto 4.077/PMMA/2017

ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
LEI DE CRIAÇÃO N°372 13/02/92

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N°. 002/SEMEC/2016.
-**Processo N°:** 027/2016; -**Contrato N°:** 002/SEMEC/2016; -**Contratante:** MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA; -**Contratada:** PLENA TRANSPORTE LTDA-ME; - **Objeto:** Prorrogação de Prazo do Contrato N°. 002/SEMEC/2016, Conforme Descrição Constante na Solicitação de Despesas, Projeto Básico e Edital do Pregão Eletrônico N°. 007/2016, Anexos ao Processo N°. 027/2016. -**Função Programática:** 02.02.006.12.361.0042.2076 -**Elemento de Despesas:** 33.90.39.00.00; - **Unidade Orçamentária:** SEMEC - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; - **Valor:** R\$294.213,35 (duzentos e noventa e quatro mil, duzentos e treze reais e trinta e cinco centavos). - **Vigência do Contrato:** O prazo para execução de serviço constante no objeto deste contrato será de 71 (setenta e um) dias letivos e contará da data de 19 de fevereiro de 2018, com término em 30 de maio de 2018.

Ministro Andreazza/RO, 16 de dezembro de 2017.
WILSON LAURENTI
Prefeito/Contratante
MARIA NECY DA SILVA SOUZA
Secretária Municipal de Educação
PLENA TRANSPORTE LTDA-ME
Contratada

Errata da Tomada de Preço 002/2018

A Prefeitura Municipal de Pimenteiras do Oeste-RO, através da Comissão Permanente de Licitação, ora aqui representada por seu Presidente Senhor Osmar Guarnieri Junior, Decreto nº 114/2017, torna publico aos interessados a concorrer na Toma de Preço nº 002/2018 – “ CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NAS VIAS PÚBLICAS DE PIMENTEIRAS DO OESTE”, que conforme requerimento da Empresa M. F. MARTINS – EPP, protocolado nesta comissão se fez necessário produção da presente errata com se seguiu:

Onde Le-se:

Art. 5 – DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO

OBSERVAÇÃO: *será aceito a comprovação através de Acervo ou Atestado que contenha serviços relacionados a construção civil, reformas ou edificações de qualquer natureza.*

Le-se:

Art. 5 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

OBSERVAÇÃO: *Será aceito comprovação através de acervo ou atestado que contenha serviços relacionados a prestação de serviços elétricos, devidamente assinado por profissional com formação na área de Engenharia Elétrica.*

Onde Le-se:

“ braço com luminária”

Le-se:

“ braço curvo em tubo de aço galvanizado a fogo, com pintura ”

Tendo em vista que as alterações acima afetarão significativamente na formulação das propostas por parte dos licitantes, visto que todos os licitantes habilitados serão notificados de tal alteração, fica prorrogado o prazo para realização do certame, qual será 05/03/2018 às 10:00h,(horário local) encerrando o recebimento das propostas às 10:00h, permanecendo inalterados os demais dispositivos esposados no instrumento convocatório.

Pimenteiras do oeste, 16 de fevereiro de 2018.

OSMAR GUARNIERI JUNIOR
PRESIDENTE DA CPL
DECRETO N° 114/2017

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 005/CPL/2018

Processo Administrativo nº GI 520/2017
Pregão Eletrônico nº 003/CPL/2018
Edital nº 004/CPL/2017

Objeto: REGISTRO DE PREÇO VISANDO FUTURAS AQUISIÇÕES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (MANUTENÇÃO EM CONDICIONADORES DE AR) PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS - RO.

O MUNICÍPIO DE TEIXEIRÓPOLIS/RO resolve nos termos da Lei Federal 8.666/93, bem como da lei 10.520/02 e Decreto 7.892/13, **REGISTRAR OS PREÇOS.**

FORNECEDOR:

LEANDRO AUGUSTO PEREIRA SANTOS, no valor de **R\$ 12.950,00** (doze mil e quinhentos reais).

R\$ 12.950,00 (doze mil novecentos e cinquenta reais).

Prazo: 12 meses.

Obs.: A íntegra da ata nº 005/CPL/2018 poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis <http://teixeirapolis.ro.gov.br/> ou no site <http://www.diario-municipal.com.br/arom>.

Teixeiraópolis – RO, 16 de fevereiro de 2018.

Jean Vieira de Araújo
Presidente da CPL
Decreto nº 003/GAB/2018 de 04/01/2018



INEDITORIAIS

EXTRAVIO DE NOTA FISCAL

SEZERITA MARIA DE JESUS DOS SANTOS, CPF: 572.369.412-04, res na lh 9, km 7,5 RC, Cabixi-RO, Comunica que fora extraviada a Nota Fiscal de Prod. Rural nº 13, Ins. est nº 3627501.

O comunicante ELIAS ALVES DE AMORIM, CPF: 420.219.952-91, informa o extravio da NF de produtor rural nº 6, ref. inscrição nº 1057821 em seu nome, conforme ocorrência nº 24409/2018.

O comunicante JORGE JOAQUIM DE OLIVEIRA, CPF: 061.875.281-15, informa o extravio das NFs de produtor rural nº 2, 8 e 10, ref. inscrição nº 957143 em seu nome, conforme ocorrência nº 22667/2018.

O comunicante REMI OLIVEIRA DE SOUZA, CPF: 221.299.956-91, informa o extravio das NFs de produtor rural nº 1 à 5, ref. inscrição nº 957143 em seu nome, conforme ocorrência nº 20622/2018.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os senhores acionistas da Pemaza S/A, a se reunirem na sede social, situada na Av. Transcontinental, 740 – Bairro Primavera – CEP 76.914-874, em Ji-Paraná – RO, no dia 28.02.2018, às 09.00 horas, para, em **Assembleia Geral Extraordinária** deliberarem sobre a seguinte “ordem do dia”: 1-) apreciação e aprovação de proposta para a efetivação de uma reorganização societária das empresas componentes do Grupo Pemaza com o objetivo de proceder a uma incorporação, e, 2-) outros assuntos de interesse da Sociedade.

Ji-Paraná-RO, 14 de fevereiro de 2018.

Pemaza S/A
José Sebastião Carneiro Martins
Diretor Comercial

AVISO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
CARTA CONVITE: 001/AGRIFAMILIA/2018

PROCESSO: 001/2018

A Associação de Mulheres, Homens e Jovens Agricultores do Assentamento Chico Mendes III - AGRIFAMILIA, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados que o Convite Nº 001/CPLM/2018, cujo objeto é: Aquisição de veículo minivan com o objetivo de apoiar a iniciativa de inclusão socioproductiva dos Agricultores Familiares do Assentamento Chico Mendes, foi ADJUDICADO E HOMOLOGADO para a empresa TIGRÃO COMERCIO DE VEICULOS LTDA, CNPJ 05.880.596/0001-85, vencedora do certame com valor global de R\$ 74.900,00 (setenta e quatro mil, novecentos reais), tendo em vista que a empresa atendeu aos requisitos do edital.

Presidente Médici - RO, 19 de Fevereiro de 2018.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REGINA DE FATIMA LIBERATO DA SILVA-PRESIDENTE
SOLANGE SALES-SECRETARIA
MILTON PEREIRA DE OLIVEIRA-MEMBRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/ASSDACO/2015

PROCESSO Nº 005/ASSDACO/2015

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/ASSDACO/2015

CONVÊNIO Nº 083/PGE-2015

Data: 07/02/2018

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL À SAÚDE SÃO DANIEL COMBONI - ASSDACO

EMPRESA: ASS CARDIO CLÍNICA CARDIOLÓGICA EIRELI-EPP

OBJETO: Fica aditivado o prazo do Convênio nº 083/PGE-2015 por mais 3 (três) meses, conforme aditivo do Governo do Estado de Rondônia. Permanecem

inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do convênio, naquilo que não conflitam com este dispositivo.

FONTE DO RECURSO: Convênio nº083/PGE/2015- Secretaria de Estado de Saúde, Programa de Trabalho 1093 – P/A – 0253 – Fonte de Recursos 0100 – Elemento de Despesa 335041.

CLAUDEMIR BORGHI

Presidente da ASSDACO

Contratante

JOAO FRANCISCO DA SILVA, brasileiro, produtor rural, CPF: 173.287.306-25, residente na Linha 31 Km 04 Lote 06 Gleba 08, Zona Rural, Ouro Preto do Oeste – RO, comunica que foi extraviado em lugar incerto a seguinte nota fiscal de produtor de nº 004 e 008 do CAD/ICMS nº 3685748 de acordo com o Boletim de Ocorrência Policial nº 69652/2017. A mesma foi utilizada para venda intermunicipal.

Ouro Preto do Oeste – RO, 19 de Fevereiro de 2018.

GELSON PEREIRA DE SOUZA, brasileiro, produtor rural, CPF: 115.815.902-10, residente na Linha 81, KM 48, Lote 49, GB 20 L, Zona Rural, Nova União, comunica que foi extraviado em lugar incerto as seguintes notas fiscais de produtor de nº 0000001, 0000002 e 0000006 do CAD/ICMS nº 00000003295001 de acordo com o Boletim de Ocorrência Policial nº 25128/2018. As mesmas foram utilizadas para venda intermunicipal.

Ouro Preto do Oeste – RO, 16 de Fevereiro de 2018.

JOÃO GUIMARÃES DA SILVA, brasileiro, produtor rural, CPF: 152.415.729-53, residente na Linha 37, KM 16, Lote 05, GB 12 C, Zona Rural, Teixeiraópolis, comunica que foi extraviado em lugar incerto as seguintes notas fiscais de produtor de nº 00033 e 00034 do CAD/ICMS nº 00000001246801 de acordo com o Boletim de Ocorrência Policial nº 60662/2017. As mesmas foram utilizadas para venda intermunicipal.

Ouro Preto do Oeste – RO, 16 de Fevereiro 2018.

JOSE FERNANDES DA SILVA, brasileiro, produtor rural, CPF: 470.753.092-34, residente na Linha 364, KM 28, GB 07 Lote 8-C, Zona Rural, Ouro Preto do Oeste, comunica que foi extraviado em lugar incerto as seguintes notas fiscais de produtor de nº 0000001 e 0000002 do CAD/ICMS nº 00000003589561 de acordo com o Boletim de Ocorrência Policial nº 25310/2018. As mesmas foram utilizadas para venda intermunicipal.

Ouro Preto do Oeste – RO, 16 de Fevereiro 2018.

SERGIO JOSÉ GOULART, brasileiro, produtor rural, CPF: 421.097.102-25, residente na Linha 203, KM 11, GB 29, Lote 24-A E 24-A-1, Zona Rural, Ouro Preto do Oeste, comunica que foi extraviado em lugar incerto as seguintes notas fiscais de produtor de nº 0000003 e 0000004 do CAD/ICMS nº 00000003442918 de acordo com o Boletim de Ocorrência Policial nº 25356/2018. As mesmas foram utilizadas para venda intermunicipal.

Ouro Preto do Oeste – RO, 16 de Fevereiro de 2018.

ISSA ARTUR NEME GODINHO, brasileiro, produtor rural, CPF: 078.767.157-61, residente na Linha 81, KM 49, GB 16 G, Lote 39, Zona Rural, Nova União, comunica que foi extraviado em lugar incerto as seguintes notas fiscais de produtor de nº 26, 27 e 28 do CAD/ICMS nº 00000001324454 de acordo com o Boletim de Ocorrência Policial nº 28480/2018. As mesmas foram utilizadas para venda intermunicipal.

Ouro Preto do Oeste – RO, 16 de Fevereiro de 2018.

EDVALDO CANDIDO DE PAULA, brasileiro, produtor rural, CPF: 508.749.772-15, residente na Linha 81, KM 48, Lote 09, GB 20/L, Zona Rural, Nova União, comunica que foi extraviado em lugar incerto as seguintes notas fiscais de produtor de nº 03, 07 e 08 do CAD/ICMS nº 00000001247395 de acordo com o Boletim de Ocorrência Policial nº 23631/2018. As mesmas foram utilizadas para venda intermunicipal.

Ouro Preto do Oeste – RO, 16 de Fevereiro de 2018.